SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1272

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE ALAGOA

### PROCURADORIA
### EXTRATO DE EDITAL LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alagoa torna público, para conhecimento dos interessados, que abriu licitação Pública na modalidade de Pregão – Presencial de nº. 027/2014, regida pela Lei nº. 10.520/2002, cujo objetivo é a Aquisição de 02 Veículos populares 0Km para a Secretaria Municipal de Saúde conforme convênio nº 1171/2013 firmado entre a SES e o MUNICÍPIO DE ALAGOA. Credenciamento: 10/07/2014 às 09:00 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 10/07/2014 `as 09:10 horas, em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 33661448-1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou no link www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 26 de junho de 2014.

***ADRIANA MARIA FERREIRA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**7C7AA758

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE ARAÇAI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### 1º TERMO ADITIVO - PROCESSO 19/2014 - RESTAURAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 019/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2014
OBJETO: Acréscimo de serviços inicialmente contratados conforme planilha contratada aprovada pelo Prefeito Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: AB PROJETOS LTDA - ME
VALOR: R$ 28.386,18 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos)

**Publicado por:**
Ana Carla Barbosa
**Código Identificador:**9BAFD799

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria 2011/2013**

**Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas**
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICIPIO DE BARRA LONGA

### COMISSAO DE LICITAÇAO
### EXTRATO DE EDITAL

**EXTRATO DE EDITAL –** O Município de Barra Longa / MG, através da Pregoeira Oficial, torna público o **Processo Licitatório no 062/2014, Pregão Presencial nº 046/2014: do tipo menor preço**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, Lei 10.520/02 e demais condições fixadas no instrumento convocatório. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra Longa/MG, conforme descrito no Anexo I. **Entrega dos envelopes: 10/07/2014, até às 14 horas. Abertura/Credenciamento: 10/07/2014 às 14 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Barra Longa – MG, nº 40, Centro, Barra Longa/MG. Informações pelo telefone: (31) 3877-5511 das 08h às 11h e de 13h às 16h, ou pessoalmente da sede da Prefeitura Municipal de Barra Longa – MG. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Barra Longa - MG, 26 de junho de 2014.

***VALDIMARA MÓL ROMANO.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Valdimara mol Romano
**Código Identificador:**7E85411C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE BARROSO

### DIVERSAS SECRETARIAS
### EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2012

O Município de Barroso torna público 2º Termo Aditivo ao contrato nº.072/2012, firmado com PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60 , Processo Licitatório n.102/2012, cujo objeto é a renovação dos seguros de veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, seguro para o veículo Saveiro – placa HLF 8599 e veículo Cityclass 70C16 escolar- placa HLF 8809, para atender Secretaria Municipal de Educação, e Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, no valor total de R$6.155,50 (Seis mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) ficando prorrogando a vigência estipulada na cláusula quarta do contrato original fica prorrogada a partir de 22/06/2014 até 21/06/2015, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**D178EF9A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRC 132/2014

O Municipio de Barroso torna publico ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 132/14 PREGÃO 76/14 Aquisiçaõ de Vidros, atendendo a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social.

- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura
**– DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**I** – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e das que lhes substituírem nos exercícios seguintes:
**02.007.001.08.244.0069.2.376.3.3.90.32.00 Fonte 100 Ficha 546**

**DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**
Conforme mapa de apuração anexo fica estimados os valores abaixo discriminados:
**Empresa: Herbert José Teixeira**
**CNPJ: 22.670.897/0001-01**
**Endereço: Rua : Joaquim Ferreira, Centro, Barroso - MG**
**Representante: Sandra Helena de Souza Teixeira**
**RG: 831.053.526-00 CPF: M-6.267.665**

| Ordem | Quant. | UN. | Especificação | Valor Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 100 | M2 | Vidro Canelado 3MM Colocado | 50,00 | 5.000,00 |
| 2 | 100 | M2 | Vidro Liso Incolor 3MM Colocado | 50,00 | 5.000,00 |

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**4048E3C2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
### TERMO DE REVOGAÇÃO

Face a ausência de interessados no Processo Licitatório modalidade de Tomada de Preços nº 04/2014, revogo a presente licitação solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Esperança/MG, 25 de junho de 2014.

***ANTÔNIO CARLOS VILELA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
**Código Identificador:**E74196AE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***Extrato de Homologação***, publicado em 26 de Junho de 2014 em sua edição n.º 1271, Ano VI, página 07; onde se lê: *Arlete de Oliveira – Pregoeira*; leia-se: *Carlos Augusto Tenório Dionísio – Prefeito*.

Cachoeira de Minas, 26 de Junho de 2014.

***CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**9779920D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
### EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Supressão ao Contrato n.º 066/14***, nos termos do Art. 65 § 2º inciso II*:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X LUDIMILA ROCHA DA SILVEIRA 09128031695.*
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício.
Valor suprimido: R$ 14.455,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).
Processo Licitatório n.º 094/14 – Pregão Presencial n.º 030/14.
Vigência: 26/06/2014 a 30/06/2014.

Cachoeira de Minas, 26 de Junho de 2014.

***CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**FD457A75

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *DISPENSA n.º 002/14 – Processo Licitatório n.º 117/14.*
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de equipe de apoio na Festa da Fogueira nos dias 27 e 28 de Junho de 2014.
Embasamento Legal: Art. 24 Inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93.
Valor total: R$ 9.180,00 (Nove Mil e Cento e Oitenta Reais).

Cachoeira de Minas, 26 de Junho de 2014.

***CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**D4A7C65A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público a instauração do Processo licitatório 047/014, Pregão Presencial 038/014, Registro de Preços 020/014, que tem por objeto o registro de preços de materiais de limpeza, utensílios descartáveis e de higiene pessoal, a serem utilizados na manutenção dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta e início da sessão: 09/07/2014 às 09h00. Telefone de contato: (035) 3743-1950. Retirada edital www.campestre.mg.gov.br.

***AA) ANA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luana Kristina de Paiva
**Código Identificador:**33BA50ED

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna público – A instituição de comissão de avaliação de proposta técnica para a contratação de empresa de Publicidade referente ao Processo Licitatório nº 043/2014 – Tomada de Preços nº 003/2014, cujo objeto é Contratação de serviços de publicidade e propaganda e demais ações de comunicação social e marketing, compreendendo estudo, criação, concepção, execução, supervisão externa e distribuição de campanhas e peças publicitárias aos veículos e meios de divulgação de propagandas e campanhas institucionais; desenvolvimento e execução de ações promocionais, elaboração de marcas, pesquisas, expressões de propaganda, comunicação e marketing digital e outros elementos de comunicação em geral. Constitui membros da referida comissão: João Edvar Ferreira de Araújo, Manoel Rodrigues Rocha Neto e Gerlice Correia Nunes. Informações: e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

***KATIANE PINHEIRO ROCHA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Katiane Pinheiro Rocha
**Código Identificador:**F608D9D7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICIPIO DE CARBONITA

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2014 - QUARTA CONVOCAÇÃO

**DECRETO MUNICIPAL No 289/2014**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO MUNICIPAL 001/2014 – PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATENDIMENTO A PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, REALIZADO NOS DIAS 18 DE MAIO E 01 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado Municipal, devidamente **HOMOLOGADO EM 05/06/2014** por intermédio do Decreto Municipal de nº. 285/2014, publicado como determinado em Lei;
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal para o Município;
Considerando a necessidade de regularizar, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
**DECRETA:**
**Art. 1o** – Fica convocada para a função de: **ENFERMEIRO DO PSF,** do Município de Carbonita – MG, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Público Simplificado Municipal, Homologado pelo Decreto Municipal 285 de 05 de junho de 2014, a seguinte Candidata:
**CARGO: ENFERMEIRO DO PSF**

• ÉLIDA LISBOA SANTOS – RG: MG-15.424.417

**Art. 2o** – Fica desde já convocada, a Senhora acima para no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal/Departamento de Administração, localizada na **Praça Edgard Miranda nº. 202 – Centro de Carbonita – MG, no horário das 08:00h as 11:00h e 13:00h "as 16:00h em dias úteis**, para efeito de contratação na respectiva função, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no item **XI - DA CONTRATAÇÃO Item 2,3 e 4** do Edital do Processo Seletivo 001/2014 e Legislação Municipal Vigente.
**Art. 3o** – O não comparecimento do convocado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua convocação, com perda dos direitos decorrentes.
**Art. 4o** – Os Candidatos aprovados, convocados e contratados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Federal, inclusive quanto às atribuições e remuneração nesta Legislação estabelecida, bem como constante do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado de nº. 001/2014.
**Art. 6º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 26 de junho de 2014.

***MARCOS JOSERALDO LEMOS***
Prefeito Municipal de Carbonita – MG

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**19C78F9C

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS - EDITAL Nº002/2014

O Prefeito Municipal de Carbonita - MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado – SSP com vistas à contratação temporária de médicos para o exercício de atividades no âmbito municipal visando completar o quadro de pessoal da secretaria municipal de saúde para o exercício de 2014. Para a contratação dos profissionais será observada a Lei Ordinária Municipal nº 737/2013, de 27 de março de 2013, que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como as normas dispostas neste edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**1.1.** A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
**1.2**. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de médicos para contratação temporária visando completar o quadro de pessoal da secretaria municipal de Saúde , nos quantitativos e cargos especificados no quadro constante do item 2 deste Edital.
**1.3.** O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Carbonita/ MG, tanto na **zona urbana** como na **zona rural**.
1.4. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde definir os locais em que os contratados irão desempenhar suas atividades.
1.5. As contratações serão feitas por tempo determinado na forma prevista na Lei Municipal 737/2013, de 27 de março de 2013.
**1.6.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário da cidade de Brasília-DF.
**2. DO OBJETO**
**2.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de médicos do PSF, para contratação temporária para o exercício de atividades, nos quantitativos e cargos especificados no quadro constante do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

| ITEM | Quant. vagas | CARGO | VENCIMENTO | Carga horária semanal | Escolaridade exigida |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | Médico do PSF | R$ 9.800,00 | 40 | Superior Completo em Medicina e registro no CRM/MG |

**3**. DO REGIME JURÍDICO
**3.1.** A contratação é respaldada pelo Inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal pela Lei Municipal nº 737 de 2013 de 27 de março de 2013.
**3.2.** As contratações são por excepcional interesse público e terão o prazo de duração de um ano, podendo ser renovadas por uma única vez, para resguardar o interesse público, desde que o servidor tenha desempenho satisfatório em avaliação de desempenho.

**4.** DA REMUNERAÇÃO
**4.1.** O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 2 deste edital.
**4.2.** O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
**4.3.** O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal nº 737 de 27 de março de 2013.

5. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES
5.1. Os cargos a serem preenchidos através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes no quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **Cargo** | MÉDICO ESF |
| **Número de vagas** | 2 |
| **Carga horária semanal** | 40 horas semanais |
| **Vencimento** | R$ 9.800,00 |
| **Atribuições:**<br>Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;<br>Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; | |

Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;
Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
Realizar pequenas cirurgias ambulatórias;
Indicar internação hospitalar;
Solicitar exames complementares;
Verificar e atestar óbito;
Realizar outras atividades correlatas.

**6.** DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
**6.1.** Para inscrever-se, o candidato deverá:
**6.1.1.** ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal;
**6.1.2.** estar em dia com as obrigações eleitorais;
**6.1.3.** estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
**6.1.4.** ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
**6.1.5.** ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
**6.1.6.** ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
**6.1.7. ter disponibilidade mínima de 8 horas diárias para o trabalho;**
**6.1.8. ter disponibilidade para atendimentos aos usuários do sistema único de saúde através de visitas domiciliares na Zona Rural de Carbonita;**
**6.1.9.** inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
**6.2**. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
6.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
6.3.1. cópia do documento de identidade;
6.3.2. cópia do CPF
6.3.3. Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional de Medicina;
6.3.4. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 08 deste edital.
6.4. As inscrições serão realizadas no período de 27 de junho a 04 de julho de 2014, das 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, na divisão de Recursos Humanos no prédio da Prefeitura Municipal de Carbonita, situado na Praça Edgard Miranda, nº 202, centro.
6.5 O valor da inscrição é de R$ 50,00 (cinquenta reais) que deverá ser recolhido mediante guia emitida pela Prefeitura Municipal de Carbonita e entregue no momento da inscrição.

**7. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS**
**7.1.** As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.
**7.2.** A participação se dará em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local da realização das provas.
**7.3.** A contratação obedecerá à ordem de classificação:
**7.4.** Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
**7.5.** O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.
**7.6.** No que diz respeito à deficiência visual, não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual possíveis de correção.
**7.7.** O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para o exercício da função.
**7.8.** O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá fazê-lo no ato da inscrição, garantindo, assim, o preparo das condições adequadas para sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

**8.** DA SELEÇÃO
**8.1.** A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.
**8.2.** O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

| **CARGO: MÉDICO DO PSF** | | | |
|---|---|---|---|
| **OR** | **Titulação e/ou Experência** | **Pontuação** | **Pontuação Máximo** |
| **01** | Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina; | 01 ponto: Até 02 anos<br>02 pontos: Acima de 02 até 05 anos<br>03 pontos: Acima de 05 até 10 anos<br>10 pontos: Acima de 10 anos | 10 pontos |
| **02** | Títulos de Especialização pós-graduação lato *sensu*, mestrado ou doutorado na área de saúde publica com ênfase no programa saúde da família; | 05 pontos: pós-graduação *lato sensu*<br>10 pontos: mestrado<br>15 pontos: doutorado | 20 pontos |
| **03** | Títulos de Especialização pós-graduação lato *sensu*, mestrado ou doutorado na área de saúde publica com ênfase em outras áreas; | 01 ponto: na graduação<br>02 pontos: na pós-graduação lato sensu<br>03 pontos: na pós-graduação *stricto sensu* | 05 pontos |
| **04** | Experiência comprovada através de contrato de trabalho, carteira assinada ou Declaração do contrante quanto a serviços prestados na área de Programa Saude da Família como médico;<br>OBS: *No caso de contrato de trabalho deverá comprovar a data da saída com Declaração do órgão contratante*. | 02 ponto: Até 02 anos<br>03 pontos: Acima de 02 até 05 anos<br>05 pontos: Acima de 05 até 10 anos<br>15 pontos: Acima de 10 anos | 15 pontos |

**9**. DA CLASSIFICAÇÃO
**9.1**. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
**9.2** Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
**9.3** Em caso de empate terá preferência o candidato que:
**9.3.1** Tiver maior idade.

**10.** DO RESULTADO
**10.1.** O resultado será divulgado no Quadro de Avisos da prefeitura Municipal de Carbonita e no diário oficial, no dia 08/07/2014 após às 13:00 horas.
**10.2.** A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.
**10.3.** O candidato que desistir da vaga, assinará termo de desistência, e em caso de recusa, a mesma será lavrada em certidão que terá valor probande.

**11**. DOS RECURSOS
**11.1.** Poderão ser interpostos recursos após a publicação do resultado da classificação dentro de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação dos resultados.
**11.2.** Deverá ser preenchido o recurso em ficha própria cujo modelo esta no Anexo II deste edital.

**12.** DA HOMOLOGAÇÃO
**12.1.** A homologação do resultado final será divulgada no dia 10/07/2014, através de publicação em Quadro de Avisos, na sede da Prefeitura Municipal de Carbonita e no diário oficial do município.

**13.** DA CONTRATAÇÃO
**13.1.** Os candidatos classificados serão convocados no limite das vagas oferecidas, pela ordem de classificação para exercício conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Carbonita.
**13.2.** A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente convocado, em seu endereço.

**13.3.** Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.
**14**. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
**14.1.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará ao candidato a contratação imediata para ocupar o número de vagas ofertadas neste edital em cada cargo, seguindo a ordem classificatória, e para os demais classificados, constituição quadro de reserva, segundo a ordem classificatória ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições contidas neste Edital.
**14.2.** Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
**14.3.** As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
**14.4.** Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas.
**14.5.** Da desclassificação não cabe recurso.
**14.6.** Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
**14.7.** Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
**14.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado com apoio técnico da Procuradoria Jurídica do Município.
**14.9**. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
**14.10.** A vigência do Processo Seletivo Público será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.
**14.11.** Caberá ao Prefeito Municipal de Carbonita, a homologação do Resultado Final do presente Processo Seletivo Público.

Carbonita, 26 de jumho de 2014

***MARCOS JOSERALDO LEMOS***
Prefeito Municipal

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

| Formulário de Inscrição |
|---|
| Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 002/2014 |
| Código do cargo: 01 |
| Nome do cargo: MÉDICO ESF |
| Valor da taxa de inscrição: R$ 50,00 (cinquenta reais) |

| | | |
|---|---|---|
| Nome do candidato: | | |
| Naturalidade: | Sexo: ( ) Feminino<br>( ) Masculino | |
| Documento: | Número do documento: | |
| ( ) RG ( ) CPF ( ) CTPS<br>( ) Certif. Reservista ( ) carteira ident. profissional | | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | Cidade: | UF: |
| CEP: | Telefones: DDD ( )<br>DDD ( ) | |
| E-mail: | | |
| Candidato (a) portador (a) de deficiência?<br>( ) sim ( ) não | Apresentou atestado?<br>( ) sim ( ) não | |
| Em caso de deficiência descrever abaixo a deficiência. | | |

**Declaração**
Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pelo veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição ao cargo pretendido. Submeto-me as condições estabelecidas no edital, as quais afirmo conhecer e concodar plenamente.

Carbonita- MG, ___/___/ 2014.

_____
Assinatura do Candidato

| Comprovante de inscrição | |
|---|---|
| Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 002/2014 | |
| Nome do candidato: | |
| Número do documento: | Código do cargo: 01 |
| Nome do cargo: | |
| Assinatura do responsável pela inscrição: | Autenticação |

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSOS – Edital PSS nº 002/2014**

| FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS | |
|---|---|
| NOME DO CANDIDATO: | |
| NÚMERO DO RG: | |
| CARGO: | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO: | |
| ENDEREÇO: | |
| *FUNDAMENTAÇÃO:* | |
| | |
| Assinatura do Candidato | |

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**426B0BA6

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 768/2014 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LAGOA**

**LEI Nº 768 /2014**
***Projeto de Lei nº568/2014****

*"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LAGOA."*

O Povo do Município de Carbonita por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada "Adão Delino Vieira", a Unidade Básica de Saúde situada na comunidade de Lagoa, no município de Carbonita – MG.
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carbonita 25 de Junho de 2014.**

***MARCOS JOSERALDO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**AFC37F15

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 37/ 2014 - ALTERA O VENCIMENTO DOS CARGOS DE MOTORISTA, PEDREIRO E ESTABELECE NOVO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Lei Complementar Nº 37/ 2014**

"Altera o vencimento dos cargos de motorista, pedreiro e estabelece novo piso salarial dos profissionais do Magistério dá outras providências"

O Povo do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Os vencimentos dos cargos de professor contidos no anexo único da Lei Complementar 633/2008, passam ter os seguintes valores

| DENOMINAÇÃO | NÍVEL | VALOR SALÁRIO EM R$ |
|---|---|---|
| Professor PI (1º ao 5º ano) | Especial I | R$ 921,00 |
| Professor PI (1º ao 5º ano) | 1 | R$ 1.062,00 |
| Professor PI (1º ao 5º ano) | 2 | R$ 1.168,00 |
| Professor PI (1º ao 5º ano) | 3 | R$ 1.274,00 |
| Professor PI (1º ao 5º ano) | 4 | R$ 1.593,00 |
| Professor PII (6º ao 9º ano) | Especial I | R$ 921,00 |
| Professor PII (6º ao 9º ano) | 1 | R$ 1.062,00 |
| Professor PII (6º ao 9º ano) | 2 | R$ 1.168,00 |
| Professor PII (6º ao 9º ano) | 3 | R$ 1.274,00 |
| Professor PII (6º ao 9º ano) | 4 | R$ 1.593,00 |
| Hora aula | | R$ 9,83 |

**Art. 2.º**. Os vencimentos dos cargos de motorista e pedreiro, contidos no Anexo I da Lei Complementar 029/2013, passam a vigorar com os seguintes valores:
I – Motorista - R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais);
II – Pedreiro - R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
III – Mecânico – R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais);

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2014.

Carbonita, 25 de Junho de 2014.

***MARCOS JOSERALDO LEMOS***
Prefeito de Carbonita

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**3BE70E96

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 767 /2014 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Lei nº 767 /2014.**

> "Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências"

O Povo do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Das Disposições Preliminares**
Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Carbonita relativo ao exercício de 2015, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;

VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII – disposições sobre a dívida pública;
XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
XV – das disposições gerais e finais.

**Seção I**
**Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;**
Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2015 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e as ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput desse artigo.
§ 1º - O projeto de Lei Orçamentária para 2015 conterá demonstrativo de observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

**Seção II**
**Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual;**
Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2015 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Complementar 131/2009, como também devem publicar o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento da despesa além da fonte e destinação de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores, da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017 e Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - Conforme dispõe o art. 15 da Lei 4.320/1964, a proposta orçamentária para o exercício de 2015 será discriminado até o nível de elemento da despesa, e a estrutura da natureza da despesa a ser observada na elaboração da proposta orçamentária de todas as esferas de Governo será "c.g.mm.ee.dd", onde:
a) "c" representa a categoria econômica;
b) "g" o grupo de natureza da despesa;
c) "mm" a modalidade de aplicação;
d) "ee" o elemento de despesa;
e) "dd" o desdobramento do elemento de despesa.
§ 1º - No desdobramento do elemento da despesa "dd", obrigatoriamente constará o preenchimento "00" na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015.
Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.
Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referidos nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:
I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 22 da Lei nº 11.494/2007;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2015 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.
§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.

§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.
Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 31-07-2014, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação ao projeto de Lei Orçamentária Anual.
Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.
Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2015, será assegurada a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

**Subseção Única**
**Da definição do Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência**;

Art. 13 – A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a no máximo 4% (quatro por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e para o reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

**Seção III**
**Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;**
Art. 14 - A despesa com pessoal do município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.
Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:
I -6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;
V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.
Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
Art. 18 - Desde que obedecidos os limites para gastos com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos Servidores e Subsídios dos Agentes Políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei.

Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:
I – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas-extras;
III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
IV – exoneração dos servidores não estáveis.

**Seção IV**
**Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;**
Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da

Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se

mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.
III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;
VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 25 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

**Seção V**
**Equilíbrio entre receitas e despesas;**
Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2015 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2015 a 2017, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a) A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;
Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

**Seção VI**
**Critérios e formas de limitação de empenho;**
Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei

Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2015, prioritariamente nas seguintes despesas:
I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
**IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.**
§1º - Excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida e com os precatórios judiciais.
§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º - Os poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014.
§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Seção VII**
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.
Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º - A Lei Orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.
§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

**Seção VIII**
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 33 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituído e signatário de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 34 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 35 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeiras a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 35 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 38 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único - As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do município.
Art. 39 - A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

**Seção IX**
Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.
Parágrafo único - A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

**Seção X**
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
Art. 41 - O Pode Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.
§ 1º - Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;
III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2o – Para atender ao *caput* deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:
I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização

de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;
II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;
III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;
IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, de forma a garantir o cumprimento da meta estabelecida nesta lei.
§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015.

**Seção XI**
**Da definição de critérios para inicio de Novos Projetos;**
Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual 2014-2017 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.
Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2015, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subseqüente.

**Seção XII**
**Da definição das despesas consideradas irrelevantes;**
Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

**Seção XIII**
**Das disposições sobre a dívida pública;**
Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da divida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida publica consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2015, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.
Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

**Seção XIV**
**Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta**
Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2015, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.
Parágrafo Único - A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta, incluindo os consórcios públicos que o município participa, enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 15 dias após o encerramento de cada mês, balancetes mensais de execução da receita e despesa, detalhando a movimentação orçamentária, extra-orçamentária e saldos bancários, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 49 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.
§1º - Em conformidade com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo para cobertura de suas despesas totais, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento).
§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.
§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.
§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

**Seção XV**
**Das Disposições Gerais e Finais**
Art. 50 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares

autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 51 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
Parágrafo Único - A Lei Orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
Art. 52 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.
Art. 53 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer através de decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.
Art. 54 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2015, através de decreto, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.
Art. 55 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.
Art. 56 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do

Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.
Art. 57 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2015 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2014/2017 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) dotações financiadas com recursos vinculados;
e) dotações referentes à contrapartida.
§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde, ou que criem novos projetos e atividades não previstos no Plano Plurianual do município para o quadriênio 2014/2017, como também não poderão ser admitidas emendas

desacompanhadas de projeto básico que comprovem a viabilidade técnica e financeira para sua execução.
§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 58 - Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o inicio do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 59 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;

Art. 60 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita, 16 de Junho de 2014.

***MARCOS JOSERALDO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**AD246906

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2014**
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 06/2014**
**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**
A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital da **TOMADA DE PREÇO N.º 06/2014**, tendo por objeto a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO BAIRRO VITÓRIA, COMTEMPLADA PELA RESOLUÇÃO SES-MG Nº 3771**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através dos Diários Oficiais e do site www.carmodocajuru.mg.gov.br

##Carmo do Cajuru, 26 de junho de 2014.

***ALINE COSTA FERNANDES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Aline Costa Fernandes
**Código Identificador:**48575603

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
### AVISO DE LICITAÇÃO PL 76/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 76/14 TP Nº.09/14**. Objeto: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL - COM RECURSO DO CONVENIO Nº 780587/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 01001148-04/2012 – MINISTÉRIO DO ESPORTE. Entrega dos envelopes: dia 18/07/14 às 10h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br

**Publicado por:**
Aline Costa Fernandes
**Código Identificador:**F2364FE1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL 37/2014. EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia, referente à construção de uma capela velório no Distrito de Estrela da Barra, Município de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do Convênio SETOP nº 033/2013 – convênio de cooperação técnica e financeira entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Município de Carneirinho. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o referido processo, que foi devidamente Adjudicado à empresa CONSTRUTORA PROJECAR LTDA.-CNPJ nº 04.374.585/0001-60.

Carneirinho/MG, 18 de junho de 2014.

***WILLIAN MARTINS MAIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**79012910

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL 38/2014. EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Objeto: Aquisição de veículos, destinados exclusivamente à assistência á saúde, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento ao Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, em conformidade com o Termo de Convênio nº 699/2013, firmado em 18 de outubro de 2013, com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com Termo de Convênio e Plano de Trabalho. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o referido processo, que foi devidamente Adjudicado à empresa VENTURE VEÍCULOS LTDA.-CNPJ n° 00.738.238/0004-61.

Carneirinho/MG, 18 de junho de 2014.

***WILLIAN MARTINS MAIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**67520496

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CASA GRANDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 28/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e C.A.J. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME; Objeto: prestação de serviços de realização de show artístico, com duração de no mínimo 02.00(duas horas), no dia 19 de julho de 2014, no Parque de Exposições de Casa Grande, a partir das 23.30 h, a ser efetuado pela Dupla "CONRADO E ALEKSANDRO" que será oferecido e desenvolvido pela contratante, dentro do regular exercício de suas atividades tendo em vista a exclusividade de representação da referida dupla em todo o território nacional conforme exclusividade demonstrada no processo licitatório; Valor: R$ 84.000,00; Vigência: 03 meses; Data: 04/06/2014.

Casa Grande, 26/06/2014.

***ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Samara da Costa Resende
**Código Identificador:**44574C55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 29/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e EDMILSON GALVÃO DE ANDRADE – ME; Objeto: Prestação de serviços de realização de show artístico, com duração de no mínimo 02.00(duas horas), no dia 18 de julho de 2014, no Parque de Exposições de Casa Grande, a partir das 23.30 h, a ser efetuado pela "BANDA MASTER" que será oferecido e desenvolvido pela contratante, dentro do regular exercício de suas atividades tendo em vista a exclusividade de representação conforme demonstrada no processo licitatório; Valor: R$ 29.800,00; Vigência: 03 meses; Data: 10/06/2014.

Casa Grande, 26/06/2014.

***ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Samara da Costa Resende
**Código Identificador:**97A3033C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 30/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e FELIPE DE ABREU HENRIQUES - ME; Objeto: Prestação de serviços de realização de show artístico, com duração de no mínimo 02.00(duas horas), no dia 20 de julho de 2014, a partir das 23.00 h, a ser efetuado pela Dupla Sertaneja "FELIPE E NANDO" que será oferecido e desenvolvido pela contratante, dentro do regular exercício de suas atividades tendo em vista a exclusividade de representação da referida banda em todo o território nacional conforme Carta de Exclusividade constante no processo licitatório; Valor: R$ 9.750,00; Vigência: 01 mês; Data: 16/06/2014.

Casa Grande, 26/06/2014.

***ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Samara da Costa Resende
**Código Identificador:**DD4B77E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 31/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e SUNGA DE PANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME; Objeto: Prestação de serviços de realização de show artístico, com duração de no mínimo 02.00(duas horas), no dia 17 de julho de 2014, no Parque de Exposições de Casa Grande, a partir das 23.30 h, a ser efetuado pela "BANDA SUNGA DE PANO" que será oferecido e desenvolvido pela contratante, dentro do regular exercício de suas atividades tendo em vista a exclusividade de representação conforme demonstrada no processo licitatório; Valor: R$ 19.800,00; Vigência: 03 meses; Data: 16/06/2014.

Casa Grande, 26/06/2014.

***ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Samara da Costa Resende
**Código Identificador:**9E3484C0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL R.P 031/2014**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 031/2014, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição futura e incerta de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e utensílios para copa e cozinha em atendimento as secretarias municipais. Abertura das Propostas: 15 de Julho de 2014, às 09horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à rua José Tomé nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 25 de junho de 2014.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal de Catas Altas.

**Publicado por:**
Felipe Fernandes Guerra
**Código Identificador:**E1B885C5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2014**

Processo nº 199/2014 – Adesão a Ata de Registro nº 008/2014 do Pregão Eletrônico nº 31/2013-FNDE/MEC. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Milanflex Industria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda. Objeto: aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino. Valor: R$32.400,50. Vigência: 02/06/2014 a 01/06/2015. Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 2.074/2013.

Catas Altas, 25 de junho de 2014.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**50EE41BC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2014**

Processo nº 197/2014 – Adesão a Ata de Registro nº 041/2013 do Pregão Eletrônico nº 78/2012-FNDE/MEC. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Eletrolux da Amazônia Ltda. Objeto: aquisição de equipamento para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas. Valor: R$627,60. Vigência: 02/06/2014 a 01/06/2015. Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 2.074/2013.

Catas Altas, 26 de junho de 2014.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**8B8E8FBC

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2014**

Processo nº 193/2014 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 79/2013 do Pregão Eletrônico nº 78/2012-FNDE/MEC. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Inoxcook Comercial Ltda – ME. Objeto: aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar e modernizar as escolas das redes públicas de ensino. Valor: R$6.756,00. Vigência: 02/06/2014 a 01/06/2015. Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 2.074/2013.

Catas Altas, 26 de junho de 2014.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**178E93FE

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2014**

Processo nº 200/2014 – Adesão as Atas de Registro de Preços nºs 40/2013 e 57/2013 do Pregão Eletrônico nº 78/2012-FNDE/MEC. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Rômulo Nonato da Silva Junior-EPP. Objeto: aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar e modernizar as escolas das redes públicas de ensino. Valor: R$5.200,00. Vigência: 02/06/2014 a 01/06/2015. Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 2.074/2013.

Catas Altas, 26 de junho de 2014.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**D39205CA

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 069/2014**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2014
Processo nº 198/2014 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 75/2013 do Pregão Eletrônico nº 78/2012-FNDE/MEC. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Digitron – Instrumentos de Pesagem Ltda. Objeto: aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino. Valor: R$2.479,96. Vigência: 02/06/2014 a 01/06/2015. Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 2.074/2013.

Catas Altas, 26 de junho de 2014.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**4B2B6797

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 066/2014**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2014
Processo nº 201/2014 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 52/2013 do Pregão Eletrônico nº 32/2012-FNDE/MEC. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Edulab – Comércio de produtos e Equipamentos Ltda. Objeto: aquisição de brinquedos, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino. Valor: R$2.265,16. Vigência: 02/06/2014 a 01/06/2015. Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 2.074/2013.

Catas Altas, 26 de junho de 2014.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**A7DFB107

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATP CONTRATO Nº 067/2014**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2014
Processo nº 196/2014 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 92/2013 do Pregão Eletrônico nº 78/2012-FNDE/MEC. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Wtec Móveis e Equipamentos Técnicos Ltda. Objeto: aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino. Valor: R$3.090,00. Vigência: 02/06/2014 a 01/06/2015.Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 2.074/2013.

Catas Altas, 26 de junho de 2014.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**E42F97EF

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 070/2014**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2014

Processo nº 195/2014 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 96/2013 do Pregão Eletrônico nº 78/2012-FNDE/MEC. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Solução Inox Com Manut Locação de Equipam Industriais Ltda. Objeto: aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino. Valor: R$2.577,60. Vigência: 02/06/2014 a 01/06/2015.Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 2.074/2013.

Catas Altas, 26 de junho de 2014.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**D5E858F4

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO

### COMISÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR RECURSO CONVÊNIOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG**, torna público o Aviso de Licitação, objetivando a Aquisição de materiais médico hospitalar e materiais de uso odontológico, móveis e eletrodomésticos e equipamentos de informática, recurso convênios, objeto da Proposta EMP nº 13412.801000/1140-01 e da Proposta EMP: 13412.8041000/1140-02, conforme detalhado no Termo de referência. Processo Licitatório nº 050/2014 – Pregão Presencial nº 025/2014. Abertura dos envelopes dia 01/07 às 09:00 hs. Interessados deverão manter contato através do email licitacaoconego@yahoo.com.br ou diretamente na sede do Município, Av. Hermenegildo N. Silva, s/n – Centro – Cônego Marinho/MG – horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs.

**Publicado por:**
Flávia Santos Mota
**Código Identificador:**60D2CD18

### COMISÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA RECURSO CONVÊNIOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG**, torna público o Aviso de Licitação, objetivando a aquisição de equipamentos de fisioterapia através de recurso de convênio EMG/SES/SUS/-MG/FES nº 2238/2013, conforme detalhado no Termo de referência. Processo Licitatório nº 051/2014 – Pregão Presencial nº 026/2014. Abertura dos envelopes dia 01/07 às 15:00 hs. Interessados deverão manter contato através do email licitacaoconego@yahoo.com.br ou diretamente na sede do Município, Av. Hermenegildo N. Silva, s/n – Centro – Cônego Marinho/MG – horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs.

**Publicado por:**
Flávia Santos Mota
**Código Identificador:**1E8DF7E6

### COMISÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG**, torna público o Aviso de Licitação, objetivando o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais de uso hospitalar, conforme detalhado no Termo de referência. Processo Licitatório nº 052/2014 – Pregão Presencial nº 027/2014. Abertura dos envelopes dia 02/07 às 09:00 hs. Interessados deverão manter contato através do email licitacaoconego@yahoo.com.br ou diretamente na sede do Município, Av. Hermenegildo N. Silva, s/n – Centro – Cônego Marinho/MG – horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs.

**Publicado por:**
Flávia Santos Mota
**Código Identificador:**7A762060

### COMISÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG**, torna público o Aviso de Licitação, objetivando o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de instrumentos e materiais de uso odontológico, conforme detalhado no Termo de referência. Processo Licitatório nº 053/2014 – Pregão Presencial nº 028/2014. Abertura dos envelopes dia 03/07 às 09:00 hs. Interessados deverão manter contato através do email licitacaoconego@yahoo.com.br ou diretamente na sede do Município, Av. Hermenegildo N. Silva, s/n – Centro – Cônego Marinho/MG – horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs.

**Publicado por:**
Flávia Santos Mota
**Código Identificador:**92C70365

### COMISÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG**, torna público o Aviso de Licitação, objetivando o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais de construção, conforme detalhado no Termo de referência. Processo Licitatório nº 054/2014 – Pregão Presencial nº 029/2014. Abertura dos envelopes dia 04/07 às 09:00 hs. Interessados deverão manter contato através do email licitacaoconego@yahoo.com.br ou diretamente na sede do Município, Av. Hermenegildo N. Silva, s/n – Centro – Cônego Marinho/MG – horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs.

**Publicado por:**
Flávia Santos Mota
**Código Identificador:**3F73498A

### COMISÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E EVENTUAIS SERVIÇOS MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG**, torna público o Aviso de Licitação, objetivando o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de peças genuínas e eventuais serviços de mão de obra para os veículos da frota Municipal, conforme detalhado no Termo de referência. Processo Licitatório nº 055/2014 – Pregão Presencial nº 030/2014. Abertura dos envelopes dia 07/07 às 09:00 hs. Interessados deverão manter contato através do email licitacaoconego@yahoo.com.br ou diretamente na sede do Município, Av. Hermenegildo N. Silva, s/n – Centro – Cônego Marinho/MG – horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs.

**Publicado por:**
Flávia Santos Mota
**Código Identificador:**7B96F715

### COMISÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA RECURSO CONVÊNIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG**, torna público o Aviso de Licitação, objetivando a aquisição de uma ambulância simples remoção através de recurso de convênio nº 728964, conforme detalhado no Termo de referência, dado ao fracasso do item 08 do Pregão Presencial nº 024/2014. Processo Licitatório nº 057/2014 – Pregão Presencial nº 031/2014. Abertura dos envelopes dia 04/07 às 15:00 hs. Interessados deverão manter contato através do e-mail licitacaoconego@yahoo.com.br ou diretamente na sede do Município, Av. Hermenegildo N. Silva, s/n – Centro – Cônego Marinho/MG – horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs.

**Publicado por:**
Flávia Santos Mota
**Código Identificador:**73E54296

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CONQUISTA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO BALÉ

**Processo Licitatório nº068/2014**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014**

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições “ratifico” a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014, com base no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação de MONICA MENEZES DE MELLO, para contratação de pessoa física para prestação de serviços de oficina de balé para os grupos referenciados no regime de convivência e fortalecimento de vínculo do CRAS- centro de Referência de Assistência Social de Conquista, durante o exercício de 2014, com valor de R$ 35,00(trinta e cinco reais) a hora, num total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). O preço está compatível com os praticados no mercado, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Defesa Civil.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 26 de junho de 2.014.

***VERA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**3B65F09D

## PROCURADORIA JURÍDICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº 1704/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014

Decreto Nº 1704

ABRE CÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1107/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 80 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 12 | EDUCACAO | |
| SubFunção: | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Programa: | 0011 | EDUCAÇAO DE QUALIDADE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2039 | TRANSPORTE ESCOLAR | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| | | | Valor: |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 28.000,00 |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 80 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 12 | EDUCACAO | |
| SubFunção: | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Programa: | 0011 | EDUCAÇAO DE QUALIDADE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2039 | TRANSPORTE ESCOLAR | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| | | | Valor: |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 20.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 93 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 12 | EDUCACAO | |
| SubFunção: | 365 | EDUCACAO INFANTIL | |
| Programa: | 0011 | EDUCAÇAO DE QUALIDADE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2038 | MANUTENÇÃO DO ENSINO | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | | | Valor: |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 30.000,00 |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 190 |
| Unidade: | 09 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | |
| Programa: | 0008 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2032 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 48 | AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | |
| | | | Valor: |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS | 5.000,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 70 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 12 | EDUCACAO | |
| SubFunção: | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Programa: | 0011 | EDUCAÇAO DE QUALIDADE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 1055 | UNIDADES EDUCACIONAIS | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | | | Valor: |
| Desdobramento: | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 48.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 85 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 12 | EDUCACAO | |
| SubFunção: | 365 | EDUCACAO INFANTIL | |
| Programa: | 0011 | EDUCAÇAO DE QUALIDADE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 1055 | UNIDADES EDUCACIONAIS | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 61 | AQUISIÇÕES DE IMOVEIS | |
| | | | Valor: |
| Desdobramento: | 00 | AQUISIÇÕES DE IMOVEIS | 30.000,00 |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 185 |
| Unidade: | 09 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | |
| Programa: | 0008 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2032 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O FUNDO MUNICIPAL DE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | | | Valor: |
| Desdobramento: | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 5 de Maio de 2014

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**CB376379

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1707/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014**

Decreto Nº 1707

ABRE CÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suasatribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1107/2013.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais )
destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| Orgão: | 02 PODER EXECUTIVO | Ficha: 49 |
| Unidade: | 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| SubUnidade: | | |
| Função: | 04 ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 122 ADMINISTRACAO GERAL | |
| Programa: | 0009 SEGURANÇA PUBLICA | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: | 2035 CONVÊNIO COM A POLICIA CIVIL | |
| Categoria: | 3 DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| Desdobramento: | 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | Valor: 3.000,00 |
| Orgão: | 02 PODER EXECUTIVO | Ficha: 259 |
| Unidade: | 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| SubUnidade: | | |
| Função: | 27 DESPORTO E LAZER | |
| SubFunção: | 812 DESPORTO COMUNITARIO | |
| Programa: | 0021 ESPORTE E LAZER | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: | 2055 DESPORTO COMUNITARIO | |
| Categoria: | 3 DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| Desdobramento: | 00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | Valor: 35.000,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| Orgão: | 02 PODER EXECUTIVO | Ficha: 222 |
| Unidade: | 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | |
| SubUnidade: | | |
| Função: | 23 COMERCIO E SERVICOS | |
| SubFunção: | 695 TURISMO | |
| Programa: | 0018 TURISMO SUSTENTÁVEL | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: | 2050 DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL DO TURISMO | |
| Categoria: | 3 DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 3.000,00 |
| Orgão: | 02 PODER EXECUTIVO | Ficha: 239 |
| Unidade: | 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA | |
| SubUnidade: | | |
| Função: | 15 URBANISMO | |
| SubFunção: | 452 SERVICOS URBANOS | |
| Programa: | 0012 DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: | 1070 VIAS URBANAS E INTERVENÇÕES VIÁRIAS | |
| Categoria: | 4 DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 35.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 19 de Maio de 2014

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**4611EA1A

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1708/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014**

Decreto Nº 1708

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1107/2013.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 39.725,00 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| Orgão: | 02 PODER EXECUTIVO | Ficha: 145 |
| Unidade: | 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| SubUnidade: | | |
| Função: | 10 SAUDE | |
| SubFunção: | 301 ATENCAO BASICA | |
| Programa: | 0006 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: | 2017 PROMOÇÃO DA SAUDE | |
| Categoria: | 3 DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 1.000,00 |
| Orgão: | 02 PODER EXECUTIVO | Ficha: 146 |
| Unidade: | 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| SubUnidade: | | |
| Função: | 10 SAUDE | |
| SubFunção: | 301 ATENCAO BASICA | |
| Programa: | 0006 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: | 2017 PROMOÇÃO DA SAUDE | |
| Categoria: | 3 DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| Desdobramento: | 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | Valor: 16.000,00 |
| Programa: | 0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: | 2028 CRAS CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Categoria: | 3 DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| Desdobramento: | 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | Valor: 22.725,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| Orgão: | 02 PODER EXECUTIVO | Ficha: 145 |
| Unidade: | 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| SubUnidade: | | |
| Função: | 10 SAUDE | |
| SubFunção: | 301 ATENCAO BASICA | |
| Programa: | 0006 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: | 2017 PROMOÇÃO DA SAUDE | |
| Categoria: | 3 DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 1.000,00 |
| Orgão: | 02 PODER EXECUTIVO | Ficha: 146 |
| Unidade: | 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |

| | | |
|---|---|---|
| SubUnidade: | | |
| Função: | 10 SAUDE | |
| SubFunção: | 301 ATENCAO BASICA | |
| Programa: | 0006 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: | 2017 PROMOÇÃO DA SAUDE | |
| Categoria: | 3 DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | |
| Desdobramento: | 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | Valor: 16.000,00 |
| Programa: | 0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: | 2028 CRAS CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Categoria: | 3 DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | |
| Desdobramento: | 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | Valor: 22.725,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 19 de Maio de 2014

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**4C1905B9

## PROCURADORIA JURÍDICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº 1717/2014 DE 28 DE MAIO DE 2014

Decreto Nº 1717

ABRE CÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1107/2013.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| Orgão: | 02 PODER EXECUTIVO | Ficha: 76 |
| Unidade: | 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| SubUnidade: | | |
| Função: | 12 EDUCACAO | |
| SubFunção: | 361 ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Programa: | 0011 EDUCAÇAO DE QUALIDADE | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: | 2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO | |
| Categoria: | 3 DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 MATERIAL DE CONSUMO | |
| | | Valor: |
| Desdobramento: | 00 MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 |
| Orgão: | 02 PODER EXECUTIVO | Ficha: 154 |
| Unidade: | 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| SubUnidade: | | |
| Função: | 10 SAUDE | |
| SubFunção: | 301 ATENCAO BASICA | |
| Programa: | 0007 V | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: | 2020 VIGILANCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS | |
| Categoria: | 3 DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 MATERIAL DE CONSUMO | |
| | | Valor: |
| Desdobramento: | 00 MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| Orgão: | 02 PODER EXECUTIVO | Ficha: 181 |
| Unidade: | 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| SubUnidade: | | |
| Função: | 08 ASSISTENCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA | |
| Programa: | 0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: | 2028 CRAS CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Categoria: | 3 DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| | | Valor: |
| Desdobramento: | 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 24.000,00 |
| Orgão: | 02 PODER EXECUTIVO | Ficha: 219 |
| Unidade: | 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | |
| SubUnidade: | | |
| Função: | 23 COMERCIO E SERVICOS | |
| SubFunção: | 695 TURISMO | |
| Programa: | 0018 TURISMO SUSTENTÁVEL | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: | 1110 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA | |
| Categoria: | 4 DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | Valor: |
| Desdobramento: | 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100.000,00 |
| Orgão: | 02 PODER EXECUTIVO | Ficha: 237 |
| Unidade: | 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA | |
| SubUnidade: | | |
| Função: | 15 URBANISMO | |
| SubFunção: | 452 SERVICOS URBANOS | |
| Programa: | 0012 DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: | 1065 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | |
| Categoria: | 4 DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | | Valor: |
| Desdobramento: | 00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 78.500,00 |
| Orgão: | 02 PODER EXECUTIVO | Ficha: 257 |
| Unidade: | 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| SubUnidade: | | |
| Função: | 27 DESPORTO E LAZER | |
| SubFunção: | 812 DESPORTO COMUNITARIO | |
| Programa: | 0021 ESPORTE E LAZER | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: | 2055 DESPORTO COMUNITARIO | |
| Categoria: | 3 DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 MATERIAL DE CONSUMO | |
| | | Valor: |
| Desdobramento: | 00 MATERIAL DE CONSUMO | 12.000,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| Orgão: | 02 PODER EXECUTIVO | Ficha: 77 |
| Unidade: | 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| SubUnidade: | | |
| Função: | 12 EDUCACAO | |
| SubFunção: | 361 ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Programa: | 0011 EDUCAÇAO DE QUALIDADE | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: | 2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO | |
| Categoria: | 3 DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | |
| | | Valor: |
| Desdobramento: | 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 500,00 |
| Orgão: | 02 PODER EXECUTIVO | Ficha: 109 |
| Unidade: | 05 FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | |
| SubUnidade: | | |
| Função: | 12 EDUCACAO | |
| SubFunção: | 361 ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Programa: | 0011 EDUCAÇAO DE QUALIDADE | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: | 2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO | |
| Categoria: | 3 DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| Modalidade: | 90 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | | Valor: |

| | | |
|---|---|---|
| Desdobramento: | 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 78.500,00 |
| Orgão: | 02 PODER EXECUTIVO | Ficha: 154 |
| Unidade: | 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| SubUnidade: | | |
| Função: | 10 SAUDE | |
| SubFunção: | 301 ATENCAO BASICA | |
| Programa: | 0007 V | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: | 2020 VIGILANCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS | |
| Categoria: | 3 DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 MATERIAL DE CONSUMO | |
| | | Valor: |
| Desdobramento: | 00 MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| Orgão: | 02 PODER EXECUTIVO | Ficha: 174 |
| Unidade: | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| SubUnidade: | | |
| Função: | 08 ASSISTENCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA | |
| Programa: | 0010 HABITAÇAO DE INTERESSE SOCIAL | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: | 1050 HABITAÇÃO PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA | |
| Categoria: | 4 DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 61 AQUISIÇÕES DE IMOVEIS | |
| | | Valor: |
| Desdobramento: | 00 AQUISIÇÕES DE IMOVEIS | 24.000,00 |
| Orgão: | 02 PODER EXECUTIVO | Ficha: 203 |
| Unidade: | 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA | |
| SubUnidade: | | |
| Função: | 20 AGRICULTURA | |
| SubFunção: | 606 EXTENSAO RURAL | |
| Programa: | 0019 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: | 1115 PATRULHA MECANIZADA | |
| Categoria: | 4 DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | Valor: |
| Desdobramento: | 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 99.000,00 |
| Orgão: | 02 PODER EXECUTIVO | Ficha: 243 |
| Unidade: | 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA | |
| SubUnidade: | | |
| Função: | 17 SANEAMENTO | |
| SubFunção: | 512 SANEAMENTO BASICO URBANO | |
| Programa: | 0014 SANEAMENTO | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: | 1085 CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS | |
| Categoria: | 4 DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | | Valor: |
| Desdobramento: | 00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 13.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 28 de Maio de 2014

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**FF33558F

## PROCURADORIA JURÍDICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº 1718/2014 DE 09 DE JUNHO DE 2014

Decreto Nº 1718

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1107/2013.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| Orgão: 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 78 |
| Unidade: 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| SubUnidade: | | |
| Função: 12 | EDUCACAO | |
| SubFunção: 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Programa: 0011 | EDUCAÇAO DE QUALIDADE | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: 2038 | MANUTENÇÃO DO ENSINO | |
| Categoria: 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | | Valor: |
| Desdobramento: 00 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 28.000,00 |
| Orgão: 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 129 |
| Unidade: 07 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| SubUnidade: | | |
| Função: 10 | SAUDE | |
| SubFunção: 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| Programa: 0006 | ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: 1025 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA | |
| Categoria: 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | | Valor: |
| Desdobramento: 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.000,00 |
| Orgão: 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 252 |
| Unidade: 15 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| SubUnidade: | | |
| Função: 27 | DESPORTO E LAZER | |
| SubFunção: 812 | DESPORTO COMUNITARIO | |
| Programa: 0021 | ESPORTE E LAZER | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: 1120 | UNIDADES ESPORTIVASS | |
| Categoria: 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | | Valor: |
| Desdobramento: 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 25.000,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| Orgão: 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 78 |
| Unidade: 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| SubUnidade: | | |
| Função: 12 | EDUCACAO | |
| SubFunção: 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Programa: 0011 | EDUCAÇAO DE QUALIDADE | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: 2038 | MANUTENÇÃO DO ENSINO | |
| Categoria: 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: 39 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| | | Valor: |
| Desdobramento: 00 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 28.000,00 |
| Orgão: 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 129 |
| Unidade: 07 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| SubUnidade: | | |
| Função: 10 | SAUDE | |
| SubFunção: 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| Programa: 0006 | ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: 1025 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA | |
| Categoria: 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | | Valor: |

| | | |
|---|---|---|
| Desdobramento: 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.000,00 |
| Orgão: 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 252 |
| Unidade: 15 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| SubUnidade: | | |
| Função: 27 | DESPORTO E LAZER | |
| SubFunção: 812 | DESPORTO COMUNITARIO | |
| Programa: 0021 | ESPORTE E LAZER | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: 1120 | UNIDADES ESPORTIVASS | |
| Categoria: 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | | Valor: |
| Desdobramento: 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 25.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 9 de Junho de 2014

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**D319E511

## PROCURADORIA JURÍDICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº 1719/2014 DE 09 DE JUNHO DE 2014

Decreto Nº 1719

ABRE CÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1107/2013.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| Orgão: 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 93 |
| Unidade: 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| SubUnidade: | | |
| Função: 12 | EDUCACAO | |
| SubFunção: 365 | EDUCACAO INFANTIL | |
| Programa: 0011 | EDUCAÇAO DE QUALIDADE | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: 2038 | MANUTENÇÃO DO ENSINO | |
| Categoria: 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | | Valor: |
| Desdobramento: 00 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 12.000,00 |
| Orgão: 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 151 |
| Unidade: 07 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| SubUnidade: | | |
| Função: 10 | SAUDE | |
| SubFunção: 301 | ATENCAO BASICA | |
| Programa: 0007 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: 2020 | VIGILANCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS | |
| Categoria: 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| Modalidade: 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| | | Valor: |
| Desdobramento: 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 22.000,00 |
| Orgão: 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 151 |
| Unidade: 07 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| SubUnidade: | | |
| Função: 10 | SAUDE | |
| SubFunção: 301 | ATENCAO BASICA | |
| Programa: 0007 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: 2020 | VIGILANCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS | |
| Categoria: 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| Modalidade: 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| | | Valor: |
| Desdobramento: 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 22.000,00 |
| Orgão: 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 237 |
| Unidade: 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA | |
| SubUnidade: | | |
| Função: 15 | URBANISMO | |
| SubFunção: 452 | SERVICOS URBANOS | |
| Programa: 0012 | DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: 1065 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | |
| Categoria: 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | | Valor: |
| Desdobramento: 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 30.000,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| Orgão: 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 23 |
| Unidade: 01 | SECRETARIA DE GABINETE | |
| SubUnidade: | | |
| Função: 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| Programa: 0003 | GESTÃO PÚBLICA | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: 2004 | ADMINISTRAÇAO SETORIAL | |
| Categoria: 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| Modalidade: 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| | | Valor: |
| Desdobramento: 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 30.000,00 |
| Orgão: 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 83 |
| Unidade: 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| SubUnidade: | | |
| Função: 12 | EDUCACAO | |
| SubFunção: 365 | EDUCACAO INFANTIL | |
| Programa: 0011 | EDUCAÇAO DE QUALIDADE | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: 1055 | UNIDADES EDUCACIONAIS | |
| Categoria: 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | | Valor: |
| Desdobramento: 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 12.000,00 |
| Orgão: 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 146 |
| Unidade: 07 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| SubUnidade: | | |
| Função: 10 | SAUDE | |
| SubFunção: 301 | ATENCAO BASICA | |
| Programa: 0006 | ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: 2017 | PROMOÇÃO DA SAUDE | |
| Categoria: 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: 36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | |
| | | Valor: |
| Desdobramento: 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 22.000,00 |
| Orgão: 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 147 |
| Unidade: 07 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| SubUnidade: | | |
| Função: 10 | SAUDE | |
| SubFunção: 301 | ATENCAO BASICA | |
| Programa: 0006 | ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: 2017 | PROMOÇÃO DA SAUDE | |
| Categoria: 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: 39 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| | | Valor: |
| Desdobramento: 00 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 22.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 9 de Junho de 2014

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**BC33DF9A

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 3088**

**PORTARIA N.º 3088/14, DE 25.06.2014**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E**:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***PATRÍCIA BARBOSA DE ALMEIDA BORGES,*** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 23 de junho de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2014.

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**02F589A2

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **BISINOTO E BISINOTO LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO EM GERAL DESTINADAS À MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO.**
VALOR: **R$ 31.186,34 (TRINTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUANTRO CENTAVOS).**
PRAZO: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**
LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2014.**

**CONQUISTA/MG, AOS 25(VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.**

***ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA***
Departamento Jurídico

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**623B463C

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3080/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014**

*Nomeia Comissão para avaliação de amostra que especifica e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Fica nomeada a Comissão para a avaliação de amostras para aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo em geral destinados à manutenção de todas as Secretarias Municipais, durante o exercício de 2014, conforme especificado no Pregão Presencial nº 024/2014 – Processo Licitatório nº 060/2014.

**Artigo 2º -** Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

***GILDEMAR ALVES DE SOUZA*** *– Presidente*
***DIVINO ANTÔNIO VEIGA*** *– Relator*
***LUCIANA DA SILVA –*** *Membro*

**Artigo 3º -** A Comissão deverá avaliar os itens conforme especificados no processo licitatório acima mencionado e de acordo com o determinado no edital e termo de referência.

**Artigo 4º -** A Comissão deverá apresentar o laudo de avaliação no máximo em 10 (dez) dias.

**Artigo 5º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2014.

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**FFF4D850

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1720/2014 DE 12 DE JUNHO DE 2014**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 87 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** O Sr. **DIEGO ALEXANDRE ALEIXO** é nomeado, no período de 16 a 30 de junho de 2014, em comissão para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único** – A nomeação a que se refere este artigo será exercida sem remuneração.

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2014.

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**0E821836

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1724/2014 DE 23 DE JUNHO DE 2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 735/03 de 16 de junho de 2003, regulamenta e estabelece o funcionamento das farmácias em regime de plantão e dá outras providências.
**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Ficam estipuladas as datas de plantões aos sábados, domingos e feriados Municipais, Estaduais e Federais para as farmácias e drogarias do Município de Conquista, a partir de 05 de julho de 2014, conforme tabela anexa.

**Artigo 2º -** Aos sábados e domingos, os plantões das farmácias e drogarias terão início às 21:00 horas no sábado, com término às 07:59 horas da segunda feira.

**Artigo 3º -** Aos feriados, o plantão das farmácias e drogarias, terá início às 21:00 horas do dia anterior, com término às 07:59 do dia posterior.

**Artigo 4º -** Aos domingos e feriados, as farmácias e drogarias que estiverem de plantão deverão permanecer abertas das 08:00 às 21:00 horas, e após este horário poderão dar atendimento por telefone.

**Parágrafo Único -** O plantão terá sistema de rodízio e fica facultado às outras farmácias e drogarias que não estiverem de plantão abrirem aos domingos das 08:00 às 12:00 horas e das 18:00 às 21:00 horas.

**Artigo 5º -** Todas as farmácias e drogarias, inclusive as que não estiverem de plantão, deverão afixar em local visível ao público, um quadro com o nome e telefone da farmácia que se acha de plantão na respectiva data.

**Artigo 6º -** A farmácia ou drogaria que descumprir o disposto no presente Decreto assumirá os eventuais danos ocasionados aos consumidores.

**Artigo 7º -** Fica o Município isento de qualquer responsabilidade pelo descumprimento do disposto no presente Decreto.

**Artigo 8º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2014.

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**ANEXO**

**JULHO 2014**

| FARMACIA | DATA PLANTÃO | TELEFONE P/ CONTATO |
|---|---|---|
| Drogaria Dois Irmãos | 05 e 06.07.2014 | 8842-1989 ou 3353-1210 |
| Drogaria São Rafael | 12 e 13.07.2014 | 8857-9808 ou 3353-1103 |
| Drogaria São Francisco | 19 e 20.07.2014 | 8883-8082 ou 3353-1272 |
| Drogaria Dois Irmãos | 26 e 27.07.2014 | 8842-1989 ou 3353-1210 |

**AGOSTO 2014**

| FARMACIA | DATA PLANTÃO | TELEFONE P/ CONTATO |
|---|---|---|
| Drogaria São Rafael | 02 e 03.08.2014 | 8857-9808 ou 3353-1103 |
| Drogaria São Francisco | 06.08.2014 | 8883-8082 ou 3353-1272 |
| Drogaria Dois Irmãos | 09 e 10.08.2014 | 8842-1989 ou 3353-1210 |
| Drogaria São Rafael | 16 e 17.08.2014 | 8857-9808 ou 3353-1103 |
| Drogaria São Francisco | 23 e 24.08.2014 | 8883-8082 ou 3353-1272 |
| Drogaria Dois Irmãos | 30 e 31.08.2014 | 8842-1989 ou 3353-1210 |

**SETEMBRO 2014**

| FARMACIA | DATA PLANTÃO | TELEFONE P/ CONTATO |
|---|---|---|
| Drogaria São Rafael | 06 e 07.09.2014 | 8857-9808 ou 3353-1103 |
| Drogaria São Francisco | 13 e 14.09.2014 | 8883-8082 ou 3353-1272 |
| Drogaria Dois Irmãos | 20 e 21.09.2014 | 8842-1989 ou 3353-1210 |
| Drogaria São Rafael | 27 e 28.09.2014 | 8857-9808 ou 3353-1103 |

**OUTUBRO 2014**

| FARMACIA | DATA PLANTÃO | TELEFONE P/ CONTATO |
|---|---|---|
| Drogaria São Francisco | 04 e 05.10.2014 | 8883-8082 ou 3353-1272 |
| Drogaria Dois Irmãos | 11 e 12.10.2014 | 8842-1989 ou 3353-1210 |
| Drogaria São Rafael | 18 e 19.10.2014 | 8857-9808 ou 3353-1103 |
| Drogaria São Francisco | 25 e 26.10.2014 | 8883-8082 ou 3353-1272 |

**NOVEMBRO 2014**

| FARMACIA | DATA PLANTÃO | TELEFONE P/ CONTATO |
|---|---|---|
| Drogaria Dois Irmãos | 01 e 02.11.2014 | 8842-1989 ou 3353-1210 |
| Drogaria São Rafael | 08 e 09.11.2014 | 8857-9808 ou 3353-1103 |
| Drogaria São Francisco | 15 e 16.11.2014 | 8883-8082 ou 3353-1272 |
| Drogaria Dois Irmãos | 22 e 23.11.2014 | 8842-1989 ou 3353-1210 |
| Drogaria São Rafael | 29 e 30.11.2014 | 8857-9808 ou 3353-1103 |

**DEZEMBRO 2014**

| FARMACIA | DATA PLANTÃO | TELEFONE P/ CONTATO |
|---|---|---|
| Drogaria São Francisco | 06 e 07.12.2014 | 8883-8082 ou 3353-1272 |
| Drogaria Dois Irmãos | 13 e 14.12.2014 | 8842-1989 ou 3353-1210 |
| Drogaria São Rafael | 20 e 21.12.2014 | 8857-9808 ou 3353-1103 |
| Drogaria São Francisco | 24 e 25.12.2014 | 8883-8082 ou 3353-1272 |
| Drogaria Dois Irmãos | 27 e 28.12.2014 | 8842-1989 ou 3353-1210 |
| Drogaria São Rafael | 31.12.2014 e 01.01.2015 | 8857-9808 ou 3353-1103 |

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**B33C0776

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 1716**

**DECRETO N.º 1716/14, DE 28.05.2014**

*APROVA REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal n.º 1117/14, de 09 de maio de 2014,

**D E C R E T A:**

Artigo 1.º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 613/06, de 01 de fevereiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2014.

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**10A1BA1A

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1726/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 025/2012, de 10 de fevereiro de 2012 que *"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Municipal nº 871 de 15.05.2007 e seus anexos, e dá outras providências"* c/c *Lei Complementar nº 058/2014, de 13 de junho de 2014, que: "Altera a Lei Complementar nº 025/2012 de 10 de fevereiro de 2012, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Municipal n. 871 de 15.05.2007 e seus anexos, e dá outras providências"*.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Fica concedida, a seguinte gratificação por função aos servidores efetivos abaixo relacionados:

| NOME | FUNÇÃO | VALOR DA GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| *DIVANETE BARRA* | *Coordenador de Atividades Burocráticas da Polícia Civil* | *20 % do vencimento base* |
| *JOÃO ANTÔNIO FERREIRA* | *Coordenador de Atividades Burocráticas da Polícia Civil* | *20 % do vencimento base* |
| *ARNALDO FERNANDES* | *Agente de Serviços junto ao Cemitério Municipal* | *25 % do vencimento base* |

**Artigo 2º -** A gratificação prevista no artigo 1º deste Decreto é provisória e temporária, sendo a mesma devida enquanto perdurar o exercício da referida função.

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2014.

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**AB1ABBA3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2014.**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014.**
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**O MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO** torna público que às **10h00min (dez horas) do dia 23(vinte e três) de julho de 2014**, à Praça Carlos Chagas, s/n, em Coronel Pacheco/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à Aquisição de medicamentos para uso de pacientes da Rede Pública de Saúde do Município de Coronel Pacheco para o decorrer do ano de 2014.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Coronel Pacheco. Maiores informações pelo telefone (32) 3258-1112 a partir das 13h00 ou pelo email: licitacaocelpacheco@yahoo.com.br .

Coronel Pacheco, 26 de Junho de 2014.

***VINÍCIO MAURÍCIO DE MORAIS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Vinicio Mauricio de Morais
**Código Identificador:**7D0CC361

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CORREGO DANTA

### ASSESSORIA JURIDICA
### LEI Nº 1.152, DE 10 DE JUNHO DE 2014

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.095/2013 QUE 'DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS INCLUINDO PRIORIDADE E META DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ANEXO I DA REFERIDA LEI'"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída a seguinte prioridade no Anexo I – Prioridades e Metas Físicas da Administração, da Lei Municipal nº 1.094/2013 que "Dispõe Sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências":

**Área: Educação / Prioridade: Ampliação e reforma da Escola Municipal de Cachoeirinha**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de junho de 2014.

***REGINALDO S. CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**201448BB

### ASSESSORIA JURIDICA
### LEI Nº 1.153, DE 10 DE JUNHO DE 2014

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.127/2013 QUE 'DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017' INCLUINDO AÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ANEXO III DA REFERIDA LEI'"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída a seguinte ação no Anexo III – Programas e Ações, da Lei Municipal nº 1.127/2013 que "Dispõe Sobre o Plano Plurianual-PPA para o Período de 2014 a 2017:

**Área: Educação / Ação: 1015 – Ampliação, Construção de Escola do Ensino Fundamental**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de junho de 2014.

***REGINALDO S. CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**21F293AD

### ASSESSORIA JURIDICA
### LEI N° 1.154, DE 02 DE JUNHO DE 2014

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à outorga para permissão de uso do imóvel abaixo especificado de propriedade do Município de Córrego Danta ao microempreendedor individual José Maria de Mendonça 54584973687, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.184.838/0001-90 e na Receita Estadual sob o nº 00235257.00-71, com endereço na Rua Prefeito José Barbosa Leão, nº 126, centro, em Córrego Danta:

lote de terreno urbano medindo 324,00 m2, sendo 12,00 metros lineares de frente e fundos por 27,00 metros lineares em ambas as laterais, situado na Rua José Saturnino Pinto, nº 74, na cidade de Córrego Danta-MG, com as confrontações descritas no registro imobiliário, registrado sob a matricula nº 11.915 e R-02-11.915, à fl. 278, do Livro 2-AS, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz.

Parágrafo único - A permissão do uso do imóvel se dará para fins de instalação e funcionamento de oficina mecânica de veículos em geral, visando à geração de emprego e renda

Art. 2º. A permissão de uso de que trata esta Lei se fará de forma precária e gratuita, por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins dispostos no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º. As condições de uso e as obrigações da permissionária serão estipuladas no Termo de Permissão de Uso de Bem Público a ser lavrado pelo Município e firmado pelas partes.

Art. 4º. O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo único - Revogada a Permissão, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 5º. A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de junho de 2014.

***REGINALDO S. CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**B422E93B

**ASSESSORIA JURIDICA**
**LEI Nº 1.151, DE 10 DE JUNHO DE 2014**

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento-Programa do Exercício de 2014 - Lei Municipal nº 1.130, de 17 de dezembro de 2013, no valor total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme discriminação:

02.05.01.12.361.0012.1015 – Ampliação, Construção de Escola do Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00
Fonte: 1.02.00 – Recursos próprias – Educação 25%: R$ 6.000,00
Fonte:1.22.00 – Transferências de Convênios Vinculados a Educação: R$ 60.000,00
Total: R$ 66.000,00

Art. 2º. Como recursos para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei:

I - será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária para a fonte 1.02.00, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964:

02.05.01.12.365.0009.1013 – Construção, Ampliação Creches Municipais
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha 141
Vínculo: 1.02.00 - R$ 3.000,00
Vínculo: 1.22.00 - R$ 3.000,00

II - serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação advindos da assinatura de Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação para a fonte 1.22.00, no valor de R$ 60.000,00, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de junho de 2014.

***REGINALDO S. CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**9B0B6E3A

**ASSESSORIA JURIDICA**
**LEI Nº 1.157, DE 24 DE JUNHO DE 2014**

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a regularização do imóvel de propriedade do Município de Córrego Danta, localizado no Conjunto Habitacional Maria Tereza Goulart, que se encontra ocupado por terceiro, na forma e nas condições previstas nesta lei complementar.

Art. 2º. A regularização fundiária de que trata esta lei complementar tem por objetivo garantir o direito social à moradia e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana.

Art. 3º. Para os fins de regularização fundiária de que trata esta lei complementar, visando à regularização jurídica da situação dominial, fica o Poder Executivo autorizado a doar o seguinte imóvel à cidadã Luciana Eva Sal, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 899.970.006-25 e no RG sob o nº MG-7.165.836/SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade:

Lote de terreno urbano localizado na Rua A, nº 67, no Conjunto Habitacional Maria Tereza Goulart, Bairro Nossa Senhora do Rosário, sendo o lote nº 09, quadra nº 02, com a área de 200 metros quadrados, medindo 10 metros lineares de frente e fundos por 20 metros lineares nas laterais, com a seguinte confrontação: frente para a dita rua A; pelo lado direito confronta com o lote nº 05; pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 10 e pelos fundos confronta com o lote nº 08, registrado na matrícula nº 10.853, do Livro 2-AO, fl. 275, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz.

Parágrafo único - A doação descrita neste artigo se funda na regularização fundiária de interesse social, com vistas à titularização em decorrência de ocupação anterior, consentida desde 2007 pela Administração Municipal, em cujo imóvel foi realizada construção habitacional para fins de sua moradia.

Art. 4º. A escritura pública de doação conterá os seguintes encargos:

I - a donatária terá o prazo de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura da concessão do título, para protocolizar requerimento de regularização da edificação existente no imóvel, junto ao setor de cadastro imobiliário;
II - o lote de terreno destinar-se-á precipuamente à edificação de residência da donatária e de sua família;
III - da escritura pública constará, sob pena de nulidade, de pleno direito, cláusula de inalienabilidade, sendo vedada a transferência do imóvel por um período mínimo de 10 (dez) anos;
IV - se no curso do prazo de vigência da cláusula de inalienabilidade a que se refere o inciso III deste artigo, vier a donatária a falecer sem deixar herdeiros, o imóvel retornará ao patrimônio do Município.

Art. 5º. Retornará ainda ao domínio ou posse do Município independente de notificação judicial ou extrajudicial o imóvel, no caso de a donatária da doação:
I - ceder, alugar ou transferir o imóvel a terceiros, a qualquer título, durante a vigência da cláusula de inalienabilidade;
II - abandonar o imóvel por prazo superior a 06 (seis) meses.

Art. 6º. Na hipótese de a donatária não cumprir os encargos previstos nos arts. 4º e 5º, caberá a reversão da doação, de pleno direito, voltando o imóvel ao patrimônio municipal, com as benfeitorias nele construídas, sem que a beneficiária, ou a quem quer que seja, assista direito de retenção ou indenização.

Art. 7º. A escritura pública de doação e seu respectivo registro deverão ser efetivados no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação desta lei complementar e caso isso não ocorra, a doação fica sem efeito.

Art. 8º. As despesas decorrentes da efetivação da escritura pública de doação junto aos Cartórios e demais repartições públicas, ficam a cargo da donatária.

Art. 9º. Fica fazendo parte integrante desta lei complementar o Anexo Único contendo o Laudo de Avaliação Prévia da Comissão de Avaliação Municipal.

Art. 10. À medida que forem protocolizados requerimentos administrativos de regularização imobiliária de imóveis alienados durante o prazo de inalienabilidade pelo primitivo donatário, o Executivo, após análise da documentação pertinente, encaminhará projeto de lei complementar ao Legislativo Municipal para fins de se obter a autorização legislativa para aquele fim.

Art. 11. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de junho de 2014.

***REGINALDO S. CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**62CF17A3

**ASSESSORIA JURIDICA**
**LEI N° 1.156 DE 24 DE JUNHO DE 2014**

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no exercício de 2014 no valor de R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais) à Obra Unida Nossa Senhora Auxiliadora de Córrego Danta - Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo, pessoa jurídica de direito privado, da espécie associação, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.900.825/0001-70, com sede na Rua Pedro Pires, nº 138, centro, em Córrego Danta/MG.

Art. 2º. A subvenção social será concedida com base na consignação orçamentária e respectivo crédito suplementar do exercício de 2014.

Art. 3º. A concessão da subvenção social destinada à entidade mencionada no art. 1º, somente poderá ser realizada observadas às seguintes condições:

I - atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - ter caráter assistencial e atender diretamente ao público, de forma gratuita, na área de assistência social;
III - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
IV - ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
V - apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida, por autoridade local;
VI - comprovar que a atividade exercida pela entidade é de natureza continuada;
VII - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
VIII - apresentar os certificados de adimplência fiscal;
IX - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;
X - celebrar o respectivo convênio;
XI - existir recursos orçamentários e financeiros.

Art. 4º. A transferência de recursos do Município, consignada na Lei Orçamentária Anual, para a entidade a que se refere esta Lei será realizada exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 5º. A concessão da ajuda financeira de que trata esta Lei fica condicionada a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da entidade concedente do recurso.

Art. 6º. A entidade privada beneficiada com a subvenção social submeter-se-á à fiscalização da entidade concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 7º. Na concessão da subvenção social prevista nesta Lei aplicam-se as normas estabelecidas no art. 116 da Lei 8.666/93.

Art. 8º. As despesas oriundas da presente lei correrão por conta da seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do exercício de 2014 - Lei Municipal nº 1.130, de 17 de dezembro de 2013:

02.13.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0808.2072 - Manutenção de Assistência ao Idoso
33.50.43.00 - Subvenções Sociais
Recursos: 1.00.00 - Ordinários
Ficha: 329

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de junho de 2014.

***REGINALDO S. CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**8F981FBF

**ASSESSORIA JURIDICA**
**LEI Nº 1.155, DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

"ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**CAPITULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica estabelecido, nos termos desta Lei, as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Córrego Danta, relativo ao exercício de 2015, em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
III - as disposições relativas a dividas públicas do Município;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - critérios para buscar o equilíbrio entre despesas e receitas;
VI - as disposições sobre alterações na Legislação tributária do Município.

Art. 2º - Subordinam-se às normas dispostas nesta Lei os Orçamentos dos Órgãos e Entidades seguintes:
I - Prefeitura Municipal de Córrego Danta;
II - Câmara Municipal de Córrego Danta;
III - Instituto de Previdência Municipal de Córrego Danta.
Parágrafo único - A destinação de recursos aos demais fundos instituídos no âmbito do município deverá ser precedida de abertura de Crédito Especial, conforme determina a Lei 4.320/64.

Art. 3º - Constituem metas prioritárias da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015 aquelas insertas no Anexo I desta Lei, observados os seguintes preceitos fundamentais:
I - assegurar ensino público de qualidade, mediante investimentos na manutenção e desenvolvimento do ensino, principalmente no que se referem ao aumento na oferta de vagas, ações integradas de capacitação de educadores e implantação de políticas sociais e pedagógicas que contribuam para a efetividade dos programas relativos ao ensino infantil, fundamental e especial;

II - alcançar eficácia nas ações de saúde, mediante implantação e fortalecimento dos programas de saúde da família, vigilância epidemiológica, atendimento ambulatorial e saúde da mulher, com ênfase na prevenção e atuação integrada com as demais esferas de governo.
III - promover a efetividade nas ações vinculadas a programas de assistência social para assegurar a igualdade de tratamento à população carente, às crianças, idosos, adolescentes e aos portadores de necessidades especiais;
IV - promover a melhoria nas condições de vida da população, mediante implantação e manutenção de projetos de saneamento ambiental, com a criação de estações de tratamento de lixo e esgoto e adoção de medidas efetivas para recuperação e preservação de cursos d água e mananciais no Município;
V - adequar a infra-estrutura física nas áreas de turismo rural ecológico e divulgação do produto turístico mineiro e regional;
VI - proteção do patrimônio público, com vistas a possibilitar a preservação da identidade do povo, da historia e da cultura do Município;
VII - fortalecer os órgãos de fiscalização, inspeção, outorga, aferição e licenciamento em geral;
VIII - modernização administrativa do Município, mediante implementação de ações que possibilitem alcançar a eficiência na prestação de serviços colocados a disposição da população, e a apuração dos custos por programa para subsidiar a análise de desempenho financeiro dos órgãos, entidades e fundos integrantes da Administração;
IX - aperfeiçoamento das ações de controle interno, para possibilitar a atuação preventiva, a ser exercida sobre órgãos e agentes, diminuindo a incidência de impropriedades durante a execução do orçamento.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal, de seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da divida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes á Constituição ou aumento de capital de empresas;
VI - amortização da dívida.

Parágrafo único - As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 5º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Executivo, Autarquia e Legislativo, incluindo fundos.

Art. 6º - Na Lei Orçamentária, a previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação de preços do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes aqueles a que se referirem, e da metodologia de cálculo das premissas utilizadas.

**CAPITULO II**
**DA RECEITA PÚBLICA**

Art. 7º - As receitas de impostos e taxas considerarão:
I - a expansão do número de contribuintes;
II - a atualização do Cadastro Técnico Imobiliário;
III - o acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal e respectivas atividades econômicas do Município;
IV - as alterações da legislação tributária;
V - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
VI - os fatores que interagem sobre a arrecadação dos impostos e taxas;
VII - as informações advindas dos órgãos externos de planejamento, no caso das receitas de transferências.

Art. 8º - Constituem receitas do Município aquelas provenientes de:
I - tributos, serviços de sua competência e respectiva divida ativa;
II - atividades econômicas, admitidas em lei, e que por interesse público possam ser executadas;
III - as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal;
IV - valores oriundos de convênios firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;
V - empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por lei especifica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI - patrimonial e as decorrentes de alienações de bens;
VII - receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos de administração municipal;
VIII - rendimentos provenientes de aplicações dos recursos do município no mercado financeiro.

Art. 9º - A concessão ou ampliação de incentivo ou beneficio de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos 02 (dois) seguintes;

II - atender o disposto nesta Lei e considerar a renúncia na estimativa de receita da Lei Orçamentária e/ou;

III - estar acompanhada de medidas de compensação, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - Compreende renúncia a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - Se o ato da concessão ou ampliação de incentivo ou beneficio de natureza tributária decorrer de condição contida no inciso III, o beneficio só entrará em vigor quando estiverem implementadas as medidas inseridas no mencionado inciso.
§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

**CAPITULO III**
**DA DESPESA PUBLICA**

Art. 10 - Constituem despesas municipais aquelas destinadas à aquisição, manutenção desenvolvimento de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município e os compromissos de natureza social e financeira.

§ 1º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas constantes do artigo 30 e no Anexo I, desta lei;
§ 2º - A fixação da despesa obedecerá aos limites estabelecidos no art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11 - A despesa obedecerá aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, aos de Direito Financeiro, e deverá considerar:

I - a carga de trabalho estimada para o exercício de 2015;
II - os fatores contingenciais que possam afetar os gastos;
III - valores disponibilizados para pagamento de serviços;
IV - a projeção de gastos com pessoal do serviço público municipal, com base no Plano de cargos e carreiras da administração direta de ambos os poderes, da administração indireta e dos agentes políticos;
V - a importância das obras para a população;
VI - patrimônio do município, suas dividas e encargos;
VII - as transferências voluntárias.

Art. 12 - As despesas serão fixadas no mesmo valor da receita estimada e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, observados os limites exigidos pela legislação.

Parágrafo único - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
I - estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com esta lei.

Art. 13 - O Poder Legislativo e os Órgãos da Administração Indireta encaminharão, até o dia 31 (trinta e um) do mês de Julho de 2014 as suas respectivas propostas orçamentárias ao Órgão Central de Contabilidade para consolidação.

Parágrafo único - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os
subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária arrecadada e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme disposto no art. 29-A da Constituição Federal, acrescido por meio da Emenda Constitucional n.º 25 de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 14 - O Poder Executivo enviará ao Legislativo a proposta orçamentária até o dia 31 de Agosto de 2014 e este deverá devolver para sanção até o dia 30 de novembro de 2014.

Art. 15 - A despesa total com pessoal, não poderá exceder a 60% da receita Corrente Liquida, conforme o disposto no art. 20 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, sendo:
I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo;

Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:
I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II - relativa a incentivos as demissões voluntárias;
III - derivadas da aplicação dos disposto no inciso II do art. 70 da Constituição;
IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;
V - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuintes segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo
vinculado a finalidade especifica, inclusive o produto de alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 16 - As despesas com pessoal referidas no artigo anterior serão comparadas, por meio de balancetes mensais, com o percentual da receita corrente liquida, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade com os limites estabelecidos.

Art. 17 - Nenhuma despesa será ordenada sem que exista a fonte de recursos disponível ou crédito, aprovado pela Câmara Municipal, salvo a que correr por conta de credito extraordinário.

**CAPITULO IV**
**DO ORÇAMENTO**

Art. 18 - O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e as despesas da
administração direta e fundos, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de publicidade, anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 19 - Os fundos municipais apresentarão seus orçamentos detalhados e acompanhados de memória de calculo que justifiquem os gastos, até o dia 30 de junho de 2014.

Art. 20 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de “projetos” e “atividades” e “operações especiais”, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2015, em cada um dos citados conjuntos, excluídas das despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1 º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que será necessário para limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 2º - O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o §1º publicará ato, até o final do mês subseqüente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo.

Art. 21 - A Lei Orçamentária Anual só contemplará dotação para inicio de obras depois de concluídas aquelas que estão em andamento, e existindo a garantia de recursos para pagamento das obrigações

patronais e dos débitos para com a previdência social decorrente de obrigações em atraso.

Art. 22 - o Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos em proporção maior ou igual aos previstos na forma da Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

Parágrafo único - Na aplicação dos recursos previstos no caput o Município poderá executar ações em contratos ou convênios com entidades da área de saúde.

Art. 23 - O município aplicará anualmente no Ensino Fundamental e Infantil o que preconiza o art. 212 da Constituição Federal, observada também a regulamentação contida na Lei n.º 11.494/2009.

Art. 24 - A Lei Orçamentária anual deverá conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público.

Art. 25 - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados pela presente Lei a suplementarem dotações de seus orçamentos até o limite de dez por cento do total da despesa fixada, utilizando como recursos os provenientes de anulações parciais ou totais de suas próprias dotações orçamentárias, mediante decretos.

§ 1º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a suplementar, mediante decreto, dotações do orçamento de 2015 até o limite de cem por cento do excesso de arrecadação verificado.
§ 2º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a suplementar, mediante decreto, dotações do orçamento de 2015 até o limite de cem por cento utilizando como recursos o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
§ 3º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a suplementar, mediante decreto, dotações do orçamento a vigorar em 2015 até o limite de cem por cento do total das Operações de Crédito devidamente autorizadas pelo Legislativo.

Art. 26 - Só serão concedidas subvenções, contribuições e auxílios a entidades que sejam reconhecidas como de utilidade publica, e que visem a prestação de serviços de assistência social, médico, odontológica, educacional ou cultural e de esporte e lazer.

§1º - Só poderão ser beneficiárias das concessões de que tratam o caput deste artigo as entidades que não visem fins lucrativos.
§2º - Poderão ser concedidos auxílios, contribuições e subvenções a entidades da administração indireta.
§3º - A programação de concessão de subvenções sociais ficará sujeita a assinatura de convênio.

Art. 27 - O Orçamento Municipal garantirá dotação especifica para pagamento de débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho de 2014.

Art. 28 - A Lei Orçamentária Municipal conterá dotação especifica para Reserva de Contingência, não inferior a 3% (três por cento) da receita corrente líquida, que será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos de eventos fiscais previstos.

Art. 29 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento despesas com aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração de estrutura de carreiras, bem como admitir ou contratar pessoal.

Art. 30 - As dotações destinadas ao Poder Legislativo no exercício do ano de 2015 não ultrapassarão a 7% (sete por cento) da receita efetivamente arrecadada, no exercício imediatamente anterior.

Parágrafo único - Mensalmente, até o dia 20 de cada mês, o Prefeito entregará a Câmara Municipal o duodécimo dos recursos orçamentários que lhe são devidos na forma do inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, com a redação dada pela EC n.º 25/2000.

Art. 31 - Cabe ao Setor de administração e finanças a elaboração dos orçamentos de que trata a presente lei.

Parágrafo único - O serviço de contabilidade providenciará o calendário das atividades de elaboração dos orçamentos.

Art. 32 - Os órgãos da Administração Municipal indicarão, até o dia 31 de maio de
2015 os saldos dos créditos especiais e extraordinários autorizados e abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2014, que poderão ser reabertos na forma do disposto no artigo 167 § 2º da Constituição Federal.

§1º - A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.
§2º - Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recurso a conta da qual os créditos foram abertos.

**CAPITULO V**
**DA DIVIDA E DO ENDIVIDAMENTO PUBLICO**

Art. 33 - Só serão contraídas operações de credito por antecipação de receitas quando configurar iminente falta de recursos que possa comprometer o pagamento da folha em tempo hábil.

§1º - A contratação de operações de crédito para fim especifico somente poderá ser realizado se os recursos forem destinados a programas de excepcional interesse publico, observados os arts. 165 e 167, II da Constituição Federal, e obedecidos os ditames do art.32 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.
§2º - Em qualquer dos casos a operação de crédito depende de prévia autorização legislativa.

Art. 34 - Caso a divida consolidada venha ultrapassar o limite legal estabelecido pelo Senado Federal ao final de um quadrimestre, deverá ser reconduzida ao seu limite até o termino dos três quadrimestres subsequentes, sendo em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro, nos termos do art. 31 da lei complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 35 - Os critérios para limitação de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados orçamentários pretendidos e enquanto a dívida não retornar ao limite, serão fixados em decreto do Poder Executivo Municipal, e não abrangerão despesas:
I - que constituam obrigações constitucionais e derivadas de lei;
II - destinadas ao pagamento do serviço da divida;
III - destinadas às áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 36 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

**CAPITULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 37 - O sistema de controle interno acompanhará a eficácia e eficiência das ações desenvolvidas e avaliará os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Art. 38 - Para fins de acompanhamento, controle e centralização os órgãos da administração publica, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios a apreciação da Procuradoria Geral do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade, bem como aos dispositivos legais inerentes a precatórios.

Art. 39 - O Município poderá auxiliar o custeio de despesas próprias do Estado e da União, se obedecidas as regras do art. 25 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, mediante a realização de convenio, acordo ajuste ou congênere. Art. 40 - As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo

processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e legislações posteriores.

Art. 41 - A Administração Pública preconizará o controle do custo beneficio, priorizando os processos licitatórios e execuções de contrato, sempre fundados no principio basilar da eficiência.

Art. 42 - Poderá o Poder Executivo Municipal reformular a sua estrutura administrativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal, adequando-a aos temos das Emendas Constitucionais n.º 19, de 04 de junho de 1998 e n.º 20 de 05 de dezembro de 1998, bem como da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 43 - Até a entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual de 2015 as cotas orçamentárias para os órgãos integrantes do orçamento fiscal, serão fixadas em conformidade com a expectativa de receita, prevista no projeto de lei orçamentária enviado ao Poder Legislativo.

Art. 44 - Os projetos em fase de execução, desde que revalidados a luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos projetos, especialmente aqueles que exigem contrapartidas locais.

Art. 45 - Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2014, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos (1/12) de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art.46 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de abril de 2014.

***REGINALDO S. CARDOSO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**PRIORIDADES E METAS FISICAS DA ADMINISTRAÇÃO**

***I - Educação e Cultura***
- Construção de escola e creche nas regiões onde a demanda de alunos justifique sua implantação, ampliação o atendimento à Educação Infantil;

- Reforma de escolas e creches, onde as instalações se encontram em precariedade para o atendimento aos alunos dos Ensinos Infantil e Fundamental;

- Construção de sala ou auditório para eventos escolares;

- Ampliação do numero de salas de aula nas escolas já existentes, garantindo a todas as crianças e jovens o acesso à escola;

- Treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos, com ênfase em pesquisas sobre métodos e técnicas de ensino-aprendizagem, incentivando assim a participação de professores da rede municipal em cursos, palestras e seminários.

- Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para as escolas públicas municipais, a fim de otimizar o uso dos recursos tecnológicos, das telecomunicações e da informática.

- Implantação de salas de informática em escolas de Educação Infantil e Ensino fundamental.

- Direcionamento de recursos para o desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas e equipamentos, bem como para a qualificação de pessoas, destinado a informatização.

- Realização, de forma planejada, do direcionamento e do encaminhamento a professores especializados, dos alunos portadores de necessidades especiais, podendo, de acordo com a demanda encontrada, criar espaço próprio e admitir pessoal qualificado para atendimento no ensino especial;

- Estímulo e valorização das promoções culturais e festividades educacionais do Município;

- Criação de espaços próprios adequados para desenvolvimento de políticas de atenção integral a criança e ao adolescente, fazendo cumprir o que determina a Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei 9394 de 20/12/1996;
- Desenvolvimento de ações de recuperação e implantação de bibliotecas públicas nas escolas da rede municipal e aquisição de livros para seus acervos já existentes.

- Implantar período integral em algumas escolas para alunos que participam de projetos especiais.

- Realização de convênios com a União e Estado, buscando obter livros e materiais didáticos para distribuição gratuita aos alunos da rede pública de ensino;

- Aquisição e manutenção do sistema de transporte para atendimento aos escolares do Município;

- Direcionamento de recursos para complementação dos subsídios repassados pelo Governo Federal e Estadual no que se refere à Merenda Escolar, visando manutenção da qualidade da merenda escolar no município;

- Realização de convênios de cooperação mútua com Entidades universitárias para qualificação do magistério publico municipal, concessão de estágios e bolsa de estudos a universitários residentes e domiciliados no município.

- Direcionamento de recursos orçamentários para aquisição de equipamentos diversos para modernização dos moveis e utensílios da Rede Municipal de Ensino;

- Direcionamento de recursos orçamentários para desenvolvimento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;

- Contratação de profissionais como psicólogo, fonoaudiólogo e psicopedagogo para atendimento das escolas municipais.

- Desenvolvimento e manutenção do Ensino Fundamental dentro do programa PDDE.

- Desenvolver oficinas voltadas à iniciação e qualificação profissional buscando parcerias com entidades como SESI/SESC/SENAI/EMATER/SEBRAE, empresas locais e demais órgãos governamentais e não governamentais.

- Erradicação do analfabetismo em CORREGO DANTA como garantia de cidadania.

- Possibilitar melhores condições de funcionamento da Biblioteca Pública.

- Promover eventos culturais e cívicos, elevando o nível cultural da população.

- Criar a Escola de Música, incentivando a participação das crianças, jovens e adultos do município.

- Valorizar o folclore regional.

- Preservar a memória do Município, criando acervo virtual e físico.

- Aquisição de material permanente, material de consumo.

- Aquisição de computadores, criação de sistemas de consultas via internet.

- Divulgar as criações de artistas locais.

- Estimular e valorizar as promoções culturais e festividades educacionais do município.

***II - Saúde***

- Manutenção das unidades da rede de saúde publica do município;

- Implementação e sustentação dos Programas Saúde da Família, Saúde Bucal, Saúde em Casa, Farmácia de Minas buscando um melhor atendimento ao SUS;

- Aquisição de materiais permanentes e de consumo diversos para suprir necessidades das Unidades de Saúde;

- Direcionamento de recursos para aquisição, desapropriação de áreas e terrenos para construção, ampliação e instalação de prédios próprios municipais, se a demanda assim o exigir;

- Direcionamento de recursos para aquisição de medicamentos não constantes na Farmácia Básica e para determinações do Ministério Público e Assistência Social;

- Incentivo e direcionamento de recursos para manutenção e desenvolvimento da Política de Saúde Publica Municipal;

- Manutenção dos serviços fisioterapia;

- Manutenção dos procedimentos básicos de análises clínicas;

- Construção, reforma e ampliação de prédios públicos existentes;

- Construção de prédio próprio (sede) para funcionamento da Farmácia Básica;

- Recursos para aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Básica;

- Incentivo e direcionamento dos recursos para manutenção e desenvolvimento das políticas de saúde: Manutenção de veículos; manutenção de prédios; Vigilância Sanitária; Zoonoses; Saúde Bucal; Hospital Municipal; Programa de Carências Nutricionais; Treinamento de pessoal; Educação em Saúde.

- Direcionamento dos recursos para atendimento das situações emergenciais e campanhas de interesse da saúde pública: (Publicidade em Saúde; Vacinas e Combate a Endemias);

- Direcionamento de recursos para aquisição de serviços de exames de alto custo em diagnóstico, tratamento fora do domicílio e cirurgias de média e alta complexidade;

- Direcionamento de recursos para contratação de profissionais para atender a demanda municipal e as exigidas pelo SUS (Ministério da Saúde).

- Aquisição de veículos para renovação da frota de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde

***III - Esporte, Lazer e Turismo.***

- Reforma do Estádio Municipal;

- Revitalização do Clube Social Municipal no distrito sede;

- Realização das competições esportivas oficiais e amadoras;

- Apoio às programações esportivas amadoras, nos espaços próprios já existentes no município às festas tradicionais, religiosas e culturais;

- Realização de programações festivas tradicionais do Calendário Municipal;

- Melhoramentos nas quadras esportivas e campos de futebol, visando a valorização e o incentivo ao esporte amador e o melhor desenvolvimento da prática de esportes e lazer da população.

- Desenvolvimento e implantação de projetos de incentivo ao esporte e lazer em praças e ruas da cidade com crianças, jovens, adultos e terceira idade.

- Participação em Jogos pelo Interior de Minas Gerais (JIMI), Jogos Estudantis de Minas Gerais (JEMG) e demais eventos desportivos regionais;

- Divulgar e Incentivar o lazer e turismo pelos pontos turísticos do município;

- Participação em Encontros, Feiras e Congressos sobre Lazer e Turismo;

***IV - Serviços de Infra-estrutura e Saneamento***

- Manutenção e ampliação dos sistemas de Saneamento Básico do Município (água, esgoto, rede pluvial e drenagem);

- Expansão dos sistemas de redes elétricas para atendimento da demanda municipal e inclusive na zona rural atendendo realidade municipal;

- Realização de infra-estrutura básica e demais serviços necessários para desenvolvimento de áreas a implantação de novas empresas;

Calçamento, pavimentação asfáltica e conservação das vias publicas;

- Manutenção de estradas vicinais, instalação de mata burros, contenção de voçorocas e aterros;

Construção de calçadas (passeios);

- Implantação de sinalização horizontal e vertical das vias públicas centrais, viabilizando uma melhor condição de segurança e disciplinamento do transito, terminal de parada de ônibus e de táxis;

- Acompanhamento do serviço de transporte intermunicipal, junto aos órgãos competentes;

- Direcionamentos de recursos do Orçamento Municipal e viabilizar parcerias para implantação projetos alternativos urbanos e rurais para garantia de serviços de saneamento da sede municipal em localidades periféricas e mais distantes da sede do município;

- Incentivo aos projetos de eletrificação rural das áreas não beneficiadas por tais serviços;

- Aquisição e/ou manutenção de equipamentos e máquinas;

- Gerenciamento do transito e serviço de transporte de passageiros no município;

- Direcionamento de recursos orçamentários para regularização fundiária urbana;

- Assinatura de convênios com entidades, órgãos governamentais e judiciários, visando à prestação de serviços a população.

- Manutenção preventiva de toda a infraestrutura disponível a população: água, luz, rede de esgoto, pavimentação asfáltica de qualidade e durável, iluminação pública, coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos;

***V - Desenvolvimento Econômico, Social, Agricultura e Meio Ambiente***

- Apoio às iniciativas que visem a implantação de atividades industriais e fortalecimento e do comercio local;

- Desenvolvimento de programas de geração de emprego e renda aproveitando potencialidades de vocação para desenvolvimento de atividades agropecuárias do
município;

- Apoio a projetos de desenvolvimento que visem a valorização e preservação do Meio Ambiente;

- Implantação de mecanismos visando o desenvolvimento da produtividade agrícola em parceria com a Iniciativa Privada, União e o Estado;

- Incentivo a projetos agro-industriais no município, em parceria com a iniciativa privada, o Estado e a União;

- Direcionamento de recursos financeiros e parcerias com a iniciativa privada, União e Estado para manutenção e proteção dos Mananciais de Água do Município;

- Implantação e manutenção programas de assistência integral à família, a criança ao adolescente e ao idoso, fazendo cumprir dispositivos constitucionais;

- Implantação de Programa Municipal em parceria com o Governo Federal, Estadual e entidades sem fins lucrativos para o desenvolvimento de políticas assistenciais e geração de renda;

- Desenvolvimento de políticas sociais básicas, visando suprir as necessidades de atendimento na área social;

- Direcionamento de recursos próprios do município para potencializar a atuação das polícias civil e militar no âmbito do município.

- Programa de recuperação e conservação das estradas rurais objetivando a preservação ambiental, protegendo as nascentes e minas nas suas margens.
- Apoiar as associações dos produtores rurais, comunitárias e entidades não governamentais, voltadas para o desenvolvimento econômico e social sustentável do município.

- Garantir assistência técnica ao pequeno produtor e a utilização de equipamentos agrícolas do patrimônio municipal.

- Desenvolver um programa rural de diversificação da produção como forma de gerar renda e emprego.

- Incentivar a produção de hortifrutigranjeiros, criação de pequenos e médios animais, expansão de áreas de reflorestamento para fins de comercialização certificada e de proteção ambiental;

***VI - Habitação***

- Desenvolver o Plano Municipal de Habitação e o Programa de Regularização Imobiliária;

- Implementação e manutenção de programas de melhorias habitacionais no município;

- Garantir a cooperação com a União, Estado e Iniciativa privada para implantação de novos empreendimentos habitacionais no município para a população de baixa renda da zona urbana e rural.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de junho de 2014.

***REGINALDO S. CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**D1488597

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CRISTALIA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO 1º ADITIVO AO CTR 007/2014 PRC 006/2014

Cristália/MG-Proc. 006/2014- PREGÃO PRESENCIAL 005/2014-Contratação de serviço de transporte escolar-**1° Aditivo ao CTR 007/2014**-acréscimo de quilometragem, Vr. R$11.808,00-Data 03/02/2014-Vig. 31/12/2014-

***MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Maria da Conceição paz Da Cruz
**Código Identificador:**25882BB4

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO 1º ADITIVO AO CTR 009/2014 PRC 006/2014

Cristália/MG-Proc. 006/2014- PREGÃO PRESENCIAL 005/2014-Contratação de serviço de transporte escolar-**1° Aditivo ao CTR 009/2014**-acréscimo de quilometragem, Vr. R$13.120,00-Data 03/02/2014-Vig. 31/12/2014

***MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Maria da Conceição paz Da Cruz
**Código Identificador:**D9B23A3D

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO 1º ADITIVO AO CTR 010/2014 PRC 006/2014

Cristália/MG-Proc. 006/2014- PREGÃO PRESENCIAL 005/2014-Contratação de serviço de transporte escolar-**1° Aditivo ao CTR 010/2014**-acréscimo de quilometragem, Vr. R$7.800,00-Data 03/02/2014-Vig. 31/12/2014

***MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Maria da Conceição paz Da Cruz
**Código Identificador:**D7C91D92

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO 1º ADITIVO AO CTR 030/2014 PRC 016/2014

Cristália/MG-Proc. 021/2014- PREGÃO PRESENCIAL 016/2014-Contratação de serviço de transporte escolar-**1° Aditivo ao CTR 030/2014**-acréscimo de quilometragem, Vr. R$3.853,85-Data 30/05/2014-Vig. 31/12/2014

***MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Maria da Conceição paz Da Cruz
**Código Identificador:**764C48B4

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO 1º ADITIVO AO CTR 008/2014 PRC 006/2014

Cristália/MG-Proc. 006/2014- PREGÃO PRESENCIAL 005/2014-Contratação de serviço de transporte escolar-**1° Aditivo ao CTR 008/2014**-acréscimo de quilometragem, Vr. R$8.929,80-Data 30/05/2014-Vig. 31/12/2014

***MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Maria da Conceição paz Da Cruz
**Código Identificador:**01AF4965

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 00366/2014 ADESÃO Nº 0001/2014**

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa **EDULAB – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 11.386.332/0001-72, através da adesão ao pregão eletrônico do FNDE, pelo valor total de R$ 4.614,38 (quatro mil e seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), para o fornecimento de brinquedos pedagógicos para entretenimento dos alunos das escolas de educação infantil da rede municipal de ensino, com o recurso enviado pelo FNDE. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

Cruzília MG, 02 de junho de 2014.

***JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Maciel de Souza
**Código Identificador:**D92A5410

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 00118/2014**

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00366/2014, adesão 0001/2014, firmou contrato administrativo nº 00118/2014 com a empresa **EDULAB – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 11.386.332/0001-72, pelo valor de R$ 4.614,38.

Cruzília MG, 02 de junho de 2014.

***JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Maciel de Souza
**Código Identificador:**7AEA1014

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 2.471, DE 25 DE JUNHO DE 2014**

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IV DO ART. 1º E DO INCISO V DO ART. 2º DO DECRETO Nº 2.467, DE 16 DE JUNHO DE 2014, QUE ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE OS FESTEJOS DO 34º FORRÓ BENEFICENTE DE CURVELO, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 779.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o Ofício da Gerência Fiscal do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º do Decreto nº 2.467, de 16 de junho de 2014, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
IV - comércio em imóveis particulares nas Ruas Afonso Pena, José Bonifácio, Xavier Rolim (entre Ruas Juvenal Borges e José Bonifácio). Na Rua Juvenal Borges (entre as Ruas Xavier Rolim e Afonso Pena), vedada a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de mesas e cadeiras no logradouro público;".

Art. 2º O inciso V do art. 2º do Decreto nº 2.467, de 16 de junho de 2014, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2º (...)
V - nas Ruas Afonso Pena, José Bonifácio, Xavier Rolim (entre Ruas Juvenal Borges e José Bonifácio) e Rua Juvenal Borges (entre as Ruas Xavier Rolim e Afonso Pena) o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) o metro linear, correspondente a testada total do imóvel ocupado;".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo/MG, 25 de junho de 2014.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**C80629D6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013**

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013**
Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, passando o seu término para **31/12/2014;** Acréscimo do valor de R$12.118,00, referente ao acréscimo de 25% na Cota estipulada para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, correspondente ao percentual de 12,50226% do valor do Contrato; Inclusão de veículos na relação dos veículos incorporados à frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Impacto Financeiro: R$12.118,00 passando o valor do contrato para R$109.044,50 – Data: 18/06/2014 - Parte: **ADALTON MARIA DA TRINDADE – ME** - CNPJ: 01.596.750/0001-30

**Publicado por:**
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
**Código Identificador:**8975EE75

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 077/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**

**CONTRATO Nº 077/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014** – Prestação de serviços de Eletricista para implantar estrutura elétrica para realização/apoio ao evento Forró Beneficente 2014, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: Início na data de sua assinatura e término em 07/07/2014 – Vr. R$ 10.000,00 – Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.36.00.1.00.00-548 - data: 23.06.2014 – Parte: **CALISTRO NERIS SOARES – CPF: 149.986.456-68.**

**Publicado por:**
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
**Código Identificador:**861A0AC9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2011 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011-3**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2011 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011-3 – Objeto:** Reajuste no saldo do valor do Contrato atual de 15%, de acordo com o índice INCC, acréscimo no valor de R$ 184.762,09, correspondente a 12,20% do valor contratual e no valor de R$ 27.714,31, correspondente a 15% referente ao reajuste de preços do valor do acréscimo, de acordo com o INCC. Impacto Financeiro: R$ 328.827,75, passando o valor do contrato para R$ 1.842.816,06. Data:

24/06/2014 – Parte: **CONSTRUTORA SINARCO LTDA - EPP – CNPJ: 03.367.118/0001-40.**

**Publicado por:**
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
**Código Identificador:**10BA18F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 008/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014**

OBJETO: **registro de preços para futura e eventual contratação de mobiliários urbanos para aplicação em praças e vias públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**– Vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação. – Itens 01 e 02. – Valor Total R$ 85.646,00 – Data: 24/6/2014. – Parte: **JUSTINO DAVINO PERES - ME.** – CNPJ: 05.588.878/0001-03.

**Publicado por:**
Ana Cristina Gomes Barbosa
**Código Identificador:**3D6DF6DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO –HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2014**

Fica retificada a publicação constante da página 11 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VI, nº 1261, datado de 11/6/2014, onde se lê "EM 9/6/2014", leia-se **"EM 6/6/2014"**.

Curvelo, 26/6/2014.

CPJL.

**Publicado por:**
Ana Cristina Gomes Barbosa
**Código Identificador:**A0F05BAA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO 041 2014 PREGÃO PRESENCIAL 017 2014**
**REGISTRO DE PREÇOS 06 2014 PEÇAS AUTOMOTIVAS**

**PROCESSO 041 2014 PREGÃO 017 2014 REGISTRO DE PREÇOS 06/2014 AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**
O MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 REGISTRO DE PREÇOS 06/2014 OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUÍNAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO NO ANO DE 2014 . ABERTURA DIA 10.07.2014 ÁS 09:00 HORAS NO SALÃO DE REUNIÕES SITUADO NA AVENIDA SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, 158, CENTRO. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TELEFONE 032-3336-1123, E EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br.

***MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fabio Junior dos Santos
**Código Identificador:**A93CD138

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL**

**Aviso de Licitação nº 035/2014 Registro de Preço na Modalidade Pregão Presencial 021/2014**

Objeto: Aquisição parcelada de Peças para veículos (pesados e leves) e Prestação de Serviços Mecânicos, para atender as necessidades da frota do Município de Divino das Laranjeiras/MG. Data Abertura: 11/07/2014 às 09h00min. Informações pelo telefone (33) 3245-1106.

Divino das Laranjeiras, 26 de junho de 2014.

***RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO***
Pregoeiro Municipal 2014

**Publicado por:**
Lorena Lopes Carlos Pinto
**Código Identificador:**BA4B3539

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 122 / SEMAD, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

*Altera o art. 14º da Portaria 114/SEMAD, de 12 de Junho de 2014, que dispõe sobre os procedimentos para o controle e apuração da frequência dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Divinópolis.*

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O artigo 14º da Portaria nº. 114/SEMAD, de 12 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 14º - No registro e controle de ponto não serão considerados como débito e crédito de hora de trabalho o limite de tolerância de 10 (dez) minutos nos registros diários da jornada de trabalho, somente em casos fortuitos ou de força maior."

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de junho de 2014.

***GILBERTO TAVARES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**18F9EDEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DIVINÓPOLIS PROCESSO LICITAORIO Nº. 188/2014**

Tomada de Preço nº. 009/2014 – Ata da sessão de julgamento habilitação e proposta após abertura do envelope documentos de habilitação e analise dos mesmo a empresa EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Foi habilitada em seguida abriu-se o envelope proposta foi apresentado o valor de R$ 524.202,64 (Quinhentos e Vinte Quatro Mil Duzentos e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos) sendo adjudicada vencedora por apresentar menor proposta estando à mesma com preso compatível com o de mercado e dentro da estimativa da Administração.

Divinópolis, 24 de Junho de 2014.

***MÁRIO LÚCIO DE SOUZA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**78138644

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.176/14**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 095/14. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS (NÃO REFORMADO, NÃO REMODULADO, NÃO RECAUCHUTADO) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 16/07/2014. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 16/07/2014. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:00 às 09:30 horas do dia 16/07/2014. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 25 de Junho de 2014.

***KARINA MARIA KUNZ.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**CB921126

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 158/14**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 091/14. OBJETO:**.REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS PARA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTA PMD.Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 11/07/2014. Data e horário do inicio da disputa: às 09:00 horas do dia 11/07/2014. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: ***www.licitacoes-e.com.br***. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 25 de Junho de 2014.

***KARINA MARIA KUNZ.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**698F7E5C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.197/14**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 105/14. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA INFRAESTRUTURA DO PROJETO NAVI DAMI, RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS. Data de credenciamento para o Pregão: até às 13:00 horas do dia 14/07/2014. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:30 horas do dia 14/07/2014. Data e horário do recebimento dos lances: das 14:00 às 14:30 horas do dia 14/07/2014. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 25 de Junho de 2014.

***KARINA MARIA KUNZ.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**0E46D3FB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 11.448**

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Educação do Município de Divinópolis, abaixo relacionados:

**I - Representante Prefeito Municipal**
Titular: Aparecida Mendes Batista e Silva
Suplente: Iracema Silva Sousa

**II- Representante SEMED**
Titular: Marília Conceição de Lacerda
Suplente: Neide Aparecida Araújo

**III- Representante SRE**
Titular: Clarice Ferreira Maia
Suplente: Rozana Aparecida de Andrade Oliveira

**IV- Representante Comissão Educação Câmara Municipal**
Titular: Oriosmar Pinheiro Silva
Suplente: Marcos Vinicius Pereira

**V- Representante dos Gestores da Educação Infantil**
Titular: Elizabeth Teles Vaz
Suplente: Dulce Maria da Silva

**VI- Representante Colegiado Diretores Escolas Municipais**
Titular: Marlene Maria Tavares
Suplente: Maria da Glória Ferreira Raposo

**VII- Representante Colegiado Diretores Escolas Estaduais**
Titular: Kleuver Luis Alves Mota
Suplente: Maria Helena de Oliveira

**VIII- Representante Gestores das Escolas de Ensino Superior**
Titular: Mirian Cristina Santiago Cardoso
Suplente: Patrícia Friaça Vilela Ribeiro

**IX- Representante de Gestores de Ensino Profissionalizante**
Titular: Maria Cristina dos Santos
Suplente: Ana Paula de Sousa Rezende

**X - Representante do CMDCA**
Titular: Emiliana Vilaça
Suplente: José Maria de Azevedo

**XI – Representante dos Estudantes do Ensino Superior**
Titular: Lucas Tavares de Oliveira
Suplente: Jeann Carlos Teixeira Melo

**XII -Representante de Estudantes da Educação Básica**
Titular: Natalia Lorrany Aparecida Fernandes
Suplente: João Paulo Rodrigues Barros

**XIII- Representante dos Estudantes da EJA**
Titular: Lucas da Silva Resende
Suplente: Maicom Martins Andrade

**XIV- Representante de Pais/Responsáveis alunos Ed. Básica**
Titular: Alair Fonseca Azevedo
Suplente: Wellington da Silva de Oliveira

**XV- Representante das Entidades Sindicais Trabalhadores Ed.Pública**

Titular: Eduardo Parreira Soares
Suplente: Júlio César da Silva

**XVI- Representante das Entidades Sindicais Trabalhadores Ed.Privada**
Titular: Lenir Rosa André
Suplente: Rodrigo Rodrigues Ferreira

**XVII- Representante dos Trabalhadores do Ensino Superior**
Titular: Andréia Carla Ferreira Dimas
Suplente: Regina Aparecida de Morais

**XVIII- Representante do Movimento Social e da Diversidade**
Titular: Cláudio Gonçalves Guadalupe
Suplente: Luzia da Silva Lucas

**XIX - Representante dos Trabalhadores Ed. Infantil**
Titular: Sonia Maria Canto
Suplente: Ana Cristina Rodrigues da Silva

**XX - Represente dos Trabalhadores na Ed. Especial**
Titular: Ana Fernanda Galvão
Suplente: Vera Maria Ribeiro

Art. 2º - Ficam nomeados os respectivos conselheiros, eleitos por seus pares, para compor a mesa diretora do Conselho, abaixo relacionados:

Presidente: Lenir Rosa André

Vice presidente: Cláudio Gonçalves Guadalupe

Secretário: Lucas Tavares de Oliveira

Tesoureiro: Kleuver Luis Alves Mota

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.

Divinópolis, 22 de abril de 2014.

***VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***HONOR CALDAS DE FARIA***
Secretário Municipal de Governo

***ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE***
Procurador - Geral

***ROSEMARY LASMAR DA COSTA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**D79455CB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 11.504**

*Dispõe sobre: "Programa Municipal de Alimentação Popular e dá Outras Providências*".

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando,

que o princípio da igualdade deve ser interpretado em sua acepção material, ou seja, que a verdadeira igualdade consiste em tratar desigualmente os desiguais, conforme se pode inferir da sábia lição de Rui Barbosa[1], segundo quem *"a regra da igualdade não consiste senão em aquinhoar desigualmente aos desiguais, na medida em que se desigualam. Nesta desigualdade social, proporcionada à desigualdade natural, é que se acha a verdadeira lei da igualdade*";

que a administração somente realizará seus precípuos fins, mormente o de reduzir as desigualdades sociais, com a adoção de políticas afirmativas que encontrem eco nas camadas mais oprimidas da população;

que a concreção do princípio igualitário contempla o fim estatal de amenizar as abismais diferenças sociais entre os indivíduos, não podendo o Estado contentar-se em declarar direitos e igualdades e nada fazer concretamente para atingir seus objetivos;
que é objetivo desta gestão possibilitar aos mais carentes segurança alimentar, com o acesso à refeições de qualidade, valendo-se, para tanto, de subsídio financeiro da municipalidade, buscando beneficiar socialmente os menos aquinhoados pela sorte;
que o Programa ora instituído possibilitará a descentralização das ações voltadas ao fornecimento de refeições aos cidadãos carentes e, por consequência, o acesso de mais cidadãos, com maior comodidade, ao benefício concedido,
que o Programa possibilitará, ainda, o fortalecimento da economia local, através do incremento do comércio de alimentos;
que há premente necessidade de reforma do Restaurante Popular, em virtude de suas condições de funcionamento, vez que, desde sua construção, deixou de contemplar itens essenciais à plena segurança alimentar.
**DECRETA:**

**Art.1º** Fica instituído o **Programa Municipal de Alimentação Popular - PAP,** destinado ao atendimento da população carente, empobrecida ou em situação de vulnerabilidade social - já usuária, como cliente preferencial, do Restaurante Popular - mediante fornecimento de refeições subsidiadas, em suas diversas formas, através de estabelecimentos próprios ou de terceiros, no Município de Divinópolis.

**Art. 2º** São beneficiários do Programa Municipal de Alimentação Popular - PAP os munícipes comprovadamente carentes, já cadastrados, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como "usuários preferenciais" do Restaurante Popular.

**§ 1º**.O benefício poderá ser estendido, também mediante prévio cadastramento, aos dependentes econômicos das pessoas já cadastradas e possuidoras do cartão "usuário preferencial" e que se enquadrem nas situações especificadas.

**§ 2º**. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá, se entender necessário, proceder a diligências para comprovar a situação de carência do beneficiário do programa;

**§ 3º**. Aos beneficiários do Programa Municipal de Alimentação Popular – PAP - será concedido cartão pessoal, intransferível e de apresentação obrigatória, em substituição ao "Cartão Usuário Preferencial".

**§ 4º**. O benefício limitar-se-á ao fornecimento de uma refeição por dia útil para cada beneficiário, devendo também ser considerados como dias não úteis aqueles em que for decretado ponto facultativo no Município.

**Art. 3º.** Para a operacionalização do Programa Municipal de Alimentação Popular – PAP, o Executivo poderá - em co-participação ou não, com outras entidades, públicas ou privadas, inclusive empresas - celebrar contratos e/ou convênios na forma da legislação vigente, direta ou indiretamente, mormente através da publicação de editais de chamamento/credenciamento público.

**§ 1º.** As entidades/empresas interessadas em participar do programa deverão ter sua atuação dentro do quadrante existente entre as ruas Pará, Pernambuco, Getúlio Vargas e Paraíba, devendo, ainda, contar com alvará expedido pela Prefeitura Municipal.

**§ 2º**. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante ato próprio, especificará os demais requisitos e condições para o credenciamento das empresas interessadas em participar do programa ora instituído.

**Art.4º** Competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social estabelecer as demais condições para implementação do programa,

inclusive o valor do subsídio a ser ofertado pelo Município, assegurando-se de que seja fornecida refeição de qualidade aos beneficiários do programa.

**Art.5º.**As despesas decorrentes da execução do programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art.6**º Ato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social regulamentará, no que for necessário, a aplicação deste Decreto.

**Art.7º** Fica revogado o decreto 11.469 de 23 de maio de 2014.

**Art. 8º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de junho de 2014.

***VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***HONOR CALDAS DE FARIA***
Secretário Municipal de Governo

***PAULO SÉRGIO DOS PRAZERES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

***ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE***
Procurador-geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**DBCD0355

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1 - LEI 4.320/64 - ADENDO II - PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985) MÊS: ABRIL/2014 - NO MÊS - VALOR EMPENHADO

| RECEITA | | | DESPESA | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Especificação** | **Valor** | **Soma** | **Especificação** | **Valor** | **Soma** |
| **Receitas Correntes** | | **32.307.987,35** | **Despesas Correntes** | | **26.617.423,76** |
| Receita Tributária | 6.038.041,29 | | Pessoal e Encargos Sociais | 14.805.678,85 | |
| Receitas de Contrib. | 657.815,26 | | Juros e Encargos da Dívida | 392,95 | |
| Receita Patrimonial | 575.609,69 | | Outras Despesas Correntes | 11.811.351,96 | |
| Receita Agropecuária | 0,00 | | | | |
| | | **23,00** | | | |
| Receita Industrial | 0,00 | | | | |
| Receita de Serviços | 263.889,82 | | | | |
| Trasnf. Correntes | 23.709.305,17 | | | | |
| Outras Rec. Correntes | 1.063.326,12 | | | | |
| **Total** | | **32.307.987,35** | **Total** | | **26.617.423,76** |
| **Receitas de Capital** | | **3.348.576,73** | **Despesas de Capital** | | **-87.845,84** |
| Operações de Crédito | 0,00 | | Investimentos | 18.602,67 | |
| Alienação de Bens | 0,00 | | Inversões Financeiras | 0,00 | |
| Amortização Empréstimos | 0,00 | | Amortização da Dívida | -106.448,51 | |
| Transf. de Capital | 3.346.719,56 | | | | |
| Outras Transf. Capital | 1.857,17 | | | | |
| **Total** | | **3.348.576,73** | **Total** | | **-87.845,84** |
| **Receitas Intra-orçamentárias** | | **0,00** | | | |
| Receitas Intra-orçamentárias | 0,00 | | | | |
| **Total** | | **0,00** | | | |
| Retenção de Receitas | | -2.424.667,99 | | | |
| **Total** | | **-2.424.667,99** | | | |
| **Déficit Exec. Orçamentário** | | **0,00** | **Superávit Exec. Orçamentário** | | **6.702.318,17** |
| **RESUMO** | | | | | |
| Receitas Correntes | | 32.307.987,35 | Despesas Correntes | | 26.617.423,76 |
| Receitas de Capital | | 3.348.576,73 | Despesas de Capital | | -87.845,84 |
| Receitas Intra-orçamentárias | | 0,00 | | | |
| Retenção de Receitas | | -2.424.667,99 | | | |
| **Soma** | | **33.231.896,09** | **Soma** | | **26.529.577,92** |
| Déficit Exec. Orçamentário | | 0,00 | Superávit Exec. Orçamentário | | 6.702.318,17 |
| **Totais Gerais :** | | **33.231.896,09** | **Total** | | **33.231.896,09** |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**2E498FDD

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1 - LEI 4.320/64 - ADENDO II - PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985) ATÉ O MÊS: POR PERÍODO/2014 - ACUMULADO - VALOR EMPENHADO

| RECEITA | | | DESPESA | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Especificação** | **Valor** | **Soma** | **Especificação** | **Valor** | **Soma** |
| **Receitas Correntes** | | **163.322.845,32** | **Despesas Correntes** | | **179.532.283,22** |
| Receita Tributária | 38.637.781,12 | | Pessoal e Encargos Sociais | 59.896.751,18 | |
| Receitas de Contrib. | 2.631.204,55 | | Juros e Encargos da Dívida | 4.145.552,61 | |
| Receita Patrimonial | 2.080.414,03 | | Outras Despesas Correntes | 115.489.979,43 | |
| Receita Agropecuária | 0,00 | | | | |
| Receita Industrial | 0,00 | | | | |
| Receita de Serviços | 1.030.645,03 | | | | |
| Trasnf. Correntes | 112.549.228,92 | | | | |
| Outras Rec. Correntes | 6.393.571,67 | | | | |
| **Total** | | **163.322.845,32** | **Total** | **179.532.283,22** | |
| **Receitas de Capital** | | **10.057.790,18** | **Despesas de Capital** | | **59.900.382,29** |
| Operações de Crédito | 1.807.148,20 | | Investimentos | 54.475.065,39 | |
| Alienação de Bens | 0,00 | | Inversões Financeiras | 0,00 | |
| Amortização Empréstimos | 0,00 | | Amortização da Dívida | 5.425.316,90 | |
| Transf. de Capital | 8.241.903,01 | | | | |
| Outras Transf. Capital | 8.738,97 | | | | |
| **Total** | | **10.057.790,18** | **Total** | | **59.900.382,29** |
| **Receitas Intra-orçamentárias** | | **0,00** | | | |
| Receitas Intra-orçamentárias | 0,00 | | | | |
| **Total** | | **0,00** | | | |
| Retenção de Receitas | | -13.070.328,36 | | | |
| **Total** | | **-13.070.328,36** | | | |
| **Déficit Exec. Orçamentário** | | **79.122.358,37** | **Superávit Exec. Orçamentário** | | **0,00** |
| **RESUMO** | | | | | |
| Receitas Correntes | | 163.322.845,32 | Despesas Correntes | | 179.532.283,22 |
| Receitas de Capital | | 10.057.790,18 | Despesas de Capital | | 59.900.382,29 |
| Receitas Intra-orçamentárias | | 0,00 | | | |
| Retenção de Receitas | | -13.070.328,36 | | | |
| **Soma** | | **160.310.307,14** | **Soma** | | **239.432.665,51** |
| Déficit Exec. Orçamentário | | 79.122.358,37 | Superávit Exec. Orçamentário | | 0,00 |
| **Totais Gerais :** | | **239.432.665,51** | **Total** | | **239.432.665,51** |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**8BD831FB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06 )

| **TRIBUNAL DE CONTAS** | **ANEXO I** | **Período: 01-04-2014 a 30-04-2014** |
|---|---|---|
| **Valores Pagos** | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06 )** | | |
| **01 - Receitas** | | |
| **A) Impostos** | | |
| 1112020001 | Imposto Predial Urbano | 900.899,09 |
| 1112020002 | Imposto Territorial Urbano | 70.543,40 |
| 1112043100 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho | 974.924,83 |
| 1112043400 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos | 18.381,84 |
| 1112080000 | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 868.904,87 |

| | | |
|---|---|---|
| 1113050100 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 2.282.369,03 |
| | **SubTotal** | **5.116.023,06** |
| **B) Transferências Correntes** | | |
| 1721010200 | Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM | 4.723.054,16 |
| 1721010500 | Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural | 576,52 |
| 1721360000 | Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96 | 38.079,54 |
| 1722010100 | Cota-parte do ICMS | 5.608.906,26 |
| 1722010200 | Cota-parte do IPVA | 1.645.855,38 |
| 1722010400 | Cota-parte do IPI sobre Exportação | 98.361,32 |
| | **SubTotal** | **12.114.833,18** |
| **C) Outras Receitas Correntes** | | |
| 1911380000 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) | 20.564,04 |
| 1911390000 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI) | 0,00 |
| 1911400000 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 21.623,53 |
| 1913110000 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ( | 83.920,18 |
| 1913120000 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis ( | 0,00 |
| 1913130000 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 64.196,95 |
| 1931110000 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) | 228.459,45 |
| 1931120000 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI) | 0,00 |
| 1931130000 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 127.859,30 |
| | **SubTotal** | **546.623,45** |
| **D) Transferências de Capital** | | |
| | | 0,00 |
| | **SubTotal** | **0,00** |
| **E) Deduções** | **da Receita ( exceto FUNDEB )** | |
| 9211120200 | Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) | 1.080,16 |
| 9211120800 | Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve | 0,00 |
| 9219113800 | Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana | 0,00 |
| | **SubTotal** | **1.080,16** |
| **02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E )** | | **17.776.399,53** |
| **03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =** | | **4.444.099,88** |
| **04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 29,74% =** | | **5.286.238,98** |

***GENECI MARTINS DE MOURA***
MG 059273/0-8

_____
***VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**F612F4DD

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06 )

| **TRIBUNAL DE CONTAS** | **ANEXO I** | **Período: 01-01-2014 a 30-04-2014** |
|---|---|---|
| **Valores Pagos QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06 )** | | |
| **01 - Receitas** | | |
| **A) Impostos** | | |
| 1112020001 | Imposto Predial Urbano | 11.560.364,91 |
| 1112020002 | Imposto Territorial Urbano | 2.008.655,66 |
| 1112043100 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho | 4.435.096,54 |
| 1112043400 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos | 80.724,61 |
| 1112080000 | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 2.825.433,82 |
| 1113050100 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 9.587.545,98 |
| | **SubTotal** | **30.497.821,52** |
| **B) Transferências Correntes** | | |
| 1721010200 | Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM | 22.370.200,13 |
| 1721010500 | Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural | 1.756,57 |
| 1721360000 | Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96 | 114.238,62 |
| 1722010100 | Cota-parte do ICMS | 22.578.406,61 |
| 1722010200 | Cota-parte do IPVA | 19.646.736,49 |
| 1722010400 | Cota-parte do IPI sobre Exportação | 390.078,20 |
| **SubTotal** | | **65.101.416,62** |
| **C) Outras Receitas Correntes** | | |
| 1911380000 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) | 63.813,20 |
| 1911390000 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI) | 0,00 |
| 1911400000 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 86.922,35 |
| 1913110000 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ( | 402.638,81 |
| 1913120000 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis ( | 0,00 |
| 1913130000 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 248.360,33 |
| 1931110000 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) | 2.151.339,82 |
| 1931120000 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI) | 0,00 |
| 1931130000 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 689.221,72 |
| | **SubTotal** | **3.642.296,23** |
| **D) Transferências de Capital** | | |
| | | 0,00 |
| | **SubTotal** | **0,00** |
| **E) Deduções da Receita ( exceto FUNDEB )** | | |
| 9211120200 | Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) | 10.238,82 |
| 9211120800 | Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve | 35.092,99 |
| 9219113800 | Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana | 0,00 |
| | **SubTotal** | **45.331,81** |
| **02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E )** | | **99.196.202,56** |
| **03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =** | | **24.799.050,64** |
| **04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 22,90% =** | | **22.716.170,98** |

***GENECI MARTINS DE MOURA***
MG 059273/0-8

_____
***VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**6EC05174

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE IPARDINI 26-06-2014 13:56:55 MÊS: ABRIL ( FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS

| | | |
|---|---|---|
| **A) Impostos:** | | |
| 1112020001 | Imposto Predial Urbano | 900.899,09 |
| 1112020002 | Imposto Territorial Urbano | 70.543,40 |
| 1112043100 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim | 974.924,83 |
| 1112043400 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re | 18.381,84 |
| 1112080000 | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv | 868.904,87 |
| 1113050100 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 2.282.369,03 |
| | | **5.116.023,06** |
| **B) Transferências Correntes:** | | |
| 1721010200 | Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios | 4.723.054,16 |
| 1721010500 | Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor | 576,52 |
| 1721360000 | Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 8 | 38.079,54 |
| 1722010100 | Cota-parte do ICMS | 5.608.906,26 |
| 1722010200 | Cota-parte do IPVA | 1.645.855,38 |
| 1722010400 | Cota-parte do IPI sobre Exportação | 98.361,32 |
| | | **12.114.833,18** |
| **C) Outras Receitas:** | | |
| 1911380000 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried | 20.564,04 |
| 1911390000 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transfer | 0,00 |
| 1911400000 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d | 21.623,53 |
| 1913110000 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto | 83.920,18 |
| 1913120000 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto | 0,00 |
| 1913130000 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto | 64.196,95 |
| 1931110000 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie | 228.459,45 |
| 1931120000 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transfe | 0,00 |
| 1931130000 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços | 127.859,30 |
| | | **546.623,45** |
| **E) Deduções:** | | |
| 9211120200 | Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori | 1.080,16 |
| 9211120800 | Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens | 0,00 |
| 9219113800 | Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda | 0,00 |
| | | **1.080,16** |

| **RESUMO** | | |
|---|---|---|
| **Total dos Impostos e Transferências:** | **17.776.399,53** | |
| **Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:** | **2.666.459,93** | **15 %** |
| **Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual** | **0,00** | |
| **Aplicação no Exercício ( Total do Anexo XV ):** | **5.394.326,70** | **30,35 %** |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**D2FE5763

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE IPARDINI 26-06-2014 13:58:06 PERÍODO: 01-01-2014 À 30-04-2014 ( FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS**

| Saúde - ANEXO XIV | | |
|---|---|---|
| Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde | | |
| ( Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000) | | |
| Valores Pagos | | |
| Período: 01-01-2014 à 30-04-2014 | | |
| **A) Impostos:** | | |
| 1112020001 | Imposto Predial Urbano | 11.560.364,91 |
| 1112020002 | Imposto Territorial Urbano | 2.008.655,66 |
| 1112043100 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim | 4.435.096,54 |
| 1112043400 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re | 80.724,61 |
| 1112080000 | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv | 2.825.433,82 |
| 1113050100 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 9.587.545,98 |
| | | **30.497.821,52** |
| **B) Transferências Correntes:** | | |
| 1721010200 | Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios | 22.370.200,13 |
| 1721010500 | Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor | 1.756,57 |
| 1721360000 | Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 8 | 114.238,62 |
| 1722010100 | Cota-parte do ICMS | 22.578.406,61 |
| 1722010200 | Cota-parte do IPVA | 19.646.736,49 |
| 1722010400 | Cota-parte do IPI sobre Exportação | 390.078,20 |
| | | **65.101.416,62** |
| **C) Outras Receitas:** | | |
| 1911380000 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried | 63.813,20 |
| 1911390000 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transfer | 0,00 |
| 1911400000 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d | 86.922,35 |
| 1913110000 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto | 402.638,81 |
| 1913120000 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto | 0,00 |
| 1913130000 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto | 248.360,33 |
| 1931110000 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie | 2.151.339,82 |
| 1931120000 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transfe | 0,00 |
| 1931130000 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços | 689.221,72 |
| | | **3.642.296,23** |
| **E) Deduções:** | | |
| 9211120200 | Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori | 10.238,82 |
| 9211120800 | Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens | 35.092,99 |
| 9219113800 | Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda | 0,00 |
| | | **45.331,81** |

| RESUMO | | |
|---|---|---|
| **Total dos Impostos e Transferências:** | **99.196.202,56** | |
| **Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:** | **14.879.430,38** | **15 %** |
| **Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual** | **0,00** | |
| **Aplicação no Exercício ( Total do Anexo XV ):** | **21.084.253,53** | **21,26 %** |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**AA8A5607

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 087/2014**

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SR. VALDELI CORREA DE OLIVEIRA, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §1º, I, DA CF/88 C/C ART. 1º DA EC Nº 70/2012 C/C ART. 12, §1º da LC 126, DE 26/12/06.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c Art. 1º da EC 70/2012 c/c art. 12, §1º da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 ao servidor **VALDELI CORREA DE OLIVEIRA**, matriculado sob o nº 02031992, portador do CPF 205.515.506-78, no cargo efetivo de Agente de Administração - B, grau hierárquico nº 11, nível 24, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, a partir de 16 de maio de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2014.

Divinópolis, 04 de junho de 2014.

***LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**64E81BB7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 088/2014**

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SR. NILO ATANASIO ALVES, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §1º, I, DA CF/88 C/C ART. 1º DA EC Nº 70/2012 C/C ART. 12, §§1º E 6º da LC 126, DE 26/12/06.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c Art. 1º da EC 70/2012 c/c art. 12, §§1º e 6º da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 ao servidor **NILO ATANASIO ALVES**, matriculado sob o nº 02028797, portador do CPF 636.592.636-72, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - B, grau hierárquico nº 09, nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 22 de maio de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2014.

Divinópolis, 04 de junho de 2014.

***LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**B7D06D14

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 090/2014**

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SR. VALTER PINTO AZEVEDO, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §1º, I, DA CF/88 C/C ART. 1º DA EC Nº 70/2012 C/C ART. 12, §1º DA LC 126, DE 26/12/06.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c Art. 1º da EC 70/2012 c/c art. 12, §1º da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 ao servidor **VALTER PINTO DE AZEVEDO**, matriculado sob o nº 99022777, portador do CPF 418.527.026-72, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - A, grau hierárquico nº 09, nível 06, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, a partir de 21 de maio de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2014.

Divinópolis, 06 de junho de 2014.

***LUÍZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**CE897C2F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 091/2014**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL FUNDAMENTADA EM MANDADO DE INJUNÇÃO SOB O Nº 2925, AO SR. GERSON FERREIRA DE MENEZES, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/99.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luíz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial fundamentada em Mandado de Injunção sob o nº 2925, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, ao servidor **GERSON FERREIRA DE MENEZES**, matriculado sob o nº 97012963, portador do CPF 518.301.836-72, no cargo efetivo de Médico Dermatologista - A, grau hierárquico nº 29, nível 18, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2014.

Divinópolis, 09 de junho de 2014.

***LUÍZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**96E187CB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 092/2014**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. JANDIRA ROSA DA SILVA LUCAS, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a servidora **JANDIRA ROSA DA SILVA LUCAS**, matriculada sob o nº 99015070, portadora do CPF 324.825.586-20, no cargo efetivo de Educador I B – Ciências Humanas - B GH 30 N 09, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de junho de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2014.

Divinópolis, 10 de junho de 2014.

***LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**628123E1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 093/2014**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. NADIA MARTINS CAMPOS SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 a servidora **NADIA MARTINS CAMPOS SILVA**, matriculada sob o nº 97027596, portadora do CPF 315.537.026-20, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, grau hierárquico nº 25, nível 33, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de junho de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2014.

Divinópolis, 12 de junho de 2014.

***LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**E82EF2AC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 0100/2014**

CONCEDE PENSÃO A RAIMUNDO NONATO MARTYNS DOS SANTOS EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE MARIA AUXILIADORA ROCHA DOS SANTOS NOS TERMOS DO ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C ART. 6º, I E §1º, ART. 10, II "A", ART. 30, I E §2º DA LC 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luíz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **RAIMUNDO NONATO MARTYNS DOS SANTOS**, portador do CPF 076.533.286-87, esposo da ex-segurada deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sra. MARIA AUXILIADORA ROCHA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 879.588.136-00, matriculada sob o nº 2000299, aposentada no cargo efetivo de Agente de Administração, grau hierárquico nº 11, Nível 24, sob o regime estatutário, conforme Decreto sem número, de 27 de fevereiro de 1987, **falecida no dia 02/06/2014**, o benefício de pensão previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88 c/c arts. 6º, I e §1º, art. 10, II, "a", art. 30, I e §2º da LC 126, de 26/12/2006 e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$2.280,43 (dois mil duzentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014.

Divinópolis, 17 de junho de 2014.

***LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**84F4B161

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 188/2014 TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de recapeamento em diversas vias da área central no Município de Divinópolis-MG. Termo de Homologação. Homologo a presente licitação e a adjudicação do objeto a empresa EMPRESER – Empresa de Prestação de serviços Ltda.

Divinópolis, 24 de Junho de 2014.

***RODRIGO PINTO RESENDE COSTA***
Superintendente da Usina de Projetos.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**B4E80AE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**USINA DE PROJETOS**

Extrato do contrato 20/14 TP 09/14 do PL. 188/14. Contratado (a): EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto contratação de empresa para a execução das obras de recapeamento em diversas vias da área central no Municipio de Divinópolis/MG. Valor R$ 524.202,64 global. Prazo 26/09/14. Dot. Orç. 02.01.04.15.451.0004.1102.4.4.90.51.00 ficha 131 fonte de recurso 100 e 124 para o exercício de 2014 e dotação compatível para os demais exercícios.

***RODRIGO PINTO RESENDE COSTA.***
Superintendência da Usina de Projetos.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**96324B22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**USINA DE PROJETOS**

Extrato do contrato 19/14 TP 08/14 do PL. 189/14. Contratado (a): DAM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de estudos de concepção e elaboração de projetos para a recuperação ambiental e prevenção a enchentes do rio Itapecerica, no Municipio de Divinópolis/MG. Valor R$ 1.287.114,83 global. Prazo 25/12/15. Dot. Orç. 02.01.04.15.451.0004.1104.3.3.90.39.00 ficha 137 fonte de recurso 190 para o exercício de 2014 e respectivas dotações para os exercícios seguintes.

***RODRIGO PINTO RESENDE COSTA.***
Superintendência da Usina de Projetos.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**765E00A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ERRATA DO RESULTADO FINAL DO CURSO DE INTRODUÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – 16/06/2014**

Na publicação do Jornal Oficial ANO VI | Nº 1267 de 20 de junho de 2014:

**Onde se lê:**

| NOME | LOCALIDADE | RESULTADO |
|---|---|---|
| Luis Carlos de Oliveira 10° | Nilda Barros (Excedente) | APROVADO |
| Luiz Carlos Seixas 8° | PACS L | DESISTENTE |

**Leia-se... :**

| NOME | LOCALIDADE | RESULTADO |
|---|---|---|
| Luis Carlos de Oliveira 10° | Nilda Barros (Excedente) | REPROVADO |
| Luiz Carlos Seixas 8° | PACS L | APROVADO |

Divinópolis/MG, 26 de junho de 2014.

***DAVID MAIA D'OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**BD7E4C17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ERRATA DO RESULTADO PROVA OBJETIVA DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL 001/2009 16/06/2014**

Na publicação do Jornal Oficial ANO VI | Nº 1267 de 20 de junho de 2014:

**Onde se lê:**

| NOME | RESULTADO (%) | RESULTADO |
|---|---|---|
| Luis Carlos de Oliveira | 85,0 | APROVADO |

**Leia-se... :**

| NOME | RESULTADO (%) | RESULTADO |
|---|---|---|
| Luis Carlos de Oliveira | 65,0 | REPROVADO |

Ocorreu um equívoco das notas dos seguintes candidatos listados abaixo, fica à disposição de quem houver interesse nesta Secretaria os documentos comprobatórios do Resultado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para Agentes Comunitários de Saúde.

| NOME | RESULTADO (%) | RESULTADO |
|---|---|---|
| Luis Carlos de Oliveira | 65,0 | REPROVADO |
| Luiz Carlos Seixas | 85,0 | APROVADO |

Divinópolis/MG, 26 de junho de 2014.

***DAVID MAIA D'OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**4C32BB4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº 7.830 /2014**

*Institui no Calendário Oficial do Município de Divinópolis, o dia 22 de julho como o "Dia da Paz e da Conciliação" no âmbito Municipal, e dá outras providências.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Divinópolis, o "Dia da Paz e da Conciliação" a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de julho, com o propósito de discutir em palestras, apresentações e eventos, as consequências positivas que a Paz e Conciliação trazem para a sociedade divinopolitana e sua importância cultural, social, econômica, educacional e espiritual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 03 de junho de 2014.

***VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***HONOR CALDAS DE FARIAS***
Secretário Municipal de Governo

***ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE***
Procurador – Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**1FE72206

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº 7.832 /2014**

*Denomina "Espedito José Ferreira" a Rua "Quatro", situada nas Chácaras Inhame, neste Município.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "Espedito José Ferreira" a Rua "Quatro", situada nas
Chácaras Inhame, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de junho de 2014

***VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***HONOR CALDAS DE FARIAS***
Secretário Municipal de Governo

***ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE***
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Espedito José Ferreira é natural de Perdigão-MG, mas foi criado e estabeleceu seus laços em Divinópolis, onde casou-se com Maria de Lourdes Ferreira e teve dois filhos, Gustavo de Freitas Ferreira (24 anos) e Guilherme de Freitas Ferreira (22 anos).

Filho do saudoso "Seu Luís" do antigo armazém na Rua Goias e de Dona Maria Rita, irmão da Deputada Estadual Luzia Ferreira.

Por anos trabalhou em sua fundição no Centro Industrial e viajava pelo Brasil afora levando o que tinha de melhor: sua alegria e simplicidade. Era um exemplo pra todos pela sua dedicação, fé e humildade com todos. Amava Divinópolis e deixa muitos amigos e familiares com lembranças inesquecíveis de sua trajetória de vida.

Faleceu em janeiro de 2014, lutando bravamente contra um câncer no rim, já em metástase.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**90FCA7FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº 7.833 /2014**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas
3.3.90.37.00 - F. 0018 - Locação de Mão-de-obra.....R$130.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0019 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R$205.000,00

**Total.....R$335.000,00**

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0001.1000 - Conservação e ampliação do prédio da Câmara Municipal
4.4.90.52.00 - F. 0005 - Equipamentos e Material Permanente.....R$15.000,00

01.01.01.01.122.0001.1001 - Aquisição de veículos para o Legislativo Municipal
4.4.90.52.00 - F. 0006 - Equipamentos e Material Permanente.....R$30.000,00

01.01.01.01.122.0001.2000 - Manutenção das atividades com subsídio de Vereadores
3.1.90.11.00 - F. 0007 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil. .R$60.000,00

01.01.01.01.122.0001.2001 - Manutenção das atividades legislativas e administrativas
3.1.90.13.00 - F. 0009 - Obrigações Patronais.....R$100.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0010 - Obrigações Patronais.....R$70.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0017 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$60.000,00

**Total.....R$335.000,00**

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2014.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de junho de 2014.

***VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***HONOR CALDAS DE FARIAS***
Secretário Municipal de Governo

***GILBERTO TAVARES MACHADO***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO***
Secretário Municipal de Fazenda

***ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE***
Procurador – Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**76091EDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 11.454**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM 3, ALÍNEA "A", INCISO I DO DECRETO N.º 11.261/2013, QUE NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DIVIPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao item 3, alínea "a", inciso I do Decreto nº 11.261/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Conselho Fiscal

a) Representantes do Executivo

1) Gustavo Mendes Martins
2) Juliano Antônio da Silva
3) Weverton César Resende (N.R.)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20/05/2014.

Divinópolis, 25 de abril de 2014.

***VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***HONOR CALDAS DE FARIA***
Secretário Municipal de Governo

***ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE***
Procurador – Geral

***LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**8BBA4718

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 11.498**

EXONERA MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA LACERDA BENTO, NO CARGO EM COMISSÃO, DE GERENTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Maria da Conceição Aparecida Lacerda Bento**, do cargo em comissão, de Gerente de Urgência e Emergência na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º/06/2014.

Divinópolis, 04 de junho de 2014.

***VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***HONOR CALDAS DE FARIA***
Secretário Municipal de Governo

***ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE***
Procurador - Geral

***GILBERTO TAVARES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**34172748

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**EXTRATO DE ATA**

**PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**. **EXTRATO DE ATA**. Processo Licitatório 021/2014. Tomada de Preços 002/2014. Para os efeitos legais, registra-se que a firma J.V.C. Engenharia Ltda. - EPP foi declarada vencedora do certame em epígrafe com o valor de R$ 281.427,03, cujo julgamento ocorreu nesta data. 26/07/2014.

***MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES***
Presidente da Comissão de Licitação.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL***
Prefeita.

**Publicado por:**
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
**Código Identificador:**A84774F2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES**

**PORTARIA No 063, DE 23-06-2014.**

Concede férias regulamentares à Funcionária GRAZIELLE PEÇANHA BORGES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **GRAZIELLE PEÇANHA BORGES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 12.03.2010 a 11.03.2011, saindo de férias no dia 24 de junho de 2014 e retornando ao trabalho no dia 24 de julho de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de junho de 2014.

***DR. TIBÚRCIO DÉLBIS***
Prefeito Municipal

***ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sandra Aparecida Silva Lino
**Código Identificador:**7670F666

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES**

**PORTARIA No 064, DE 26-06-2014.**

Concede férias regulamentares à Funcionária GISLENE APARECIDA GOMES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **GISLENE APARECIDA GOMES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 23.03.2013 a 22.03.2014, saindo de férias no dia 01 de julho de 2014 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2014, portanto contando-se assim com direito a

1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de junho de 2014.

***DR. TIBÚRCIO DÉLBIS***
Prefeito Municipal

***ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sandra Aparecida Silva Lino
**Código Identificador:**98EF16A8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICIPIO DE FORMIGA

### PORTARIAS
### LEI Nº 4924, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

*Dispõe sobre a instituição do "Dia do Rotariano Formiguense", no município de Formiga e dá outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica instituído no município de Formiga o "Dia do Rotariano Formiguense", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro, em homenagem aos componentes do Rotary.
**Art. 2º.** A honraria instituída no art.1º desta lei passa a constar do calendário oficial de homenagens do Município.
**Art. 3º.** A Câmara Municipal fará realizar, anualmente, a outorga da honraria instituída no art.1º a um Rotariano ou a uma Rotariana que tenha se destacado em suas atividades rotárias durante o ano.
**Art. 4º.** O homenageado será indicado pela Diretoria do Rotary Club de Formiga, tendo este, sido destaque em suas atividades rotárias durante o ano.
**Art. 5º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de junho de 2014.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Chefe de Gabinete

**Originária do Projeto de Lei nº 146/2014, de autoria do Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho.*

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**0E4E55DE

### PORTARIAS
### LEI Nº 4925, DE 24 DE JUNHO DE 2014

*Reconhece de Utilidade Pública o Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira e dá outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
**Art. 1º.** Fica reconhecido de Utilidade Pública o Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira, inscrito no CNPJ sob o nº 18.374.851/0001-60.

**§ 1º.** O Título de Utilidade Pública previsto no *caput* deste artigo deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

**§ 2º.** A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput.*

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de junho de 2014.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**2B46DC4B

### PORTARIAS
### LEI Nº 4926, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação Tatame do Bem e dá outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Tatame do Bem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.129.747/0001-00.
**§ 1º.** O Título de Utilidade Pública previsto no *caput* deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.
**§ 2º.** A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput.*
**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de junho de 2014.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Chefe de Gabinete

** Originária do Projeto de Lei nº 192/2014, de autoria do Vereador Mauro César Alves de Sousa*

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**F2371EA1

### PORTARIAS
### LEI Nº 4927, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 1.12 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO | |
| 1.12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0048.1.146 | Construção da Sede do Centro de Referência | |

| | | |
|---|---|---|
| | Especializado em Assistência Social – CREAS - FMAS | |
| 449051 | Obras e Instalações | 12.000,00 |
| | Total | 12.000,00 |

**Parágrafo Único.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Proteção Social Especial - CREAS" a ação "Construção da Sede do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS - FMAS".
**Art. 2º.** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.
**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de junho de 2014.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**66E1C39F

**PORTARIAS**
**SAAE**

SAAE-FORMIGA-MG Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **025, 026, 027, 028 e 029/2014**, Processo Licitatório nº **0049/2014** - Registro de Preços, Pregão nº: **044/2014** – Contratadas: **COMERCIAL MANCHESTER LTDA – ME no valor de R$5.557,96, INFORMÁTICA COMÉRCIO E COMODATOS LTDA-ME no valor de R$185,46, JOÃO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI CPF: 486.886.656-72 – ME no valor de R$4.484,58, JOSÉ ITAMAR NUNES – ME no valor de R$1.064,00 e TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA – EPP no valor de R$10.444,62**, totalizando o valor de **R$21.736,62**, Vigência: **24/06/2014 a 24/06/2015**

***NEY HEITOR DE ARAÚJO***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**8FDCBDD1

**PORTARIAS**
**EXTRATO DO PREGÃO 060/14**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 0100/2014, Processo Licitatório nº. 072/2014 – Pregão nº. 060/2014 – Contratada:**ADDLIFE DIAGNÓSTICA LTDA-EPP=>**R$68.000,00. Vigência: 13/06/2014 a 13/06/2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços -Nº. 0101/2014, Processo Licitatório nº. 072/2014 – Pregão nº. 060/2014 – Contratada:**ARGUS CIENTÍFICA LTDA=>**R$38.400,00. Vigência: 13/06/2014 a 13/06/2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços -Nº. 0102/2014, Processo Licitatório nº. 072/2014 – Pregão nº. 060/2014 – Contratada:**SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA=>**R$162.500,00. Vigência: 13/06/2014 a 13/06/2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços -Nº. 0103/2014, Processo Licitatório nº. 072/2014 – Pregão nº. 060/2014 – Contratada:**LABTEST DIAGNÓSTICA S.A=>**R$110.000,00.Vigência: 13/06/2014 a 13/06/2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam aslicitantes:**ARGUS CIENTÍFICA LTDA, SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA, LABTEST DIAGNÓSTICA S.A e ADDLIFE DIAGNÓSTICA LTDA-EPP,**vencedoras no Processo Licitatório nº. 072/2014, Pregão nº. 060/2014.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**16C1A6CF

**PORTARIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA 011/14**

**Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO**a Dispensa de Licitação 011/14, Processo Licitatório nº. 0142/14, para a contratação de:**ARI PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº. 162.763.536-04, cujo objeto é a locação de área de campo, cultura e várzea que será utilizada como campo de treinamento do TG 04-030, conforme Acordo de Cooperação nº 0909300, firmado entre o município de Formiga e o Ministério da Defesa, localizado no lugar denominado Fazenda Fundão em Formiga-MG. Os pagamentos serão mensais, efetuados em até 10 (dez) dias no mês subseqüente, através de depósito bancário. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de**R$ 9.000,00 (nove mil reais),**sendo**R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais,**pelo período de 12 (doze) meses, conforme encaminhamento do Gabinete do Prefeito.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**A7E181B6

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1446/2014**

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder ao (a) servidor (a), **DAGMAR PATRÍCIA PALHARES SANTOS**, **Enfermeiro IX F,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 16 (dezesseis) de junho de 2014 a 15 (quinze) de julho de 2014.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2014.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***CARLOS ALBERTO SALES***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**D0FF6DA7

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1447/2014**

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao (a) servidor (a), **ANDREZA CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES**, **Agente Comunitário de Saúde I C,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 16 (dezesseis) de junho de 2014 a 15 (quinze) de julho de 2014.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2014.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***CARLOS ALBERTO SALES***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**E1EE550D

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1448/2014**

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao (a) servidor (a), **LIZIANA CARLA DE SÁ BATISTA**, **Nutricionista XI B,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 16 (dezesseis) de junho de 2014 a 15 (quinze) de julho de 2014.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2014.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***CARLOS ALBERTO SALES***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**9CCE64BE

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1449/2014**

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao (a) servidor (a), **ANA PAULA PASSOS BASÍLIO**, **Auxiliar de Consultório Dentário I B,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 16 (dezesseis) de junho de 2014 a 15 (quinze) de julho de 2014.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2014.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***CARLOS ALBERTO SALES***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**A93E6638

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1450/2014**

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao (a) servidor (a), **PRISCILLA DE PAULA SILVA**, **Auxiliar de Consultório Dentário I B,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 16 (dezesseis) de junho de 2014 a 15 (quinze) de julho de 2014.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2014.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***CARLOS ALBERTO SALES***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**6B127ACC

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1451/2014**

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 35 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 130 de 11 de junho de 2.014, no artigo 1º, item X.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Reenquadrar o (a) servidor (a) **ALCIVANDER JOSÉ DA SILVA,** no cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Arrecadação e Fiscalização, símbolo CCIA,** a partir do dia 01 (um) de junho de 2.014.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2.014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2.014.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***CARLOS ALBERTO SALES***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**3A3621B8

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1452/2014**

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 35 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 130 de 11 de junho de 2.014, no artigo 1º, item IX.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Reenquadrar o (a) servidor (a) **EDERVAL BELO PACHECO,** no cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Orçamento, Símbolo CC,** a partir do dia 01 (um) de junho de 2.014.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2.014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2.014.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***CARLOS ALBERTO SALES***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**ADF842E1

**PORTARIAS**
**PORTARIA N°. 1453/2014**

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, "a" e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar N°. 41, de 24/02/2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar n°. 42, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga", e suas alterações.
**Resolve:**
**Art. 1°** - Efetivar o (a) servidor (a) **MÔNICA CRISTINA RAMOS**, habilitado para o exercício do cargo de **AUXILIAR EM FARMÁCIA,** a partir de **30/05/2014**, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho.
**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30/05/2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2014.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***CARLOS ALBERTO SALES***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**7F6364A2

**PORTARIAS**
**PORTARIA N°. 1454/2014**

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, "a" e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar N°. 41, de 24/02/2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar n°. 42, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga", e suas alterações.
**Resolve:**
**Art. 1°** - Efetivar o (a) servidor (a) **ENIO GONÇALVES CATRO**, habilitado para o exercício do cargo de **MOTORISTA,** a partir de **30/05/2014**, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho.
**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30/05/2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2014.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***CARLOS ALBERTO SALES***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**4F9E7E73

**PORTARIAS**
**PORTARIA N°. 1455/2014**

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, "a" e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar N°. 41, de 24/02/2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar n°. 42, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga", e suas alterações.
**Resolve:**
**Art. 1° -** Efetivar o (a) servidor (a) **DANIEL FELIPE COELHO CARDOSO**, habilitado para o exercício do cargo de **MOTORISTA,** a partir de **30/05/2014**, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho.
**Art. 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30/05/2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2014.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***CARLOS ALBERTO SALES***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**5709F97D

**PORTARIAS**
**PORTARIA N°. 1456/2014**

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, "a" e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar N°. 41, de 24/02/2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar n°. 42, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga", e suas alterações.
**Resolve:**
**Art. 1° -** Efetivar o (a) servidor (a) **CLAYTON HENRIQUE MENESES**, habilitado para o exercício do cargo de **MOTORISTA,** a partir de **25/05/2014**, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho.
**Art. 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 25/05/2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2014.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***CARLOS ALBERTO SALES***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**201A498F

**PORTARIAS**
**PORTARIA N°. 1457/2014**

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, "a" e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar N°. 41, de 24/02/2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar n°. 42, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga", e suas alterações.
**Resolve:**
**Art. 1° -** Efetivar o (a) servidor (a) **FÁBIO ORÍCIO TEIXEIRA**, habilitado para o exercício do cargo de **MOTORISTA,** a partir de **19/05/2014**, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho.
**Art. 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19/05/2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2014.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***CARLOS ALBERTO SALES***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**CD7F2A35

**PORTARIAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2013.**

**Ata de Registro de Preço nº 047/2013**. Processo Licitatório nº 0284/2013, Pregão nº 097/2013. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA**. Contratante: **SAMAA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**. Valor: para restaurar o equilíbrio financeiro fica reajustado o valor do seguinte produto: o saco de cimento CP II 50 Kg passando de R$22,50 para R$24,49, a partir de 25 de junho de 2014.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**60625AAF

**PORTARIAS**
**EXTRATO PREGÃO 097/2014**

**Extrato**– O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante:**ASTEM EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA-ME,**referente aos itens 01 e 02,perfazendo o valor total de R$ 3.883,00 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais),vencedora no PRC 121/14, Pregão 097/14.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**43E7AF7F

**PORTARIAS**
**EXTRATO DE PREGÃO 095/2014**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 0120/2014, Processo Licitatório nº. 0119/2014 – Pregão nº. 095/2014 – Contratada:**ARTHUR MARQUES BARBOSA PREMOLDADOS-ME=>**R$410.638,00. Vigência: 24/06/2014 a 24/06/2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços -Nº. 0121/2014, Processo Licitatório nº. 0119/2014 – Pregão nº. 095/2014 – Contratada:**COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME=>**R$52.710,00. Vigência: 24/06/2014 a 24/06/2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços -Nº. 0122/2014, Processo Licitatório nº. 0119/2014 – Pregão nº. 095/2014 – Contratada:**COMERCIAL PLAMART LTDA-ME=>**R$552.812,00. Vigência: 24/06/2014 a 24/06/2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços -Nº. 0123/2014, Processo Licitatório nº. 0119/2014 – Pregão nº. 095/2014 – Contratada:**COMÉRCIO E INDÚSTRIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS LTDA=>**R$127.622,50. Vigência: 24/06/2014 a 24/06/2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços -Nº. 0124/2014, Processo Licitatório nº. 0119/2014 – Pregão nº. 095/2014 – Contratada:**DOUGLAS DALMON CASTRO ARANTES CALCINAÇÃO-ME=>**R$698.444,33. Vigência: 24/06/2014 a 24/06/2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços -Nº. 0125/2014, Processo Licitatório nº. 0119/2014 – Pregão nº. 095/2014 – Contratada:**J. K. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP=>**R$147.619,80. Vigência: 24/06/2014 a 24/06/2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços -Nº. 0126/2014, Processo Licitatório nº. 0119/2014 – Pregão nº. 095/2014 – Contratada:**MARLA CONSTRUÇÕES LTDA-ME=>**R$414.936,94. Vigência: 24/06/2014 a 24/06/2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços -Nº. 0127/2014, Processo Licitatório nº. 0119/2014 – Pregão nº. 095/2014 – Contratada:**PERSIO ALYSSON FERREIRA SILVA 81284020649=>**R$77.856,48. Vigência: 24/06/2014 a 24/06/2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam aslicitantes:**COMÉRCIO E INDÚSTRIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS LTDA, MARLA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, DOUGLAS DALMON CASTRO ARANTES CALCINAÇÃO-ME, ARTHUR MARQUES BARBOSA PREMOLDADOS-ME, COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, COMERCIAL PLAMART LTDA-ME, J. K. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP e PERSIO ALYSSON FERREIRA SILVA 81284020649**,vencedoras no Processo Licitatório nº. 0119/2014, Pregão nº. 095/2014.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**910B9049

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICIPIO DE FRANCISCO SA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
### EXTRATO DE CONTRATO N°. 640/2014

**Francisco Sá/MG – Proc. Lic. 061/2014 – TOMADA DE PREÇOS N°. 010/2014.** Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 640/2014, que firmam entre si: Municio de Francisco Sá X CONSTRUTORA CONNAGE LTDA. Objeto: "Pavimentação de diversas ruas do bairro José Maria de Alkimin no Município de Francisco Sá". Valor global: R$ 475.074,45 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Data da Homologação: 06/06/2014 – Adjudicação: 06/06/2014. Período do contrato: 30/04/2014 até 30/09/2014. Data da assinatura: 10 de junho de 2014.

***JOSE TADEU ALVES DOS SANTOS***
Presidente da CPL.

***DENILSON RODRIGUES SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
**Código Identificador:**AB9CCF45

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.045/2014, Processo nº. 137/2014, Objeto: Prestação de Serviços com Revisão e Manutenção do Veiculo Placa POR 6483 desta Municipalidade - Contratado: AUTONORTE VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ nº. 22.688.121/0001-00, valor global R$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais) vigência até 31.12.2014.

Grão Mogol – MG, 18 de junho de 2014.

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**4C811CC2

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 371/2014, Dispensa de Licitação nº. 045/2014, Processo nº. 137/2014, Objeto: Prestação de Serviços com Revisão e Manutenção do Veiculo Placa POR 6483 desta Municipalidade - Contratado: AUTONORTE VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ nº. 22.688.121/0001-00, valor global R$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais) Vigência até 31.12.2014.

Grão Mogol – MG, 18 de junho de 2014.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**E7FB02A4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE GUARANI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ERRATA HOMOLOGAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014 – PRC Nº 055/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL, PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO EM C.B.U.Q., PARA A VIA DE ACESSO DO TREVO AO CENTRO, MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, NO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, CONFORME PLANILHA, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

***Onde se Lê:***

**Valor Total: R$ 156.242,05 (cento e cinquenta e seis reais, duzentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).**

***Leia-se:***
**Valor Total: R$ 156. 221,63 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).**

Guarani, 26 de junho de 2014.

***ÂNGELA APARECIDA TILLI PEREIRA***
Pregoeira

***GERALDO LUIZ DA COSTA DOMINATO***
Procurador Geral do Município

***PAULO CÉSAR SANTOS NEVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**6ADAFF40

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ERRATA CONTRATO 081/214 TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014, PRC Nº 054/2014

Errata: Onde se Lê: Cláusula Segunda: R$ 156.242,05 (cento e cinquenta e seis reais, duzentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), Leia-se: R$ 156.221,63 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).

Guarani, 26 de junho de 2014.

***ÂNGELA APARECIDA TILLI PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**CD969558

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PORTARIA 052/2014

Constitui a Gerencia do Programa Urbaniza e dá outras providências

**O** Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das atribuições legais, especialmente o art. 66, inciso VI e art. 89, inciso II, alínea D, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1o** - Constituir no âmbito do Município de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, a Gerência do Programa Urbaniza, encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato do BDMG n° 177.154/13, com vistas às obras de pavimentação asfáltica nesta cidade, composta pelos seguintes membros:

1 - Sérgio Renato Silva de Sá, Engenheiro Civil;
2 - Roberto Neri Fernandes, Secretário Municipal de Obras;
3 - Valéria Rodrigues da Silva Benício, Gerente Municipal de Convênios;
4 - Kleber Moreira Martins, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças;
5 - Adalberto Alves Dourado; Servidor;
6 - Carlos Evânio Rodrigues Nascimento; Servidor.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 17 de junho de 2014.

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**5F06A4B9

### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### LEI 1656/2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento de 2014, Lei Municipal nº 1648, de 23/12/2013, no valor total de R$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), nos termos do art. 43, da Lei Federal 4.320/64 e de acordo a seguinte programação:

| | | |
|---|---|---|
| Poder: | **IPREMI** | |
| Unidade: | **IPREMI** | |
| Subunidade: | **IPREMI** | |
| Função: | **Previdência Social** | |
| Sub-função: | **Previdência do Regime Estatutário** | |
| Programa: | **A definir** | |
| Atividade: | **Despesas com Proventos de Inativos e Pensionistas de responsabilidade de Fundo** | |
| Fonte: | **100** | |
| Elemento de Despesa: | | Valor R$ |
| 3.3.90.01.01 | Aposentadorias Custeadas com recursos do RPPS ..... | 960.000,00 |
| | **TOTAL .....** | **960.000,00** |

**Parágrafo único** - O valor majorado no orçamento pelo crédito especial criado no *caput* deste artigo será reduzido em igual quantia da seguinte dotação: 09.272.0002.2175/Despesas com Proventos de Inativos e Pensionistas de responsabilidade de Fundo; 3.1.90.11.00/Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

**Art. 1°** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual 2014/2017, para criar e incluir a ação definida no art. 1° da presente Lei.

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 26 de junho de 2014.

***RAMON CAMPOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**BAFEE717

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## LEI 1657/2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento de 2014, Lei Municipal nº 1648, de 23/12/2013, no valor total de R$243.757,74 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinqüenta e sete reais e setenta e quatro centavos), nos termos do art. 43, da Lei Federal 4.320/64 e de acordo a seguinte programação:

| | |
|---|---|
| Poder: | **Poder Executivo** |
| Unidade: | **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** |
| Subunidade: | **Fundo Municipal de Assistência Social** |
| Função: | **Assistência Social** |
| Sub-função: | **Assistência Comunitária** |
| Programas: | **A definir** |
| Atividades: | **A definir** |

**Parágrafo único** - O valor majorado no orçamento pelo crédito especial criado no *caput* deste artigo será reduzido com anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 1°** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual 2014/2017, para criar e incluir a ação definida no art. 1° da presente Lei.

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 26 de junho de 2014.

***RAMON CAMPOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**AD08D589

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## LEI 1658/2014

Dispõe sobre O Reajuste por Categoria dos Vencimentos básicos dos Servidores Municipais do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Itacarambi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itacarambi aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Ficam alterados os vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, que passam a vigorar conforme os valores constantes do Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, 26 de junho de 2014

***RAMON CAMPOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS - PROVIMENTO CONCURSO PÚBLICO**

| Cargo | Grupo | Venc. (R$) | Vagas |
|---|---|---|---|
| Especialista em Gestão de Saúde | XII | 2.409,32 | 01 |
| Assistente Técnico em Saúde | XI | 2.029,93 | 06 |
| Analista da Educação - Pedagogista | X | 2.029,93 | 03 |
| Analista da Educação/Técnico em Conteúdo Curricular | X | 2.029,93 | 03 |
| Nutricionista | IX | 1.640,78 | 01 |
| Assistente Técnico Educacional | VIII | 1.128,42 | 04 |
| Auxiliar Técnico em Saúde | VIII | 1.177,84 | 05 |
| Auxiliar de Contabilidade | VIII | 1.177,84 | 02 |
| Auxiliar de Tesouraria | VIII | 1.177,84 | 04 |
| Auxiliar de Recursos Humanos | VIII | 1.177,84 | 01 |
| Técnico em Serviços Urbanos | VII | 1.465,64 | 01 |
| Técnico Analista Ambiental | VII | 1.465,64 | 01 |
| Técnico em Raio-X | VI | 1.354,10 | 01 |
| Secretário Escolar | VI | 902,73 | 08 |
| Motorista | V | 992,52 | 21 |
| Oficial de Serviço Público | V | 992,52 | 51 |
| Operador de Máquinas II | V | 992,52 | 04 |
| Inspetor de Alunos | V | 827,10 | 02 |
| Auxiliar de Secretaria | V | 827,10 | 19 |
| Assistente Administrativo | IV | 864,19 | 13 |
| Operador de Máquinas I | IV | 864,19 | 06 |
| Auxiliar de Informática em Saúde | IV | 864,19 | 04 |
| Fiscal Sanitário | IV | 864,19 | 07 |
| Técnico em Higiene Dental | IV | 864,19 | 06 |
| Auxiliar de Laboratório | IV | 864,19 | 06 |
| Auxiliar de Enfermagem | IV | 864,19 | 58 |
| Auxiliar de Cirurgião-Dentista | III | 811,24 | 09 |
| Assistente de Farmácia | III | 811,24 | 02 |
| Assistente de Laboratório | III | 811,24 | 01 |
| Agente Administrativo | III | 811,24 | 51 |
| Agente de Saúde | II | 805,14 | 15 |
| Auxiliar de Serviços Urbanos | I | 633,19 | 15 |
| Agente Sanitário | I | 633,19 | 01 |
| Vigia | I | 633,19 | 12 |
| Gari | I | 633,19 | 09 |
| Auxiliar de Serviços Escolares | I | 633,19 | 07 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | I | 633,19 | 258 |

Prefeitura Municipal de Itacarambi, 26 de junho de 2014

***RAMON CAMPOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**F35AB38C

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## LEI 1659/2014

Altera o Plano Plurianual 2014/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual 2014/2017, para criar e incluir a ação abaixo discriminada:

| | | |
|---|---|---|
| Poder: | **Executivo** | |
| Unidade: | **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos** | |
| Subunidade: | **Coordenadoria de Obras e Serviços Urbanos** | |
| Função: | **Administração** | |
| Sub-função: | **Administração Geral** | |
| Programa: | **A definir** | |
| Atividade: | **Manutenção da Contribuição ao CIAMESF** | |
| Fonte: | **100** | |
| Elementos de Despesas: | | Valor R$ |
| 3.1.71.70.00 | **Rateio pela Participação em Consórcio Público** | **4.675,00** |
| 3.3.71.70.00 | **Rateio pela Participação em Consórcio Público** | **2.115,00** |
| 4.4.71.70.00 | **Rateio pela Participação em Consórcio Público** | **430,00** |
| 4.6.71.70.00 | **Rateio pela Participação em Consórcio Público** | **80,00** |
| | TOTAL ..... | 7.300,00 |

**Parágrafo único** - A ação acima passa a ter as seguintes metas financeiras anuais: R$7.300,00 para 2014; R$ 12.000,00 para o exercício 2015; R$ 12.000,00 para o exercício 2016; e R$12.000,00 para o exercício 2017; e meta física percentual de 100% para cada

exercício, correspondente à integralidade do repasse financeiro determinado no Contrato de Rateio.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 26 de junho de 2014.

***RAMON CAMPOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**DF3B77D0

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**LEI 1660/2014**

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento de 2014, Lei Municipal nº 1648, de 23/12/2013, no valor total de R$7.300,00 (sete mil e trezentos reais), nos termos do art. 43 III, da Lei Federal 4.320/64 e de acordo a seguinte programação:

| | | |
|---|---|---|
| Poder: | **Executivo** | |
| Unidade: | **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos** | |
| Subunidade: | **Coordenadoria de Obras e Serviços Urbanos** | |
| Função: | **Administração** | |
| Sub-função: | **Administração Geral** | |
| Programa: | **A definir** | |
| Atividade: | **Manutenção da Contribuição ao CIAMESF** | |
| Fonte: | **100** | |
| Elementos de Despesas: | | Valor R$ |
| 3.1.71.70.00 | **Rateio pela Participação em Consórcio Público** | **4.675,00** |
| 3.3.71.70.00 | **Rateio pela Participação em Consórcio Público** | **2.115,00** |
| 4.4.71.70.00 | **Rateio pela Participação em Consórcio Público** | **430,00** |
| 4.6.71.70.00 | **Rateio pela Participação em Consórcio Público** | **80,00** |
| | TOTAL ..... | 7.300,00 |

**§ 1°** - As dotações criadas pelo presente artigo poderão ser reforçadas por créditos suplementares, ao se tornarem insuficientes no decorrer da execução orçamentária, mediante emissão de Decreto do Poder Executivo.

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 26 de junho de 2014.

***RAMON CAMPOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**231E966F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE ITANHANDU

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – EXTRATO DE CONTRATO**, Pregão Presencial nº 49/2014. Objeto: Prestação de serviços de sonorização para cerimônias de abertura e encerramento, bem como eventos esportivos da Secretaria M. de Esportes. Contratado o MEI Jaime Bustamante Mendes, CNPJ: 17.964.121/0001-56. Itanhandu/MG. Valor do contrato R$ 3.055,00. Vigência: 31/12/2014. Dotações do orçamento vigente. Data da assinatura: 05/06/2014.

***JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**2157F016

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – EXTRATO DE CONTRATO**, Pregão Presencial nº 46/2014. Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento de materiais, de Prótese Dentária Total e Prótese Dentária Parcial Removível, para atendimento das necessidades do Setor Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Itanhandu/MG. Empresa contratada: Irmãos Castro LTDA - ME, CNPJ: 04.340.890/0001-31. Campo Belo/MG. Valor do contrato R$ 20.200,00. Vigência: 31/12/2014. Dotações do orçamento vigente. Data da assinatura: 04/05/2014.

***JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**6EE1A23C

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – EXTRATO DE CONTRATO**, Pregão Presencial nº 48/2014. Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços. Empresas contratadas: Acácia Comércio de Medicamentos LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91. Varginha/MG. Valor: R$ 9.564,05. Alfalagos LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14. Alfenas/MG. Valor: R$ 3.678,00. BH Farma Comércio LTDA. CNPJ: 42.799.163/0001-26. Belo Horizonte /MG. Valor: R$ 29.797,70. Cirúrgica Prime Comercial LTDA. CNPJ: 19.274.874/0001-65. Pouso Alegre/MG. Valor: R$ 1.394,00. Comercial Cirúrgica Rioclarense - LTDA. CNPJ: 67.729.178/0004-91. Poços de Caldas/MG. Valor: R$ 31.918,50. Help Farma Produtos Farmacêuticos LTDA. CNPJ: 02.460.736/0001-78. Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 55.669,00. Med Center Comercial LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40. Valor: R$ 5.883,35. MedWay Log Comércio e Serviços LTDA. CNPJ: 11.735.488/0001-11. Varginha/MG. Valor: R$ 11.096,50. Vale Comercial LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86. Pouso Alegre/MG. Valor: R$ 9.258,80. Dotações do orçamento vigente. Vigência: 31/12/2014. Data das assinaturas: 10/06/2014.

***JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**41C426D3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 095/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 049/2014 PREGÃO Nº 044**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o desfecho do, Procedimento Licitatório 095/2014, Processo Licitatório 049/2014 pregão Nº 044 como **DESERTO**. objeto: Aquisição de uniformes e camisetas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Eliana Nogueira Alves
**Código Identificador:**4B13CCB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 097/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 051/2014, PREGÃO PRESENCIAL 046/2014**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato de contrato referente ao Procedimento Licitatório 097/2014, Processo Licitatório 051/2014, Pregão Presencial 046/2014, objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches prontos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência do Contrato:145.05.14 a 31.12.14. Contratados: Organização Figueiredo LTDA, Valor global de R$ 2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais), Marineide Barbosa da Silva ME, Valor global R$ 100.958,00 (cem mil novecentos e cinqüenta e oito reais)

**Publicado por:**
Eliana Nogueira Alves
**Código Identificador:**264754A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 075/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 041/2014, PREGÃO PRESENCIAL 040/2014**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato de contrato referente ao Procedimento Licitatório 075/2014, Processo Licitatório 041/2014, Pregão Presencial 040/2014, objeto: Aquisição de jalecos, toucas e aventais para suprir as necessidades das Escolas Municipais da zona urbana/campo do Ensino Fundamental e Educação Infantil no decorrer do ano de 2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência do Contrato: 05.05.14 a 31.12.14. Contratados: Elivanio Oliveira Freitas-ME, Valor global de R$ 14.000,00.

**Publicado por:**
Eliana Nogueira Alves
**Código Identificador:**8B754D5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 103/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 053/2014 PREGÃO Nº 048**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o desfecho do, Procedimento Licitatório 103/2014, Processo Licitatório 053/2014 pregão Nº 048 como **DESERTO**. objeto: Fornecimento de Materiais de Construção Civil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Publicado por:**
Eliana Nogueira Alves
**Código Identificador:**A6B7E681

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº044/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório Nº 104/2014 – Dispensa de Licitação Nº 044/2014. Vigência: 06/05/2014 a 06/07/2014. Contratado: Ideia Comércio e Serviços LTDA-ME. Valor do contrato: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

***MANOEL JORGE DE CASTRO***
Prefeito Municipal de Januária

**Publicado por:**
Eliana Nogueira Alves
**Código Identificador:**39E6CF3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº057/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório Nº 128/2014 – Dispensa de Licitação Nº 057/2014. Vigência: 03/06/2014 a 03/08/2014. Contratado: Victor Vinicius Custódio Cangussu-ME. Valor do contrato: R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)

***MANOEL JORGE DE CASTRO***
Prefeito Municipal de Januária

**Publicado por:**
Eliana Nogueira Alves
**Código Identificador:**245D81E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 129/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº058/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório Nº 129/2014 – Dispensa de Licitação Nº 058/2014. Vigência: 03/06/2014 a 03/08/2014. Contratado: Celso Evangelista de Miranda. Valor do contrato: R$ 600,00 (Seiscentos reais)

***MANOEL JORGE DE CASTRO***
Prefeito Municipal de Januária

**Publicado por:**
Eliana Nogueira Alves
**Código Identificador:**34A6AC60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº061/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório Nº 133/2014 – Dispensa de Licitação Nº 061/2014. Vigência:09/06/2014 a 09/08/2014. Contratado: Marcelo Moreira de Melo. Valor do contrato: R$ 13.480,00 (Treze mil quatrocentos e oitenta reais)

**Publicado por:**
Eliana Nogueira Alves
**Código Identificador:**D34E89D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº055/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório Nº 126/2014 – Dispensa de Licitação Nº 055/2014. Vigência: 30/05/2014 a 30/11/2014. Contratado: GovernançaBrasil S/A Tecnológia e Gestão em Serviços. Valor do contrato: R$ 6.630,00 (Seis mil seiscentos e trinta reais)

***MANOEL JORGE DE CASTRO***
Prefeito Municipal de Januária

**Publicado por:**
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
**Código Identificador:**11256D3E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 06/2013**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2013 firmado entre a Câmara Municipal de Japaraíba e a Sra. Angelina Augusta Ferreira em 27 de maio de 2013. Data da Rescisão: 16 de junho de 2014.**

**Publicado por:**
Ione Maria Lopes
**Código Identificador:**E262EA27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 08/2013**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2013 firmado entre a Câmara Municipal de Japaraíba e a Sra. Ana Maria Lopes em 27 de maio de 2013. Data da Rescisão: 16 de junho de 2014.**

**Publicado por:**
Ione Maria Lopes
**Código Identificador:**97908C85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2014 -** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014 - Objeto: Execução de serviços de "urbanização na área de lazer municipal do Município de Japaraíba (1ª etapa), conforme do Contrato de Repasse 780645/2012 firmado com o Ministério do Turismo". A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com Construtora Pereira e Malta Ltda ao preço de R$184.555,36 para o item 01 (pavimentação do calçadão com regularização e compactação do subleito com espessura de até 20cm, com material do tipo bloco sextavado e meio fio de concreto moldado no local), com o prazo de execução de 150 dias

Japaraíba/MG, 25 de junho de 2014.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ione Maria Lopes
**Código Identificador:**84111D29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2014 -** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014 - Objeto: Execução de serviços de "urbanização na área de lazer municipal do Município de Japaraíba (1ª etapa), conforme do Contrato de Repasse 780645/2012 firmado com o Ministério do Turismo". A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com CETEC Const. Eletrotécnicas Ltda ao preço de R$104.020,00 para o item 02 (iluminação com extensão de rede de energia elétrica aérea trifásica de 13,8kv para atender a Área de Lazer na Rua 4), com o prazo de execução de 150 dias.

Japaraíba/MG, 25 de junho de 2014.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ione Maria Lopes
**Código Identificador:**0BA7D94D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2014 -** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2014 – PREGÃO Nº 021/2014 - Objeto: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para os veículos da frota municipal. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com **RJ Comercio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eirelli Ltda-EPP** ao preço global de R$76.986,00, com o prazo de execução até 31/12/2014 -

Japaraíba/MG, 25 de junho de 2014.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ione Maria Lopes
**Código Identificador:**26584C0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2014 -** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2014 – PREGÃO Nº 021/2014 - Objeto: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para os veículos da frota municipal. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com **Silva e Lopes Comércio de Peças Ltda-ME** ao preço global de R$6.715,88, com o prazo de execução até 31/12/2014 -

Japaraíba/MG, 25 de junho de 2014.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ione Maria Lopes
**Código Identificador:**66D8F1A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2014 -** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2014 – PREGÃO Nº 021/2014 - Objeto: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para os veículos da frota municipal. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com **Recapagem Alex Ltda** ao preço global de R$30.100,00, com o prazo de execução até 31/12/2014 -

Japaraíba/MG, 25 de junho de 2014.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ione Maria Lopes
**Código Identificador:**E81F530E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2014 -** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2014 – PREGÃO Nº 021/2014 - Objeto: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para os veículos da frota municipal. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com **Minas Empresarial e Comercio de Pneus Ltda** ao preço global de R$8.440,00, com o prazo de execução até 31/12/2014 -

Japaraíba/MG, 25 de junho de 2014.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ione Maria Lopes
**Código Identificador:**CDFA0259

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014 -** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2014 – PREGÃO Nº 021/2014 - Objeto: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para os veículos da frota municipal. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com **MGA Pneus e Acessórios Ltda** ao preço global de R$13.536,00, com o prazo de execução até 31/12/2014 -

Japaraíba/MG, 25 de junho de 2014.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ione Maria Lopes
**Código Identificador:**569C33D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014 -** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2014 – PREGÃO Nº 021/2014 - Objeto: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para os veículos da frota municipal. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com **Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda** ao preço global de R$220,00, com o prazo de execução até 31/12/2014 -

Japaraíba/MG, 25 de junho de 2014.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ione Maria Lopes
**Código Identificador:**081FF4B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2014 -** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2014 – PREGÃO Nº 021/2014 - Objeto: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para os veículos da frota municipal. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com **Comercial Automotiva S/A** ao preço global de R$10.940,00, com o prazo de execução até 31/12/2014 -

Japaraíba/MG, 25 de junho de 2014.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ione Maria Lopes
**Código Identificador:**0313CF0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2014
MODALIDADE: PREGÃO Nº 020/2014
Homologo, com fundamento na legislação que rege a matéria, o Processo Licitatório em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais pertencentes ao Município de Japaraíba, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Auto Mecânica Pains Ltda ME no valor de R$5.331,00, Silva e Lopes Comércio de Peças Ltda ME no valor de R$54.912,30 e Tratorenzzo Comércio e Serviços Ltda EPP no valor de R$14.520,00,, homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento na legislação que rege a matéria.

Japaraíba/MG, 26 de junho de 2014.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ione Maria Lopes
**Código Identificador:**DBF27EC3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2014**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 032/2014, com a empresa **BAUMINAS QUIMICA LTDA, CNPJ N°19.525.278/0003-72.** Objeto: Fornecimento de produtos químicos para tratamento de agua. Valor Global: R$161.535,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais);
Vigência: 31 de dezembro de 2014.

João Monlevade, 26 de junho de 2014.

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor DAE

**Publicado por:**
Marcela Pereira de Souza
**Código Identificador:**74EC88EE

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014; 075/2008 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de uniformes para funcionários do DAE.
**Valor estimado: R$ 101.104,07 (cento e um mil cento e quatro reais e sete centavos).**
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 11/07/2014, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

**João Monlevade, 23 de junho de 2014.**

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor DAE

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**147589F7

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2014**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014**
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de material hidráulico de bronze de 1ª qualidade e tubos PVC para o DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
**Valor Estimado: R$ 88.537,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais).**
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 14/07/2014, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

**João Monlevade, 24 de junho de 2014.**

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor DAE

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**08CC13C9

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2014**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014**
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, Decreto Municipal nº 006/2014 e Súmula do TCU nº 257/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de ligações prediais de água potável, ligações prediais de esgoto sanitário, e; recomposição de passeio, padrão e pavimentação, tudo em conformidade com as especificações técnicas constantes do edital e seus anexos.
**Valor Estimado: R$ 450.884,05 (quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).**
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 15/07/2014, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

**João Monlevade, 26 de junho de 2014.**

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor DAE

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**6E4D123F

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014**
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

A Fundação Municipal Crê-Ser, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013 cujo objeto é a locação de 01(um) ônibus especial, com capacidade mínima para 45 passageiros, para transportar os alunos com Deficiência Intelectual, em atendimento à Escola de Educação Especial Maria Senhorinha – APAE, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e seus respectivos anexos.Valor estimado: R$ 57.405,34 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no setor de compras da Fundação Municipal Crê-Ser, situado à Rua Palmas, n° 214 – Bairro Baú, na cidade de João Monlevade/MG**,** onde **poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas ou pelo e-mail compras.cre-ser@pmjm.mg.gov.br. Entrega das propostas até as 09:00 horas do dia 10/07/2014, no setor de compras.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3851-1558 (Setor de Compras).

João Monlevade, 23 de junho de 2014.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora Executiva

**Publicado por:**
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
**Código Identificador:**5A064857

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27 - DE 13/06/2014**

**HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS em atendimento às Secretariais Municipais de Saúde e Serviços Urbanos de João Monlevade**, conforme Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedora a seguinte empresa licitante e seu respectivo valor:

| EMPRESA LICITANTE | ITENS | VALOR GLOBAL R$ |
|---|---|---|
| VEÍCULOS MONLEVADE LTDA. (VEMON) | 1 e 2 | 205.500,00 |

João Monlevade, 24 de Junho de 2014.

***TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**4CAE5D9F

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Hallan Charles Souza Maciel, nomeado pela Portaria nº. 824/2013 de 17/12/2013, face à ata de sessão de lances do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19 de 23/06/2014**, junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedoras do certame licitatório **cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO LOTE DE SEGURO PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, as seguintes empresas licitantes:

| EMPRESAS LICITANTES | LOTES | VALORES GLOBAIS R$ |
|---|---|---|
| MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A. | 2 | 45.500,00 |
| PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | 1 | 8.399,94 |
| | | Total 53.899,94 |

João Monlevade, 23 de Junho de 2014.

***HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**49B73C75

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO**

**MANIFESTAÇÃO - AUTORIDADE SUPERIOR**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 07/2014.
**OBJETO:** *"contratação de empresa jornalística para publicações legais da Prefeitura Municipal em jornal diário de circulação no Estado e jornal de circulação no Município"*.

O Prefeito Municipal, examinando as razões expostas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, **é favorável e RATIFICA a decisão de NULIDADE** dos atos praticados na Sessão de Abertura e Julgamento, devendo-se ser procedida na publicação de novo edital.

João Monlevade, em 26 de junho de 2.014.

***TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**91A2332A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO**

**MANIFESTAÇÃO - AUTORIDADE SUPERIOR**

**LICITANTES RECORRENTES:** "*M. A. Engenharia Ltda*" e "*Degraus Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda*".
**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 07/2014.
**OBJETO:** "*Contratação de empresa para execução de obras de infra estrutura na Avenida Armando Fajardo, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução das mesmas, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos anexos"*.

O Prefeito Municipal, examinando as razões dos recursos apresentados pelas empresas recorrentes "***M. A. Engenharia Ltda***" e "***Degraus Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda***", as contrarrazões apresentadas pela licitante "***Construtora Engepav Ltda"*** e "***Sabril Pavimentação Asfáltica Ltda***", referente ao processo supracitado, **é favorável e RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitação,** para JULGAR PROCEDENTE o recurso administrativo apresentado pela licitante "***M. A. Engenharia Ltda***", considerando-a habilitada no presente certame, e para JULGAR IMPROCEDENTE o recurso administrativo apresentado pela licitante "***Degraus Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda***", mantendo-se inalterada a decisão de sua inabilitação.

João Monlevade, em 25 de junho de 2.014.

***TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**3255FBE9

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

| MODALIDADE | NÚMERO | DATA |
|---|---|---|
| ( ) SHOPPING | | |
| ( ) CONVITE | | |
| ( ) TOMADA DE PREÇOS | | |
| **(X) CONCORRÊNCIA** | **02/2014** | **25/04/2014** |
| ( ) PREGÃO | | |

**HOMOLOGO**, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Execução de pavimentação em bloquetes pré-moldados e execução de rede pluvial em diversas ruas do Município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução das mesmas, tudo em conformidade com a planilha de custos, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos anexos",** conforme Ata de Abertura e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante abaixo relacionado ao respectivo valor:

| EMPRESA | VALOR (R$) |
|---|---|
| "Rocha e Rocha Construtora Ltda EPP" | R$ 863.277,83 |

João Monlevade, em 26 de Junho de 2014.

***TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**E1FE47C6

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a **RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA** da licitação, na modalidade **TP 07/2014**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÕES LEGAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO E JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO, em atendimento a Assessoria de Comunicação, para o dia **17/07/2014 as 09:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 26 de junho de 2014.

***MARIA ELISA MOREIRA BICALHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**554B0E6C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 130/2014**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Decreto n° 658/2011, datado de 25/04/2011, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 26/04/2011,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a candidata abaixo relacionado, para tomarem posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

Geralda Liliane Martins da Silva Agente Adm/Agente de Saúde PSF 04 Santa Cruz

Art. 2° O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3° No ato da posse, o candidato deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 17 de junho de 2014.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**C47899F0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE LAGAMAR

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG** - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS 053 e 056/2014 - Assinaturas em 25/06/2014 - Processo Licitatório nº 043/2014 - Pregão Presencial nº 033/2014. Objeto: Aquisição de um Trator e uma Carreta Agrícola. Vigência compreendida entre a efetivação da entrega do bem e o seu pagamento. Contratadas: FUTURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - Valor: R$ 7.100,00 e REDEMAQ MINAS - REGIONAL DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - Valor: R$ 79.490,00.

Contratante:
***CÁSSIO DE WILDE MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Antonio Tiago
**Código Identificador:**524AF99D

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG** - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO 057/2014 - Assinaturas em 25/06/2014 - Processo Licitatório nº 044/2014 - Pregão Presencial nº 034/2014. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas. Vigência compreendida entre a efetivação da entrega do bem e o seu pagamento. Contratada: DITRASA S/A - Valor: R$ 77.308,00.

Contratante:
***CÁSSIO DE WILDE MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Antonio Tiago
**Código Identificador:**389BAF0D

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG** - Torna público o EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 091/2013 - Processo Licitatório nº 054/2013 - Pregão Presencial nº 026/2013. Objeto: Contratação de serviços técnicos de acompanhamento, fiscalização, projetos de engenharia e orçamentos de obras do Município de Lagamar. Prorrogado até 31/12/2014. Contratada: CELIO SEBASTIÃO FRANCO CONSULTORIA E PROJETOS - ME.

Contratante:
***CÁSSIO DE WILDE MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Antonio Tiago
**Código Identificador:**4C6F69C9

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG** - Torna público o EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 009/2014 - Processo Licitatório nº 014/2014 - Pregão Presencial nº 011/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos para o caminhão Ford. Prorrogado até 30/07/2014 e aditivo do valor do contrato em R$ 5.917,10. Contratada: CS CARVALHO PEÇAS E SERVIÇOS.

Contratante:
***CÁSSIO DE WILDE MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Antonio Tiago
**Código Identificador:**A0FB4F83

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS**
**EDITAL PROCESSO 050/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG** - Torna Público que fará realizar o Processo Licitatório nº 050/2014 - Pregão Presencial nº 040/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGAMAR. Abertura no dia 15/07/2014 às 13:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1910 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com. Hilarinda Aparecida Filha - Pregoeira Municipal.

Lagamar, 26/06/2014.

***CÁSSIO DE WILDE MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Antonio Tiago
**Código Identificador:**01E614D4

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS**
**REABERTURA DO PROCESSO Nº 046/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG** - Considerando o não comparecimento de fornecedores no Processo Licitatório nº 046/2014 - Pregão Presencial nº 036/2014, realizado no dia 25/06/2014, torna público que o mesmo foi declarado DESERTO e prorroga a REABERTURA para o dia 14/07/2014 às 13:00h. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0Km. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1910 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

***HILARINDA APARECIDA FILHA***
Pregoeira Municipal.

Lagamar, 26/06/2014.

***CÁSSIO DE WILDE MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Antonio Tiago
**Código Identificador:**D5F65F44

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PONTUAÇÃO TÉCNICA - TP07/14 - CRIAÇÃO DE SITE**

A Comissão de licitações torna público o resultado da pontuação técnica relativa à TP07/14:
Célula tecnologia da informaçao Ltda: **81 pontos**
Lucas Antônio Andrade de Menezes: **62 pontos**
Não havendo renúncia quanto ao prazo de recurso, a sessao de abertura das propostas se dará no dia 04/07/14, às 09:00. Havendo renúncia, a sessão se dará com prévia comunicação aos interessados.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2014.

Comissão de licitações

**Publicado por:**
Philippe de Castro Firmino
**Código Identificador:**236BF16B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 77/2014**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 77/2014, Processo 99/2014. Objeto: Aquisição de materiais de elétricos, hidráulicos e construção para diversas secretarias, por um período de 12 meses. Tipo: Menor Preço Unitário. Licitantes vencedores: Comercial Santa Rita Material de Construção Ltda ME, Luminus Comercial Elétrico Ltda EPP.

Lagoa da Prata, 26/06/14

**Publicado por:**
Philippe de Castro Firmino
**Código Identificador:**CC6B42AF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**PROC. 077/2013-TOMADA DE PREÇOS 002/2013**

Proc. 077/2013-Tomada de Preços 002/2013-Construção de ginásio poliesportivo no Bairro Cidade Nova, conforme Contrato de Repasse 769881/2012/ME/Caixa-Convênio SICONV-**2° Aditivo CTR 110/2013**-Prorroga vigência 26/06/2014 a 26/10/2014-Inciso II, art. 57, Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Meire Assis Souza Santos Fonseca
**Código Identificador:**2C58EBCE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE LAMBARI

### DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DE EDITAL

**Processo 00057/2014** – Pregão Presencial nº 00046/2014 – Objeto: aquisição de placas para inaugurações e homenagens a serem realizadas pela prefeitura municipal de lambari, bem como aquisição de placas de alumínio para o setor de patrimônio. Credenciamento: 10/07/14 às 13h15min – Sessão de lances – 10/07/14 às 13h30min. Informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-651535-3271-6515.

***CELIANE PAPANDRÉA BORGES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Ana Carolina Tomaz Tucci
**Código Identificador:**9F11C91F

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 011/2014

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo Nº 025/2014, RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de empresa de engenharia para execução de perfuração e instalação de poço tubular profundo, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários, conforme especificações nos documentos anexos ao processo, com base no art. 24, Inciso IV, da citada lei.

**Fornecedor: Hidropoços Ltda.**
**Valor da estimado da contratação: R$ 54.684,37 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro Reais e trinta e sete Centavos).**
**Dotação Orçamentária: 03.01.01.17.511.0031.1.134.44.90.51**

Lambari, 26 de junho de 2014.

***SAMUEL MARQUES MORAES***
Diretor

**Publicado por:**
Pablo Luiz Lopes
**Código Identificador:**AA9DE9DB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE LARANJAL

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO 045/2014 IONETE ALVES SILVA

Contrato: nº 045/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: IONETE ALVES DA SILVA ME.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de areia e pedra para atender as necessidades do Município de Laranjal até 31 de dezembro de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
Vigência: 31/12/2014
Data: 13/02/2014
Pregão: nº 012/2014, Processo Licitatório nº 017/2014.
Signatários: João Soares da Silva e Ionete Alves da Silva

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**D74195DE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO 046/2014 CONSTRUCAIO

Contrato: nº 046/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: CONSTRUCAIO LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de areia e pedra para atender as necessidades do Município de Laranjal até 31 de dezembro de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).
Vigência: 31/12/2014
Data: 13/02/2014
Pregão: nº 012/2014, Processo Licitatório nº 017/2014
Signatários: João Soares da Silva e Mateus Machado Carneiro

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**7E748AD6

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO 017/2014 ADILSON CARLOS GONÇALVES

Contrato: nº 017/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: ADILSON CARLOS GONÇALVES ME.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de borracharia (desmontagem, montagem, alinhamento, balanceamento e colagem) para os veículos leves e pesados, bem como as máquinas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Laranjal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.
Valor: R$ 41.090,00 (quarenta e um mil e noventa reais).
Vigência: 31/12/2014
Data: 30/01/2014
Pregão: n.º 008/2014, Processo Licitatório n.º 011/2014.
Signatários: João Soares da Silva e Adilson Carlos Gonçalves

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**325FEB4C

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO 018/2014 MILANFLEX

Contrato: nº 018/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 068/2013, proveniente do Pregão Eletrônico nº 016/2013 – Processo Administrativo nº 23034.018985/2012-80, que tem como objeto registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino dos estados, distrito federal e municípios, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo i do edital do pregão eletrônico nº 16/2013.
Valor: R$ 33.475,00 (trinta e três mil, quatrocentos e sente e cinco reais).
Vigência: 31/12/2014

Data: 06/02/2014
Pregão: nº 016/2013 – Processo Administrativo nº 23034.018985/2012-80
Signatários: João Soares da Silva e Gilmar Francisco Milani

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**B16B3B98

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 040/2014 MERCEARIA MAÇÃ**

Contrato: nº 040/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MERCEARIA MAÇA LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se ao fornecimento de cestas básicas, para atender aos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência: 31/12/2014
Data: 13/02/2014
Pregão: n.º 016/2014, Processo Licitatório n.º 021/2014.
Signatários: João Soares da Silva e José Mario do Bem

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**820695F0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 011/2014 POSTO VALE DO POMBA**

Contrato: nº 011/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: POSTO VALE DO POMBA LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se ao fornecimento dos combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel S10), bem como óleos lubrificantes e graxas, até 31 de dezembro de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 554.667,30 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).
Vigência: 31/12/2014
Data: 28/01/2014
Pregão: n.º 004/2014, Processo Licitatório n.º 007/2014.
Signatários: João Soares da Silva e Fábio Medeiros dos Santos

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**F41F12FC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 012/2014 FERNANDES FERNANDES**

Contrato: nº 012/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: FERNANDES E FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se ao fornecimento dos combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel S10), bem como óleos lubrificantes e graxas, até 31 de dezembro de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 12.353,60 (doze mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
Vigência: 31/12/2014
Data: 28/01/2014
Pregão: n.º 004/2014, Processo Licitatório n.º 007/2014.
Signatários: João Soares da Silva e Erlon Fernandes de Paula

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**199D09B1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 014/2014 ULTRA BONI**

Contrato: nº 014/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA. ME.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se ao fornecimento dos combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel S10), bem como óleos lubrificantes e graxas, até 31 de dezembro de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 32.813,00 (trinta e dois mil, oitocentos e treze reais).
Vigência: 31/12/2014
Data: 28/01/2014
Pregão: n.º 004/2014, Processo Licitatório n.º 007/2014.
Signatários: João Soares da Silva e Edi Natalino Fazollo

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**ACB20872

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 002/2014 POSTO VALE DO POMBA**

Contrato: nº 002/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: POSTO VALE DO POMBA LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição dos combustíveis gasolina, diesel e diesel B S10, para atender a todas as Secretarias, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme ratificação.
Valor: R$ 28.278,00 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e oito reais).
Vigência: 31/12/2014
Data: 02/01/2014
Pregão: Processo Licitatório n.º 002/2014
Signatários: João Soares da Silva e Fábio Medeiros dos Santos

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**4EA597D5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 047/2014 BH SEG**

Contrato: Nº 047/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: BH SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, até 31 de dezembro de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 16.779,25 (dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 31/12/2014
Data: 18/02/2014
Pregão: n.º 018/2014, Processo Licitatório n.º 028/2014.
Signatários: João Soares da Silva e Luiz Claudio Vana dos Santos

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**5DC828AB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 048/2014 TEIXEIRA LTDA**

Contrato: nº 048/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: TEIXEIRA LTDA.ME

Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, até 31 de dezembro de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 18.353,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e três reais).
Vigência: 31/12/2014
Data: 18/02/2014
Pregão: n.º 018/2014, Processo Licitatório n.º 028/2014.
Signatários: João Soares da Silva e Geraldo Ilson de Matos

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**0DAC1948

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 034/2014 CONSTRUCAIO**

Contrato: 034/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: CONSTRUCAIO LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de materiaisde ferragem em geral para atender as necessidades do Município de Laranjal durante o exercício de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 86.059,00 (oitenta e seis mil, cinquenta e nove reais).
Vigência: 31/12/2014
Data: 11/02/2014
Pregão: n.º 014/2014, Processo Licitatório n.º 019/2014.
Signatários: João Soares da Silva e Mateus Machado Carneiro

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**57FE44BF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 035/2014 COELHO CUPERTINO**

Contrato: 035/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: COELHO E CUPERTINO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE UBÁ LTDA.ME.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de materiaisde ferragem em geral para atender as necessidades do Município de Laranjal durante o exercício de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$8.298,00 (oito mil, duzentos e noventa e oito reais).
Vigência: 31/12/2014
Data: 11/02/2014
Pregão: 014/2014, Processo Licitatório n.º 019/2014
Signatários: João Soares da Silva e Jorge Cupertino da Silva

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**F30C8735

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 010/2014 COMERCIAL NOVAES**

Contrato: nº 010/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: COMERCIAL NOVAES OLIVEIRA LTDA. ME.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de Gás GLP para atender a todas as Secretarias do Município de Laranjal até 31 de dezembro de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 14.964,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 31/12/2014
Data: 28/02/2014
Pregão: n.º 006/2014, Processo Licitatório n.º 009/2014.
Signatários: João Soares da Silva e Maria Auxiliadora Novais de Oliveira

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**11509CA7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 060/2014 GRAFICA ROCHA**

Contrato: nº 060/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: GRÁFICA ROCHA LTDA.ME.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a prestação de serviços de Gráfica, para atender as Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde, durante o exercício de 2014, conforme especificação e modelos constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
Vigência: 31/12/2014
Data: 01/04/2014
Pregão: Pregão n.º 023/2014, Processo Licitatório n.º 043/2014.
Signatários: João Soares da Silva e Manuel Florindo Rocha

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**B54143DF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 061/2014 GRAFICA BIQUENSE**

Contrato: nº 061/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA. ME.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a prestação de serviços de Gráfica, para atender as Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde, durante o exercício de 2014, conforme especificação e modelos constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 25.150,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais).
Vigência: 31/12/2014
Data: 01/04/2014
Pregão: Pregão n.º 023/2014, Processo Licitatório n.º 043/2014.
Signatários: João Soares da Silva e Eduardo Guerra de Carvalho

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**3C3DD3A7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 062/2014 GRAF-KA**

Contrato: 062/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: GRAF-KA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.ME.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a prestação de serviços de Gráfica, para atender as Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde, durante o exercício de 2014, conforme especificação e modelos constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 31/12/2014
Data: 01/04/2014
Pregão: Pregão n.º 023/2014, Processo Licitatório n.º 043/2014.
Signatários: João Soares da Silva e Pedro José Carvalho Ferraz

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**40638375

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 070/2014 PREGÃO Nº 037/2014**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO 070/2014
PREGÃO Nº 037/2014

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, para os veículos utilitários e pesados da frota do Município de Laranjal, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, com vigência de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
DATA: 09/07/2014
HORÁRIO: 10:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone no (032) 3424-1919.

Em, 26 de junho de 2014.

***ANA LÚCIA SIMÕES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**82EFBD12

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### PORTARIA N.° 96 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2010, pelo Decreto nº 3.130, de 16 de dezembro de 2010, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina, "Jornal Equipe", edição 436, de 11 a 20 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2010.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 10 de junho de 2014; 160º da Emancipação Política – Administrativa do Município.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Leopoldina

***BRUNO FLORES GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**Cargo : 001 – TEC. NIVEL SUPERIOR - ADVOGADO**

| INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|
| 62994-4 | FAUSTO TROCILO PICANÇO |

**Cargo : 003 – TEC. NIVEL SUP. ASSIST. SOCIAL**

| INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|
| 63724-6 | CARMEM APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA AGUIAR |

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**720BAD20

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### PORTARIA N° 106, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Edital do Processo Seletivo Simplificado SMS n° 006/2014 para contratação de um Médico para atender ao Programa Estratégia de Saúde da Familia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Edital do Processo Seletivo Simplificado SMS n° 006/2014 para contratação de um Médico para atender ao Programa Estratégia de Saúde da Familia , publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 24 de junho de 2014.

160º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Anexo I**

**CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS 006/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA.**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | MARIA LUCIA SUTTI LOPES COSTA REIS | - |

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**4FA08EAA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 025/2014

**Processo Licitatório nº 0234/2014**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de ônibus, micro-ônibus para viagens em estradas pavimentadas e não pavimentadas, para atender as Secretarias Municipais de Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Educação.
**Firma Vencedora:** LEOPOLDINA TURISMO LTDA-EPP /**CNPJ:** 19.765.734/0001-90/ **VALOR:** R$ 250.740,00
**Recursos:** Próprio, Fundeb, Vinculados

**Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
**Data da assinatura da Homologação:** 10/06/2014

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**41289B08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0117/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 PRC 0234/2014**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de ônibus, micro-ônibus para viagens em estradas pavimentadas e não pavimentadas, para atender as Secretarias Municipais de Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Educação.
**Recursos:** Próprio, Fundeb, Vinculados
**Firma Contratada:** LEOPOLDINA TURISMO LTDA-EPP /**CNPJ:** 19.765.734/0001-90/ **VALOR:** R$ 250.740,00
**Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
**Data da assinatura do Contrato**: 11/06/2014
**Signatários:** José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
Srª. Andrea Macedo Ferreira

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**BA24FCC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2014**

Retifica-se o ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO VI n° 1266.
**Onde se lê:** RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 875/2013- DISPENSA Nº 009/14. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no processo, ratifico a Dispensa de Licitação para locação de um imóvel para implantação unidade de estratégia de saúde da família (PSF), localizado à Rua Marechal Deodoro, 194, Praça da Bandeira, em Leopoldina/MG, de propriedade do Sr. Irineu Emerson de Almeida Costa, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57, da Lei 8666/93, no valor mensal de R$800,00 (oitocentos reais), conforme disposto nos artigos 24, X, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 13 de junho de 2014.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Leopoldina.

**Leia-se:** RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 348/2014- DISPENSA Nº 009/14. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no processo, ratifico a Dispensa de Licitação para locação de um imóvel para implantação unidade de estratégia de saúde da família (PSF), localizado à Rua Marechal Deodoro, 194, Praça da Bandeira, em Leopoldina/MG, de propriedade do Sr. Irineu Emerson de Almeida Costa, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, no valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme disposto nos artigos 24, X, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 13 de junho de 2014.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
refeito de Leopoldina.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**25DE7A96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/14**

**Tomada de Preços nº 006/14 – Processo Licitatório – n° 317/14**
**Objeto**: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para continuação da execução da obra de reforma e ampliação do campo de futebol no Bairro Bela Vista, em Leopoldina/MG.O prazo de execução dos serviços serão de 02(dois) meses, conforme planilha orçamentária,cronograma físico financeiro,croquis e especificações técnicas.
**Firma vencedora: C. M. ENGENHARIA LTDA -** CNPJ: 07.467.472/0001-06
**Valor**: R$ 36.685.39 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
**Recurso**: Convênio n° 717/2011/SEGOV/PADEM celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais e a Prefeitura de Leopoldina/MG.
**Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal aprovada pelo setor competente e conforme medição da etapa requerida.
**Data da assinatura da adjudicação:** 23/06/14

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**ABE4CC6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/14**

**Tomada de Preços nº 006/14 – Processo Licitatório – n° 317/14**
**Objeto**: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para continuação da execução da obra de reforma e ampliação do campo de futebol no Bairro Bela Vista, em Leopoldina/MG.O prazo de execução dos serviços serão de 02(dois) meses, conforme planilha orçamentária,cronograma físico financeiro,croquis e especificações técnicas.
**Firma vencedora: C. M. ENGENHARIA LTDA -** CNPJ: 07.467.472/0001-06
**Valor**: R$ 36.685.39 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
**Recurso**: Convênio n° 717/2011/SEGOV/PADEM celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais e a Prefeitura de Leopoldina/MG.
**Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal aprovada pelo setor competente e conforme medição da etapa requerida.
**Data da assinatura da homologação:** 23/06/14

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**E9DDF7A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 017/09**

**Dispensa de Licitação nº 014/09**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO –** O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Locação nº017/09, a contar da presente data, firmado entre o Município de Leopoldina e os Senhores Jairo Bernardes Netto Ramos e Humberto Oliveira Seoldo, devidamente representados pelo Sr. Jairo Antonio de Souza Seoldo, conforme preconiza o art. 79,inciso II da Lei 8.666/93.
Data da assinatura da Rescisão: 30/03/14

**Signatários:** Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina Jairo Antonio de Souza Seoldo

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**BAB18A70

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE LUZ

### DEPARTAMENTO JURÍDICO
### DECRETO Nº. 01748, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2014 ( Lei nº 2200/13 de 26 de novembro de 2013 ) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente: R$ 23.680,00 (vinte e três mil seiscentos e oitenta reais)

| CRÉDITO(S) | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.02.01.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 61 | 730,00 |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 808 | 420,00 |
| 02.04.01.12.368.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 158 | 2.000,00 |
| 02.04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX | | |
| 339030 - Material de Consumo | 314 | 124,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 316 | 500,00 |
| 02.05.02.10.302.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | | |
| 339030 - Material de Consumo | 385 | 650,00 |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 386 | 450,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 387 | 600,00 |
| 02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 405 | 8.000,00 |
| 02.05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 440 | 1.936,00 |
| 02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO | | |
| 339030 - Material de Consumo | 487 | 150,00 |
| 02.06.02.16.482.0013.1.093 - CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 511 | 280,00 |
| 02.06.02.16.482.0013.2.204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 512 | 900,00 |
| 02.07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 554 | 1.500,00 |
| 02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 594 | 1.800,00 |
| 02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS | | |
| 339030 - Material de Consumo | 678 | 800,00 |
| 02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 699 | 2.840,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | 23.680,00 |

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

| RECURSO(S) | | |
|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.02.01.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 71 | 730,00 |
| 02.04.01.12.368.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES | | |
| 339030 - Material de Consumo | 156 | 2.000,00 |
| 02.04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 319 | 624,00 |
| 02.05.02.10.302.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 386 | 600,00 |
| 02.05.02.10.302.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 389 | 9.100,00 |
| 02.05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL | | |
| 339030 - Material de Consumo | 438 | 1.936,00 |
| 02.06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 508 | 1.330,00 |
| 02.07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 547 | 1.500,00 |
| 02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 596 | 1.800,00 |
| 02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 805 | 420,00 |
| 02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 679 | 800,00 |
| 02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO | | |
| 339030 - Material de Consumo | 697 | 2.840,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÃO | | 23.680,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 23.680,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Junho de 2014.

Luz, 04 de junho de 2014.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**12F70983

### DEPARTAMENTO JURÍDICO
### DECRETO Nº.01755, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2014 ( Lei nº 2200/13 de 26 de novembro de 2013 ) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

| CRÉDITO(S) | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.02.01.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 808 | 1.450,00 |
| 02.04.03.12.365.0008.2.185 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40% | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 228 | 2.000,00 |
| 02.05.01.10.301.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 339 | 200,00 |
| 02.05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 370 | 18.000,00 |
| 02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 403 | 2.000,00 |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 405 | 1.140,00 |
| 02.05.02.10.303.0012.2.112 - MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA | | |
| 335043 - Subvencoes Sociais | 409 | 12.000,00 |
| 02.05.02.10.303.0025.2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 431 | 1.300,00 |
| 02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER | | |
| 339030 - Material de Consumo | 517 | 600,00 |
| 02.07.01.08.244.0015.0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA | | |
| 339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | 542 | 1.000,00 |
| 339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | 781 | 420,00 |
| 02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | |
| 339030 - Material de Consumo | 622 | 17.720,00 |
| 02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA | | |
| 339030 - Material de Consumo | 657 | 10.000,00 |
| 02.08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL | | |
| 339030 - Material de Consumo | 668 | 3.000,00 |
| 02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS | | |
| 339030 - Material de Consumo | 678 | 4.800,00 |
| 02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 699 | 1.780,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE | | |
| 339030 - Material de Consumo | 741 | 150,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | 77.560,00 |

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

| RECURSO(S) | | |
|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.01.02.04.122.0005.2.084 - DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 28 | 2.340,00 |
| 02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS | | |
| 469091 - Sentencas Judiciais | 37 | 9.660,00 |
| 02.04.03.12.365.0008.2.217 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB.40% | | |
| 339030 - Material de Consumo | 237 | 2.000,00 |
| 02.05.01.10.301.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 339030 - Material de Consumo | 340 | 200,00 |
| 02.05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 378 | 2.000,00 |
| 02.05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 380 | 1.300,00 |
| 02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | |
| 339030 - Material de Consumo | 404 | 13.140,00 |
| 02.06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 529 | 500,00 |
| 02.06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 537 | 100,00 |
| 02.07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 569 | 1.000,00 |
| 02.07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE | | |
| 339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | 782 | 420,00 |
| 02.08.02.15.451.0000.0.038 - AMORTIZACAO OPERACAO CREDITO-NOVO SOMMA URBANIZA | | |
| 469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado | 604 | 19.000,00 |
| 02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 625 | 17.050,00 |
| 02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 805 | 1.450,00 |
| 02.08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 671 | 670,00 |
| 02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 680 | 800,00 |
| 02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 681 | 4.000,00 |
| 02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 698 | 1.780,00 |
| 02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 742 | 150,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÃO | | 77.560,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 77.560,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2014.

Luz, 11 de junho de 2014.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**1EAB27B1

## DEPARTAMENTO JURÍDICO
## DECRETO S/Nº, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal o Sr. **LÁZARO LEANDRO DA ROCHA**, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2014.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**C27EC664

## DEPARTAMENTO JURÍDICO
## DECRETO Nº. 1.763/2014 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

"REVOGA O DECRETO Nº. 1.743 DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desmembrado do imóvel urbano, com área de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), situado no perímetro urbano do Distrito de Campinho, Município de Luz/MG. Sendo Proprietários, o Sr. IGOR RODRIGUES TIRADENTES, menor antecipado, inscrito no CPF sob o nº. 084.228.296-30 e RG nº. MG-17.902.256 SSP/MG, e IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA inscrito no CNPJ sob o nº. 17.840.166/0001-19 com sede nesta cidade de Luz, à Rua São Gotardo, nº. 140 Bairro Monsenhor Parreiras, neste ato representada pelo Sr. WILSON ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 335.674.171-34 e RG nº. MG-2.090.065- SSP/GO. Com as seguintes confrontações:
**Frente**, com: Rua Antônio Henrique Oliveira Silva, Prefeitura Municipal de Luz, Josafá Macedo, João Rodriguês Felício e Antiga Rodovia Belo Horizonte/Uberaba, por uma extensão de: 90,74;79,52; 90,82; 20,00 e 147,88 metros lineares**. Fundo** com faixa de domínio Rodovia BR 262, por uma extensão de 342,44 metros lineares. **Direito** com Maria de Lourdes Xavier, por uma extensão de 91,83 metros lineares. **Esquerdo** com Prefeitura Municipal de Luz, por uma extensão de 175,77 metros lineares. Conforme matrículas nº. R-02-12.641, R-03-12.641 e AV-04-12.641- livro nº. 2-AV Fls.241, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:
**Lote 01–** Com área de 706,29 m² (setecentos e seis metros e vinte e nove centímetros quadrados). **Frente** para Rua Pacífico Goulart, por uma extensão 40,89 metros lineares**. Fundo** com o lote 16 por uma extensão de 15,61 metros lineares. **Direito** com o lote 02, por uma extensão de 25,00 metros lineares. **Esquerdo** com faixa domínio BR 262 por uma extensão de 35,55 metros lineares.

**Lote 02–** Com área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). **Frente** para Rua Pacífico Goulart, por uma extensão 9,00 metros lineares**. Fundo** com lote 16 por uma extensão de 9,00 metros lineares. **Direito** com o lote 03, por uma extensão de 25,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 01 por uma extensão de 25,00 metros lineares.

**Lote 03–** Com área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). **Frente** para Rua Pacífico Goulart, por uma extensão 9,00 metros lineares**. Fundo** com lote 16 por uma extensão de 9,00 metros lineares. **Direito** com o lote 04, por uma extensão de 25,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 02 por uma extensão de 25,00 metros lineares.

**Lote 04–** Com área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). **Frente** para Rua Pacífico Goulart, por uma extensão 9,00 metros lineares**. Fundo** com lote 16 por uma extensão de 9,00 metros lineares. **Direito** com o lote 05, por uma extensão de 25,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 03 por uma extensão de 25,00 metros lineares.

**Lote 05–** Com área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). **Frente** para Rua Pacífico Goulart, por uma extensão 9,00 metros lineares**. Fundo** com lote 16 por uma extensão de 9,00 metros lineares. **Direito** com o lote 06, por uma extensão de 25,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 04 por uma extensão de 25,00 metros lineares.

**Lote 06–** Com área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). **Frente** para Rua Pacífico Goulart, por uma extensão 9,00 metros lineares**. Fundo** com lote 16 por uma extensão de 9,00 metros lineares. **Direito** com o lote 07, por uma extensão de 25,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 05 por uma extensão de 25,00 metros lineares.

**Lote 07–** Com área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). **Frente** para Rua Pacífico Goulart, por uma extensão 9,00 metros lineares**. Fundo** com lote 16 por uma extensão de 9,00 metros lineares. **Direito** com o lote 08, por uma extensão de 25,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 06 por uma extensão de 25,00 metros lineares.

**Lote 08–** Com área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). **Frente** para Rua Pacífico Goulart, por uma extensão 9,00 metros lineares**. Fundo** com lote 16 por uma extensão de 9,00 metros lineares. **Direito** com o lote 09, por uma extensão de 25,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 07 por uma extensão de 25,00 metros lineares.

**Lote 09–** Com área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). **Frente** para Rua Pacífico Goulart, por uma extensão 9,00 metros lineares**. Fundo** com lote 16 por uma extensão de 9,00 metros lineares. **Direito** com o lote 10, por uma extensão de 25,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 08 por uma extensão de 25,00 metros lineares.

**Lote 10–** Com área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). **Frente** para Rua Pacífico Goulart, por uma extensão 9,00 metros lineares**. Fundo** com lote 16 por uma extensão de 9,00 metros lineares. **Direito** com o lote 11, por uma extensão de 25,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 09 por uma extensão de 25,00 metros lineares.

**Lote 11–** Com área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). **Frente** para Rua Pacífico Goulart, por uma extensão 9,00 metros lineares**. Fundo** com lote 16 por uma extensão de 9,00 metros lineares. **Direito** com o lote 12, por uma extensão de 25,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 10 por uma extensão de 25,00 metros lineares.

**Lote 12–** Com área de 221,80 m² (duzentos e vinte e um metros e oitenta centímetros quadrados). **Frente** para Rua Pacífico Goulart, por uma extensão 9,51 metros lineares**. Fundo** com lote 16 por uma extensão de 8,23 metros lineares. **Direito** com o lote 13, por uma extensão de 25,03 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 11 por uma extensão de 25,00 metros lineares.

**Lote 13–** Com área de 738,67m² (setecentos e trinta e oito metros e sessenta e sete centímetros quadrados). **Frente** para Rua Pacífico Goulart, por uma extensão 23,20 metros lineares**. Fundo** com lote 14 por uma extensão de 24,00 metros lineares. **Direito** com a Rua Antônio H. Oliveira Silva, por uma extensão de 31,24 metros lineares. **Esquerdo** com os lotes 12 e lote 16 por uma extensão de 25,03 e 6,35 metros lineares.

**Lote 14–** Com área de 214,91m² (duzentos e quatorze metros e noventa e um centímetros quadrados). **Frente** para Rua Antônio H. Oliveira Silva, por uma extensão 9,00 metros lineares**. Fundo** com lote 16 por uma extensão de 8,91 metros lineares. **Direito** com o lote 15, por uma extensão de 24,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 13 por uma extensão de 24,00 metros lineares.

**Lote 15–** Com área de 224,86 m² (duzentos e vinte e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados). **Frente** para Rua Antônio H. Oliveira Silva, por uma extensão 9,37 metros lineares**. Fundo** com lote 16 por uma extensão de 9,37 metros lineares. **Direito** com o lote 16, por uma extensão de 24,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 14 por uma extensão de 24,00 metros lineares.

**Lote 16–** Com área de 4.937,08 m² (quatro mil novecentos e trinta e sete metros e oito centímetros quadrados). **Frente** para Rua Antônio H. Oliveira Silva, por uma extensão 10,00 metros lineares**. Fundo** com faixa de domínio BR 262 por uma extensão de 77,00 metros lineares. **Direito** com os lotes: 17,18, área 01 e lote 19, por uma extensão de 24,00, 9,92, 10,73, 9,81 e 48,32 metros lineares. **Esquerdo** com os lotes: 15,14,13,12,11,10,09,08,07,06,05,04,03 e 02 por uma extensão de 24,00,9,37,8,91,6,35,8,23,9,00,9,00,9,00,9,00,9,00,9,00,9,00,9,00,9,00 e 9,00 metros lineares.

**Lote 17–** Com área de 238,13 m² (duzentos e trinta e oito metros e treze centímetros quadrados). **Frente** para Rua Antônio H. Oliveira Silva, por uma extensão 9,92 metros lineares**. Fundo** com lote 16 por uma extensão de 9,92 metros lineares. **Direito** com o lote 18, por uma extensão de 24,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 16 por uma extensão de 24,00 metros lineares.

**Lote 18–** Com área de 254,80 m² (duzentos e cinquenta e quatro metros e oitenta centímetros quadrados). **Frente** para Rua Antônio H. Oliveira Silva, por uma extensão 10,51 metros lineares**. Fundo** com lote 16 por uma extensão de 10,73 metros lineares. **Direito** com área 01, por uma extensão de 24,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 17 por uma extensão de 24,00 metros lineares.

**Lote 19–** Com área de 1.555,00 m² (hum mil e quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados). **Frente** para área 01, por uma extensão 21,28,3,17 e 39,73 metros lineares**. Fundo** com faixa de domínio BR 262 por uma extensão de 85,45 metros lineares. **Direito** com lote 20, por uma extensão de 12,32 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 16 e área não edificada BR 262 por uma extensão de 27,35 e 21,32 metros lineares.

**Lote 20–** Com área de 700,41 m² (setecentos metros e quarenta e um centímetros quadrados). **Frente** para Rua A e lote 21, por uma extensão 17,36 e 13,78 metros lineares**. Fundo** com faixa de domínio BR 262 por uma extensão de 34,04 metros lineares. **Direito** com lote 21 por uma extensão de 21,98 metros lineares. **Esquerdo** com área 01 e lote 19 por uma extensão de 5,42,3,90,2,87 e 12,32 metros lineares.

**Lote 21–** Com área de 466,73 m² (quatrocentos e sessenta e seis metros e setenta e três centímetros quadrados). **Frente** para Rua A por uma extensão 9,33 metros lineares**. Fundo** com lote 25 e lote 26 por uma extensão de 4,13 e 24,10 metros lineares. **Direito** com lote 22, por uma extensão de 22,94 metros lineares. **Esquerdo** com lote 20 e faixa de domínio BR 262 por uma extensão de 13,78,21,98 e 13,08 metros lineares.

**Lote 22–** Com área de 180,54 m² (cento e oitenta metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados). **Frente** para Rua A por uma extensão 15,37 metros lineares**. Fundo** com lote 25 por uma extensão de 4,58 metros lineares. **Direito** com lote 23, por uma extensão de 16,66 metros lineares. **Esquerdo** com lote 21 por uma extensão de 22,94 metros lineares.

**Lote 23–** Com área de 228,78 m² (duzentos e vinte e oito metros e setenta e oito centímetros quadrados). **Frente** para Rua A por uma extensão 15,18 metros lineares**. Fundo** com lote 24 por uma extensão de 20,51 metros lineares. **Direito** com Rua B, por uma extensão de 9,80 metros lineares. **Esquerdo** com lote 22 por uma extensão de 16,66 metros lineares.

**Lote 24–** Com área de 298,18 m² (duzentos e noventa e oito metros e dezoito centímetros quadrados). **Frente** para Rua B por uma extensão 15,83 metros lineares**. Fundo** com lote 25 por uma extensão de 20,92 metros lineares. **Direito** com Rua C, por uma extensão de 13,59 metros lineares. **Esquerdo** com lote 23 por uma extensão de 20,51 metros lineares.

**Lote 25–** Com área de 192,13 m² (cento e noventa e dois metros e treze centímetros quadrados). **Frente** para Rua C por uma extensão 9,00 metros lineares**. Fundo** com lotes 22 e 21 por uma extensão de 4,58 e 4,13 metros lineares. **Direito** com o lote 26, por uma extensão de 23,16 metros lineares. **Esquerdo** com lote 24 por uma extensão de 20,92 metros lineares.

**Lote 26–** Com área de 625,77 m² (seiscentos e vinte e cinco metros e setenta e sete centímetros quadrados). **Frente** para Rua C por uma extensão 24,81 metros lineares**. Fundo** com lote 21 por uma extensão de 24,10 metros lineares. **Direito** com faixa de domínio BR 262, por uma extensão de 29,94 metros lineares. **Esquerdo** com lote 25 por uma extensão de 23,16 metros lineares.

**Lote 27–** Com área de 1.393,21 m² (hum mil trezentos e noventa e três metros e vinte e um centímetros quadrados). **Frente** para Rua C por uma extensão 28,34 metros lineares**. Fundo** com Maria de Lourdes Xavier por uma extensão de 30,83 metros lineares. **Direito** com lote 28, por uma extensão de 68,27 metros lineares. **Esquerdo** com faixa de domínio BR 262 por uma extensão de 40,59 metros lineares.

**Lote 28–** Com área de 811,82 m² (oitocentos e onze metros e oitenta e dois centímetros quadrados). **Frente** para Rua C por uma extensão 12,74 metros lineares**. Fundo** com Maria de Lourdes Xavier por uma extensão de 12,24 metros lineares. **Direito** com lote 29, por uma extensão de 79,83 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 27 por uma extensão de 68,27 metros lineares.

**Lote 29–** Com área de 956,95 m² (novecentos e cinquenta e seis metros e noventa e cinco centímetros quadrados). **Frente** para Rua C por uma extensão 12,74 metros lineares**. Fundo** com Maria de Lourdes Xavier por uma extensão de 12,24 metros lineares. **Direito** com lote 30, por uma extensão de 89,75 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 28 por uma extensão de 79,83 metros lineares.

**Lote 30–** Com área de 1.073,27 m² (hum mil setenta e três metros e vinte e sete centímetros quadrados). **Frente** para Rua C por uma extensão 12,74 metros lineares**. Fundo** com Maria de Lourdes Xavier por uma extensão de 12,24 metros lineares. **Direito** com lotes: 31,32,33,34,35,36 e 37, por uma extensão de 33,42,11,02,11,00,11,00,11,00,11,00,11,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 29 por uma extensão de 89,75 metros lineares.

**Lote 31–** Com área de 2.130,41 m² (dois mil cento e trinta metros e quarenta e um centímetros quadrados). **Frente** para Rua A e Rua C por uma extensão 12,31,20,51,32,10 metros lineares**. Fundo** com lote 32 por uma extensão de 44,37 metros lineares. **Direito** com antiga rodovia Belo Horizonte/Uberaba, por uma extensão de 36,02 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 30 por uma extensão de 33,42 metros lineares.

**Lote 32–** Com área de 471,61 m² (quatrocentos e setenta e um metros e sessenta e um centímetros quadrados). **Frente** para antiga rodovia Belo Horizonte/Uberaba por uma extensão 11,50 metros lineares**. Fundo** com lote 30 por uma extensão de 11,02 metros lineares. **Direito** com o lote 33, por uma extensão de 41,67 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 31 por uma extensão de 44,37 metros lineares.

**Lote 33–** Com área de 438,77 m² (quatrocentos e trinta e oito metros e setenta e sete centímetros quadrados). **Frente** para antiga rodovia Belo Horizonte/Uberaba por uma extensão 11,46 metros lineares**. Fundo** com lote 30 por uma extensão de 11,00 metros lineares. **Direito** com o lote 34, por uma extensão de 38,57 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 32 por uma extensão de 41,67 metros lineares.

**Lote 34–** Com área de 394,70 m² (trezentos e noventa e quatro metros e setenta centímetros quadrados). **Frente** para antiga rodovia Belo Horizonte/Uberaba por uma extensão 11,46 metros lineares**. Fundo** com lote 30 por uma extensão de 11,00 metros lineares. **Direito** com o lote 35, por uma extensão de 34,22 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 33 por uma extensão de 38,57 metros lineares.

**Lote 35–** Com área de 345,35 m² (trezentos e quarenta e cinco metros e trinta e cinco centímetros quadrados). **Frente** para antiga rodovia Belo Horizonte/Uberaba por uma extensão 11,46 metros lineares**. Fundo** com lote 30 por uma extensão de 11,00 metros lineares. **Direito** com o lote 36, por uma extensão de 29,93 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 34 por uma extensão de 34,22 metros lineares.

**Lote 36–** Com área de 300,38 m² (trezentos metros e trinta e oito centímetros quadrados). **Frente** para antiga rodovia Belo Horizonte/Uberaba por uma extensão 11,46 metros lineares**. Fundo** com lote 30 por uma extensão de 11,00 metros lineares. **Direito** com o lote 37, por uma extensão de 27,01 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 35 por uma extensão de 29,93 metros lineares.

**Lote 37–** Com área de 266,13 m² (duzentos e sessenta e seis metros e treze centímetros quadrados). **Frente** para antiga rodovia Belo Horizonte/Uberaba por uma extensão 11,46 metros lineares**. Fundo** com lote 30 por uma extensão de 11,00 metros lineares. **Direito** com Maria de Lourdes Xavier, por uma extensão de 24,28 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 36 por uma extensão de 27,01 metros lineares.

**Lote 38–** Com área de 430,00 m² (quatrocentos e trinta metros quadrados). **Frente** para a Rua A por uma extensão 20,00 metros lineares**. Fundo** com João Rodriguês Felício por uma extensão de 20,00 metros lineares. **Direito** com Josafá Macedo, por uma extensão de 21,50 metros lineares. **Esquerdo** com antiga rodovia Belo Horizonte/Uberaba por uma extensão de 21,50 metros lineares.

**ÁREA DESTINADA À RUA PACÍFICO GOULART:** 1.947,35m² (hum mil novecentos e quarenta e sete metros e trinta e cinco centímetros quadrados). **Frente** para a Rua Antônio H. Oliveira Silva, por uma extensão 10,27 metros lineares**. Fundo** com Faixa de Domínio BR 262, por uma extensão de 16,70 metros lineares. **Direito** com os lotes: 13,12,11,10,09,08,07,06,05,04,03,02,01 e área não edificada BR 262, por uma extensão de: 23,20,9,51,9,00,9,00,9,00,9,00,9,00,9,00,9,00,9,00,9,00,19,56 e 21,33 metros lineares. **Esquerdo** com Prefeitura Municipal de Luz, por uma extensão de 175,77 metros lineares.

**ÁREA DESTINADA À RUA A:** 1.431,94m² (hum mil quatrocentos e trinta e um metros e noventa e quatro centímetros quadrados). **Frente** para antiga rodovia Belo Horizonte/Uberaba, por uma extensão 21,56 metros lineares**. Fundo** com o lote 20 por uma extensão de 17,36 metros lineares. **Direito** com o lote 31, Rua C, Praça José Teófilo de Rezende, Rua B, Lote 23, Lote 22 e lote 21 por uma extensão de: 12,31,20,51,15,52,26,85,12,69,15,18,15,37 e 9,33 metros lineares. **Esquerdo** com lote 38, Josafá Macedo, Prefeitura Municipal de Luz e Área 01, por uma extensão de 20,00,69,32,24,62 e 16,67 metros lineares.

**ÁREA DESTINADA À RUA B:** 205,52m² (duzentos e cinco metros e cinquenta e dois centímetros quadrados). **Frente** para Rua A, por uma extensão 12,69 metros lineares**. Fundo** com Rua C por uma extensão de 11,77 metros lineares. **Direito** com Área 02 por uma extensão de: 2,18,18,12 e 1,61 metros lineares. **Esquerdo** com lote 23 e 24, por uma extensão de 9,80 e 15,83 metros lineares.

**ÁREA DESTINADA À RUA C:** 925,96m² (novecentos e vinte e cinco metros e noventa e seis centímetros quadrados). **Frente** para Rua A, por uma extensão 15,52 metros lineares**. Fundo** com faixa de domínio BR 262, por uma extensão de 10,10 metros lineares. **Direito** com lotes:31,30,29,28,27 e área não edificada, por uma extensão de: 32,10,12,74, 12,74,12,74,12,54 e 15,60 metros lineares. **Esquerdo** com Área 02, Rua B,lote 24, lote 25, lote 26 e área não edificada, por uma extensão de 3,59,28,45,11,77,13,59,9,00,9,00 e 15,81 metros lineares.

**ÁREA DESTINADA À PRAÇA JOÃO EVANGELISTA:** 2.117,71 m² (dois mil cento e dezessete metros e setenta e um

centímetros quadrados). **Frente** Prefeitura Municipal de Luz, por uma extensão 54,90 metros lineares**. Fundo** com lote 19, por uma extensão de 21,28,3,17 e 39,73 metros lineares. **Direito** com Rua A e lote 20, por uma extensão de: 16,67,5,42,3,90 e 2,87 metros lineares. **Esquerdo** com Rua Antônio H. Oliveira Silva, lote 18 e lote 16, por uma extensão de 10,70,24,00 e 9,81 metros lineares.

**ÁREA DESTINADA Á PRAÇA JOSÉ TEÓFILO REZENDE:** 324,84 m² (trezentos e vinte e quatro metros e oitenta e quatro centímetros quadrados). **Frente** para Rua A, por uma extensão 26,85 metros lineares**. Fundo** com Rua C, por uma extensão de 28,45 metros lineares. **Direito** com Rua C, por uma extensão de 3,59 metros lineares. **Esquerdo** com Rua B, por uma extensão de 2,18,18,12 e 1,61 metros lineares.

**Art. 2º.** A demarcação dos lotes será feita pelos proprietários do desmembramento.

**Art. 3º.** Os proprietários do imóvel desmembrado terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – Os proprietários, obrigatoriamente, deverão apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº 36.846/13, de 5 de novembro de 2013, de aprovação do desmembramento.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1.743 de 23 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de junho de 2014.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**E6933AC2

**SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO 159/14**

Considerando o processo 37.731/14 de 25/06/2014 no qual a Senhora MARIA FRANCISCA DE JESUS requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 27 de Junho de 2014.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**B0D7A3F8

**SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO 160/14**

Considerando o processo 37.734/14 de 26/06/2014 no qual o Senhor TIAGO SILVA CAMPOS e IPOLIANE CAETANO LEMOS BEUKER CAMPOS requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 26 de Junho de 2014.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**B0A978CE

**SETOR DE CONVÊNIOS**
**CONVÊNIO Nº. 034/2014**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS LUZENSE. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 25/06/2014 A 31/10/2014.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**134BFBBC

**SETOR DE CONVÊNIOS**
**CONVÊNIO Nº. 032/2014**

**- PARTES:** MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **ASSOCIAÇÃO GRANDE LUZ DE AÇÃO SOLIDÁRIA. VALOR: R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)**. **VIGÊNCIA:** 23/06/2014 A 31/12/2014.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**E24369B5

**SETOR DE CONVÊNIOS**
**CONVÊNIO Nº. 033/2014**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BOM DESPACHO E ALTO SÃO FRANCISCO. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 23/06/2014 A 31/12/2014.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**F39396DB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICIPIO DE MIRADOURO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO**
**PORTARIA Nº 018/2014**

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, e ainda,

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto no art. 95, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 04/2007, correspondente ao período de 21/03/2013 a 20/03/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares à servidora **Clênia Maria da Cruz Pereira**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Contábil, a partir de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º - O Setor de Pessoal tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Miradouro, 23 de junho de 2014.

***AILTON FERNANDO DE ARÊDES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Lacerda Tostes
**Código Identificador:**1BCD6E60

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO**
**PORTARIA Nº. 019/2014**

"CONVERTE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA-PRÊMIO EM ESPÉCIE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, e ainda,

Considerando o requerimento apresentado pela servidora Eva Maria Pedro do Nascimento, datado de 02/06/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica convertido em espécie 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao período de 01/06/2008 a 31/05/2013 da Servidora **EVA MARIA PEDRO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, nos termos da Lei Complementar nº 04/07, de 24/07/2007, a ser paga no mês de julho do corrente ano.

Art. 2° - Para atender as despesas desta Portaria, será utilizada dotação orçamentária já existente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miradouro, 23 de junho 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***AILTON FERNANDO DE ARÊDES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Lacerda Tostes
**Código Identificador:**906134D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA TOMADAS DE PREÇOS 004/2013**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público ERRATA da Tomada de Preços 004/2014 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para construção de 01(uma) quadra poliesportiva com vestiário. Nova data de abertura dia 16/07/2014, às 13:30 horas (protocolo dos envelopes até às 13:00) na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. O inteiro teor da errata está disponível na sede da Prefeitura de Miradouro, para maiores informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br –

***ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daniela Aredes Gomes
**Código Identificador:**39C767EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 036/2014**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 036/2014 – Registro de preços para eventual contratação de materiais e equipamentos para a piscina recreativa. Abertura dia 18/07/2014, às -9:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 30/06/2014. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

**Publicado por:**
Daniela Aredes Gomes
**Código Identificador:**F073CC29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 035/2014**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 035/2014 – Registro de preços para eventual contratação de materiais de laboratório. Abertura dia 14/07/2014, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 02/07/2014. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

**Publicado por:**
Daniela Aredes Gomes
**Código Identificador:**AD778C7B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE MONTEZUMA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA (SRP)**

**A Pref. Mun. Montezuma/MG**, torna público**, EXTRATO DE ATA (SRP)** do Processo Licitatório n° 041/2014 – Pregão Presencial n° 023/2014 – Registro de Preços. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**. Contratado: **CONASTRU-LIDER COM. MAT. CONSTRUÇÃO DE MONTEZUMA LTDA - ME**, valor global da ata R$: 31.058,43 (trinta e um mil, cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), assinatura 25/06/14. Prazo de vigência: 12 meses.

***DÉLVIO SANTANA JÚNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Nailton Silveira de Pinho
**Código Identificador:**1FC43D4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal Montezuma/MG, torna público a publicação do extrato referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO** do

Processo Licitatório n° 045/2014 – Dispensa n° 016/2014 – Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A CASA DE APOIO**. Contratando: **CLÁUDIO LUIZ COSTA**, no valor R$: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos) reais). Assinatura 20 de junho de 2014. Prazo de vigência: 12 meses.

***DULCILENE RIBEIRO DE SOUZA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jose Nailton Silveira de Pinho
**Código Identificador:**BDC98F6B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### PROCESSO N.º 69/2014

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 69/2014, na Mod. PP n.º 36/2014, tipo Menor Preço, para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural do Município de Paineiras. Credenciamento dia 11/07/2014 às 09:00 hs. Inf. (37) 3545-1052.

**Publicado por:**
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
**Código Identificador:**06AF6439

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### PROCESSO N.º 70/2014

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 70/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº37/2014, tipo menor preço, para contratação de empresa para fabricação e instalação de grade de fechamento do terreno da Creche Infantil Pro-Infância. Credenciamento dia 10/07/2014 às 09:00 hs. Inf. (37) 3545-1052.

**Publicado por:**
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
**Código Identificador:**0DC9122F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA
### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O CISPARÁ torna público o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços, firmados pelo Processo Licitatório 009/2013, Pregão 002/2013: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2014 - CONTRATADO: CEDUS – Centro Diagnóstico Ultrasson de Medicina Interna Ginecologia e Obstetrícia LTDA. OBJETO: prestação de serviços para realização dos seguintes procedimentos médicos: 36 exames de Colonoscopia, no valor unitário de R$ 550,00, totalizando o valor contratual de R$ 19.800,00; 180 exames de Ressonância Magnética com contraste, ao valor unitário de R$ 380,00, totalizando o valor contratual de R$ 68.400,00; 120 exames de Ressonância Magnética sem contraste, ao valor unitário de R$ 330,00, totalizando o valor contratual de R$ 39.600,00; 480 exames anuais de Tomografia Computadorizada com contraste ao valor unitário de R$ 160,00, totalizando do valor contratual de R$ 76.800,00; Assinado em 10/01/2014, com vigência de 01 ano.

***NATÁLIA NOGUEIRA DE FREITAS***

**Publicado por:**
Natalia Nogueira de Freitas
**Código Identificador:**76692013

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA
### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O CISPARÁ torna público o extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmados pelo Processo Licitatório 009/2013, Pregão 002/2013: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014 – CONTRATADO: DIACOR LTDA. OBJETO: Prestação de serviços para realização de 1800 exames de Ecodopler Vascular, no valor unitário de R$ 89,00, cada membro, totalizando o valor contratual de R$ 160.200,00; 2.160 exames de Ecodopler Cardiológico, ao valor unitário de R$ 115,00, totalizando o valor contratual de R$ 248.400,00. Assinado em 10/01/2014, com vigência de 01 ano.

***NATÁLIA NOGUEIRA DE FREITAS.***

**Publicado por:**
Natalia Nogueira de Freitas
**Código Identificador:**FF067EA0

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA
### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O CISPARÁ torna público o extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmados pelo Processo Licitatório 009/2013, Pregão 002/2013: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014 – CONTRATADO: DR. ANTONIO SILVA MENDES DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA – ME. OBJETO: Prestação de serviços para realização de 4.800 exames de Mamografia, no valor unitário de R$ 45,00, totalizando o valor contratual de R$ 216.000,00; 12.900 exames de Mamografia bilateral pelo Programa SISMAMA, no valor unitário de R$ 45,00, totalizando o valor contratual de R$ 580.500,00; 1.020 exames de Mamografia unilateral pelo Programa SISMAMA, no valor unitário de R$ 22,00, totalizando o valor contratual de R$ 22.440,00. Assinado em 10/01/2014, com vigência de 01 ano.

***NATÁLIA NOGUEIRA DE FREITAS.***

**Publicado por:**
Natalia Nogueira de Freitas
**Código Identificador:**C584C881

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA
### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O CISPARÁ torna público o extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmados pelo Processo Licitatório 009/2013, Pregão 002/2013: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014 – CONTRATADO: FERNANDA NAIME LAMOUNIER ME. OBJETO: prestação de serviços médicos de 1.560 exames de Teste da Orelhinha, no valor unitário de R$ 9,49, totalizando o valor contratual de R$ 14.804,40. Assinado em 10/01/2014, com vigência de 01 ano.

***NATÁLIA NOGUEIRA DE FREITAS.***

**Publicado por:**
Natalia Nogueira de Freitas
**Código Identificador:**5AD33E79

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA
### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O CISPARÁ torna público o extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmados pelo Processo Licitatório 009/2013, Pregão 002/2013: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014 – CONTRATADO: LINFA GERAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA. OBJETO: prestação de serviços médicos de 1.560 consultas na especialidade de angiologia, no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), totalizando o valor contratual de R$ 62.400,00, Assinado em 10/01/2014, com vigência de 01 ano.

***NATÁLIA NOGUEIRA DE FREITAS.***

**Publicado por:**
Natalia Nogueira de Freitas
**Código Identificador:**9FAEAA08

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O CISPARÁ torna público o extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmados pelo Processo Licitatório 009/2013, Pregão 002/2013: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014 – CONTRATADO: OTORRINO PEIXOTO – EIRELI. OBJETO: prestação de serviços médicos de 1.440 consultas na especialidade de otorrinolaringologia, no valor unitário de R$ 36,00, totalizando o valor contratual de R$ 51.840,00; 360 exames de Video-Nasofibrolaringoscopia, no valor unitário de R$ 90,00, totalizando o valor contratual de R$ 32.400,00. Assinado em 10/01/2014, com vigência de 01 ano.

***NATÁLIA NOGUEIRA DE FREITAS.***

**Publicado por:**
Natalia Nogueira de Freitas
**Código Identificador:**388A463C

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O CISPARÁ torna público o extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmados pelo Processo Licitatório 009/2013, Pregão 002/2013: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014 – CONTRATADO: PALOMA LUARA GUERRA E SILVA – ME. OBJETO: prestação de serviços de 780 consultas de fonoaudiologia, no valor unitário de R$ 14,49, totalizando o valor contratual de R$ 11.302,20. Assinado em 10/01/2014, com vigência de 01 ano.

***NATÁLIA NOGUEIRA DE FREITAS.***

**Publicado por:**
Natalia Nogueira de Freitas
**Código Identificador:**EE67154C

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O CISPARÁ torna público o extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmados pelo Processo Licitatório 009/2013, Pregão 002/2013: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014 – CONTRATADO: SIMED CONSULTORIA SERVIÇOS MÉDICOS DO TRABALHO E JUDICIAL EIRELI. OBJETO: prestação de serviços de 3.000 consultas médicas na especialidade de ortopedia, no valor unitário de R$ 31,00, totalizando o valor contratual de R$ 93.000,00. Assinado em 10/01/2014, com vigência de 01 ano.

***NATÁLIA NOGUEIRA DE FREITAS.***

**Publicado por:**
Natalia Nogueira de Freitas
**Código Identificador:**C0B2A524

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O CISPARÁ torna público o extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmados pelo Processo Licitatório 009/2013, Pregão 002/2013: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014 – CONTRATADO: ULTRACENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: prestação de serviços médicos de 960 consultas na especialidade de Urologia , no valor unitário de R$ 31,00, totalizando o valor contratual de R$ 29.760,00; 240 exames de Biopsia de Mama, no valor unitário de R$ 305,00, totalizando o valor contratual de R$73.200,00; 6.000 exames de Ultrassonografia em geral, no valor unitário de R$ 38,00, totalizando o valor contratual de R$ 228.000,00; 3.120 exames de Ultrassonografia de Mama, no valor unitário de R$ 48,00, totalizando o valor contratual de R$149.760,00; 3.000 exames de Ultrassonografia de Abdômen Total, no valor unitário de R$ 40,00, totalizando o valor contratual de R$ 120.000,00. Assinado em 10/01/2014, com vigência de 01 ano.

***NATÁLIA NOGUEIRA DE FREITAS.***

**Publicado por:**
Natalia Nogueira de Freitas
**Código Identificador:**FAC3B3DF

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO**

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 01/07 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 5.238/07, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação desta convocação, à Praça Afonso Pena, 30, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, das 8 às 11h e de 12 às 16h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse ou contratação temporária.

Pará de Minas, 27 de Junho de 2014.

***RENATO VASCONCELOS DE MELO***
Secretário Municipal de Gestão Pública.

| | Inscrição | Candidato | Cargo | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1427 | Franklin Russo Moreira | Operador de Máquinas Leves | 2º lugar |
| 2 | 8219 | Solange Aparecida de Fatima Pinto Costa | Auxiliar de Serviços Gerais | 107º lugar |
| 3 | 8318 | Kelvieny Marise da Silva | Auxiliar de Comunicação | 4º lugar |
| 4 | 1595 | Maria Rufina de Jesus | Auxiliar de Serviços Gerais | 110º lugar |
| 5 | 4470 | Izabela Botelho Macedo | Fonoaudiólogo | 20º lugar |
| 6 | 0668 | Juliana Kelly Melo Cançado | ACS – Nossa Senhora das Graças | 5º lugar |

**Publicado por:**
Viviane da Silva Santos
**Código Identificador:**3DDF6E2E

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 071/2014 – PRC 050/14 – RP 041/14**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 071/2014 – PRC 050/14 – RP 041/14.** A data para aquisição do edital passa a ser até dia 10/07/14 às 08:30 h e a abertura será dia 10/07/14 às 09:00 h. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio http://parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 25 de junho de 2014.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Viviane da Silva Santos
**Código Identificador:**2E966D93

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA 005/2014 PRC 728/14**

Às 09:00 (nove) horas do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2014 (dois mil e quatorze), na Sala de Licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **CONCORRÊNCIA 005/2014**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA QUE LIGA A BR 352 À COMUNIDADE DE GORDURAS.** Aberta a sessão estavam presentes a Sra. Andreia Fonseca de Araújo, representante da empresa EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA e a Srta. Isabela Deise do Nascimento

Araújo, representante da empresa EMCONBRÁS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA, únicas empresas que protocolaram os envelopes para participação. Precedeu-se então ao exame da habilitação, envelope de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, a empresa EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA foi declarada inabilitada e a empresa EMCONBRÁS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA habilitada, conforme segue abaixo. O Sr. André Lara Amaral, assessor executivo/engenheiro civil da Secretaria de Obras e Infraestrutura, ficou responsável pela conferência da documentação técnica. O resultado terá publicidade na forma da Lei, para conhecimento dos interessados. As empresas, através de suas representantes, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope de proposta comercial da empresa habilitada e devolução do envelope fechado da empresa inabilitada. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes presentes, a Presidente e membros da CPL.

Empresa(s) habilitada(s):
EMCONBRÁS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA

Empresa(s) inabilitada(s):
EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – não cumpriu exigência editalícia 3.1 letra S no que tange a apresentação separadamente dos índices contábeis.

Pará de Minas, 26 de Junho de 2014.

***EDILENE APARECIDA BARBOSA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Viviane da Silva Santos
**Código Identificador:**C48C6151

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA 005/2014 PRC 728/14

Às 11:00 (onze) horas do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2014 (dois mil e quatorze), na Sala de Licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para julgamento da **CONCORRÊNCIA 005/14**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA QUE LIGA A BR 352 À COMUNIDADE DE GORDURAS.** Aberta a sessão, após renúncia do prazo recursal pelas representantes presentes, de acordo com a Ata de Abertura, procedeu-se então, à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: segue abaixo a proposta apresentada pela empresa.

| PROPOSTA COMERCIAL | |
|---|---|
| **LICITANTE** | **VALOR GLOBAL APRESENTADO** |
| EMCONBRÁS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA | R$ 1.863.499,02 |

Após o exame da proposta, em conformidade com as exigências contidas no edital, foi declarada vencedora a empresa EMCONBRÁS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA, pelo menor valor global apresentado. A srta. Juliana Magela da Silva, representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura, foi responsável pela conferência da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. As empresas, através de suas representantes, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou a proposta comercial, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório. O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes presentes, a Presidente e membros da CPL.

Pará de Minas, 26 de Junho de 2014.

***EDILENE APARECIDA BARBOSA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Viviane da Silva Santos
**Código Identificador:**79FE68A9

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## AVISO DE PREGÃO Nº 078/2014 – PRC Nº 684/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 078/2014 – PRC Nº 684/14.** Objeto: Aquisição de veículos. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até as 08:30 horas do dia 11/07/2014. Abertura: 11/07/2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 25 de junho de 2014.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Viviane da Silva Santos
**Código Identificador:**045F0803

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
## ATO DE APOSENTADORIA Nº 015/2014

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com proventos integrais, no valor de R$ 2.356,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 69 da Lei Municipal nº 4.763/2007 à servidora, **Cleusa Maria Mendes da Silva Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 212, inscrita no CPF sob o nº 572.341.836-04, no cargo efetivo Professor II, símbolo de vencimento MS/OM7-L, com efeitos a partir de **01/06/2014.**

Pará de Minas, 25 de junho de 2014.

***JULIANA DE OLIVEIRA LEITE***
Diretora de Previdência e Atuária

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana de Oliveira Leite
**Código Identificador:**8AE8B027

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
## ATO DE APOSENTADORIA Nº 016/2014

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **aposentadoria voluntária por idade**, com proventos proporcionais, no valor de R$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso

III, alínea "*b*" da Constituição da República de 1988, c/c o artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, § 5º da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora **Lila Maria Pereira Duarte**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 4716, inscrita no CPF sob o nº 798.812.116-20, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo de vencimento NE030/NI06, com efeitos **a partir de 12/05/2014.**

Pará de Minas, 25 de junho de 2014.

***JULIANA DE OLIVEIRA LEITE***
Diretora de Previdência e Atuária

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana de Oliveira Leite
**Código Identificador:**2D3507CB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV**
**ATO DE APOSENTADORIA Nº 017/2014**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com proventos integrais, no valor de R$ 2.765,19 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 69 da Lei Municipal nº 4.763/2007 à servidora, **Creusa Gabriel Dias**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2679, inscrita no CPF sob o nº 425.659.286-53, no cargo efetivo Especialista em Educação, símbolo de vencimento MS/OM6-G, com efeitos a partir de **20/05/2014.**

Pará de Minas, 25 de junho de 2014.

***JULIANA DE OLIVEIRA LEITE***
Diretora de Previdência e Atuária

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana de Oliveira Leite
**Código Identificador:**DAE166C8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV**
**ATO DE APOSENTADORIA Nº 018/2014**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com proventos integrais, no valor de R$ 2.783,12 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e doze centavos), com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 69 da Lei Municipal nº 4.763/2007 à servidora, **Conceição Aparecida Eleutério Lopes**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 217, inscrita no CPF sob o nº 985.667.846-34, no cargo efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I), símbolo de vencimento MS/OM4-P, com efeitos a partir de **01/06/2014.**

Pará de Minas, 25 de junho de 2014.

***JULIANA DE OLIVEIRA LEITE***
Diretora de Previdência e Atuária

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana de Oliveira Leite
**Código Identificador:**9059D91D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV**
**ATO DE PENSÃO Nº 006/2014**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **pensão por morte** no valor total de R$950,23 (novecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), a **Ana Domingos de Andrade**, inscrita no CPF sob o nº 060.790.556-51, cônjuge do servidor público **Antônio Vicente dos Santos**, falecido em **29/04/2014**, inscrito no CPF sob o nº 445.256.136-53, aposentado no Cargo de Servente de Obras, conforme Portaria nº 3741/2001, de 11/07/2001, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República de 1988, c/c o Art. 58, inciso I da Lei Municipal nº 4.763/2007, **a partir de 29/04/2014**.

Pará de Minas, 04 de junho de 2014.

***JULIANA DE OLIVEIRA LEITE***
Diretora de Previdência e Atuária

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana de Oliveira Leite
**Código Identificador:**228BBC63

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE PERDÕES

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 5.633/14 - NOMEIA KÁTIA ARAÚJO ALVARENGA MARZOQUE**

**PORTARIA Nº 5.633/14 de 11 de junho de 2014.**

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS."

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Recursos Humanos,** fica nomeada a **Sra. KÁTIA ARAÚJO ALVARENGA MARZOQUE.**

Art. 2º - Fica a servidora acima citada afastada do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, enquanto ocupar o cargo em comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2014.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de junho de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO LÚCIO CARLOTA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**0330C320

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO 16/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N.º 016/2014 – PROCESSO N.º 043/2014
A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 10 (dez) de julho de 2014, às 09h (nove horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 17 h, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.

Pirapetinga, 26 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE

***ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adriana Batista de Oliveira
**Código Identificador:**9B96F26E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITACAO PROC 61/2014 PPRP 49/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-Aviso de Licitação-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2014 PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2014.**A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público processo licitatório**,** tipo **menor preço item**, tendo por objeto: **AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, SEGURANÇA, INFORMATICA, ELETRONICOS E OUTROS PARA IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO ADULTO E INFANTO JUVENIL.** A entrega e abertura dos envelopes **18/07/2014** às **09:00 horas.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora, 27/06/2014-

***ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Kele Cristina da Silva Azevedo
**Código Identificador:**2825BDD2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITACAO PROC 62/2014 PPRP 50/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-Aviso de Licitação-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2014 PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2014.**A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público processo licitatório**,** tipo **menor preço item**, tendo por objeto: **AQUISICAO DE MATERIAL DA SINALIZAÇÃO DAS UAPS CONFORME GUIA DAS UNIDADES DO MINISTERIOS DA SAUDE.** A entrega e abertura dos envelopes **21/07/2014** às **09:00 horas.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora, 27/06/2014-

***ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Kele Cristina da Silva Azevedo
**Código Identificador:**5882E1D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 29º DE JUNHO**

**Marcilio Valadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 064/2014 Chamada Publica N° 002/2014**, com vistas à contratação de leiloeiros oficiais regulamente inscritos na **JUCEMG.**

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**C79F0E9D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 192/2014**

Processo Licitatório nº 164 / 2014 – Pregão 113/ 2014
Objeto : Constitui objeto deste a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de retifica de motor do veiculo VOLKSWAGEM KOMBI placa 4971 (ano 2006) vinculado a secretaria municipal de saúde, conforme descrito no anexo I do edital.
Contrato Nº 192 /2014. - Contratado: RMS motorpeças LTDA ME
VALOR GLOBAL 2014 :R$ 3.650,00

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enilton Guimarães
**Código Identificador:**C1BDEA92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA PREGÃO Nº 116/14**

Ata da Centésima Septuagésima Sétima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.014, referente ao Processo Licitatório N° 170/14, na modalidade Pregão N° 116/14, tipo menor valor, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, ANO 2014/2014, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. Aos vinte seis dias do mês de junho de 2014, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 36, de 16 de abril de 2014, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com sua Equipe de Apoio representada por Juliano César de Paiva e Luiz Paulo de Oliveira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado.Apesar da divulgação somente a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE

VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, representada pelo Sr. Marcelo Claro, compareceu interessada em concorrer neste certame. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, a empresa participante apresentou os valores descritos no mapa de apuração do sistema em anexo no processo. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A CPL declarou que o valor final exposto pela empresa vencedora está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Ação Social. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira, equipe de apoio e participante.

**Publicado por:**
Enilton Guimarães
**Código Identificador:**50041F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA PREGÃO Nº 109/14**

Ata da Centésima Septuagésima Oitava Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.014, referente ao Processo Licitatório N° 157/14, na modalidade Pregão N° 109/14, Repetição, tipo menor valor, tendo como Objetoo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE AÇO CARBONO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2014. Aos vinte seis dias do mês de junho de 2014, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 36, de 16 de abril de 2014, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com sua Equipe de Apoio representada por Juliano César de Paiva e Luiz Paulo de Oliveira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Apesar da divulgação nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disso, a CPL resolveu marcar o dia 11/07/14, às 13:00 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

**Publicado por:**
Enilton Guimarães
**Código Identificador:**4E46B363

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE RECREIO

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO**

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, nos autos do Processo de Licitação nº 076/2014 / pregão Presencial nº 063/2014, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para possível e eventual fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Prefeitura Municipal de Recreio, APROVO O PARECER JURÍDICO e determino a realização de novo Processo Licitatório e ainda devendo o Departamento de Licitação observar os procedimentos legais na realização de licitações.

Recreio, 26 de junho de 2014.

***ÔNIO FIALHO MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stefano Roberto de Freitas Davila
**Código Identificador:**7DB5B125

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público que realizará licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 para contratação de serviços administrativos para recuperação de receitas tributárias federais e estaduais, Processo de Licitação nº 086/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 16 horas no Setor de Licitações.

Recreio, 26 de junho de 2014.

***JOSÉ MARIA GALLO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Stefano Roberto de Freitas Davila
**Código Identificador:**F914DB3A

**SETOR JURÍDICO**
**PARECER JURÍDICO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

ASSUNTO: **Análise do Processo de Licitação.**

***RELATÓRIO***
1. Trata-se de análise do Processo de Licitação nº 076/2014 / Pregão Presencial nº 063/2014, instaurado para contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para este município, sendo estabelecido as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
2. Em verificação ao Processo, o Departamento de Licitação não atendeu as normas estabelecidas no Convênio, qual seja a Publicação do Extrato de Convocação de licitantes no Diário Oficial da União, que poderá ocasionar na não aprovação final da prestação de contas junto ao Ministério da Saúde.
3. Em síntese, diante desta não observância, o Processo de Licitação encontra-se divergente com as normas legais, em especial na Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, portanto para sanar este vício deverá ser realizado novo Processo Administrativo.
S.M.J.
Este é o Parecer.

Recreio, 26 de junho de 2014.

***DR. JERÔNIMO ANTÔNIO DE ALMEIDA***
OAB/MG nº 103.495

**Publicado por:**
Stefano Roberto de Freitas Davila
**Código Identificador:**C2DD1D6A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE RIO DOCE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 043/2014. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 043/2014, tendo por objeto a prestação de serviços de lanternagem e pintura, tendo sido julgada vencedora e habilitada à empresa: Alexandre de Araújo Lima 03779234602 inscrita no CNPJ sob o nº 20.144.130/0001-05 referente ao item 01 - R$ 11.145,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 26 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 043/2014. Homologação. Objeto: Prestação de serviços de lanternagem e pintura. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da empresa vencedora: Alexandre de Araújo Lima 03779234602 inscrita no CNPJ sob o nº 20.144.130/0001-05 referente ao item 01 - R$ 11.145,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08:00h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 26 de junho de 2014.

**Publicado por:**
Ligia Palermo Real
**Código Identificador:**4B6B3FFB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE RODEIRO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2014

**A Prefeitura Municipal de Rodeiro através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público a prorrogação da abertura do Processo nº 053/2014 - Pregão Presencial nº 034/2014 - Registro de Preços nº 017/2014, para o dia 17/07/2014 às 15:00hs.**

**Local: Praça São Sebastião – 215 – Rodeiro - MG**
**Informações: Fone/Fax: (32)3577-1173 – 3577-1309**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA/ CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP OU SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR - SMC, NAS MODALIDADES LOCAL (VC1) E NACIONAL (VC2, VC3), COM FORNECIMENTO DE 60 (SESSENTA) APARELHOS POR COMODATO, COM FORNECIMENTO DE 60 (SESSENTA) CHIPS, PARA TRÁFEGO DE VOZ, NESTE MUNICÍPIO**.

**Publicado por:**
Luciano Teixeira Ervilha
**Código Identificador:**2A585D9F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 21/14**. Objeto: Locação de imóvel. Contratada: Prisma Administradora de Imóveis Ltda. Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da Lei 8666/93. Valor total: R$ 8.400,00. Ratificação em 26/06/14 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 26/06/14.

***A) LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sonia Maria Caldeira
**Código Identificador:**970BCB4F

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/14

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 070/2014, Processo n.º 132/2014, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 25 de junho de 2014, cujo objeto é a prestação de serviços de controle, captura, transporte e alimentação de animais de pequeno porte, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido adjudicada à empresa PSC Prestação de Serviços de Canil Ltda.; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 25 de junho de 2014.

***MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Sonia Maria Caldeira
**Código Identificador:**AAB4B407

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/14

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 069/2014, Processo n.º 129/2014, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 24 de junho de 2014, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão e confecção de formulários gráficos, destinados a manutenção das atividades diárias das secretarias municipais, tendo sido adjudicada às empresas: Gráfica Yago Ltda., itens: 1, 2, 3, 4, 11, 17, 18, 24, 26, 42, 43, 44, 45, 48, 54, 60, 63, 69, 76; Gráfica Iguaçu Ltda., itens: 5, 9, 16, 30, 39; Extra Formulário Contínuo Impressos Gráficos em Geral Ltda., itens: 6, 22, 25, 29, 40, 49, 51, 52, 53, 61, 62, 66, 70, 77; Reflexo Gráfica e Editora Ltda., itens: 7, 8, 10, 12, 13, 14, 20, 21, 23, 28, 32, 33, 36, 38, 41, 55, 57, 58, 59, 67, 68, 72, 78; Impressos Santa Terezinha Ltda., itens: 15, 19, 27, 31, 34, 35, 37, 46, 47, 50, 56, 64, 65, 71, 73, 74, 75, 79; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 25 de junho de 2014.

***MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Sonia Maria Caldeira
**Código Identificador:**1122BFE4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 0106/2014/Tomada de Preço nº 011/2014: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: CONSTRUTORA MATA FORTE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.752.502/0001-05, com sede na Avenida Otacilio Vieira Campos, nº 289, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de pavimentação em bloquetes nas seguintes localidade: Rua “A”, Rua José João Ferreira, Rua “I” e Rua Benamir Gil Allcon no Distrito de Ribeirão de São Domingos, neste Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais – Convênio nº 018/2013/SETOP. No valor de R$ 205.719,67 (duzentos e cinco setecentos e dezenove e sessenta e sete centavos). Vigência: 03 meses. Dotação Orçamentária: 02.09.15.452.0041.1096.449051- FICHA 469.

Santa Margarida, 25 de junho de 2.014.

***EULER NUNES DE CARVALHO***

Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Tatiane de Fatima Castro Abreu
**Código Identificador:**6584DD26

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo de Licitação nº 0106/2014
Tomada de Preço nº 011/2014
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante CONSTRUTORA MATA FORTE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.752.502/0001-05, com sede na Avenida Otacilio Vieira Campos, nº 289, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor ROBERT LUCIANO COSTA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-4.178.049, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº 548.873.306-00. O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 10 de junho de 2014, cujo objeto é contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de pavimentação em bloquetes nas seguintes localidade: Rua "A", Rua José João Ferreira, Rua "I" e Rua Benamir Gil Allcon no Distrito de Ribeirão de São Domingos, neste Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais – Convênio nº 018/2013/SETOP, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 25 de junho de 2014.

***GERALDO MAGELA HENRIQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane de Fatima Castro Abreu
**Código Identificador:**94ACB885

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0106/2014**
**TOMADA DE PREÇO Nº 011/2014**

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 10 de junho de 2014, sendo vencedor o licitante CONSTRUTORA MATA FORTE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.752.502/0001-05, com sede na Avenida Otacilio Vieira Campos, nº 289, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor ROBERT LUCIANO COSTA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-4.178.049, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº 548.873.306-00, no valor de R$ 205.719,67 (duzentos e cinco setecentos e dezenove e sessenta e sete centavos), cuja finalidade é a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de pavimentação em bloquetes nas seguintes localidade: Rua "A", Rua José João Ferreira, Rua "I" e Rua Benamir Gil Allcon no Distrito de Ribeirão de São Domingos, neste Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais – Convênio nº 018/2013/SETOP. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 25 de junho de 2014.

***GERALDO MAGELA HENRIQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane de Fatima Castro Abreu
**Código Identificador:**9F88D0BC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

**SETOR DE PREGÕES**
**PROCESSO 064 2014 - PREGÃO 026 2014 - PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS**

O município de Santana dos Montes, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Amadeu Antônio Ribeiro, torna público que irá realizar licitação na modalidade pregão presencial nº 026/2014 objeto Aquisição de Peças para Veículos e Máquinas para a Prefeitura de Santana dos Montes. Abertura dia 09/07/2014 ás 09:30 horas no departamento de licitações situado na rua José Teixeira de Araújo, 33, centro. Maiores informações no telefone: 031-3726-1235, e email: licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br

**Publicado por:**
Alvaro Miranda Lana
**Código Identificador:**DACC6D7D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 031/2014. Leilão nº 002/2014. Tipo: Maior Lance ou Oferta. Objeto**: Alienação de bem móvel inservível, sendo uma Patrol Huberwarco, no estado que se encontra, avaliado e discriminado no Anexo I do Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93. **Data para visualização do bem**: Dias 09, 10 e 11 de julho, das 11h30min. às 17h30min. e no dia 14 de julho das 9h00min. até às 13h00min. **Local e data da realização da sessão pública do Leilão**: Prefeitura, situada à Rua Carlos Torres, 45, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, às 13h00min. do dia 14/07/2014. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., até a data mencionada acima, onde poderão retirá-lo. Maiores informações através do telefone (32) 3286-1110 e email licitacao@pmsaa.com.br. 25/06/2014.

***RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT***
Leiloeiro.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Silvio Eduardo Souza
**Código Identificador:**8B279505

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº 032/2014. Pregão Presencial nº 020/2014. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme especificações constantes no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 09/07/2014, às 11h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Carlos Torres, 45, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na

Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.com.br, até a data aprazada para recebimento dos envelopes. 25/06/2014.

***CLOVIS EDUARDO SCHETTINO***
Pregoeiro.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Silvio Eduardo Souza
**Código Identificador:**487BC776

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2014 - IMPRESSOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2014**

**PROCESSO:** Nº. 083/2014

**MODALIDADE**: Pregão nº. 058/2014

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADA:** Impressos Santa Terezinha Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de impressos para diversas Secretarias.

**VALOR:** R$ 244.999,90 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

**VIGÊNCIA:** 26/05/2014 a 25/05/2015.

Santo Antônio do Monte, 26 de maio de 2014.

***WILMAR DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**EFE3C1DD

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO 68/2014 - SERVIÇOS MEDICOS E ENFERMAGEM

***EXTRATO DE CONTRATO Nº. 68/2014, PUBLICADO NO DIA 23/05/2014, EDIÇÃO 1248, CONTRATADO : ELLEN & MOISES SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, ONDE SE LE: PROCESSO Nº. 208/2013, LEIA SE: PROCESSO Nº.08/2014; ONDE SE LÊ: MODALIDADE : INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2014, LEIA SE: INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2014; ONDE SE LÊ: CREDENCIAMENTO Nº. 04/2013, LEIA SE : CREDENCIAMENTO Nº. 01/2014.***

Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**9B29A924

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2014 - SERVIÇOS MEDICOS E ENFERMAGEM

**2º. TERMO ADITIVO**

**CONTRATO** Nº. 012/2014

**PROCESSO** Nº. 208/2013

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº. 016/2013

**CREDENCIAMENTO** Nº. 004/2013

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADA**: Daniele Rodrigues de Souza

**OBJETO:** Prestação de serviços de enfermagem assistencial, para atendimento de pacientes da Estratégia da Saúde da Família – ESF.

**ADITIVO** referente à prorrogação do contrato até 28 de junho de 2014.

Santo Antônio do Monte, 28 de abril de 2014.

***WILMAR DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**056D7516

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PROCESSO Nº. 101/2014 - SERVIÇOS MEDICOS

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que estará credenciando a partir de 30 de junho as 13:00 horas, profissionais para prestar serviços na área da saúde, conforme a necessidade, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, nº. 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 26 de junho de 2014.

Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**22FC9DE8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

***PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO***
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 069/2014/Carta Convite nº 001/2014: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA-ME**, situada na Avenida Augusto de Lima, na cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.251.837.0001-92. OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicidade para prestação de serviços de publicações oficiais em Jornal de circulação, Jornal Oficial do Estado de Minas Gerais e Jornal Oficial da União. VALOR: 20.020,00 (Vinte mil e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.002.04.122.0003.2008.339039-55 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 09 de Junho de 2.014.

***MONIQUE DE SOUZA LELLIS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Nara vaz De Souza
**Código Identificador:**98D88024

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços de transporte de estudantes da rede pública da localidade. DATA: 10/07/2014, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

**Publicado por:**
Robson Fonsêca
**Código Identificador:**9A14D47D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 036/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES O SR. FRANCISCO DE ASSIS BORGES, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 062/2014, PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036/2014, DESTINADA À **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AREIA, BRITA E PÓ DE BRITA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS,SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE DESTA PREFEITURA".** PREMOLDADOS MAPRO LTDA – ME, R$ 14.750,00 (QUATORZE MIL,SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS). E MINERAÇÃO DORNAS LTDA R$ 80.640,00 (OITENTA MIL,SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

SÃO GOTARDO- MG,

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Letícia Cristina de Camargos
**Código Identificador:**605C7930

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2014 PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2014. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AREIA, BRITA E PÓ DE BRITA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS,SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE DESTA PREFEITURA**." FORNECEDORES: MINERAÇÃO DORNAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 80.640,00 (OITENTA MIL,SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), PREMOLDADOS MAPRO LTDA- ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 14.750,00 (QUATORZE MIL,SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS. SÃO GOTARDO- MG, 26 DE JUNHO DE 2014. PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. VIGÊNCIA: 26/06/2014 A 26/06/2015.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Letícia Cristina de Camargos
**Código Identificador:**6837AD99

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público - Aviso De Licitação: Processo Licitatório Nº. Pmsg/Cpl/060/2014. Inexigibilidade por Credenciamento Nº. 002/2014. Objeto: Credenciamento De Serviços De Mestre De Obras, Pedreiro, Eletricista, Bombeiro Hidráulico E Pintor Para Atuarem Junto Ao Setor De Obras Do Município, Podendo Este Número Ser Maior, Para Atendimento De Casos De Emergências Da Secretaria De Obras. Os interessados deverão protocolizar o envelope junto à Comissão Permanente de Licitação de São Gotardo, no Departamento de Licitações, na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, bairro centro, apartir de 30/06/2014 ao dia 03/07/2014 de 08 as 11 horas, e de 13 as 18 horas. Abertura dos envelopes: 04/07/2014 as 08:30 horas. Cópia deste edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (www.saogotardo.mg.gov.br). Esclarecimentos: Através do Telefone (34)3671-3226 e e-mail: licitacaosg@gmail.com.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Monica Leticia Camargos Lopes
**Código Identificador:**D09F260A

**LICITACAO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2013 DISPENSA Nº 032/2013. OBJETO: CONSTITUE OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2013, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 10/07/2014 A 31/12/2014.

***JOSÉ EDUARDO DE SOUSA.***
Locador:

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriana Jorgina de Araujo
**Código Identificador:**4336CCE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA N° 085 DE 26 DE JUNHO DE 2014**

" Exonera Gerente I, no município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Fica **EXONERADO** do cargo de **"Gerente I"**, o Sr. **DIEGO RODRIGUES PEREIRA,** inscrito no CPF sob o n° 095.144.386-04, no município de São João da Ponte – MG.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2014, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 26 de Junho de 2014.

***SIDINEY PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daline dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**AD2009D6

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA N° 086 DE 26 DE JUNHO DE 2014**

"Nomeia Assessor I no Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Fica **NOMEADO** o Sr. **DIEGO RODRIGUES PEREIRA,** inscrito no CPF sob o n° 095.144.386-04, para exercer o cargo de **"Assessor I",** no município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres a ele inerentes.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2014, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 26 de Junho de 2014.

***SIDINEY PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daline dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**44B0D13F

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO**
**REMARCAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Processo Licitatório nº 054-2014 na modalidade Pregão Presencial nº 035/2014 a realizar dia 09/07/14 as 09:00hs – Objeto –**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPIs, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO ESTABELECIDO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO - SETE**. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte –MG e através do e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com

**Publicado por:**
Charles Correa de Aguiar
**Código Identificador:**3A412FAC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**No dia 13/05/2014 ANO VI/N°1240 PÁGINA 41**
**Onde se lê:**
**Extrato de Adjudicação e Homologação PP 013/2014**
**Extrato de Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Fabiano Bittencourt dos Santos – ME – CNPJ: 17.242.477/0001-86 - R$ 20.394,65 (vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0110/2014, Pregão Eletrônico nº 066/2014.

São Lourenço, 30 de abril de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Extrato de Homologação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0110/2014, Pregão Eletrônico nº 066/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de portas de metalon para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino.

São Lourenço, 30 de abril de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Leia-se:**
**Extrato de Adjudicação e Homologação PP 013/2014**
**Extrato de Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Restaurante e Lanchonete Tripoli Ltda. – CNPJ: 09.635.304/0001-08 - R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0098/2014, Pregão Presencial nº 013/2014.

São Lourenço, 05 de maio de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Extrato de Homologação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0098/2014, Pregão Presencial nº 013/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de marmitex para atender as necessidades da Campanha de Vacinação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 05 de maio de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**DC9E5429

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**No dia 13/05/2014 ANO VI/N°1240 PÁGINA 42**
**Onde se lê:**
**Extrato de Adjudicação e Homologação PE 069/2014**
**Extrato de Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A. – CNPJ: 33.255.787/0001-91 - R$ 53.442,60 (cinqüenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) e Martins Comercio de Medicamentos Ltda – CNPJ: 02.614.637/0001-01 – R$ 7.500,80 (sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0121/2014, Pregão Eletrônico nº 068/2014.

São Lourenço, 05 de maio de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Extrato de Homologação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0121/2014, Pregão Eletrônico nº 068/2014, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual compra de material de Raio X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 05 de maio de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Leia-se:**
**Extrato de Adjudicação e Homologação PE 069/2014**

**Extrato de Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa FC Equipamentos de Tecnologia Ltda - ME – CNPJ: 16.891.410/0001-00 - R$ 2.472,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0122/2014, Pregão Eletrônico nº 069/2014.

São Lourenço, 05 de maio de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Extrato de Homologação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0122/2014, Pregão Eletrônico nº 069/2014, que tem como objeto: Aquisição de impressora multifuncional para atender as necessidades da Secretaria de Educação, às escolas de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 05 de maio de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**863B0F11

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**No dia 13/05/2014 ANO VI/N°1240 PÁGINA 42**
**Onde se lê:**
**Extrato de Adjudicação e Homologação PP 022/2014**
**Extrato de Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A. – CNPJ: 33.255.787/0001-91 - R$ 53.442,60 (cinqüenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) e Martins Comercio de Medicamentos Ltda – CNPJ: 02.614.637/0001-01 – R$ 7.500,80 (sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0121/2014, Pregão Eletrônico nº 068/2014.

São Lourenço, 05 de maio de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Extrato de Homologação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0121/2014, Pregão Eletrônico nº 068/2014, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual compra de material de Raio X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 05 de maio de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Leia-se:**
**Extrato de Adjudicação e Homologação PP 022/2014**
**Extrato de Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Restaurante e Lanchonete Tripoli Ltda – CNPJ: 09.635.304/0001-08 - R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0155/2014, Pregão Presencial nº 022/2014.

São Lourenço, 06 de maio de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Extrato de Homologação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0155/2014, Pregão Presencial nº 022/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex para atender a Prefeitura Municipal.

São Lourenço, 06 de maio de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**A1B56AC7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**No dia 13/05/2014 ANO VI/N°1240 PÁGINA 44**
**Onde se lê:**
**Extrato de Adjudicação e Homologação PE 074/2014**
**Extrato de Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Nutri Light Suplementos Nutricionais e Dietas Especiais Ltda - ME – CNPJ: 18.202.450/0001-22 - R$ 5.512,50 (cinco mil quinhentos e doze reais e cinqüenta centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0136/2014, Pregão Eletrônico nº 074/2014.

São Lourenço, 09 de maio de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Extrato de Homologação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0136/2014, Pregão Eletrônico nº 074/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de leite nutren senior para atender as necessidades Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 05 de maio de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Leia-se:**
**Extrato de Adjudicação e Homologação PE 074/2014**
**Extrato de Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Nutri Light Suplementos Nutricionais e Dietas Especiais Ltda - ME – CNPJ: 18.202.450/0001-22 - R$ 5.512,50 (cinco mil quinhentos e doze reais e cinqüenta centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0136/2014, Pregão Eletrônico nº 074/2014.

São Lourenço, 09 de maio de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Extrato de Homologação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0136/2014, Pregão Eletrônico nº 074/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de leite nutren senior para atender as necessidades Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 09 de maio de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**EA92581B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 028/2014**

**Extrato de Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Claudete Carvalho Gorgulho – CNPJ: 17.841.352/0001-72 - R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0192/2014, Pregão Presencial nº 028/2014.

São Lourenço, 09 de junho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Extrato de Homologação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0192/2014, Pregão Presencial nº 028/2014, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para organização e realização do evento "Forró na Praça", com disponibilidade de equipamento de som e operador especializado.

São Lourenço, 09 de junho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**7B4C2254

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**Extrato de Ratificação de Licitação DESERTA** - O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento do Pregoeiro ao Processo nº 0198/2012 – Pregão Eletronico nº 0087/2014, que o declarou como LICITAÇÃO DESERTA.

São Lourenço, 09 de junho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**525627DE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO 085/2014**

**Extrato de Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Vilson da Silva Brum - ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 - R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0166/2014, Pregão Eletronico nº 085/2014.

São Lourenço, 09 de junho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Extrato de Homologação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0166/2014, Pregão Eletronico nº 085/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de HD externo para atender as necessidades da Prefeitura de São Lourenço.

São Lourenço, 09 de junho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**FBBBB99E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO 086/2014**

**Extrato de Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Vilson da Silva Brum - ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 - R$ 2.050,00 (dois mil e cinqüenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0180/2014, Pregão Eletronico nº 086/2014.

São Lourenço, 09 de junho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Extrato de Homologação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0180/2014, Pregão Eletronico nº 086/2014, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual compra de pasta com trilho para atender as necessidades do conselho tutelar.

São Lourenço, 09 de junho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**947663AA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**No dia 19/05/2014 ANO VI/N°1244 PÁGINA 71**
**Onde se lê:**
**Extrato de Adjudicação e Homologação PP 019/2014**
**Extrato de Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Moema Comercial Ltda CNPJ: 03.134.867/0001-28 - R$ 3.515,60 (três mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0133/2014, Pregão Presencial nº 019/2014.

São Lourenço, 05 de maio de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Extrato de Homologação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0133/2014, Pregão Presencial nº 019/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 15 de maio de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Leia-se:**
**Extrato de Adjudicação e Homologação PP 019/2014**
**Extrato de Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Moema Comercial Ltda CNPJ: 03.134.867/0001-28 - R$ 3.515,60 (três mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0133/2014, Pregão Presencial nº 019/2014.

São Lourenço, 15 de maio de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Extrato de Homologação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0133/2014, Pregão Presencial nº 019/2014, que tem

como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 15 de maio de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**40420FDE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**Extrato de Ratificação** - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0213/2014, Inexigibilidade 27, artigo 25 caput, cujo objeto é a Aquisição de passagem de ônibus para atender as necessidades de proteção social especial no atendimento aos migrantes que estão de passagem na cidade e necessitam se deslocar até a sua cidade de origem ou de destino.

São Lourenço, 09 de junho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**3B1C79FE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**Extrato de Ratificação** - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0221/2014, Inexigibilidade 28, artigo 25 caput, cujo objeto é a Aquisição de passagem de ônibus para atender as necessidades de proteção social especial no atendimento aos migrantes que estão de passagem na cidade e necessitam se deslocar até a sua cidade de origem ou de destino.

São Lourenço, 13 de junho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**78BEAE4E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**Extrato de Ratificação** - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0224/2014, Dispensa nº 65/2014, cujo objeto é a Locação de imóvel situado à Rua Antônio Carlos 447, 455 para instalações da Unidade Básica de Saúde do bairro São Lourenço Velho.

São Lourenço, 12 de junho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**8CE4A32B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**Extrato de Ratificação** - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0227/2014, Dispensa nº 66/2014, cujo objeto é a Locação de imóvel situado à Rua Senador Soares dos Santos, para instalação e funcionamento do Programa Acessuas Trabalho.

São Lourenço, 12 de junho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**65A6F049

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO 088/2014**

**Extrato de Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Vilson da Silva Brum - ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 - R$ 1.133,30 (um mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0199/2014, Pregão Eletronico nº 088/2014.

São Lourenço, 13 de junho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Extrato de Homologação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0199/2014, Pregão Eletronico nº 088/2014, que tem como objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

São Lourenço, 13 de junho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**9F6A9ADD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 029/2014**

**Extrato de Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Jovane Marques de Figueiredo Cia Ltda - ME – CNPJ: 07.155.456/0001-70 - R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0194/2014, Pregão Presencial nº 029/2014.

São Lourenço, 13 de junho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Extrato de Homologação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0194/2014, Pregão Presencial nº 029/2014, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em montagem, operação e desmontagem de palco, som e iluminação, atendendo a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

São Lourenço, 13 de junho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**EC95DFF5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0237 – PREGÃO ELETRÔNICO 0103/2014**

**Processo 0237 – Pregão Eletrônico 0103/2014 –** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de envelopamento para 05 motocicletas, atendendo a solicitação da Gerencia de Transito e Transportes Públicos. Sessão pública: 14h do dia 18/07/2014. Credenciamento: até as 12h do dia 18/07/2014. Apresentação das

propostas: até as 13h do dia 18/07/2014. Início dos lances: das 14h até as 14h30min do dia 18/07/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**A0DAA322

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0219/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 0040/2014 – 3ª CHAMADA**

**Processo 0219/2014 – Pregão Presencial 0040/2014 – 3ª Chamada -** Objeto: Aquisição de cerca elétrica no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Forastiere Junqueira - Mãe Grande, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação. Credenciamento: a partir das 13h do dia 11/07/2014. Sessão Pública: 11/07/2014 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**6489DFA3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0238/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 0043/2014**

**Processo 0238/2014 – Pregão Presencial 0043/2014 -** Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Buffet para a entrega do certificado da conclusão do curso do Pronatec. Credenciamento: a partir das 13h do dia 14/07/2014. Sessão Pública: 14/07/2014 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**825D610B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0239 – PREGÃO ELETRÔNICO 0104/2014**

**Processo 0239 – Pregão Eletrônico 0104/2014 –** Objeto: Aquisição de material elétrico para ser utilizado na Festa de Agosto 2014. Sessão pública: 14h do dia 14/07/2014. Credenciamento: até as 12h do dia 14/07/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 14/07/2014. Início dos lances: das 14h até as 14h30min do dia 14/07/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**65121C58

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0240 – PREGÃO ELETRÔNICO 0105/2014**

**Processo 0240 – Pregão Eletrônico 0105/2014 –** Objeto: Registro de preço para futura e eventual compra de 02 (dois) veiculos para atender os usuários do Bolsa Familia, Cras e Creas, atendendo a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social. Sessão pública: 14h do dia 21/07/2014. Credenciamento: até as 12h do dia 21/07/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 21/07/2014. Início dos lances: das 14h até as 14h30min do dia 21/07/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**ADEC332C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 5.199 DESIGNA GERENTE ADMINISTRATIVO**

**DECRETO Nº 5.199**

Designa Gerente Administrativo e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** o período de gozo de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de pessoa competente para o exercício das atribuições do cargo de "Gerente Administrativo", visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada, a partir desta data, a **Srª. FRANCISCA APARECIDA COSTA**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente Administrativo", Código "GA", Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Coordenador de UBS e Outras Unidades"** para o qual está nomeada, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo.

**Art. 2º** Para efeito de pagamento fica estabelecido que a acima designada faça opção por um dos vencimentos.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/06/2014.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 18 de junho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Governo

***MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

**JSBN/ALS/als**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**374F7D30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 5.203 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 5.203**

Dispõe sobre a designação de membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições constantes dos incisos II e IX, do art. 90, c.c. o § 3º, do art. 204, ambos da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que a Lei Municipal nº. 3.080/2012 instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; **considerando** o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº. 3.080/2012, que estabelece a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio de 2014/2015, constituído pelos seguintes membros:

**- EDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**
**SUPLENTE:** EMANUEL CORREA
Representantes do Gabinete do Prefeito

**- VANESSA SANTOS FORTUNATO**
**SUPLENTE:** ANTÔNIO SÉRGIO LIMA SILVEIRA
Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social

**- DÉBORA REGINA CHAGAS**
**SUPLENTE:** NANCI MARIA DOS SANTOS
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

**- DÉBORA PAULA FURLANI**
**SUPLENTE:** WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SECTUR

**- IVY MARIA VICENTE GIOVANNINI**
**SUPLENTE:** GISELLI CRISTINA MENDES DE CARVALHO
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

**- DANIELE REGINA DOS SANTOS**
**SUPLENTE:** DR. LEANDRO OLAVO PINTO GUIMARÃES
Representantes da Advocacia Geral do Município

**- ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA DOMINGOS**
**SUPLENTE:** ELANE MEDEIROS DO ESPÍRITO SANTO
Representantes da APAE

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 5.203**
**Folha 02**

**- CHAIM MUDRIK**
**SUPLENTE:** DENIZAR FRANCISCO SANTOS
Representantes do Centro Educacional Infantil Maria Goretti

**- MARIA JOSÉ SEVERINO**
**SUPLENTE:** MARÍLIA LIMA COSTA GUIMARÃES
Representantes do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Saúde

**- VERA JUNQUEIRA DA SILVA**
**SUPLENTE:** Ir. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MOREIRA DA ROCHA
Representantes do Educandário São Lourenço

**- MADRE ANA CRISTINA DE ARAÚJO**
**SUPLENTE:** IR. MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Representantes do Educandário Santa Cecília

**- CARLOS ROBERTO HILÁRIO**
**SUPLENTE:** MILLENA MIRANDA SILVA BENCIVENI
Representantes da Casa dos Meninos

**Art. 2º** O Conselho, em sua primeira reunião, organizará sua composição elegendo o Presidente.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto Municipal nº. 4.804, de 27/03/2013, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de junho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Governo

***RALPH ÉBOLI LAGE***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**JSBN/ALS/als**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**05111883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 5.194 EXONERA ASSESSOR DE COORDENAÇÃO ESPORTIVA**

**DECRETO Nº 5.194**

Exonera Assessor de Coordenação Esportiva e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete o provimento dos cargos públicos constantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, inclusive, no que concerne a nomeação e exoneração do ocupante do cargo de Assessor de Coordenação Esportiva; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a **Srª. Auriléia Aparecida da silva**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Coordenação Esportiva", Código "ACE", Símbolo CC-II**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/06/2014.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 13 de junho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Governo

***MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

**JSBN/ALS/als**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**6BAE42D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 5.195 EXONERA COORDENADOR ADMINISTRATIVO**

**DECRETO Nº 5.195**

Exonera Coordenador Administrativo e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete o provimento dos cargos públicos constantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, inclusive, no que concerne a nomeação e exoneração do ocupante do cargo de Coordenador Administrativo; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a **Srª. ADRIANA MARA DA SILVA STOCKLER**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Administrativo", Código "CA", Símbolo CC-III**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/06/2014.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 13 de junho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Governo

***MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

**JSBN/ALS/als**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**E0CA90C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 5.196 NOMEIA ASSESSOR DE COORDENAÇÃO ESPORTIVA**

**DECRETO Nº 5.196**

Nomeia Assessor de Coordenação Esportiva e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** a vacância do cargo, ocasionando a premente necessidade de nomeação de pessoa competente para o exercício das atribuições do cargo de "Assessor de Coordenação Esportiva", visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a **Srª. ADRIANA MARA DA SILVA STOCKLER**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Coordenação Esportiva", Código "ACE", Símbolo CC-II**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/06/2014.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 13 de junho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Governo

***MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

**JSBN/ALS/als**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**F3427D87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 5.197 NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO**

**DECRETO Nº 5.197**

Nomeia Coordenador Administrativo e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** a vacância do cargo, ocasionando a premente necessidade de nomeação de pessoa competente para o exercício das atribuições do cargo de "Coordenador Administrativo", visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a **Srª. AURILÉIA APARECIDA DA SILVA**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Administrativo", Código "CA", Símbolo CC-III**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/06/2014.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 13 de junho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Governo

***MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

**JSBN/ALS/als**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**C3FE6F69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 5.200 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 5.200**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos IX, XII e XXII do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que ao Prefeito incumbe a expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de São Lourenço e dos Órgãos da Administração Indireta; **considerando** o pedido de exoneração formulado por servidora pública municipal concursada, através de Requerimento protocolizado junto Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 0254/GRH, em 13/06/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a partir de 30/06/2014, a servidora pública municipal concursada, **Srª. Clara Letícia da Silva**, nomeada através do Decreto nº. 2.980, de 27/07/2007, para o cargo de **"Professor III – Educação Física"**, Símbolo **CE-SA,** previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de junho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Governo

***MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES***
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

**JSBN/ALS/als**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**FFFB2191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 5.205 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "COMITÊ DE ANÁLISE E APROVAÇÃO**

**DECRETO Nº 5.205**

Dispõe sobre a criação do "Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo".

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 90, incisos II, IX e XII, c.c. os artigos que compõem o Capitulo IV do Título VIII, que trata da Política Municipal de Educação, todos da Lei Orgânica Municipal – LOM e; **considerando** a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação de acesso ao PDDE Interativo;

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica criado o Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo, constituído pelo Dirigente de Educação, Comitê de Análise e Aprovação, Equipe de Apoio e Diretor.
**Art. 2º** O Comitê será composto pelos membros abaixo designados, representando os Perfis de Acesso ao PDDE Interativo, estabelecidos no Artigo 1º deste Decreto:
**DIRIGENTE DE EDUCAÇÃO:**
**- Margarida Maria Rocha de Luca Alves**

**COMITÊ DE ANÁLISE E APROVAÇÃO:**
**- Vera Lucia de Godói**
**- Maria Cecília de Castro Bento**
**- Samantha Guimarães Matos**

**EQUIPE DE APOIO:**
**- Andréia Maria Fernandes**
**- Patrícia Cristina das Chagas**

**DIRETOR:**
**- Sonia Regina Pio da Silva: Programa "Atleta na Escola"**
**- Ailton Paulo Maciel: "Escolas Sustentáveis"**
**- Iara Helena de Mendonça Ferreira: "PDE Escola".**

**Art. 3º** Compete aos integrantes do Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo:

**I** – Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo.
**II** – Sensibilizar e motivar a liderança da escola para a elaboração e implantação do PDDE Interativo.
**III** – Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento.
**IV** – Comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o PDDE Interativo.
**V** – Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do plano.
**VI** – Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e a prestação de contas de ações financiadas com recursos do MEC.
**Continua folha 02**
**DECRETO Nº 5.205**
**Folha 02**

**VII** – Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do PDE Escola estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC e organizar os dossiês dos programas do MEC.
**VIII** – Avaliar o plano de ação de cada escola.
**IX** – Avaliar a Compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR do estado ou município.
**X** – Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos.
**XI** – Avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de junho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Governo

***MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES***
Secretária Municipal de Educação

**JSBN/ALS/als**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**FC1687C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.126 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**

PORTARIA Nº 2.126

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração concedida a servidor público municipal concursado e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida inicialmente, através da Portaria nº. 1.941, de 21/12/2011, licença sem remuneração pelo prazo de 06 (seis) meses a servidor público municipal concursado, mediante requerimento formulado pelo mesmo junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0901/GRH, em 13/10/2011; **considerando** que foram concedidas através das Portarias nºs. 1.979, de 02/07/2012, 2.007, de 12/12/2012, 2.055, de 28/06/2013 e 2.093, de 20/12/2013, prorrogações à citada licença sem remuneração, mediante requerimentos, oportunamente, protocolizados junto à Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença sem remuneração por mais 06 (seis) meses, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 0256/GRH, em 16/06/2014; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, a partir de 01/07/2014, a licença sem remuneração concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 1.941, de 21/12/2011, e posteriormente prorrogada através das Portarias nºs. 1.979, de 02/07/2012, 2.007, de 12/12/2012, 2.055, de 28/06/2013 e 2.093, de20/12/2013, ao servidor público municipal concursado, **Sr. Rodrigo Carvalho Prazeres**, nomeado através do Decreto Executivo nº. 1.380, de 02/08/2000, para o cargo de Secretário Escolar.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de junho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**07A25165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.127 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**

PORTARIA Nº 2.127

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 16/06/2014, formulada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 0241/GRH, de 09/06/2014; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida, a partir desta data, licença sem remuneração pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor público municipal concursado, **Sr. Geraldo José da Silva**, nomeado para o cargo de "Carpinteiro" através do Decreto nº. 2.903, de 20/08/2007**.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de junho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Governo

**JSBN/ALS/als**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**CDBFA262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.129 DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**

PORTARIA Nº 2.129

Dispõe sobre cancelamento de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida inicialmente, através da Portaria nº. 1.922, de 01/09/2011, licença sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos a servidor público municipal concursado, mediante requerimento, oportunamente, formulado pelo mesmo junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0539/GRH/2011, em 30/08/2011; **considerando** que foi concedida ao servidor público beneficiado, a prorrogação da citada licença sem remuneração, através da Portaria nº. 2.064, de 09/08/2013, por mais 12 (doze) meses; **considerando** o novo requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos pelo servidor público beneficiado, sob o nº. 0254, em 13/06/2014, solicitando a exoneração do cargo de "Professor III – Educação Física"; **considerando** a expedição do Decreto nº. 5.200, em 18/06/2014, em atendimento ao citado pedido de exoneração; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cancelada, a partir de 30/06/2014, a licença sem remuneração, inicialmente concedida através da Portaria nº. 1.922, de 01/09/2011 e posteriormente prorrogada através da Portaria nº. 2.064, de 09/08/2013, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Clara Letícia da Silva**, nomeada através do Decreto nº. 2.980, de 27/07/2007, para o cargo de "Professor III - Educação Física".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de junho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Governo

**JSBN/als**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**F71A79E1

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Pregão Presencial nº. 007/2014 para locação de escavadeira hidráulica e retroescavadeira. Será realizado no dia 11/07/2014 às 14h:15min. Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.com.br e no site www.saaesaolourenco.com.br

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**0B69E758

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2012**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 060/2012. Pregão Presencial nº 097/2012, Processo: 03080/2012 - Objeto: fornecimento de peças e acessórios originais de 1ª linha para motos, veículos leves e pesados, destinadas a manutenção da frota de veículos da prefeitura, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, por um período aproximado de 02 (dois) meses, ou até que se finalize o novo processo licitatório. Fica prorrogado o processo em epígrafe da seguinte forma: 02 de junho de 2014 a 01 de setembro de 2014. Contratado: RICARDO PEREIRA – ME, ALFEPEÇAS LTDA, DISPEK DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA e J. KAR LTDA.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
***RÊMOLO ALOISE.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**563A66D7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 015/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 015/2014. Objeto: Contratação de aquisição de materiais permanentes (móveis e equipamentos hospitalar e de escritório, utensílios de cozinha e eletrodomésticos e eletroeletrônicos). Contratados: DÁRIO HUMBERTO DE MELO CASTRO EPP, CNPJ/MF 71.181.184/0001-81, com sede na Av. João Pinheiro, 3654, Bairro Pedra Branca, Caeté /MG. Valor Global: R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).

Sem Peixe, em 12 de junho de 2014.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**E9412DDF

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO 015/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**. Pregão Presencial nº. 015/2014. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação de aquisição de materiais permanentes (móveis e equipamentos hospitalar e de escritório, utensílios de cozinha e eletrodomésticos e eletroeletrônicos). O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: DÁRIO HUMBERTO DE MELO CASTRO EPP, CNPJ/MF 71.181.184/0001-81, no valor total de R$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais).

Sem Peixe, 12 de junho de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**. Pregão Presencial n° 015/2014. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: DÁRIO HUMBERTO DE MELO CASTRO EPP, CNPJ/MF 71.181.184/0001-81, no valor total de R$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais).

Sem Peixe, 12 de junho de 2014.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**17C649A9

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA/RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA 032/2014**

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 032/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Borracharia conforme solicitação da divisão de transportes. **Empresa vencedora: BORRACHARIA MARTINS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 19.985.697/0001-25, **Valor:** R$ 7.760,00 (Sete mil setecentos e sessenta reais). Sem Peixe, 13 de Junho de 2014. O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedora do Processo nº032/2014 para Contratação de empresa para prestação de serviços de Borracharia;**BORRACHARIA MARTINS.**

Sem Peixe, 13 de Junho de 2014.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**05C25F2D

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 032/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo Dispensa No. 032/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Borracharia conforme solicitação da divisão de transportes. Contratado: **BORRACHARIA MARTINS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 19.985.697/0001-25, com sede a Rua Francisco Repoles Gomes, 295 - Centro Sem Peixe/Minas Gerais. Valor Global: **R$ 7.760,00** (Sete mil setecentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 16 de Junho de 2014.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**D1D105D4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE TARUMIRIM

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TP 04/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO 158/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A RECUPERAÇÃO DA PONTE**

**NO POVOADO DE SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/MG.**
**DATA: 16/07/2014**
**HORÁRIO: 09: 00 horas**
**LOCAL: Rua São Sebastião, nº 153, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião.**

**Publicado por:**
Cristiane Pereira da Silva
**Código Identificador:**9B651448

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO CONCORRENCIA 01/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO 159/2014**

PROCESSO 159/2014
CONCORRENCIA 01/2014
DO OBJETO
2.1– Esta Licitação tem por objeto a outorga de permissão para exploração, no Município de Tarumirim, de 33 pontos de serviços de transporte individual de passageiros – serviços de táxi. Os 33 pontos de serviços disponíveis estão divididos em dois lotes.
**DATA: 20/08/2014**
**HORÁRIO: 13:00 horas**
**LOCAL: Rua São Sebastião, nº 153, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião)**

**Publicado por:**
Cristiane Pereira da Silva
**Código Identificador:**81AA0648

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 00082-2014 DISPENSA Nº00050_2014**

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 00050/2014.- Constitui objeto do presente Fornecimento de Teste Rápido para detecção qualitativa de anticorpos IGG e IGM para vírus da Dengue - em carater de urgência para atender aos pacientes do Sistema Unico de Saúde - SUS - com suspeita de Dengue no municipio de Três Corações - , conforme itens especificados -Contrato nº 00082/2014 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORÁTORIOS LTDA Com o valor total deste Contrato é de R$ 3.948,00 (três mil novecentos e quarenta e oito reais). 21 de maio de 2014.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações 21 de maio de 2014.

TRÊS CORAÇÕES, 21 de maio de 2014

***ULISSES FERREIRA PINTO***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Lisandra Vilela Silva
**Código Identificador:**EFE251FB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO: Nº 00004/2014**

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

**CREDENCIAMENTO: Nº 00004/2014**
**OBJETO: Prestação de serviço de hospedagem para palestrantes, oficineiros, cursistas para o Sexto e Sétimo Seminário do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade que acontecerão, respectivamente, entre os dias 27/07 a 01/08 e 16/11 a 21/11.**
O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Credenciamento.**

**Data de Cadastramento: a partir do dia 03 de julho de 2014, das 09:00 às 11hrs e 13:00 às 16hrs**.
**Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação**

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

**O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.**

Três Corações, 25 de Junho de 2014.

***TAMIRES PICHELI***
Chefe da Divisão de Licitação

**Publicado por:**
Lisandra Vilela Silva
**Código Identificador:**E3C612CF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº00088/2014**

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0088/2014**
**PROCESSO: N° 00191/2014**
**OBJETO: Aquisição de refeições (almoço e jantar) para palestrantes, oficineiros, cursistas para o Sexto e Sétimo Seminário do Programa Educação Inclusiva: Direito a Diversidade.**

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial.**

**Data de abertura dos envelopes: dia 14 de julho de 2014 às 09:30 horas**
**Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação**

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

**O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.**

Três Corações, 26 de junho de 2014.

***TAMIRES PICHELI***
Chefe da Divisão de Licitação

**Publicado por:**
Lisandra Vilela Silva
**Código Identificador:**E6955BB1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00089/2014**

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00089/2014**
**PROCESSO: N° 00192/2014**
**OBJETO: locação de veículos: carro de passeio, com combustível, manutenção e motorista, para transporte eventual de pessoas em atendimento municipal, transporte emergencial dos alunos das escolas municipais e estaduais, transporte de cursistas e palestrantes do Seminário de Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.**

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.**

**Data de abertura dos envelopes: dia 15 de julho de 2014 às 09:30 horas**
**Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação**

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

**O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.**

Três Corações, 26 de junho de 2014.

***TAMIRES PICHELI***
Chefe da Divisão de Licitação

**Publicado por:**
Lisandra Vilela Silva
**Código Identificador:**FDC07E37

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00090/2014**

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00090/2014**
**PROCESSO: N° 00194/2014**
**OBJETO: locação de veículos: micro ônibus, ônibus, com combustível, manutenção e motorista.**

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.**

**Data de abertura dos envelopes: dia 14 de julho de 2014 às 14:00 horas**
**Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação**

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

**O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.**

Três Corações, 26 de junho de 2014.

***TAMIRES PICHELI***
Chefe de Divisão de Licitação

**Publicado por:**
Lisandra Vilela Silva
**Código Identificador:**B9DFFA3C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: Nº00091/2014**

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00091/2014**
**PROCESSO: N° 0195/2014**
**OBJETO: locação de veículos: van, com combustível, manutenção e motorista.**

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.**

**Data de abertura dos envelopes: dia 11 de maio de 2014 às 14:00 horas**
**Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação**

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

**O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.**

Três Corações, 26 de JUNHO de 2014.

***TAMIRES PICHELI***
Chefe da Divisão de Licitação

**Publicado por:**
Lisandra Vilela Silva
**Código Identificador:**76306670

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

**PROCURADORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de Licitação 001/2014 – LOCADOR: LIONS CLUBE DE TRÊS MARIAS. As partes contratantes resolvem retificar a cláusula terceira e ratificar as demais clausulas do Contrato nº 002/2014 de locação de imóvel a partir da assinatura deste termo. Fica aditivado ao contrato original a seguinte dotação orçamentária:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.304.0095.2065 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros. Pessoas Jurídica
Sub-elemento: 3.3.90.39.10000 – Locação de imóvel
Fonte de recurso: 1.50 – Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições do Contrato nº 002/2014 de Locação de Imóvel ora aditado, que não colidam com as constantes do presente termo aditivo.

Publique-se.

Três Marias, 26 de junho de 2014.

***VICENTE DE PAULO RESENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**4A1EDDEF

**PROCURADORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

**Objeto:** *Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de sua assinatura.*
Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: **MENDONÇA CARVALHO COM. E IND. DE CONFECÇÕES LTDA - nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 1.260,90 (um mil duzentos e sessenta reais e noventa centavos), (item 2/lote 1) no valor de R$ 1.401,00 (um mil quatrocentos e um reais), (item 3/lote 1) no valor de R$ 1.120,80 (um mil cento e vinte reais e oitenta centavos), (item 4/lote 1) no valor de R$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais), (item 5/lote 1) no valor de R$ 2.802,00 (dois mil oitocentos e dois reais), (item 6/lote 1) no valor de R$ 3.502,50 (três mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), (item 7/lote 2) no valor de R$ 1.412,90 (um mil quatrocentos e doze reais e noventa centavos), (item 8/lote 2) no valor de R$ 437,80 (quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), (item 9/lote 3) no valor de R$ 1.881,08 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e oito centavos), (item 10/lote 3) no valor de R$ 819,18 (oitocentos e dezenove reais e dezoito centavos), (item 11/lote 4) no valor de R$ 400,84 (quatrocentos reais e oitenta e quatro centavos) e (item 12/lote 4) no valor de R$ 699,20 (seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos) no valor total de R$ 19.950,20 (dezenove mil novecentos e cinqüenta reais e vinte centavos)**.

Publique-se.

Três Marias, 26 de junho de 2014

***VICENTE DE PAULO RESENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**C10DA91F

**PROCURADORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - DISPENSA nº 056/2013 –As partes celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2013 de Prestação de Serviços de Telecomunicações com base nas seguintes cláusulas e condições: CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a alteração do Contrato nº 203/2013, firmado entre as partes de forma que, no mencionado instrumento onde se lê TNL PCS S.A, leia-se: OI MÓVEL, cuja qualificação é OI MÓVEL TÉRREO, com sede no Setor Comercial Norte, quadra 03, Bloco A. Ed. Estação Telefônica Térreo – Parte 02, Brasília, inscrita no CPNJ sob o nº 05.423.963/0001-11, ficando integralmente ratificadas neste ato, todas as cláusulas, itens e subitens do contrato, bem como de seus respectivos aditivos, não expressamente alterados pelo presente Termo Aditivo.

Três Marias, 17 de junho de 2014.

***VICENTE DE PAULO RESENDE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**B5029600

**PROCURADORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES – Dispensa nº 056/2013 – CONTRATADO: OI MÓVEL S.A. Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes resolvem retificar a cláusula terceira, ratificando as demais cláusulas do contrato em epígrafe. Fica aditivado ao valor do contrato inicial a importância total de R$ 868,20 (oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). Para cobrir as despesas decorrentes deste termo será utulizada a seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO: 02.14 Fundo Municipal de Saúde; SUB-UNIDADE: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde; CLASSIF.ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2059 – Manutenção da Secretaria Munic. Saúde; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.43 – Serviços de Telecomunicações; FONTE DE RECURSO: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 203/2013.

Três Marias, 17 de junho de 2014.

***VICENTE DE PAULO RESENDE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**F6A6E450

**PROCURADORIA JURIDICA**
**AVISO DE DESISTÊNCIA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2014**

O Município de Três Marias-MG, através da Procurador Geral do Municipio, torna público a DESISTÊNCIA da Sra. Goiamar Alves Landim da Silva ao Credenciamento nº 002/2014 á função de oficineira de artesanato. De acordo com o Parecer Jurídico nº 098/PG/2014, diante da desistência de formalização de contrato, tornou-se dispensável a rescisão contratutal, pois a senhora Goiamar Alves Landim não chegou a exercer suas funções.

Publiqie-se.

Três Marias, 23 de maio de 2014.

***MATIAS MÁRCIO LIMA SILVA***
Procurador Geral do Municípal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**68A354CE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 040/2014 - PREGÃO N.º 046/2014 – PROCESSO N.º 556/2014**

Objeto: Aquisição de Veículo 0 km. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Óttima Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.011.712/0001-02, valor total contratado: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Data: 18/06/2014.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**8B2585BA

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 013/2014 - PROCESSO Nº 633/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de uma área com 900,00 m² (novecentos metros quadrados), com 25,00 m de frente para Rua Maurício Veloso, um lado em 36,00 m com a Rua João Furtado de Mendonça, pelo outro lado em 36,00 m com os lotes 05, 06 e 07 do desmembramento Santa Terezinha e aos fundos em 25,00 m com uma gleba remanescente, matriculado sob o nº 22.357, do livro 02 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas, com posterior doação, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda no Município de Três Pontas, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa Renivaldo Alves Rodrigues, por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 26 DE JUNHO DE 2014.

Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**357FA42D

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - PROCESSO Nº 040/2014.**

Homologo o resultado do julgamento do procedimento licitatório em epígrafe; para aquisição de peças e bombas hidráulicas em geral; declarando vencedora do certame às empresas **BELO BOMBAS EIRELLI - EPP, B.H.S - BOMBAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA; DMB - DISTRIBUIDORA MINEIRA DE BOMBAS LTDA e MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA.**

**Três Pontas - MG, 26 de junho de 2014.**

***(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO***
Diretora do SAAE – Três Pontas/MG.

**Publicado por:**
Danilo Divino Celestino
**Código Identificador:**6A47430A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG., torna publico termo de rescisão contratual.**
**CONTRATO Nº: 269/2011**
**TOMADA DE PREÇO Nº: 009/2011**
**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG.**
**CONTRATADA: Tecnotel Ambiental Reformas e Serviços Gerais Ltda.**
**OBJETO: Rescisão de Contrato Administrativo nos termos do próprio contrato; no Inciso II do Artigo 58; no Inciso I do Artigo 79 e no Inciso I a VIII do Artigo 78, todos da Lei Federal nº: 8.666/93.**
**RESCISÃO A PARTIR DE 26/06/2014.**

**Tupaciguara, 26 de junho de 2014.**

**Publicado por:**
Grasiela Lopes dos Santos
**Código Identificador:**12AB6285

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICIPIO DE TURMALINA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Tomada de Preços nº006/2014, destinada à Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para construção de hangar com 546 m², na Av. Amazonas, s/n, São João Batista, município de Turmalina/MG, através do CONVÊNIO Nº 234/2014 - SEGOV/PADEM, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 16 de julho de 2014, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG – tel. nº 038.3527-1257 (atendimento h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 26 de junho de 2014.

C.P.L

**Publicado por:**
Fabiana Pinheiro Barroso
**Código Identificador:**C294E28C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 0025/2014: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: Siga Assessoria e Serviços Ltda, CNPJ: 10.598.805/0001-32 valor: 40.800,00 - Objeto: Prestação de serviços de assessoria em saúde pública – vigência: 12 meses

Varzelândia, 26 de junho de 2014.

***SOLANGE MENDES DE ALMEIDA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**3A6577FA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO

**COMISSÃO DE LICITAÇAO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS DISPENSA Nº 001/2014**

**PROCESSO Nº 011/2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2014. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal no Município de Veríssimo MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG. CONTRATADO: Waldemar Dornelas dos Santos, Valor do Contrato: R$ 18.784,35 (dezoito mil setecentos e oitenta e quatro reais trinta e cinco centavos). CONTRATATO: Associação Dos Produtores Familiares Da Região Da Boa Vista - APROBOV, no preço total de R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais). PERÍODO DO CONTRATO: 13/02/2014 à 31/12/2014.**

**Veríssimo - MG, 13 de Fevereiro de 2014.**

***REINALDO SEBASTIÃO ALVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberto Carlos Carvalho
**Código Identificador:**012795F5

**COMISSÃO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2014**

PROCESSO Nº 028/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2014. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de um Veículo Zero Km, motor 1.8 16v flex, 4 portas, ano/modelo 2014/2015, pintura metálica na cor verde, com ar condicionado, suspensão elevada, computador de bordo, direção hidráulica, freio ABS, airbag duplo, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: San Marco Veículos Ltda. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro de 2014; VALOR DO CONTRATO: é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Veríssimo MG, 23 de Junho de 2014.

***REINALDO SEBASTIÃO ALVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberto Carlos Carvalho
**Código Identificador:**02CC05F1

**COMISSÃO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2014**

PROCESSO Nº 029/2014. PREGÃO PRESENBCIAL Nº: 021/2014. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0km, ano/modelo 2014/2015, Tipo Ambulância Simples remoção, motorização 1.8 flex, cor branca, direção hidráulica, air bag duplo, freio ABS e ar condicionado, de acordo com o Termo de Convênio nº. 1156/2013 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o Município de Veríssimo, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: San Marco Veículos Ltda. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 05 de Dezembro de 2014. VALOR DO CONTRATO: é de R$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais).

Veríssimo MG, 23 de Junho de 2014.

***REINALDO SEBASTIÃO ALVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberto Carlos Carvalho
**Código Identificador:**8D388B30

**COMISSÃO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047 2014**

PROCESSO Nº 030/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2014. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0km, Tipo passageiro, 05 lugares, motorização mínima 1.0 8V flex, 04 portas, pintura solida cor preto, freios ABS e airbag duplo, de acordo com o Termo de Convênio Coop. Financeira nº. 269/2013 – EMG/SEDESE e o Município de Veríssimo, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: San Marco Veículos Ltda. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 26 de Novembro de 2014. VALOR DO CONTRATO: é de R$ 26.260,00 (vinte e seis mil duzentos e sessenta reais).

Veríssimo MG, 23 de Junho de 2014.

***REINALDO SEBASTIÃO ALVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberto Carlos Carvalho
**Código Identificador:**A4987AD6

**COMISSÃO DE LICITAÇAO**
**AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014**

O Município de Veríssimo MG, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 025/2014**, a realizar-se no **dia 10/07/2014,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 13h 00minutos**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresas para fornecimento refeições na cidade Veríssimo, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde e outros do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 26/06/2014.

***REINALDO SEBASTIÃO ALVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberto Carlos Carvalho
**Código Identificador:**61420E06

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO 003 DO CONTRATO 101/2012**

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº **101/2012**, firmado em **10/06/2014**, com a empresa **C & M ASSESSORIA INFORMÁTICA LTDA**; Objeto: Fica aditado em mais **13,45%,** o que corresponde a **R$ 81.027,84** (Oitenta e Um Mil, Vinte e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos) do valor previsto na Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; processo licitatório nº 039/2012, referente ao pregão nº 016/2012; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Cleber Rodrigues dos Santos.**

**Publicado por:**
Marcelino Loscha Soares Junior
**Código Identificador:**FC00DAA9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESCISÃO DO CONTRATO 018/2014**

O Município de Vespasiano, através do Prefeito Sr. Carlos Moura Murta, torna pública a rescisão**,** do Contrato nº **018/2014**, com a empresa **R/ CASARIEGO COMUNICAÇÃO LTDA – EPP**, firmado entre as partes em 27/02/2014, por conveniência da Administração Pública. A rescisão assinada em **02/06/2014** se dá de maneira amigável e por livre e comum acordo, nos termos previsto na cláusula 11.1 b e segundo as cláusulas e condições constantes do instrumento, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Publicado por:**
Marcelino Loscha Soares Junior
**Código Identificador:**17133FE4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2014**

**TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS**

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 059/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº**

**039/2014**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) EMPRESA ALTA FARMA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA À AVENIDA PORTUGAL, Nº 2.145, BAIRRO SANTA AMÉLIA, CEP 31.555-00, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 08.628.861/0001/20, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.052870.0022, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) CARLOS RENATO NASCIMENTO MACHADO
**, CPF Nº 958.739296-53, CI Nº M-4.039.326.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para APARELHOS EQUIPAMENTOS MÓVEIS UTENSILIOS MEDICO ODONTOLOGICO LABORATORIAL E HOSPITALAR EM GERAL , para atendimento....., sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **039/2014**, homologado na data de 26/06/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA**

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 19.604,00 (dezenove mil seiscentos e quatro reais), referente aos itens: 02 e 03 que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO**

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

**CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS**

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de

05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO**

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO**

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **000039**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS**

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 26 de junho de 2014***

***CARLOS MOURA MURTA***
Prefeito Municipal

***CARLOS RENATO NASCIMENTO MACHADO***
Alta Farma Industria Comercio e Serviços LTDA

**TESTEMUNHAS:**

a) _____
Nome:
Identidade:

**ANEXO DA ATA**

| **TERMO DE REFERÊNCIA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2014** | | **MODALIDADE** | **Pregão Nº 039/2014** | | |
| **ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)** | | | | | |
| **OBJETO:** APARELHOS EQUIPAMENTOS MÓVEIS UTENSILIOS MEDICO ODONTOLOGICO LABORATORIAL E HOSPITALAR EM GERAL. | | | | | |
| **B** | **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO** | | | | |
| Item | Descrição | Quant | Unid | Valor do Item | Valor Total |
| ITEM SEM ACORDO | | | | | |
| 01 | DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO - EQUIPAMENTO COMPACTO, LEVE, PORTATIL, MICROPROCESSADO, ADAPTAVEL | 9 | UNID | 4.990,00 | 44.910,00 |
| ALTA FARMA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | | | | | |
| 02 | OFTALMOSCÓPIO DIRETO MINI 3000 | 26 | UN | 515,00 | 13.390,00 |
| 03 | OTOSCOPIO FIBRA OTICA 2,5 V. | 26 | UN | 239,00 | 6.214,00 |
| | | | | | Total Geral: 19.604,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **C** | **CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS** | | | | |
| **01** | Descrição completa e detalhada do produto. | | | | |
| **02** | O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada. | | | | |
| **03** | Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso. | | | | |
| **04** | Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto. | | | | |
| **05** | Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação | | | | |
| **06** | Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital | | | | |
| **07** | O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado | | | | |
| **D** | **PRAZO DO CONTRATO** | | | | |
| POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA | | | | | |
| **E** | **FORMA DE PAGAMENTO** | | | | |
| **01** | | A VISTA | EM | | DIAS |
| **02** | X | A PRAZO | EM | 30 (TRINTA) | DIAS |
| **03** | X | CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | FORMA | | DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG |
| **F** | **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** | | | | |

| | |
|---|---|
| **EMPRESA** | ALTA FARMA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA |
| **NÚMERO DO CNPJ** | |
| **NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL** | |
| **ENDEREÇO COMPLETO** | |
| **TELEFONE, FAX E EMAIL** | |
| **NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO** | |
| **IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL** | |

**Publicado por:**
Camila Lorraine Pereira Perdigão
**Código Identificador:**6A6DD338

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2014 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto e a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões com equipamentos munk e brook com caçamba em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, será realizada no dia 11/07/2014 às 13:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

***VANDERSON MARTINS GOMES***
Pregoeiro
Prefeitura de Vespasiano/MG

**Publicado por:**
Camila Lorraine Pereira Perdigão
**Código Identificador:**1C3BF5C4

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2014 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto e a aquisição tubos a vácuo e insumos com comodato de **03 (tres)** destampadoras para uso no laboratório municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para uso no laboratório municipal, em atendimento a secretaria municipal de saúde, será realizada no dia 14/07/2014 às 13:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Prefeitura de Vespasiano/MG

***VANDERSON MARTINS GOMES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Camila Lorraine Pereira Perdigão
**Código Identificador:**618DB29F

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO 060/2014

**CONTRATO nº 060/2014, firmado em 02/06/2014, com a Empresa: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA; OBJETO**: aquisição de plantas diversas – Insumos – NPK – Calcário – Bacias – Substrato de Solo**; Amparo**: Processo Licitatório nº 070/2013 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço nº 036/2013; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 299.432,50** (Duzentos e Noventa e Nove Mil Quatrocentos e trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Magno Antônio do Nascimento Ribeiro.**

**Publicado por:**
Marcelino Loscha Soares Junior
**Código Identificador:**6711C62F

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO 061/2014

**CONTRATO nº 061/2014, firmado em 03/06/2014, com a Empresa: SINALMIG SNAIS E SISTEMAS LTDA; OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sinalização Vertical e Horizontal com fornecimento dos materiais necessários à execução**; Amparo**: Processo Licitatório nº **077/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **048/2014**; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 1.779.000,00** (Um Milhão Setecentos e Setenta e Nove Mil Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Guilherme Teixeira e Silva.**

**Publicado por:**
Marcelino Loscha Soares Junior
**Código Identificador:**C6241E26

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO 062/2014

**CONTRATO nº 062/2014, firmado em 04/06/2014, com a Empresa: DATAMED LTDA; OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos Médicos Hospitalares a serem utilizados no Laboratório Municipal**; Amparo**: Processo Licitatório nº 054/2013 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 026/2013; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 52.132,00** (Cinquenta e Dois Mil Cento e Trinta e Dois Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Carlos Cezar Souza Teixeira.**

**Publicado por:**
Marcelino Loscha Soares Junior
**Código Identificador:**8B69A6CE

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO 063/2014

**CONTRATO nº 063/2014, firmado em 04/06/2014, com a Empresa: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA; OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos Médicos Hospitalares a serem utilizados no Laboratório Municipal**; Amparo**: Processo Licitatório nº 054/2013 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 026/2013; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 33.600,00** (Trinta e três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Felipe Leonardo Resende Paranhos.**

**Publicado por:**
Marcelino Loscha Soares Junior
**Código Identificador:**F5B4BCEF

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO 064/2014

**CONTRATO nº 064/2014, firmado em 04/06/2014, com a Empresa: BIOMERCANTIL LTDA - EPP; OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos Médicos Hospitalares a serem utilizados no Laboratório Municipal**; Amparo**: Processo Licitatório nº 054/2013 – Pregão Presencial tipo registro de preço nº 026/2013; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 2.220,00** (Dois Mil Duzentos e Vinte

Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Carlos Alberto Souza Teixeira.**

**Publicado por:**
Marcelino Loscha Soares Junior
**Código Identificador:**EC375591

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 065/2014**

**CONTRATO nº 065/2014, firmado em 06/06/2014, com a Empresa: WCL TELECOM REDES LTDA; OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de telefonia com serviços de instalação**; Amparo**: Processo Licitatório nº **064/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **040/2014**; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 34.000,00** (Trinta e Quatro Mil Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Cristiano Messeder Duarte.**

**Publicado por:**
Marcelino Loscha Soares Junior
**Código Identificador:**C0AFC4D2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 066/2014**

**CONTRATO nº 066/2014, firmado em 06/06/2014, com a Empresa: JOSUE R. DE QUEIROZ EIRELI - ME; OBJETO**: Contratação de empresa para Acréscimo no prédio da Creche Municipal Elízio Antônio de Almeida**; Amparo**: Processo Licitatório Nº 042/2014 – Tomada de Preços nº 005/2014, Homologado em 03/06/2014; Vigência: **18 (Dezoito) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 191.728,97** (Cento e Noventa e Um Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Josué Ribeiro de Queiroz.**

**Publicado por:**
Marcelino Loscha Soares Junior
**Código Identificador:**A72484A0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 067/2014**

**CONTRATO nº 067/2014, firmado em 06/06/2014, com a Empresa: DB ACUSTICA, SERVIÇO E MONTAGEM LTDA. - EPP; OBJETO**: Contratação de empresa para serviços de Montagem e Instalação de Prateleiras Especiais e Demais Acessórios no Arquivo Municipal**; Amparo**: Processo Licitatório nº 028/2014 – Carta Convite nº 006/2014, homologado em 02/06/2014; Vigência: **60 (Sessenta) dias**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 124.806,86** (Cento e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Rosiane Lopes da Silva.**

**Publicado por:**
Marcelino Loscha Soares Junior
**Código Identificador:**D2AC04D1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 068/2014**

**CONTRATO nº 068/2014, firmado em 06/06/2014, com a Empresa: EMPREENDIMENTOS AMORIM LTDA – ME; OBJETO**: contratação de empresa para aquisição dos Livros Provinha Brasil**; Amparo**: Processo Licitatório nº 083/2014 – Inexigibilidade de Licitação nº 009/2014, homologado em 04/06/2014; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 9.200,00** (Nove Mil e Duzentos Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Cícero Donizeti de Amorim.**

**Publicado por:**
Marcelino Loscha Soares Junior
**Código Identificador:**825B1BA1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 069/2014**

**CONTRATO nº 069/2014, firmado em 06/06/2014, com a Empresa: LOCAR GRANDE MINAS LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP; OBJETO**: contratação de empresa para Locação de Equipamentos de Construção Civil e outros**; Amparo**: Processo Licitatório nº **057/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **037/2014**; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 665.520,00** (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **José Antônio Oliveira Alvarez.**

**Publicado por:**
Marcelino Loscha Soares Junior
**Código Identificador:**ED3D5795

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 070/2014**

**CONTRATO nº 070/2014, firmado em 06/06/2014, com a Empresa: LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA - ME; OBJETO**: contratação de empresa para Locação de Equipamentos de Construção Civil e outros**; Amparo**: Processo Licitatório nº **057/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **037/2014**; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 66.000,00** (Sessenta e Seis Mil Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Wemerson Junio de Souza Antônio.**

**Publicado por:**
Marcelino Loscha Soares Junior
**Código Identificador:**704F32E3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 117-2014**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte Contrato: Nº117/2014 – Contratado: Adair José Cruz Moreira – Objeto: Contratação de Serviço de Transporte Escolar - Vlr: R$42.588,00 - PAL- 047/2014**

***GILENA DE JESUS MACHADO SÁ***
Responsável Pelo Setor de Compras

**Publicado por:**
Erico da Silva Ramos
**Código Identificador:**1FA3C79A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF**
**LEILÃO DE MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA DA AMASF**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 03/2014 de 12/06/2014**
**LEILÃO Nº 03/2014 de 12/06/2014**

*FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º , III, C/C ART. 22, V, § 5º , ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.*

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Ato Administrativo nº 02/14 de 02/04/2014, torna público que fará realizar, no **dia 01 de julho de 2014 às 14:00 horas**, em sua sede, na sala de licitações, sito à Rua Governador Valadares n.º180, Centro, LUZ / MG, **LEILÃO PÚBLICO,** a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação, nos termos do que dispõe o Art 22, V, § 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações e Ato Administrativo nº 01/14 de 02/04/2014, mediante as condições estabelecidas abaixo e aquelas que compõem os Anexos do presente Edital:

**DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

**LOCAL: Rua Governador Valadares, 180 - Centro- Sala de Licitações.**
**1.2. DATA: 01 de julho de 2014.**
**HORÁRIO: 14:00 horas.**

O Edital correspondente à presente licitação, poderá ser obtido através do e-mail da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO – AMASF**:**
cisemluz@gmail.com e pelo telefone: (37) 34321-3277.

**DOS BENS:**
Os bens declarados inservíveis para o serviço público, foram avaliados pela Comissão Especial nomeada pelo Ato Administrativo nº 01/2014 de 02/04/14, selecionados em lotes abaixo descritos:

| LOTE | PATRIMÔNIO (294) | COR | ANO/MOD | NÚMERO DE SÉRIE | PLACA | ESTADO DE CONSERVAÇÃO | VALOR DO BEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | RETROESCAVADEIRA CASE 580H MOTOR CUMMINS | AMARELA | 1994/1994 | JHF0007014 | - | RADIADOR COM DEFEITO, FALTA ESTICADOR DE CORREIA; PINTURA REGULAR | R$ 35.000,00 |
| 02 | MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140ZB MOTOR MERCEDES 352 | AMARELA | 1986/1986 | 10.799 | - | FALTAM AS LÂMINAS; PINTURA REGULAR BOMBA DE ÓLEO DA EMBREAGEM COM DEFEITO | R$ 30.000,00 |

2.1 - Os bens estão a disposição dos interessados **no pátio da sede da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF**, situado a Rua Governador Valadares nº. 180 em Luz/MG, no horário de 8:00 às 15:00 horas, para apreciação prévia.

2.2 - Os bens supra mencionados serão vendidos no estado em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior.

**DA PARTICIPAÇÃO/ HABILITAÇÃO**:

**Poderão participar deste LEILÃO pessoas físicas e pessoas jurídicas:**

**3.1-** As licitantes deverão apresentar, no **dia 01 de julho de 2014, até às 14:00 horas**, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope nº 1 – DOCUMENTAÇÃO**, e no **envelope n° 2 – PROPOSTA COMERCIAL**, sendo que ambos deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF**
**LICITANTE: _____**
**Envelope n° 1 –"DOCUMENTAÇÃO"**
**Processo Licitatório n° _____/2014**
**LEILÃO n° 03/2014**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF**
**LICITANTE: _____**
**Envelope n° 2 – PROPOSTA**
**Processo Licitatório n° _____/2014**
**LEILÃO nº 03/2014**

3.2 Poderão oferecer lances, os licitantes presentes na sessão pública devidamente inscritas no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), possuidoras de documento de Identidade, capazes nos termos da Lei Civil, bem como pessoas jurídicas devidamente habilitadas, inscritas no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

**No ato da arrematação**, o licitante apresentará conforme o caso, os seguintes documentos:

**PESSOA FÍSICA**
**Documento de Identidade;**
**Cartão de inscrição no CPF.**
**Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal**
**Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT**

**PESSOA JURÍCA**
**Cartão de inscrição no CNPJ;**
**Contrato Social em vigor, devidamente registrado;**
**Certidão Negativa de débito com INSS;**
**Certidão Negativa de débito com FGTS.**
**Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal**
**Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia xerox juntamente com o original, que será autenticado pela CPL.

**DA LEGISLAÇÃO:**

Aplicam-se à presente licitação as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**DA PROPOSTA E DOS LANCES:**

5.1 A proposta deverá conter a especificação do(s) lote(s) a ser (em) adquirido(s) e ser apresentada em **01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante ou no anexo** I **que compõe este edital**. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

5.2 No caso de empate na proposta escrita, caberá ao leiloeiro, na hora do leilão decidir pelo sorteio entre os licitantes, para iniciar a oferta de lances.

5.3 - Os Lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido pela Comissão Especial de Avaliação, considerando-se vencedor o licitante que houver feito maior oferta.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 O valor do lance será **pago á vista no término da sessão de realização do leilão**, em moeda corrente do país ou por meio de cheque nominativo à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF, de emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente constituído.

6.2 Na hipótese do depósito ou pagamento ter sido feito em cheque, a liberação do bem somente será efetivada após a liquidação do mesmo.

**DA ENTREGA DOS BENS:**

7.1 - A entrega dos bens dar-se-á mediante apresentação do recibo de pagamento, do arrematante ou de seu procurador.

7.2 - Se o bem não for retirado, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da arrematação, implicará na desistência da aquisição do bem.

**DO PROCESSAMENTO:**

8.1 Encerrado o leilão, será lavrada, no local ata circunstanciada, na qual figurará os bens vendidos, bem como a identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os atos relevantes;

8.2 A ata será assinada, ao final do evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e pelos interessados que desejarem.

**DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

9.1 Será facultado aos licitantes nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, interposição de recurso e pedido de reconsideração;

9.1.1 A interposição de recursos e pedidos de reconsideração deve ser protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, devidamente fundamentados.

9.2 Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos contra a habilitação do licitante e contra o julgamento das propostas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razão de interesse público, motivadamente assim o determinar.

A Autoridade competente poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

A autoridade competente deverá anular a presente licitação, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Para conhecimento dos interessados será o presente Edital afixado no saguão da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF e seu resumo publicado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observando-se as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Luz, 12 de julho de 2014.

***ADRIANO MIRANDA GOMES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***MAURÍCIO VINHAL NETO***
OAB- 35.719
Assessor Jurídico AMASF

**ANEXO I**

**PROPOSTA DE PREÇOS – LEILÃO Nº 03/2014**

Á Comissão Permanente de Licitação
Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao **PRC nº 03/2014 – LEILÃO Nº 03/2014.**

**1- Identificação do Proponente:**
Nome: _____, Estado Civil: _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____CEP: _____
Fone(s): Residencial: _____ Celular: _____

**2-Objeto da Proposta:**

Venho por meio desta proposta formal, manifestar o interesse em participar do certame e adquirir o(s) **Lote(s) nº(s)** abaixo descritos:

Lote nº _____ Patrimônio nº _____
Veiculo:_____
Placa:_____ Valor Ofertado: _____

Lote nº _____ Patrimônio nº _____
Veiculo:_____
Placa:_____ Valor Ofertado: _____

**3-Forma de Pagamento:**

( x ) **ÚNICA PARCELA . C**heque pré-datada nominal à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF.

Valor Global da proposta: R$_____ (_____)

**4-Declaração:**

Declaro conhecer as condições às quais devo satisfazer e submeto-me a todas as condições constantes do **EDITAL DE LEILÃO N° 03/2014.**
Declaro, ainda, que aceito o bem no estado de conservação em que se encontra, arcando com todas as despesas para formalizar a transferência do mesmo, se for o caso.
Declaro, ainda, estar ciente do cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

**5-Validade da Proposta:**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta)** d**ias**, a partir da data limite fixada para sua apresentação.

Luz/MG, _____de _____de 2014.

_____
Assinatura do licitante
CPF/CNPJ _____

**Publicado por:**
Adriano Miranda Gomes
**Código Identificador:**E916F9E3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 128/2014
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 078/2014
Aquisição de: Materiais

| Não Ofertados | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição |
| 1 | | 21,00000 | | 0,00 | ACESSORIOS DE INFORMATICA<br>Switch Gigabit 24 portas 10/100/1000<br>Portas: 24 Portas RJ-45 1000BASE-T<br>Método de acesso: CSMA/CD<br>Media Interface Exchange: Auto MDI/MDI-X por porta<br>Twisted-pair Rx Reverse Polarity: Correção automática em cada porta<br>Método de Transmissão: Store-and-Forward<br>Topologia: estrela<br>Aprendizado do MAC Address: atualização automática<br>Tabela de MAC Address: 8k por switch<br>RAM Buffer: 512KB<br>Backplane (Switch Fabric): 48 Gbps<br>Tamanho: desktop<br>Dimenões: 18/28/4,4 cm (Prof/Larg/Alt) |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Peso: 1,8 Kg<br>Padrões:<br>IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet (cabo com pares entrelaçados)<br>IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet (cabo com pares entrelaçados)<br>IEEE 802.3ab 100BASE-T Gigabit Ethernet (cabo com pares entrelaçados)<br>ANSI/IEEE 802.3: NWay com auto-negociação<br>IEEE 802.3x: Controle de fluxo<br>Taxa de transferência de dados:<br>Ethernet: 10 Mbps (half-duplex), 20 Mbps (full-duplex)<br>Fast Ethernet: 100 Mbps (half-duplex)<br>Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex)<br>Cabos de rede:<br>10BASE-T: UTP Cat> 3,4,5 (100 m max.),<br>EIA/TIA-586 100-ohm STP (100 m max.)<br>100BASE-TX, 1000BASE-T: UTP Cat. 5, Cat. 5e (100 m max.),<br>EIA/TIA-568 100-ohm STP (100 m max.)<br>Taxa de filtragem de pacotes:<br>10BASE-T: 14,880 pps por Porta (half-duplex)<br>100BASE-TX: 148,810 pps por Porta (half-duplex)<br>1000BASE-T: 1,488,100 pps por Porta (half-duplex)<br>Taxa de pacotes retornados:<br>10BASE-T: 14,880 pps por Porta (half-duplex)<br>100BASE-TX: 148,810 pps por Porta (half-duplex)<br>1000BASE-T: 1,488,100 pps por Porta (half-duplex)<br>LEDs:<br>Link/Atividade: por porta, velocidade 10/100 Mbps (10/100 Mbps portas),<br>Velocidade 1000 Mbps (10/100/1000 Mbps)<br>Liga/desliga: no Switch<br>Energia e ambiente:<br>Fonte de alimentação interna universal 100-240 VAC, 50/60 Hz, 0.3 A<br>Consumo máximo: 37,5 W<br>Temperatura de operação: O° C até 40° C<br>Temperatura de armazenamento: -10° C até 55° C<br>Umidade: 5% - 9% não condensada<br>Certificações:<br>FCC Class A<br>CE Class A<br>VCCI Class A<br>Segurança: CSA<br>Acompanha:<br>Cabo de alimentação<br>2 alças para fixação em paredes<br>4 pés antiderrapantes<br>Manual do usuário em ingles<br>Manual de instalação em inglês<br>* 21 un. para Administração - ficha 994 -<br>Convênio Inácio Franco conta 206-6 |
| 6 | | 45,00000 | | 0,00 | APARELHOS DE INFORMATICA<br>Impressoras laser monocromáticas:<br>Velocidade de impressão (preto): Normal: até 40 ppm<br>Qualidade de impressão preto (ótima):<br>Até 1200 x 1200 dpi<br>Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 100.000 páginas<br>Volume mensal de páginas recomendado: 1.500 até 5.000<br>Tecnologia de impressão: Laser<br>Velocidade do processador: 540MHz<br>Idiomas de impressão: PCL 5e; PCL 6; emulação postscript npivel 3; impressão direta PDF (v 1.4)<br>Monitor: LCD 2,25 polegadas (texto) Visor de 4 linhas até 18 caracteres por linha<br>Conectividade: Capacidade sem fios Opcional, ativado com aquisição de um acessório de hardware Conectividade, padrão 1 USB 2.0 de alta velocidade 1 servidor de impressão integrado10/100/1000T Ethernet 1 EIO 1 Host USB 2.0 (painel frontal)<br>Pronto para trabalhar em rede Padrão (Gigabit Ethernet incorporada)<br>Especificações de memória:<br>- Memória padrão 128MB<br>- Memória máxima 640 MB<br>Manuseio de papel:<br>Manuseio de entrada de papel, padrão<br>Bandeja multiuso para 100 folhas 1, uma bandeja de entrada para 500 folhas 2, unidade frente e verso automática<br>Manuseio de entrada de papel, opcional<br>Bandeja de saída para 500 folhas opcional (adicione até 2)<br>Manuseio de saída de papel, padrão<br>Bandeja de saída para 250 folhas; Bandeja posterior de saída para 100folhas<br>Impressão frente e verso<br>Automática (standard)<br>Tamanhos de mídia suportados<br>A4, A5, B5 (JIS), A6<br>Tamanhos de mídia, personalizados<br>Bandeja multiuso: 76 x 127 até 216 x 356mm; bandeja 2 e bandeja/alimentador para 500 folhas opcional (3 e 4): 105 x 148 a 216 x 356mm<br>Tipos de suportes:<br>Papel (bond, cor, timbrado, comum, pré-impresso, perfurado, reciclado, áspero); envelopes;<br>etiquetas; cartão; transparências; definido pelo usuário.<br>Peso de mídia suportado:<br>- Bandeja 1: 60 a 199g/m² (caminho de papel direto para mídia especial);<br>- Bandejas 2 e 3: 60 a 120g/m²<br>Dimensões e peso:<br>- Dimensões mínimas (L x P x A)<br>448 x 412 x 316mm<br>- Dimensões máximas (L x P x A)<br>448 x 730 x 316mm<br>Peso: 15,9 kg<br>Dimensões com embalagem: 600 x 500 x 439mm<br>Peso com embalagem: 19,9 kg<br>Conteúdo da caixa:<br>- Impressora;<br>- Cabo de alimentação<br>- Cartucho de tinta preta capacidade máxima (aproximadamente 6.000 páginas)<br>- Software e documentação em CD-ROM<br>- Guia de primeiros passos<br>- Panfleto de suporte<br>- Guia de garantia (quando aplicável)<br>Cabo incluso:<br>Cabo USB<br>Garantia:<br>- Garantia limitada de um ano para o hardware.<br>* 10 unidades - Convênio SES conta 206-6;<br>* 02 unidades para o Serviço Especializado - ficha: 1082;<br>* 01 unidade para o Laboratório - ficha: 1090;<br>* 02 unidades para a Atenção Primária - convênio 2590/12 - ficha 1041;<br>* 01 unidade para a Vigilância Sanitária - ficha 1124;<br>* 01 unidade para a Vigilância em Saúde - ficha 1137;<br>* 01 unidade para a Assistência Farmacêutica - ficha 1113; |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | * 07 unidades para Atenção Primária - PMAQ - ficha 1028;<br>* 20 unidades para Atenção Primária - ficha 1041. |
| 7 | | 4,00000 | | 0,00 | APARELHOS DE INFORMATICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA<br>Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, fax.<br>Admite multitarefa<br>Sim<br>Especificações para impressão:<br>Velocidade de impressão (preto): Normal: Até 14 ppm<br>Velocidade de impressão (cor): Normal: Até 14 ppm<br>Primeira página impressa (pronta)<br>Preta: 18,5 segundos<br>Cor: Até 19 segundos<br>Ciclo de trabalho (mensal, A4)<br>Até 30.000 páginas<br>Volume mensal de páginas recomendado<br>250 até 1500 pgs.<br>Tecnologia de impressão<br>Laser<br>Qualidade de impressão preta (ótima)<br>Até 600 x 600 dpi<br>Qualidade de impressão colorida (melhor)<br>Até 600 x 600 dpi<br>Idiomas de impressão<br>PCL 6<br>PCL 5c<br>Emulação postscript nível 3 (via Driver de impressora universal)<br>Monitor: Tela de toque Color Graphic Display (CGD) de 3,5" (8,89cm)<br>Velocidade do processador<br>750 MHz<br>Sensor automático de papel<br>Não<br>Conectividade<br>Recurso de impressão móvel<br>Capacidade sem fios<br>Sim, WI-FI 802.11 b/g/n integrada, wireless direct printing segura<br>Conectividade, padrão<br>1 Porta USB 2.0 de alta velocidade<br>1 Host USB<br>1 porta de rede Ethernet 10/100Base-TX<br>1 conexão de rede sem fio 802.11b/g/n<br>Pronto para trabalhar em rede<br>Padrão (Ethernet e WiFi 802.11b/g/n<br>Especificações de memória<br>Cartões de memória compatíveis<br>Nenhum/nenhuma<br>Memória, padrão<br>256 MB<br>Memória, máxima<br>256 MB<br>Disco rígido<br>Nenhum / nenhuma<br>Manuseio de papel<br>Manuseio de entrada de papel, padrão<br>Bandeja de entrada para 150 folhas, alimentador automático de documentos para 35 folhas<br>Manuseio de saída de papel, padrão<br>Bandeja de saída para 125 folhas<br>Impressão frente e verso<br>Manual (fornecido suporte de driver)<br>Tamanhos de mídia suportados<br>A4, A5, A6, B5 (JIS), 16K; 10 x 15 cm, cartões postais ( JIS simples, JIS dupla); envelopes<br>(DL, C5, B5)<br>Tamanhos de mídia personalizados 76 x 127 a 216 x 356mm<br>Tipos de suportes<br>Papel (comum, folheto, colorido, brilhante, pesado, timbrado, leve, fotográfico, liso, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, resistente), transparências, etiquetas, envelopes, cartão Gramaturas de mídia, suportado<br>60 a 163 g/m² (até 220g/m² com papéis fotográficos brilhantes para laser HP);<br>Especificações do Scanner<br>Tipos de scanner<br>Base plana, alimentador automático de documentos<br>Formatos dos arquivos digitalizados<br>PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF<br>Resolução de digitalização, óptica<br>Até 1200 dpi<br>Tamanho da digitalização (no scanner de mesa)<br>216 x 297mm<br>Tamanho da digitalização<br>216 x 356mm<br>Velocidade de digitalização (normal, A4)<br>ADF com velocidade sustentada de até 10,5 ppm<br>Digitalização ADF duplex<br>Não<br>Capacidade do alimentador automático de documentos<br>Padrão, 35 folhas<br>Características padrão transmissão digital<br>Digitalizar para USB; Digitalizar para pasta; Digitalizar para e-mail<br>Formatos de arquivo, admitidos JPG PDF<br>Especificações da copiadora<br>Velocidade de cópia (normal)<br>Preta: Até 14 ppm<br>Cor: Até: 14 ppm<br>Resolução de cópia (texto em preto)<br>Até 600 x 600 dpi<br>Configurações de redução/ampliação de cópia<br>25 até 400%<br>Cópias, no máximo<br>Até 99 cópias<br>Especificações para fax<br>Envio/recepção de fax<br>Sim<br>Velocidade de transmissão de fax<br>33,6 kbps<br>Nota fax<br>Com base na imagem de teste ITU-T nº. 1 normal à resolução normal.<br>As páginas mais complexas ou com resolução superior poderão demorar mais tempo e utilizar mais memória.<br>Memória do fax<br>Até 250 páginas<br>Resolução de fax<br>Até 203 x 196 dpi<br>Discagens rápidas, número máximo<br>Até 120 números |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Locais de transmissão<br>120<br>Requisitos de alimentação e operação<br>Alimentação<br>Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60Hz (+/- 2hz);<br>Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50Hz (+/- 2Hz);<br>Consumo de energia<br>310 watts (Imprimindo), 315 watts (Cópia), 13 watts (Pronta), 6,4 watts (Suspensão), 0,2 watts (Desligada)<br>( Os requisitos de energia dependem do país/região onde a impressora é vendida. Não converta as tensões de funcionamento. Tal poderá danificar a impressora e anular a garantia do produto.)<br>Eficiência de energia<br>Qualificado pela ENERGY STAR®<br>Gama de temperaturas de funcionamento<br>15 a 32,5°C<br>Intervalo de umidade para funcionamento<br>20 a 80% RH<br>Dimensões e peso<br>Dimensões mínimas (L x P x A)<br>449 x 476 x 414mm<br>Dimensões máximas (L x P x A)<br>449 x 533 x 414mm<br>Peso<br>23,6 kg<br>Peso com embalagem<br>26,9 kg<br>O que vem incluído<br>Conteúdo da caixa<br>Impressora<br>Cartuchos de toner coloridos introdutórios pré-instalados preto, ciano, magenta, amarelo com toner ColorSphere (~700 páginas)<br>Suporte para entrada ADF<br>CD(s) contendo sopftware de dispositivo e guia eletrônico do usuário<br>Software de reconhecimento de texto Readris PRO<br>Cartão de registro Readiris, guia de instalação, folheto de suporte<br>Cabo(s) de alimentação<br>Cabo(s) de telefone<br>Cabo USB<br>Cabo incluso<br>Sim, 1 cabo USB<br>Garantia<br>Um ano, garantia limitada, troca do produto.<br>* 03 unidades - Convênio ses - conta 206-6 - ficha 994 |
| Total para Este Fornecedor: | | | | | 0,00 |
| ARENNA INFORMATICA LTDA - ME | | | | | |
| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição |
| 2 | | 4,00000 | 990,26000 | 3.961,04 | ACESSORIOS DE INFORMATICA<br>TV Monitor LED 27", Full HD, Conversor Digital, 2 HDMI, VGA, RGB, USB<br>Tela: Tamanho de Tela: 27"(polegadas).<br>Tipo: BLU LED Full HD.<br>Formato: 16:9.<br>Resolução: 1920 x 1080 Full HD.<br>Tempo de Resposta: 5ms<br>Mega Contraste: 5.000.000:1<br>Brilho: 300 cd/m²<br>Ângulo de Visão: H:170°, V: 170°.<br>Sinal de Vídeo: Analógico/Digital<br>Transmissão/Recepção: Sistema de cor NTSC, PAL M, PAL N.<br>Recurso de vídeo: Advanced Contrast Enhancer, 24P True Cinema.<br>Ajustes de vídeo: Picture mode: Vivid, Standard custom, Photo, Cinema, Game, Graphics, Sports, Animation / Wide mode: Full, Normal, Wide zoom, Zoom, Caption.<br>Áudio:<br>Sound Solution: Dolby Digital +, dts 2.0, SRS TheaterSound.<br>Potência (RMS): 10W.<br>Geral:<br>ConnectShare: (USB2.0) Formato: AVI, MKV, ASF, MP3, MP4, 3GPP, VRO, VOB, TS, PCM E JPEG.<br>EPG.<br>OSD Language: Português, Inglês e Espanhol<br>User Interface: Neo UI.<br>Digital Noise Filter.<br>Anynet+ (HDMI-CEC).<br>Auto Channel Search.<br>Auto Power Off.<br>Auto Volume Leveler.<br>Caption (Subtitle).<br>Clock & On/Off.<br>Game Mode.<br>PIP (Picture-in-Picture).<br>Sleep Timer.<br>Conexões:<br>Component In (Y/Pb/Pr): 1<br>Composite In (AV): 1 ( Common use for Component Y)<br>Digital Audio Out (Optical): 1 DVI Audio In (Mini Jack)<br>1 (Common use for PC Audio In)<br>Headphone 1<br>Entrada HDMI: 2<br>PC Audio In (Mini Jack): 1<br>Entrada PC (D-sub): 1<br>RF In (Terrestrial/Cable input): 1<br>RF In (Satellite input)<br>RS232C (AV CONTROL)<br>Porta USB: 1<br>Especificações Técnicas:<br>Alimentação: Bivolt.<br>Consumo Médio de Energia: 65w.<br>Peso aproximado s/ Base: 4,7 Kg.<br>Peso aproximado c/ Base: 5,6 Kg.<br>Peso aproximado c/ Embalagem: 7,6 Kg.<br>Dimensões aproximadas s/Base ( LxAxP): 64,8 x 39,9 x 31,8 cm.<br>Dimensões aproximadas c/Base (LxAxP): 64,8 x 48,6 x 23,5cm.<br>Dimensões aproximadas c/Embalagem (LxAxP): 73,6 x 48,1 x 15,3cm.<br>1 TV Monitor LED 27"<br>1 Controle Remoto.<br>1 Cabo de Força.<br>1 Cabo D-Sub (VGA).<br>1 Cabo Slim gender (adaptador para RCA conexão DVD Player e compatíveis).<br>1 Manual em Português.<br>1 CD de instalação.<br>1 Cabo HDMI - Comprimento do fio: 1,80m.<br>* 04 un. para a Administração - ficha 994 - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Convênio Inácio Franco conta 206-6<br>- CCE |
| 5 | | 1,00000 | 5.650,00000 | 5.650,00 | APARELHOS DE INFORMATICA<br>Scanner de mesa para documentos em rede:<br>Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos;<br>Resolução de digitalização, óptica - Até 2.400 dpi;<br>Ciclo de Trabalho (diário) - Ciclo de operação diária recomendado: 500 páginas;<br>Profundidade de bits: 48 bits;<br>Níveis de escala de cinza: 65536;<br>Detecção de multi-alimentação: Sim, comprimento;<br>Adaptador de transparências: (TMA) integrado; dois slides de 35mm ou três negativos de 35mm;<br>Velocidade da tarefa:<br>Documento carta para arquivo PDF (200dpi, em cores, pdf somente de imagem): cerca de 43 segundos Documento carta para arquivo PDF pesquisável (300 dpi, em cores, pdf de texto pesquisável): cerca de 53 segundos<br>Documento carta para e-mail (300dpi, em cores, anexo de e-mail pdf de texto editável): cerca de 47 segundos<br>Imagem 4 x 6 para arquivo (200dpi, cores de 24 bits, jpg): cerca de 40 segundos.<br>Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 297mm<br>Tipos de mídia suportados:<br>Papel (normal, jato de tinta e fotográfico), envelopes, postais (fichas de arquivo e felicitações), objetos 3D.<br>Peso da mídia, recomendado: 50 a 120 g/m²<br>Formatos dos arquivos digitalizados:<br>PDF, PDF localizável, JPG, BMP, TIFF, TIFF comprimido, TXT, HTML, RTF, FPX, PNG, PCX, GIF.<br>Modos de entrada de digitalização: Aplicativo de usuário via drivers TWAIN, ISIS ou WIA.<br>Painel de controle: 5 botões no painel frontal (Cancelar , Copiar, Liga/Desliga, Digitalizar, Configurar), botões de navegação e seleção (Seta para cima, Seta para baixo, Voltar, Ok), 10 teclas numéricas para inserção de PIN.<br>Especificações do ADF: Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão, 50 folhas<br>Velocidade de digitalização do alimentador automático de documentos:<br>Até 15 ppm/6 ipm (preto e branco, cinza, 200 dpi)<br>Opções de digitalização (ADF): Frente e verso<br>Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 216 x 356mm<br>Conectividade:<br>1 Ethernet<br>1 USB 2.0 de alta velocidade<br>Versão TWAIN<br>Versão 1,9<br>Requisitos de alimentação e operação:<br>Alimentação:<br>Voltagem de entrada de 100 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz)<br>Consumo de energia:<br>60 Watts no máximo<br>Energy efficiency<br>Qualificado pela ENERGY STAR®<br>Gama de temperaturas de funcionamento: 10 a 35° C<br>Intervalo de umidade de funcionamento: 15 a 80% HR<br>Dimensões e peso:<br>Dimensões mínimas (L x P x A) 502 x 415 x 168mm<br>Peso 6,7 kg<br>O que vem incluído:<br>Garantia<br>Garantia limitada de um ano para o hardware<br>Conteúdo da caixa:<br>- Scanner de mesa para documentos habilitado para rede<br>- Cabo USB 2.0 de alta velocidade<br>- Cabo Ethernet<br>- Cabo de alimentação<br>- CD-ROM(s) com software para MIcrosoft® Windows®<br>- Guia de introdução impresso<br>Cabo incluso<br>Sim, 1 USB<br>* 01 un. para Administração - ficha 994 -<br>Convênio Inácio Franco conta 206-6<br>- HP |
| Total para Este Fornecedor: | | | | | 9.611,04 |
| IT ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA | | | | | |
| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição |
| 4 | | 238,00000 | 3.200,00000 | 761.600,00 | APARELHOS DE INFORMATICA<br>Microcomputador Desktop:<br>Processador mínimo de 3ª geração de 3,3 Ghz (3Mb cache)<br>Tecnologia que permite que cada núcleo do seu processador trabalhe simultaneamente em duas tarefas.<br>Cache inteligente alocado dinamicamente no núcleo de cada processador baseado em carga de trabalho, reduzindi significativamente a latência e melhora o desempenho.<br>Compatível com Hyper-Threading<br>Suporte a tecnologia de virtualização VT-x<br>Soquete: LGA-1155 ou LGA-1150<br>Número de cores: 2<br>Número de Threads: 4<br>Freqüência de operação: 3,3Ghz<br>Bus/Core Ratio: 34<br>DMI: 5 GT/s<br>Extensão de instruções de extensão: SSE4.1/4.2, AVX<br>Cachê L2: 4x 256 KB<br>Cachê L3: 3 MB<br>Tecnologia de manufatura: 22 nm<br>Sistema de bit: 64 bit<br>Dissipação máxima de potência: 55 W<br>Temperatura máxima de trabalho: 75°C<br>Capacidade máxima de gerenciamento de Memória: 32 GB<br>Tipo de memória compatível: DDR3 de 1333 MHz e 1600 MHz<br>Número de canais de memória: 2<br>Máxima largura de banda de memória: 25,6 GB/s<br>Suporte para funcionar com memórias com ECC<br>Sistema de dissipação de calor dimensionado para perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;<br>Memória: Memória RAM, tipo DDR3-DIMM ou superior, com, no mínimo 04 (quatro) GB, com velocidade mínima, 1.600MHz (1x4Gb) não ECC;<br>O equipamento deve possibilitar expansão a pelo menos 16 (dezesseis) GB.<br>Bios:<br>Atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play e com o terceiro milênio;<br>Suporte a ACPI:<br>Devera possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para iniciar o computador e outra para acesso e alterações das configurações da BIOS.<br>Portas e interfaces: 8 (oito) portas USB externas (2 portas USB 2.0 na parte frontal e 6 portas USB na parte traseira, sendo 2 delas USB 3.0 e o restante USB 2.0); 1 RJ-45; 1 VGA; 1 displayport; painel frontal; saída para fone de ouvido; painel traseiro; entrada de microfone/entrada, saída;<br>Gabinete: Número de compartimentos: 1 interno de 3,5" e 1 slot slim para a unidade ótica Slots de expansão<br>Unidade de fonte de alimentação (PSU)4<br>PSU de máxima de 255W com mínimo de 90% de eficiência, compatível com as normas<br>Energy Star, PFC ativo.<br>Deve possuir sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete.<br>Placa principal:<br>Arquitetura BTX<br>2 slots para memória tipo DDR3;<br>1 PCIe x16<br>1 PCIe x1;<br>Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal, dispensável no outro caso;<br>Suportar boot por pen drive ou disco conectado a uma porta USB 2.0.<br>Controladora de Rede, integrada a placa mãe com velocidade de 10/100/1000Mbits/s, padrões<br>Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-andplay, configurável totalmente com software, com conector padrão RJ-45 e função wakeon-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off-boad);<br>Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;<br>Placa gráfica integrada do mesmo fabricante da placa mãe.<br>Monitor de vídeo:<br>Monitor 18,5 polegadas, Tela 100% plana de LED<br>Resolução mínima de 1360 x 768 pixels<br>Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; regulagem de inclinação<br>O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações<br>Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos<br>A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento, devendo ser ratificada na proposta comercial<br>O monitor poderá ser de outro fabricante, fornecido em regime de OEM, com a presença da<br>logomarca da empresa fabricante do equipamento (gabinete);<br>Deverá possuir um conector, acompanhando cabo de conexão VGA e um cabo de alimentação de energia NBR 14136<br>Unidade de disco:<br>Unidade de disco rígido de SATA de 500GB, 3.0Gb/s<br>Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200rpm.<br>Teclado:<br>Teclado brasileiro padrão ABNT2 com teclas e caracteres da língua portuguesa.<br>Mínimo de 104 teclas, com teclas de função no mínimo de F1 a F12 e bloco numérico.<br>Teclas especiais: Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock.<br>Interface USB 2.0.<br>Teclado do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado.<br>Mouse: Mouse óptico com tecla de rolagem (botão para scroll).<br>Resolução por hardware de 400 dpi (mínimo).<br>Interface USB 2.0.<br>Mouse do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de mouse de livre comercialização no mercado.<br>CD-RW/DVD-RW:<br>Uma unidade de DVD+/-RW interna com velocidade mínima de 8x no padrão SATA.<br>Software:<br>As estações de trabalho deverão ser fornecidas com licença, para cada equipamento, do sistema<br>operacional Windows 7 Professional 64-bit, original em português Brasil;<br>Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas;<br>Outros Requisitos:<br>Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido,<br>unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas<br>(Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição ao parafuso previsto para o gabinete;<br>Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;<br>O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;<br>Deve possuir base antiderrapante para o gabinete;<br>Deverá ser fornecido auto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.<br>A marca e modelo dos microcomputadores ofertados, deverão constar da LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE (HCL) da Microsoft para Windows Vista ou do Linux.<br>Os equipamentos devem estar em conformidadecom os padrões internacionais UL, CE ou (nacional) NBR/IEC 60950.<br>Garantia:<br>3 anos de garantia para CPU e Monitor.<br>* 06 un. para Vigilância em Saúde - ficha 1137;<br>* 06 un. para Vigilância em Saúde - ficha 1137 - conta: 19266-x<br>* 70 un. para Atenção Primária - ficha 1028;<br>* 60 un. para Atenção Primária - ficha 104;<br>* 03 un. para Assistência Farmcèutica - ficha 1113;<br>* 03 un. para Farmácia - ficha 1113;<br>* 02 un. para Laboratório - ficha 1090;<br>* 02 un. para Serviços Especializados - ficha 1082;<br>* 51 un. Convênio SES - Convênio Inácio Franco conta 206-6;<br>* 33 un. para Salas de Vacinas - ficha 1137;<br>* 02 un. para Vigilância Sanitária - ficha 1124;<br>- DELL |
| Total para Este Fornecedor: | | | | | 761.600,00 |
| MULTIPLIC MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME | | | | | |
| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição |
| 3 | | 3,00000 | 1.570,00000 | 4.710,00 | ACESSORIOS DE INFORMATICA<br>NOTE BOOK PORTÁTIL<br>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:<br>Câmera de vídeo (webcam): Webcam integrado c/ microfone embutido<br>Processador:<br>Litografia 32 nm, Colck de 2.4 ghz, Número de núcleos 2, Nº de threads 4,<br>Cojunto de instruções 64-bit, TDP máximo 35W<br>Cachê do processador: 3072Kb<br>Memória padrão 2 GB, Memória máxima 8 GB, Tecnologia da memória DDR3 SDRAM, Memória padrão DDR3-1333/PC3-10666<br>Memória RAM: 3GB DDR3 DDR3-1066 MHz<br>Disco Rígido (HD): 500GB<br>Drive Óptico: DVD+/-RW & CD-RW (Gravador e Leitor de CD e DVD)<br>Tela: 15.6" Polegadas LED<br>Resolução de Tela: 1366 x 768 pixels de resolução nativa<br>Placa de Vídeo: Integrada<br>Áudio: Sistema de som c/ alto-falantes integrados<br>Teclado: Padrão Internacional<br>Apontador (Mouse): TouchPad eletrostático<br>Placa de Rede: 10/100Mbps Fast Ethernet (RJ-45)<br>Conexão Sem Fio (WiFi): 802.11b/g/h WLAN<br>Mínimo:<br>Entrada & Saídas (I/O): 03 x Portas USB (2.0)<br>01 x Saída VGA p/ Monitores (15 pinos)<br>01 x Saída TV-Out (S-vídeo) p/ Televisores<br>01 x RJ-45 (rede)<br>01 x Entrada de Microfone Externo<br>01 x Saída p/ Fone de Ouvidos ou Alto Falantes Externos (Estéreo)<br>01 x Entrada de Energia (AC-IN)<br>01 x Entrada HDMI<br>Portas de Expansão: Suporte p/ PCMCIA Card |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Leitor de Cartão de Memória: 5-em-1 com suporte p/ Secure Digital Cards<br>MultiMedia cards, Memory Stick, Memory Stick Pro, xD Picture<br>Peso: 2,5 kg<br>Dimensões: 381mm (Largura) x 25mm (Altura) x 253mm (Profundidade)<br>Alimentação: Fonte Bivolt :.:100-240V / 50-60Hz<br>Bateria:<br>Número de células: 6<br>Química da bateria: Íon Lítio (Li-Ion)<br>Capacidade da bateria:: 2200 mAh<br>Incluir Maleta de Transporte de 15.6" Polegadas<br>* 03 un. para a Administração - ficha 994 -<br>Convênio Inácio Franco conta 206-6 - ACER |
| Total para Este Fornecedor: | | | | | 4.710,00 |

Homologação: Secretário Municipal de Saude
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 23 de junho de 2014

Pregoeira da Equipe de Apoio - Semusa

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**03385D27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº 7.835 /2014**

*Altera a Lei 6.129 de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 17 da Lei 6.129 de 2005, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com as seguintes redações:

"Art. 17.....

§1º No mínimo 20% (vinte por cento) dos cargos comissionados da estrutura administrativa e do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Divinópolis serão de recrutamento restrito aos servidores concursados.

§2º Não serão nomeados para cargos comissionados de recrutamento restrito, os servidores que ainda estiverem em estágio probatório."

Art. 2º O art. 26 da Lei 6.129 de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 26. O servidor estatutário efetivo e nomeado para exercício de cargo
comissionado, terá direito à evolução na carreira conforme dispõe o Anexo III - III desta Lei.

§ 1º O servidor estatutário efetivo apostilado em cargo comissionado, nos termos do art. 99 (noventa e nove) da Lei Complementar número 09 (nove) de 03 (três) de dezembro de 1992, terá direito à evolução na carreira conforme dispõe o Anexo III - IV desta Lei."

Art. 3º O art. 28 da Lei 6.129 de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação, adequando-se ao que dispõe a Resolução nºº 475, de 16 de maio de 2013:

"Art. 28. O ocupante de cargo efetivo ou em comissão fica sujeito à duração normal de trabalho não superior a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais."

Art. 4º O Anexo I-II da Lei 6.129 de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I – II**
**CRR – CARGOS EM COMISSÃO, DE RECRUTAMENTO RESTRITO AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA**

| Denominação do Cargo | Número de Vagas |
|---|---|
| Secretário Geral | 01 (uma) |
| Procurador Geral | 01 (uma) |
| Controlador Geral | 01 (uma) |
| Diretor | 04 (quatro) |
| Chefe de Divisão | 02 (duas) |
| Assistente | 06 (seis) |
| Consultor Jurídico Especial | 01 (uma) |
| Consultor | 03 (três) |
| Secretária do Presidente | 01 (uma) |

Art. 5º O Anexo I–III, da Lei 6.129 de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I – III**
**CRA – CARGOS EM COMISSÃO, DE RECRUTAMENTO AMPLO**

| Denominação do Cargo | Número de Vagas |
|---|---|
| Chefe de Divisão | 05 (cinco) |
| Chefe de Gabinete da Presidência | 01 (uma) |
| Assistente | 05 (cinco) |
| Motorista do Presidente | 01 (uma) |

| | |
|---|---|
| Coordenadoria Política | 17 (dezessete) |
| Assessoria de Relações Parlamentares | 17 (dezessete) |
| Assessoria de Articulação Política | 17 (dezessete) |
| Assessoria de Relações Comunitárias | 17 (dezessete) |

Art. 6º Os anexos II–I e II–II, da Lei 6.129 de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II-I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

| Cargo | Vencimento R$ |
|---|---|
| Técnico Legislativo | 1.718,18 |
| Técnico de Informática | 1.718,18 |
| Administrador de Rede | 2.715,78 |
| Procurador do Legislativo | 2.715,78 |
| Contador | 2.715,78 |

**ANEXO II-II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| Cargo | Vencimento | Gratificação |
|---|---|---|
| Secretário Geral | 6.222,62 | 70,00% |
| Procurador Geral | 6.222,62 | 70,00% |
| Controlador Geral | 6.222,62 | 70,00% |
| Consultor Jurídico Especial | 4.200,00 | 100,00% |
| Consultor | 2.746,42 | 100,00% |
| Diretor | 2.746,42 | 100,00% |
| Secretário do Presidente | 2.746,42 | 100,00% |
| Chefe do Gabinete da Presidência | 1.688,83 | 100,00% |
| Motorista do Presidente | 1.466,85 | 100,00% |
| Chefe de Divisão | 1.466,85 | 100,00% |
| Assistente | 1.086,00 | 100,00% |
| Coordenador Político | 5.600,00 | - |
| Assessoria de Relações Parlamentares | 3.900,00 | - |
| Assessoria de Articulação Política | 2.172,00 | - |
| Assessoria de Relações Comunitárias | 2.000,00 | - |

Art. 7º Os Anexos III-I, III-II, III-III e III-IV, da Lei 6.129 de 2005, passam a vigorar com as seguintes redações:

**ANEXO III**
**TABELA DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO**

**ANEXO III-I TÉCNICO LEGISLATIVO – TÉCNICO DE INFORMÁTICA -**

| NÍVEL/ GRUPO | 0 | 3 | 6 | 9 | 12 | 15 | 18 | 21 | 24 | 27 | 30 | 33 | 36 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | 1.718,18 | 1.804,09 | 1.894,29 | 1.989,01 | 2.088,46 | 2.192,88 | 2.302,53 | 2.417,65 | 2.538,53 | 2.665,46 | 2.798,73 | 2.938,67 | 3.085,60 |
| B | 1.804,09 | 1.894,29 | 1.989,01 | 2.088,46 | 2.192,88 | 2.302,53 | 2.417,65 | 2.538,53 | 2.665,46 | 2.798,73 | 2.938,67 | 3.085,60 | 3.239,88 |
| C | 1.894,29 | 1.989,01 | 2.088,46 | 2.192,88 | 2.302,53 | 2.417,65 | 2.538,53 | 2.665,46 | 2.798,73 | 2.938,67 | 3.085,60 | 3.239,88 | 3.401,88 |
| D | 1.989,01 | 2.088,46 | 2.192,88 | 2.302,53 | 2.417,65 | 2.538,53 | 2.665,46 | 2.798,73 | 2.938,67 | 3.085,60 | 3.239,88 | 3.401,88 | 3.571,97 |
| E | 2.088,46 | 2.192,88 | 2.302,53 | 2.417,65 | 2.538,53 | 2.665,46 | 2.798,73 | 2.938,67 | 3.085,60 | 3.239,88 | 3.401,88 | 3.571,97 | 3.750,57 |

A – Técnico Legislativo e Técnico de Informática – 2º Grau
B – Técnico Legislativo e Técnico de Informática – com nível superior completo
C – Técnico Legislativo e Técnico de Informática– que fizer pós-graduação
D – Técnico Legislativo e Técnico de Informática – que fizer mestrado
E – Técnico Legislativo e Técnico de Informática – que fizer Doutorado

**ANEXO III – II – PROCURADOR DO LEGISLATIVO, CONTADOR E ADMINISTRADOR DE REDE**

| NÍVEL/ GRUPO | 0 | 3 | 6 | 9 | 12 | 15 | 18 | 21 | 24 | 27 | 30 | 33 | 36 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | 2.715,78 | 2.851,57 | 2.994,15 | 3.143,85 | 3.301,05 | 3.466,10 | 3.639,40 | 3.821,38 | 4.012,44 | 4.213,07 | 4.423,72 | 4.644,91 | 4.877,15 |
| B | 2.851,57 | 2.994,15 | 3.143,85 | 3.301,05 | 3.466,10 | 3.639,40 | 3.821,38 | 4.012,44 | 4.213,07 | 4.423,72 | 4.644,91 | 4.877,15 | 5.121,01 |
| C | 2.994,15 | 3.143,85 | 3.301,05 | 3.466,10 | 3.639,40 | 3.821,38 | 4.012,44 | 4.213,07 | 4.423,72 | 4.644,91 | 4.877,15 | 5.121,01 | 5.377,06 |
| D | 3.143,85 | 3.301,05 | 3.466,10 | 3.639,40 | 3.821,38 | 4.012,44 | 4.213,07 | 4.423,72 | 4.644,91 | 4.877,15 | 5.121,01 | 5.377,06 | 5.645,91 |

A – Procurador do Legislativo e Contador – 3º grau com registro na OAB e no CRC respectivamente e Administrador de Rede 3º Grau
B – Procurador do Legislativo, Contador e Administrador de Rede – que fizer Pós – Graduação
C – Procurador do Legislativo, Contador e Administrador de Rede– que fizer Mestrado
D – Procurador do Legislativo, Contador e Administrador de Rede – que fizer Doutorado

**ANEXO III-III – SERVIDORES EFETIVOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS**

| NÍVEL/ GRUPO | 0 | 3 | 6 | 9 | 12 | 15 | 18 | 21 | 24 | 27 | 30 | 33 | 36 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **A** | 1.086,00 | 1.140,30 | 1.197,32 | 1.257,18 | 1.320,04 | 1.386,04 | 1.455,34 | 1.528,11 | 1.604,52 | 1.684,74 | 1.768,98 | 1.857,43 | 1.950,30 |
| **B** | 1.466,85 | 1.540,19 | 1.617,20 | 1.698,06 | 1.782,97 | 1.872,11 | 1.965,72 | 2.064,01 | 2.167,21 | 2.275,57 | 2.389,34 | 2.508,81 | 2.634,25 |
| **C** | 1.688,83 | 1.773,27 | 1.861,94 | 1.955,03 | 2.052,78 | 2.155,42 | 2.263,19 | 2.376,35 | 2.495,17 | 2.619,93 | 2.750,93 | 2.888,47 | 3.032,90 |
| **D** | 2.746,42 | 2.883,74 | 3.027,93 | 3.179,32 | 3.338,29 | 3.505,21 | 3.680,47 | 3.864,49 | 4.057,71 | 4.260,60 | 4.473,63 | 4.697,31 | 4.932,18 |
| **E** | 4.200,00 | 4.410,00 | 4.630,50 | 4.862,03 | 5.105,13 | 5.360,38 | 5.628,40 | 5.909,82 | 6.205,31 | 6.515,58 | 6.841,36 | 7.183,43 | 7.542,60 |
| **F** | 6.222,62 | 6.533,75 | 6.860,44 | 7.203,46 | 7.563,63 | 7.941,82 | 8.338,91 | 8.755,85 | 9.193,64 | 9.653,33 | 10.135,99 | 10.642,79 | 11.174,93 |

A – Assistente
B – Chefe de Divisão e Motorista da Presidência
C - Chefe de Gabinete Presidência
D – Diretor, Consultor, Secretário do Presidente
E- Consultor Jurídico Especial
F – Secretário Geral, Procurador Geral e Controlador Geral

**ANEXO III-IV – SERVIDORES EFETIVOS APOSTILADOS**

| NÍVEL/ GRUPO | 0 | 3 | 6 | 9 | 12 | 15 | 18 | 21 | 24 | 27 | 30 | 33 | 36 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | 1.086,00 | 2.280,60 | 2.394,63 | 2.514,36 | 2.640,08 | 2.772,08 | 2.910,69 | 3.056,22 | 3.209,03 | 3.369,48 | 3.537,96 | 3.714,86 | 3.900,60 |
| B | 1.466,85 | 3.080,39 | 3.234,41 | 3.396,13 | 3.565,94 | 3.744,23 | 3.931,44 | 4.128,02 | 4.334,42 | 4.551,14 | 4.778,70 | 5.017,63 | 5.268,51 |
| C | 2.746,42 | 5.767,48 | 6.055,85 | 6.358,65 | 6.676,58 | 7.010,41 | 7.360,93 | 7.728,97 | 8.115,42 | 8.521,19 | 8.947,25 | 9.394,62 | 9.864,35 |
| D | 6.222,62 | 11.107,38 | 11.662,75 | 12.245,89 | 12.858,18 | 13.501,09 | 14.176,14 | 14.884,95 | 15.629,20 | 16.410,66 | 17.231,19 | 18.092,75 | 18.997,39 |

A – Chefe de Setor Apostilado
B – Chefe de Divisão Apostilado
C – Diretor, Consultor, Secretário do Presidente Apostilado
D – Secretário Geral, Procurador Geral e Controlador Geral Apostilado

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 30 de junho de 2014.

Divinópolis, 03 de junho de 2014.

***VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***HONOR CALDAS DE FARIAS***
Secretário Municipal de Governo

***GILBERTO TAVARES MACHADO***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

***ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE***
Procurador – Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**23BD66E1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

### DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
### RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS - CARGO BOMBEIRO HIDRAULICO

| CLASSIFICAÇÃO - BOMBEIRO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Colocação | Nº Inscrição | Nome do Candidato | RG | Cargo Pretendido | Nota | Status |
| 1° | 9 | JOSE EZEQUIEL HENRIQUE | 38756973X | BOMBEIRO HIDRAULICO | 95 | Aprovado |
| 2° | 7 | LUCIO ANTONIO DE OLIVEIRA | MG1176064 | BOMBEIRO HIDRAULICO | 94 | Aprovado |
| 3° | 20 | MAYCON TULIO DA ROCHA GOMES | MG18382206 | BOMBEIRO HIDRAULICO | 90 | Aprovado |
| 4° | 78 | PAULO SERGIO DE OLIVEIRA PRISCO | 527289048 | BOMBEIRO HIDRAULICO | 89 | Aprovado |

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**50DDD294

### DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2014 - RESULTADO PROVAS PRÁTICAS

| CLASSIFICAÇÃO - CALCETEIRO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Classificação | Nº Inscrição | Nome do Candidato | RG | Cargo Pretendido | Nota | Status |
| 1° | 61 | RAIMUNDO ANTERO DA LUZ | M408630636 | CALCETEIRO | 98 | Aprovado |
| 2° | 58 | RAFAEL HENRIQUE JUNIOR SILVA | MG17377034 | CALCETEIRO | 90 | Aprovado |
| 3° | 64 | HENRIQUE DOS SANTOS | MG17082261 | CALCETEIRO | 80 | Aprovado |
| 4° | 18 | ANTONIO MARCOS DA SILVA | M7851023 | CALCETEIRO | - | Ausente |

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**05653506

### DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2014 - RESULTADO PROVAS PRÁTICAS - CARGO PEDREIRO

| CLASSIFICAÇÃO - PEDREIRO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Colocação | Nº Inscrição | Nome do Candidato | RG | Cargo Pretendido | Nota | Status |
| 1° | 4 | DIMAS NICOLAU | M4748872 | PEDREIRO | 98 | Aprovado |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2° | 54 | FRANCISCO JOSE DA SILVA | M1607497 | PEDREIRO | 91 | Aprovado |
| 3° | 29 | FERNANDO ANTONIO PEREIRA | MG1560133 | PEDREIRO | 81 | Aprovado |
| - | 3 | EDVALDO DE OLIVEIRA LINHARES | MG4164643 | PEDREIRO | - | Ausente |

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**530F75AF

## DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2014 - RESULTADO PROVAS PRÁTICAS - CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS

| CLASSIFICAÇÃO - OPERADOR DE MÁQUINAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Colocação | Nº Inscrição | Nome do Candidato | RG | Cargo Pretendido | Nota | Status |
| 1° | 35 | JAIRO SANTOS DE OLIVEIRA | M4100864 | OP. MÁQUINAS | 80 | Aprovado |
| - | 60 | SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA | M6471050 | OP. MÁQUINAS | - | Ausente |
| - | 5 | MAURO TORRES DE SOUZA | MG17107824 | OP. MÁQUINAS | - | Ausente |
| - | 36 | WELLINGTON ROSA SABINO | MG17793347 | OP. MÁQUINAS | - | Ausente |

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**86E38CE4

## DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
## RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS - CARGO MOTORISTA

| CLASSIFICAÇÃO - MOTORISTA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Colocação | Nº Inscrição | Nome do Candidato | RG | Cargo Pretendido | Nota | Status |
| 1° | 41 | MARLON DE OLIVEIRA | MG7508116 | MOTORISTA | 90 | Aprovado |
| 2° | 46 | JEFERSON DE ARAUJO FERREIRA | MG18070216 | MOTORISTA | 80 | Aprovado |
| | 32 | ADEMIR ANTONIO SILVA | 890377073 | MOTORISTA | 35 | Reprovado |
| | 69 | MANOEL HENRIQUE COSTA | M4916372 | MOTORISTA | 30 | Reprovado |
| | 38 | LUIZ JOAO DAS GRAÇAS DE FREITAS | M5027874 | MOTORISTA | - | Ausente |
| | 11 | AMAURI FRAGA AZEVEDO | MG10532362 | MOTORISTA | - | Ausente |

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**EC53063B

## MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 010/2014

A Autoridade Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de João Monlevade, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de João Monlevade - Jari / João Monlevade - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

João Monlevade 29 de Maio de 2014

| Nome | Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobramento | Val. C/ Desconto | Valor Após Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 AMIGOS TRANSP TURISTICA LTDA | AB03226717 | CGR4612 | 08/02/2010 | 14:40:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5356 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ABILIO APARECIDO DA SILVA | AB03226331 | HAS5761 | 18/02/2010 | 17:00:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N. 1336 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ADALTON CAMILO PINHO | AB00134957 | HAU0909 | 17/03/2010 | 14:20:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5212 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ADALTON FLAVIO DE LISBOA | AB03226681 | HHS2404 | 08/02/2010 | 14:04:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5050 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ADALTON FLAVIO DE LISBOA | AB00134931 | HHS2404 | 22/02/2010 | 10:34:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5094 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ADELMIRO DE CASTRO - ME | AB00132950 | HAM2654 | 19/03/2010 | 13:04:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5328 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ADELMO ARAUJO CASTRO | AB03226521 | GUU3210 | 19/01/2010 | 09:21:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4479 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ADEMILSON PEREIRA | AB03226192 | GXW3769 | 23/12/2009 | 08:38:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4644 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ADILSON MAGNO CUSTODIO | AB03227120 | HDZ0443 | 27/03/2010 | 10:20:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5328 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ADIRSE PIRES MOTA | AB03227206 | HDB9774 | 30/03/2010 | 17:40:00 | RUA AYRES QUARESMA, DE FRONTE AO N.110 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ADRIANA CUNHA MEIRELES | AB03227289 | DCK9279 | 08/04/2010 | 09:11:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4593 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| AFONSO JOSE NOVAIS FERREIRA | AB03226781 | GOS0700 | 22/02/2010 | 13:26:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4596 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| AGILIZA FINANCIAMENTO LTDA | AB03227141 | GZI9132 | 31/03/2010 | 08:23:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4635 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AGOSTINHO FERREIRA | AB03227146 | FIA0172 | 07/04/2010 | 10:18:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.5044 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| AILTON ROBERTO A SILVA | AB00125699 | GZP9247 | 24/12/2009 | 13:04:00 | RUA RICARDO LEITE, DE FRONTE AO N.36 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| AIRTON ALVES DE PAULA | AB00125176 | GYN7330 | 12/12/2009 | 09:52:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.633 - CARNEIRINHOS | 5568 / 0 | 102,15 | 127,69 |
| ALAN KARDEK BARBOSA NEVES | AB03226497 | JMI4470 | 05/02/2010 | 09:38:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5053 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ALESSANDRA VANESSA E FERREIRA | AB03226722 | HDB9516 | 09/02/2010 | 10:05:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4498 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ALESSANDRA VANESSA E.FERREIRA | AB03226424 | HCY7954 | 05/02/2010 | 09:59:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, N. 95 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ALESSANDRA VANESSA E.FERREIRA | AB03226474 | HCY7954 | 13/01/2010 | 09:23:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.35 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ALESSANDRO DE OLIVEIRA PLACIDO | AB03226947 | GLT5713 | 26/03/2010 | 17:15:00 | RUA FERNAO DIAS, N.246 - ROSARIO | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ALESSANDRO PONTES MACIEL | AB00132888 | GXE7218 | 08/01/2010 | 08:51:00 | AV. ALBERTO PEREIRA DE LIMA, DE FRONTE AO N.1801 - N. ACLIMACAO | 5738 / 0 | 153,23 | 191,54 |
| ALEXANDRA SANT'ANA BATISTA | AB03226423 | JWS7823 | 05/02/2010 | 14:21:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4635 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ALEXANDRE GOMES F LOPES | AB03227374 | HHS1586 | 13/04/2010 | 16:18:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.5015 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ALEXSANDRO LUIZ SILVA | AB00134999 | GLQ7480 | 15/01/2010 | 16:45:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1635 - CARNEIRINHOS | 5509 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ALINE FERNANDA MENDES | AB03227144 | GVO7676 | 08/04/2010 | 17:20:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N.1043 - CARNEIRINHOS | 6050 / 1 | 153,23 | 191,54 |
| ALTAIR SOARES MAGALHAES | AB03226122 | GLT4596 | 05/01/2010 | 16:30:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1076 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ALTAMIRO GUIMARAES FILHO | AB00134951 | GRZ1490 | 17/03/2010 | 16:54:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N. 1340 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ANA CAROLINA MANGINI P.COELHO | AB03226780 | HDW2402 | 22/02/2010 | 13:49:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4927 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ANA LUCIA MARTINS VASCONSELOS | AB03227378 | GZW6276 | 13/04/2010 | 15:52:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4420 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ANA LUIZA ROSADO CORREA LIMA | AB03226925 | HGZ7790 | 19/03/2010 | 11:26:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N. 954 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ANA PAULA DE ARAUJO ASSIS | AB03226956 | GXS3910 | 17/03/2010 | 15:55:00 | RUA AYRES QUARESMA, N. 90 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ANALU ROSALIA BORGES | AB03227229 | HDW2157 | 12/04/2010 | 15:13:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4756 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ANDERSON ANTONIO MONTEIRO MENDES | AB03226981 | MVI6504 | 18/03/2010 | 16:04:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4143 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ANDERSON FLAVIO JACOME GUERRA | AB03226241 | GQG8545 | 05/04/2010 | 15:43:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5102 - CARNEIRNHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ANDERSON SILVA ROMANHOL | AB03227084 | GTK9509 | 12/04/2010 | 11:15:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.936 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ANDRE DE FREITAS | AB03226239 | GLO6883 | 05/04/2010 | 09:52:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4499 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ANDRE LUIS ARRUDA LUCAS | AB03226978 | HFY1515 | 18/03/2010 | 10:30:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N. 68 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ANDRE LUIS LIMA PIRES ME | AB03226942 | HBW6608 | 17/03/2010 | 15:13:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, N. 100 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ANDRE MAGALHAES QUEIROZ | AB03226460 | GZT0950 | 07/01/2010 | 08:58:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4889 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ANDREIA DOS SANTOS GUERRA ATAIDE | AB00125093 | GUU6407 | 13/01/2010 | 14:12:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5165 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ANDREIA TEIXEIRA BRAGA | AB03226718 | GYV7330 | 08/02/2010 | 14:55:00 | RUA FLORESTA, DE FRONTE AO N. 44 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ANGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES | AB03227168 | HEJ1508 | 27/03/2010 | 11:25:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5328 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ANGELO MARCOS BUENO ARAUJO | AB03227222 | GQG8811 | 08/04/2010 | 16:06:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4187 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ANNA CAROLLINA S ALVES DE BARROS | AB03227270 | HHS2317 | 30/03/2010 | 14:41:00 | RUA JOAQUIM FERRIRA, N.100 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ANNA CAROLLINA S ALVES DE BARROS | AB03227159 | HHS2317 | 17/03/2010 | 15:06:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N. 100 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ANNA DAS GRACAS SILVA | AB03226684 | GWA6589 | 08/02/2010 | 08:57:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4927 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS | AB03226653 | GVV7621 | 08/02/2010 | 17:10:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N. 1534 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA | AB03226235 | GVO6769 | 05/04/2010 | 13:39:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4302 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ANTONIO CARLOS DE SOUZA | AB03226227 | MZL9626 | 31/03/2010 | 13:48:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5328 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ANTONIO CARLOS PENA DE CARVALHO | AB03227246 | HGZ7305 | 14/04/2010 | 14:02:00 | RUA VIRGILIO LIMA, DE FRONTE AO N.46 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ANTONIO CLARET BRAGA | AB03226984 | GQH0810 | 18/03/2010 | 16:40:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4287 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ANTONIO COTTA PACHECO | AB00134976 | GLT3814 | 07/01/2010 | 09:50:00 | RUA AYRES QUARESMA, N.40 | 5568 / 0 | 102,15 | 127,69 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SOBRINHO | | | | | - CARNEIRINHOS | | | |
| ANTONIO DE ALMEIDA | AB03226932 | BYM6468 | 20/03/2010 | 11:45:00 | RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, N. 317 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ANTONIO DE MEDEIROS | AB00125193 | GUK3929 | 23/12/2009 | 16:04:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N. 1263 - CARNEIRINHOS | 5452 / 2 | 102,15 | 127,69 |
| ANTONIO DIOGO SOBRINHO NETO | AB00133224 | HWM3369 | 05/04/2010 | 15:34:00 | RUA UBERABA, DE FRONTE AO N.125 - N. SRA. CONCEICOA | 5380 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA | AB03226225 | GWR6032 | 31/03/2010 | 08:33:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4841 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ANTONIO GONCALVES | L009125185 | GQG9842 | 15/12/2009 | 14:18:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N.1725 - CARNEIRINHOS | 7366 / 2 | 68,10 | 85,13 |
| ANTONIO JOSE DA SILVA | AB03226491 | GKW4322 | 22/01/2010 | 16:50:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N. 1340 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO | AB00129764 | GLK9445 | 10/12/2009 | 17:06:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5326 - CARNEIRINHOS | 5568 / 0 | 102,15 | 127,69 |
| ANTONIO MARCIO PENA | AB03226894 | GPK3016 | 19/03/2010 | 11:57:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N. 956 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ANTONIO PESSOA COTA | AB03227273 | JOU5071 | 07/04/2010 | 16:20:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4708 - CARNEIRINHOS | 5410 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ANTONIO SECUNDINO RIBEIRO | AB00133919 | GWA2501 | 10/12/2009 | 16:03:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5374 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ANTONIO VALDECI RIBEIRO | AB00129775 | GYB9698 | 18/12/2009 | 13:32:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5165 - CARNEIRINHOS | 5568 / 0 | 102,15 | 127,69 |
| APARECIDA ARAUJO DA SILVA | L001576060 | HFI4947 | 17/12/2009 | 14:30:00 | RUA SEIS, DE FRONTE AO N.38 - N. ESPERANCA | 5452 / 1 | 102,15 | 127,69 |
| APARECIDA ARAUJO DA SILVA | L001576061 | HFI4947 | 17/12/2009 | 19:30:00 | RUA SEIS, DE FRONTE AO N.38 - N. ESPERACA | 5460 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| APARECIDA ARAUJO DA SILVA | A000649517 | HFI4947 | 22/02/2010 | 00:30:00 | RUA SEIS - NOVA ESPERANCA | 7056 / 2 | 153,23 | 191,54 |
| APARECIDA DO ROSARIO P. MONTEIRO | AB00134927 | HKC7445 | 19/02/2010 | 17:23:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N. 1116 - CARNEIRINHOS | 5991 / 0 | 153,23 | 191,54 |
| APARECIDA DO ROSARIO P. MONTEIRO | AB03226071 | HKC7445 | 11/12/2009 | 10:37:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4955 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| APARECIDA MARIA R.FERREIRA | AB03227363 | GXQ2090 | 06/04/2010 | 09:55:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4312 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ARLETE BRAGA COTA PEREIRA | AB03227069 | GQS2407 | 06/04/2010 | 11:35:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.954 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ARMINDO PROCOPIO XAVIER | L001576066 | GVO7062 | 24/12/2009 | 09:50:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5932 - CARNEIRINHOS | 5541 / 3 | 42,56 | 53,20 |
| ASSOCIACAO DE CARIDADE SAO JOSE | AB03226721 | HFC7626 | 09/02/2010 | 15:04:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4229 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| AURELIO CIRILO ANDRADE | AB00132948 | EGY7305 | 12/03/2010 | 13:31:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N. 830 - CARNEIRINHOS | 5738 / 0 | 153,23 | 191,54 |
| BANCO FINASA BMC S A | AB00134953 | HCV2220 | 19/03/2010 | 16:22:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N. 1076 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| BANCO FINASA BMC S A | AB00129780 | JNN6373 | 28/12/2009 | 15:58:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.675 - CARNEIRINHOS | 5541 / 4 | 42,56 | 53,20 |
| BANCO ITAUCARD SA | AB00134918 | HDW2729 | 04/12/2009 | 14:17:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4878 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BANCO ITAUCARD SA | AB03226286 | HHP5145 | 22/01/2010 | 16:23:00 | RUA PIO XI , N. 22 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BANCO ITAUCARD SA | AB03226289 | HHS2497 | 22/01/2010 | 16:04:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, N. 84 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BANCO ITAUCARD SA | AB03226391 | HHS2497 | 14/01/2010 | 09:50:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.87 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BANCO ITAUCARD SA | AB03227177 | GWV9210 | 24/03/2010 | 09:30:00 | RUA LUIZ PRANDINI, OPOSTO AO N. 20 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BANCO ITAUCARD SA | AB03227166 | HHS2820 | 27/03/2010 | 09:42:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5328 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| BANCO ITAUCARD SA | AB00134930 | HAX5872 | 22/02/2010 | 14:17:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5334 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BANCO ITAUCARD SA | AB03227224 | HGX0809 | 12/04/2010 | 10:06:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.35 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BANCO ITAULEASING SA | AB03227297 | HCY4774 | 12/04/2010 | 16:27:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.5102 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BANCO ITAULEASING SA | AB03227453 | HHX7869 | 15/04/2010 | 10:26:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5313 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BANCO ITAULEASING SA | AB03227154 | MNG3894 | 22/03/2010 | 16:33:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1092 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| BANCO ITAULEASING SA | AB00125690 | GYB9527 | 18/12/2009 | 11:06:00 | RUA FLORIANOPOLIS, DE FRONTE AO N.95 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| BANCO ITAULEASING SA | AB03226158 | HBR9559 | 19/12/2009 | 12:47:00 | RUA AYRES QUARESMA, OPOSTO AO N.43 - CARNEIRINHOS | 5568 / 0 | 102,15 | 127,69 |
| BANCO ITAULEASING SA | AB03226072 | GUK1907 | 05/01/2010 | 16:32:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1060 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| BANCO SAFRA S A | AB03226326 | HBY8849 | 25/01/2010 | 13:50:00 | RUA RICARDO LEITE, DE FRONTE AO N.40 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BANCO SAFRA S A | AB03226486 | HBY8849 | 18/01/2010 | 14:25:00 | RUA VIRGILIO LIMA, DE | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | FRONTE AO N.72 - CARNEIRINHOS | | | |
| BANCO SAFRA S A | AB03226686 | HBY8849 | 09/02/2010 | 10:00:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4516 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BANCO SAFRA S A | AB03227058 | HBY8849 | 18/03/2010 | 13:55:00 | RUA VIRGILIO LIMA, DE FRONTE AO N. 52 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BANCO SAFRA S A | AB03227236 | HBY8849 | 14/04/2010 | 13:53:00 | RUA VIRGILIO LIMA, DE FRONTE AO N.102 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BANCO SAFRA S A | AB03227221 | HBY8849 | 08/04/2010 | 15:57:00 | RUA VIRGILIO LIMA, DE FRONTE AO N.36 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BARROS E BRAGA LOC.DE VEIC.LTDA | AB03226229 | HGZ7372 | 07/04/2010 | 17:55:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1076 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| BC PNEUS PECAS E SERV.LTDA EPP | AB03226906 | GYG0639 | 17/03/2010 | 11:30:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N. 942 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| BEATRIZ PAULA SOUSA RAMOS | AB03226774 | HHS0940 | 19/02/2010 | 16:28:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4898 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BEATRIZ PAULA SOUSA RAMOS | AB03226213 | HHS0940 | 30/03/2010 | 14:12:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4927 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BEATRIZ PAULA SOUSA RAMOS | AB03227235 | HHS0940 | 14/04/2010 | 14:09:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4927 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BELAS FESTAS SERV.DE BUFFET LTDA | AB03227230 | HDW2894 | 12/04/2010 | 10:20:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5165 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BENEFIC.E RECICLAGEM COLLARES LT | AB03226428 | GXS4149 | 19/02/2010 | 08:26:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N. 911 - CARNEIRINHOS | 6050 / 1 | 153,23 | 191,54 |
| BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANT | AB03226208 | HZU2506 | 22/12/2009 | 14:27:00 | RUA FLORESTA, DE FRONTE AO N.27 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL | AB03226353 | HAO0066 | 05/01/2010 | 14:15:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4145 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL | AB03226603 | HFP2235 | 20/01/2010 | 15:57:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4621 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL | AB03226224 | GVO7970 | 31/03/2010 | 13:55:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4714 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL | AB03227368 | HGX3788 | 08/04/2010 | 13:54:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.5765 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL | AB03227452 | HEQ8430 | 15/04/2010 | 13:55:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5166 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL | AB03226242 | GZA0490 | 05/04/2010 | 14:51:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.5166 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BIANCO TECNOLOGIA DO CONCRETO | AB00133222 | APQ6833 | 29/03/2010 | 12:10:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5330 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| BIANCO TECNOLOGIA DO CONCRETO | AB03226285 | APQ6833 | 22/01/2010 | 13:49:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4237 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL | AB03227059 | DSL4723 | 18/03/2010 | 13:33:00 | RUA LUIZ PRANDINI, DE FRONTE AO N. 38 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BRC AUTOMOVEIS DE ALUGUEL LTDA | AB03226233 | BCR0176 | 05/04/2010 | 10:28:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5255 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BRENO DE OLIVEIRA | AB03227114 | GSB1021 | 19/03/2010 | 14:14:00 | AV .GETULIO VARGAS, N. 4593 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BRENO DE SOUZA VELOZO | AB03226539 | GLK7752 | 06/02/2010 | 23:15:00 | RUA AYRES QUARESMA, N. 40 - CARNEIRINHOS | 5568 / 0 | 102,15 | 127,69 |
| BRILHOCARTE C E R DE P DE LIM LT | AB03226481 | HDZ1577 | 19/01/2010 | 17:02:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1092 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| BRUNO BERBERT DUTRA | AB03227456 | MQB1825 | 15/04/2010 | 09:13:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.84 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BRUNO EMANUEL LOPES | AB03226473 | LCW2377 | 13/01/2010 | 14:08:00 | PCA. SETE DE SETEMBRO, DE FRONTE AO N.27 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BRUNO LEONARDO MARTINS SANTOS | AB03226949 | GVO9959 | 27/03/2010 | 09:20:00 | RUA FERAO DIAS, N.246 - ROSARIO | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| BRUNO NARDI ROLLA MENDES | AB00134992 | HFI3308 | 13/01/2010 | 17:35:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N. 1054 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA | AB03226104 | HEF6884 | 09/12/2009 | 14:44:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4927 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA | AB03226076 | HGV3849 | 17/02/2010 | 16:02:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5291 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA | AB00134958 | HMI8688 | 17/03/2010 | 14:17:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5233 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA | AB00133227 | HHS0261 | 07/04/2010 | 13:57:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5328 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| C E N CONFECCOES LTDA | AB03227295 | HHS0779 | 12/04/2010 | 09:56:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4498 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| C.F.C JURANDIR LTDA | AB03227279 | HHS1611 | 31/03/2010 | 14:02:00 | RUA ARMANDO BATISTA, N.45 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| CARLOS ALBERTO DE CASTRO | AB03227300 | GPJ9525 | 13/04/2010 | 10:30:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4237 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| CARLOS ANTONIO SILVA REIS | AB03226145 | HAS6915 | 08/01/2010 | 15:00:00 | RUA RICARDO LEITE, DE FRONTE AO N.22 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| CARLOS BARBOSA DE LIMA | AB03226106 | GNJ1282 | 09/12/2009 | 14:20:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4916 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CARLOS COTA | AB00125169 | GQM0987 | 09/12/2009 | 16:05:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5551 - CARNEIRINHOS | 5568 / 0 | 102,15 | 127,69 |
| CARLOS HENRIQUE C.MOREIRA | AB03226772 | GQH3271 | 19/02/2010 | 16:12:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5102 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| CARLOS HENRIQUE SILVA | AB03226375 | GQG5830 | 18/01/2010 | 09:45:00 | RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, OPOSTO AO N.317 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| CARLOS RENATO AP A GIRELI | AB00133229 | HHS1212 | 07/04/2010 | 13:40:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5306 - CARNEIRINHOS | 5541 / 1 | 42,56 | 53,20 |
| CARLOS ROBERTO A.DE ALMEIDA | AB03227271 | GUJ2307 | 30/03/2010 | 16:11:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.5275 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| CARLOS ROBERTO DE PAULA SANTOS | AB03226766 | GTY9401 | 24/02/2010 | 15:00:00 | RUA S. D. DO PRATA, OPOSTO AO N. 35 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| CARLOS ROBERTO LINO | AB00125194 | JPC8768 | 24/12/2009 | 13:41:00 | RUA MONTE SANTO, N. 49 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| CARLOS VICENTE F DE ALMEIDA | L001576056 | HDZ0469 | 06/12/2009 | 09:55:00 | AV. ARMANDO FAJARDO, DE FRONTE AO N.4752 - C. CELESTE | 5720 / 0 | 102,15 | 127,69 |
| CARMEN LUCIA NEVES LOPES | AB03226937 | HCM6404 | 16/03/2010 | 13:48:00 | RUA PIO XI, N. 72 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| CASA DOS VIDROS LTDA | L001576069 | HHS0987 | 24/12/2009 | 10:00:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5313 - CARNEIRINHOS | 7366 / 2 | 68,10 | 85,13 |
| CELESTE VIEIRA DE ANDRADE | AB03227157 | GZW1766 | 17/03/2010 | 08:45:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5328 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| CELINA DAS GRACAS SILVA | L001576177 | HHS2706 | 09/12/2009 | 16:39:00 | RUA NOVA IORQUE, OPOSTO AO N.40 - CRUZEIRO CELESTE | 5525 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| CENTRO EDUC ROBERTO PORTO LTDA | AB03226895 | HGZ7499 | 19/03/2010 | 12:05:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N. 956 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| CFF LOCADORA DE VEIC. LTDA-ME | AB03226272 | HJF1608 | 14/01/2010 | 10:06:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4574 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| CHARLES FERNANDES SILVA VARDIERO | AB03227155 | HCM6061 | 22/03/2010 | 17:24:00 | RUA FERNAO DIAS, DE FRONTE AO N.246 - ROSARIO | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| CHRISTIAN MACHADO RODRIGUES | AB03226602 | GZB3630 | 20/01/2010 | 08:52:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4567 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL | AB00134977 | HBR9295 | 07/01/2010 | 09:55:00 | RUA AYRES QUARESMA, N. 40 - CARNEIRINHOS | 5568 / 0 | 102,15 | 127,69 |
| CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL | AB03226503 | GMX9954 | 12/01/2010 | 14:48:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.5432 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL | AB03226892 | GWQ4655 | 19/03/2010 | 11:18:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N. 908 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL | AB03226921 | HAE3943 | 18/03/2010 | 11:23:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N. 954 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL | AB03227245 | HEL7538 | 14/04/2010 | 16:19:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4570 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| CIBELE DUTRA CLARO | AB03226144 | LHI3086 | 07/01/2010 | 17:30:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1330 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| CILMARA SILVA CUNHA | AB03226383 | GTA9469 | 20/01/2010 | 10:15:00 | RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, OPOSTO AO N.293 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| CINTIA QUEIROZ A.DE OLIVEIRA | AB03227143 | GZA4773 | 08/04/2010 | 17:25:00 | RUA RAPOSOS, OPOSTO AO N.90 - LOURDES | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| CIUMARIA CARILINI DE JESUS | AB03226389 | GVV1312 | 14/01/2010 | 09:09:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5238 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| CLARICE ROZARIO M F CONCEICAO | AB03227203 | HDK7263 | 29/03/2010 | 16:50:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1430 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| CLAUDEMIR ELIAS TEIXEIRA | AB00130678 | KCI9086 | 10/12/2009 | 16:24:00 | RUA PIO XI, DE FRONTE AO N.42 - ROSARIO | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| CLAUDIA LAILA DO N SANTOS | AB03227082 | HFI3240 | 09/04/2010 | 11:50:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.4574 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| CLAUDIONOR CAMARGO PINHO | AB00130676 | LOP8963 | 10/12/2009 | 11:27:00 | RUA PIO XI, DE FRONTE AO N.22 - ROSARIO | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| CLEA REGINA MARTINS CRISPINIANO | AB03226153 | GWV5825 | 04/12/2009 | 14:37:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4593 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| CLEBER RONIER BRAGA | AB03226407 | HCU9889 | 12/01/2010 | 14:21:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5297 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| CLEIDE MARIA DE FREITAS MIRANDA | AB03226519 | GZK3908 | 19/01/2010 | 10:25:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5306 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| CLEMILSON DIAS ROSALES | AB03226797 | HFI3818 | 10/03/2010 | 16:40:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N. 1455 - CARNEIRINHOS | 5991 / 0 | 153,23 | 191,54 |
| CLEOTILDES MIRANDA DA ROSA | AB03227079 | INL4710 | 09/04/2010 | 11:27:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.956 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| COM. CARVALHO E ANDRADE LTDA | AB00125708 | HBQ4404 | 26/12/2009 | 12:25:00 | RUA RICARDO LEITE, DE FRONTE AO N.40 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| CONCEICAO MATOZINHOS DA SILVA | AB03227264 | GUL0098 | 05/04/2010 | 16:35:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N.1054 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| CONFECCOES BATISTA E VIEIRA LTDA ME | AB03226198 | HGL7447 | 23/12/2009 | 14:08:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4848 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| CONFECCOES BATISTA E VIEIRA LTDA ME | AB03226303 | HGL7447 | 22/12/2009 | 13:52:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4827 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| CONSTRUTORA AMARQ LTDA | AB03227163 | HHS0076 | 26/03/2010 | 17:17:00 | RUA FERNAO DIAS, DE FRONTE AO N.246 - ROSARIO | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| CONSTRUTORA FERREIRA JR LTDA | AB03226268 | GVO7439 | 07/01/2010 | 13:29:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.68 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| CONSTRUTORA VALE VERDE LTDA | AB00134947 | HGL7857 | 16/03/2010 | 16:34:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N. 1054 - | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | CARNEIRINHOS | | | |
| CONTECNICA FABRICACOES LTDA ME | AB03226190 | HCM6641 | 06/01/2010 | 14:47:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4163 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| CRISOE NUNES CALAZANS | AB03227250 | HFI3839 | 23/04/2010 | 17:44:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1430 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| CYNTHIA FONSECA GARCIA | AB03227067 | LNQ8246 | 06/04/2010 | 10:41:00 | RUA LUIZ PRANDINI, DE FRONTE AO N.43 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| DANIEL DIAS PEREIRA | AB03226409 | GRZ8838 | 14/01/2010 | 13:45:00 | RUA PIO XI, DE FRONTE AO N.72 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| DANIELA SILVA FREITAS | AB03226083 | HHS0181 | 18/02/2010 | 16:22:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N. 35 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| DANILZA CRISTINA DOMINGUES | AB03226356 | JLB4317 | 05/01/2010 | 13:41:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4759 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| DARCI ROQUE DIAS | AB03227103 | GQX9954 | 20/03/2010 | 11:50:00 | RUA GERALDO ANTONIO, N. 38 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| DARLAN ASSIS PEREIRA | AB03226280 | GUU9547 | 22/01/2010 | 13:50:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4624 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| DARTAGNAN SALOMAO | AB03226850 | HDW6749 | 17/03/2010 | 18:08:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4539 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| DAVID COSTA DA CRUZ | AB03226287 | GTZ9841 | 22/01/2010 | 14:11:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5131 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| DAYVENSON COELHO NORONHA | AB03227075 | BMP6735 | 08/04/2010 | 11:51:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5322 - CARNEIRINHOS | 5460 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| DAYVISON LINO CAMPOS | A000650456 | HFI4942 | 02/04/2010 | 00:30:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N.04 - BELMONTE | 5738 / 0 | 153,23 | 191,54 |
| DEBORA ANTONIETA SILVA BARCELLOS | AB03226990 | JPD4283 | 19/03/2010 | 14:14:00 | RUA PIO XI, DE FRONTE AO N. 72 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| DEBORA BRANDAO GOMES | AB03226655 | HKR5265 | 09/02/2010 | 16:40:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N. 1054 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| DEBORA CRISTINA CONRADO | AB03227150 | GRZ1928 | 07/04/2010 | 09:34:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4887 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| DECIO GOMES DE ABREU | A000650364 | CLV2147 | 18/01/2010 | 16:30:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N.5165 - CARNEIRINHOS | 5541 / 1 | 42,56 | 53,20 |
| DELCI PIRES DE BRITO | AB03226476 | GLT6201 | 13/01/2010 | 16:23:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4312 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| DELSON FERNENDES DIAS | AB03226558 | JPH4096 | 27/01/2010 | 16:53:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1336 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| DEMOSTENES LUCIO DE MIRANDA | AB00129768 | HGZ7029 | 15/12/2009 | 14:22:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1725 - CARNEIRINHOS | 5541 / 4 | 42,56 | 53,20 |
| DENIS RODRIGO CLAYTON FERNANDES | AB03227232 | GQN5644 | 12/04/2010 | 16:07:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4570 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| DENISE GOMES TORRES | AB03226537 | MMS0010 | 04/02/2010 | 10:10:00 | RUA FERNAO DIAS, N. 315 - SRA. DO ROSARIO | 5541 / 5 | 42,56 | 53,20 |
| DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL | AB03227200 | DSN7614 | 29/03/2010 | 15:08:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5166 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL | AB03226458 | HZV6373 | 07/01/2010 | 14:35:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4714 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| DIEGO CESAR BARCELOS | AB03227285 | GZW9003 | 31/03/2010 | 14:56:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.5063 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| DIEGO HENRIQUE ARAUJO | AB03226244 | GRZ1146 | 05/04/2010 | 08:52:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4878 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| DILERMANDO DE ARANDA LIMA | AB03227182 | DIP2916 | 24/03/2010 | 16:10:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4391 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| DIONATAS CAMILO QUINTAO | AB03226910 | GLB1946 | 17/03/2010 | 12:25:00 | RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, N. 317 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| DIRCEU JOSE ROQUE | AB00130431 | GVO9397 | 01/01/2010 | 01:05:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.3289 - BELMONTE | 6050 / 1 | 153,23 | 191,54 |
| DISTRIBUIDORA LUNAR LTDA | AB03227113 | MRS2923 | 19/03/2010 | 13:32:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5280 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| DOMINGOS DIAS | AB03227127 | GNI9989 | 22/03/2010 | 16:08:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4152 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| DORIVALDO DIAS VERAS | AB00134986 | GSJ9377 | 11/01/2010 | 16:50:00 | AV. WILSON ALVARENNGA, N. 1336 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| DOUGLAS WALLACE TEIXEIRA | A000650306 | GUU3437 | 05/01/2010 | 15:35:00 | RUA GERALDO MIRANDA, N. 212 - NSA. SRA. FATIMA | 5738 / 0 | 153,23 | 191,54 |
| DUSERVIS LTDA | AB00133225 | HBI4266 | 07/04/2010 | 13:05:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5306 - CARNEIRINHOS | 5541 / 1 | 42,56 | 53,20 |
| EDGAR JOSE LEITE | AB03227268 | HAR4400 | 29/03/2010 | 09:05:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.5053 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| EDGAR MELO LOPES | AB03226252 | GVO8218 | 18/12/2009 | 14:00:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4756 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| EDILAINE DAS GRACAS RIBEIRA | AB00134995 | GWD6536 | 14/01/2010 | 16:36:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1368 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| EDMAR CASSEMIRO | AB03226329 | HCH3005 | 26/01/2010 | 13:51:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5242 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| EDMAR CASSEMIRO | AB00125175 | HCH3005 | 12/12/2009 | 09:33:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5313 - CARNEIRINHOS | 7366 / 2 | 68,10 | 85,13 |
| EDMAR CASSEMIRO | AB03227244 | HAO7814 | 14/04/2010 | 15:50:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4917 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| EDMAR DA SILVA PINTO | AB03226908 | GVE6182 | 17/03/2010 | 11:38:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N. 954 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EDMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS | AB03226523 | JNY4314 | 19/01/2010 | 15:15:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4610 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| EDMAR VILELA BARROS | AB03226566 | GSO1546 | 05/02/2010 | 09:55:00 | RUA ARMANDO BATISTA, DE FRONTE AO N. 11 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| EDMILSON S MARTINS ME | AB03226055 | LIT5955 | 10/12/2009 | 13:36:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4284 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| EDMILSON S MARTINS ME | AB03226403 | LIT5955 | 23/12/2009 | 14:06:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4420 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| EDNEIA FERREIRA DE SOUZA | AB03226439 | KLZ8747 | 23/02/2010 | 13:48:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4899 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| EDNEIA FERREIRA DE SOUZA | AB03226808 | KLZ8747 | 01/03/2010 | 14:09:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4885 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| EDNEIA FERREIRA DE SOUZA | AB03226983 | KLZ8747 | 18/03/2010 | 16:35:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4899 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| EDSON DA COSTA PIRES | AB03226221 | GLO0743 | 31/03/2010 | 08:26:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.112 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| EDSON SANCHES MACHADO | AB03226723 | GQH3862 | 09/02/2010 | 16:09:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4750 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| EDSON SANCHES MACHADO | AB03226136 | GQH3862 | 21/12/2009 | 14:12:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4722 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| EDUARDO GOMES MORAES | AB03226130 | HDH0184 | 21/12/2009 | 14:26:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4557 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ELAINE FERREIRA GOMES | AB03226311 | GSE9101 | 18/01/2010 | 16:31:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4133 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ELAINE FERREIRA GOMES | AB03226622 | GSE9101 | 26/01/2010 | 16:07:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4150 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ELAINE FERREIRA GOMES | AB03226240 | GSE9101 | 05/04/2010 | 16:13:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4101 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ELAINE MARIA PEREIRA EGIDIO | AB03227193 | GNW0660 | 05/04/2010 | 17:05:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1354 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ELENILDO BASTOS DE OLIVEIRA | AB03226188 | HAI2695 | 23/12/2009 | 13:50:00 | RUA ARMANDO BATISTA, N. 45 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ELETRACO MAT ELET E CONST LTDA | AB03227288 | HDB9898 | 08/04/2010 | 16:11:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4409 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ELI ARAUJO SIQUEIRA | AB03227234 | GVV7775 | 14/04/2010 | 13:47:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5128 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ELI EZEQUIEL DAS DORES | AB03226267 | GLT4241 | 07/01/2010 | 10:35:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5204 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ELIANA DA MOTA RODRIGUES SANTOS | AB03226232 | GSM4158 | 05/04/2010 | 08:44:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.47 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ELIANA SILVA BELTRAMI ALVES | L001575441 | LIT6499 | 16/02/2010 | 16:43:00 | RUA IMBE, N. 2002 - VL TANQUE | 5479 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ELIAS MATEUS DOS SANTOS | AB03226392 | GNW2072 | 14/01/2010 | 15:18:00 | RUA LUIZ FERREIRA, DE FRONTE AO N.27 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ELINETE MARIA COTA E COTA | AB00134858 | HHS0318 | 05/01/2010 | 11:33:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5432 - CARNEIRINHOS | 5541 / 3 | 42,56 | 53,20 |
| ELIZABETH GERALDA C.MAGALHAES | A000650217 | JJQ5370 | 23/02/2010 | 17:26:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N. 30 - CARNEIRINHOS | 6050 / 1 | 153,23 | 191,54 |
| ELIZABETH GERALDA C.MAGALHAES | A000650218 | JJQ5370 | 23/02/2010 | 17:28:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N. 29 - CARNEIRINHOS | 6050 / 1 | 153,23 | 191,54 |
| ELIZABETH GERALDA C.MAGALHAES | A000650220 | JJQ5370 | 23/02/2010 | 17:25:00 | RUA JOSUE HENRIQUE DIAS, N. 15 - BELMONTE | 6050 / 1 | 153,23 | 191,54 |
| ELIZABETH GERALDA C.MAGALHAES | A000230210 | JJQ5370 | 23/02/2010 | 17:29:00 | RUA DO ANDRADE, N. 11 - CARNEIRINHOS | 6050 / 1 | 153,23 | 191,54 |
| ELSON DE OLIVEIRA SILVA | AB03226972 | JPH5127 | 20/03/2010 | 11:15:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4574 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ELSON PAULINO DOS REIS | AB00134280 | GPN4260 | 09/12/2009 | 09:16:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5228 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ELTON GOMES FLAVIO RIBEIRO | AB03227179 | GLZ3946 | 24/03/2010 | 15:38:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4407 - CARNERINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ELTON MARIO RODRIGUES ALVES | AB03226394 | GLT7002 | 22/01/2010 | 11:35:00 | RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, OPOSTO AO N.293 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| EMERSON DE FATIMA SOARES | AB03226993 | GKR5622 | 19/03/2010 | 13:59:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4312 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| EMERSON STANLEY DE ARAUJO | AB00133220 | GLT9880 | 29/03/2010 | 12:00:00 | RUA PIO XI, DE FRONTE AO N.56 - CARNEIRINHOS | 5541 / 1 | 42,56 | 53,20 |
| EMILIANA ESTEFAYNE SILVA | AB00134989 | HCM6806 | 05/01/2010 | 14:42:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, N. 35 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| EMILIO FLAVIO LAGE DINIZ | AB03226512 | GRZ1524 | 20/01/2010 | 12:10:00 | RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, OPOSTO AO N.293 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ENINEIA CLAUDIA MOREIRA | AB03226205 | HHS2177 | 18/12/2009 | 09:45:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4635 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| EQUILIBRIO FISIOTERAPIA | AB03226939 | HBR9591 | 16/03/2010 | 14:57:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4163 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ESTACIONAMENTO JK VEICULOS LTDA ME | AB03226070 | HBH7798 | 11/12/2009 | 10:40:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5102 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ESTER TORTIERI COELHO THEAGO | AB03226195 | GRZ0086 | 23/12/2009 | 14:17:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4209 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ETIENETE MOTA DE OLIVEIRA | AB03227274 | HGH8628 | 07/04/2010 | 16:40:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N.1394 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| EUGENIO DOS SANTOS FILHO | AB03227102 | HBM1341 | 20/03/2010 | 10:23:00 | RUA RICARDO LEITE, OPOSTO AO N.25 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| EUILSON GANDRA SILVA | AB03227158 | GXW0147 | 17/03/2010 | 14:05:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, OPOSTO AO N. 35 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| EULER CALDEIRA FERNANDES | AB03227371 | HDB9196 | 08/04/2010 | 09:19:00 | RUA JOAQUIM FERRIRA, N.100 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| EURIDES VIANA DA SILVA JUNIOR | AB03226973 | HBQ3596 | 22/03/2010 | 10:18:00 | RUA DUQUE DE CAXIAS, DE FRONTE AO N165 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| EUSTAQUIO ANTONIO NUNES | AB03226517 | GWQ2018 | 15/01/2010 | 15:40:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5093 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| EUSTAQUIO GERALDO GANDRA | AB03227137 | GXQ8366 | 29/03/2010 | 16:13:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.5328 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| EUSTAQUIO GERALDO GANDRA | AB03226222 | KZQ8460 | 31/03/2010 | 10:13:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5279 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| EUSTAQUIO GERALDO GANDRA | AB03227237 | GXQ8366 | 14/04/2010 | 09:45:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5291 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| EVANDRO MARTINS GERRA E OUTROS | AB03227360 | GUU6776 | 06/04/2010 | 13:44:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, N.35 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| EVANDRO MIRANDA DA COSTA | AB03226977 | HCI5983 | 18/03/2010 | 13:55:00 | RUA VIRGILIO LIMA, DE FRONTE AO N. 36 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| EZILDA DE SA MAGALHAES LINHARES | AB03227164 | HDW2276 | 26/03/2010 | 17:22:00 | RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, OPOSTO AO N.317 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| FABIO ALEXANDRE ROSA | AB00133214 | GWQ8585 | 15/03/2010 | 21:40:00 | RUA 16, DE FRONTE AO N. 33 - VL TANQUE | 5452 / 1 | 102,15 | 127,69 |
| FABRICIA NEVES SANTOS | AB03227294 | KHN8788 | 12/04/2010 | 15:07:00 | RUA LUIZ PRANDINI, N.20 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| FARNCISCO DE PAULA GUIMARAES | AB03227178 | GQG5359 | 24/03/2010 | 10:10:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4237 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| FATIMA MERY R DA SILVA | AB03226186 | LPC6872 | 23/12/2009 | 09:22:00 | RUA LUIZ FERREIRA, N. 40 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS | AB00134969 | HCB8528 | 17/12/2009 | 17:50:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N. 1336 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS | AB03226508 | HCB8528 | 19/01/2010 | 10:28:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1455 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| FERNANDO ALOISIO DE OLIVEIRA | AB00133228 | HCP9034 | 07/04/2010 | 14:35:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5306 - CARNEIRINHOS | 5541 / 1 | 42,56 | 53,20 |
| FLAVIA BARAKY TAVARES | AB00134952 | JQK7707 | 17/03/2010 | 16:58:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N. 1336 - CARNERINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| FLAVIANE MARTINS QUINTAO | AB03226933 | GQG4096 | 20/03/2010 | 11:57:00 | RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, N. 26 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| FLAVIANE RIBEIRO DOS SANTOS | AB03227461 | NLF1290 | 15/04/2010 | 16:12:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4499 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| FLAVIANO JESUS FERREIRA | AB03227282 | GLT7344 | 31/03/2010 | 08:58:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4133 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| FRANCISCO DAS NEVES SANTANA | AB00125622 | HFI4144 | 13/01/2010 | 21:40:00 | RUA LEONARDO DINIZ DIAS, N. 140 - PETROPOLIS | 5835 / 0 | 102,15 | 127,69 |
| FRANCISCO DAS NEVES SANTANA | AB00125623 | HFI4144 | 13/01/2010 | 21:40:00 | RUA LEONARDO DINIZ DIAS, N. 140 - PETROPOLIS | 6874 / 1 | 68,10 | 85,13 |
| FRANCISCO DAS NEVES SANTANA | AB00125624 | HFI4144 | 13/01/2010 | 21:40:00 | RUA LEONARDO DINIZ DIAS, N. 140 - PETROPOLIS | 7030 / 2 | 153,23 | 191,54 |
| FRANCISCO DAS NEVES SANTANA | AB00125625 | HFI4144 | 13/01/2010 | 21:40:00 | RUA LEONARDO DINIZ DIAS, N. 140 - PETROPOLIS | 7234 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA | AB00134949 | GQH7999 | 16/03/2010 | 17:17:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4726 - CARNEIRINHOS | 5410 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| FREE TIME TURISMO LTDA | AB03226230 | HAY9859 | 07/04/2010 | 20:05:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1455 - CARNEIRINHOS | 5991 / 0 | 153,23 | 191,54 |
| GEIZA DIAS DE ALMEIDA | AB00134865 | GZP3863 | 06/01/2010 | 12:00:00 | RUA FERNAO DIAS, DE FRONTE AO N.246 - ROSARIO | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| GELO MAQUINA LTDA ME | AB03227357 | MQD2975 | 07/04/2010 | 16:01:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4312 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| GERALDO DE BARROS SOARES | AB03226907 | HCO1226 | 17/03/2010 | 11:35:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N. 954 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| GERALDO DOMINGOS RODRIGUES | AB03227276 | MPV6333 | 07/04/2010 | 16:55:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N.1140 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| GERALDO DONATO DOS SANTOS | AB00125692 | GXD5739 | 18/12/2009 | 11:20:00 | RUA GOMES BATISTA, DE FRONTE AO N.163 - N. SRA. CONCEICAO | 5738 / 0 | 153,23 | 191,54 |
| GERALDO EDUARDO DA SILVA | AB03226869 | GQN4320 | 17/03/2010 | 09:23:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4574 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| GERALDO EVANGELISTA SANTOS | AB03227073 | GNP0549 | 08/04/2010 | 11:20:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.936 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| GERALDO GOMES DA SILVA | AB03226201 | GOU8532 | 18/12/2009 | 14:11:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.72 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| GERALDO GRIGORIO DOS SANTOS | AB03227108 | HHS1558 | 23/03/2010 | 15:51:00 | RUA AYRES QUARESMA, DE FRONTE AO N.54 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| GERALDO MAGELA STARLING | AB00129771 | GLT4310 | 17/12/2009 | 16:05:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5306 - CARNEIRINHOS | 7366 / 2 | 68,10 | 85,13 |
| GERALDO MANGELA BARBOSA | A000650862 | GMG5880 | 24/01/2010 | 02:28:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 503 - AREIA PRETA | 5720 / 0 | 102,15 | 127,69 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GERALDO NEVES CARVALHO | AB00125196 | GPW7062 | 24/12/2009 | 15:04:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5330 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| GERALDO RAMOS DE MIRANDA | AB00132955 | GXS1380 | 19/03/2010 | 13:40:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5328 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| GERALDO ROSA | L001576067 | JDX7302 | 24/12/2009 | 10:00:00 | AV. GETULIO VARGAS, OPOSTO AO N.5313 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| GERLAN ANTUNES DE ASSIS | AB00125170 | GNO9967 | 09/12/2009 | 16:39:00 | RUA OLINPIO CARVALHO, OPOSTO AO N.293 - ROSARIO | 5568 / 0 | 102,15 | 127,69 |
| GERSON ANGELO MOREIRA | AB03227231 | GZP7931 | 12/04/2010 | 13:50:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.68 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| GETEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME | AB03226897 | HDW2827 | 20/03/2010 | 11:35:00 | RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, OPOSTO AO N.293 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| GILBERTO JOSE FERREIRA BASTOS | AB03227123 | HDF7555 | 27/03/2010 | 11:54:00 | RUA RICARDO LEITE, OPOSTO AO N.25 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| GILBERTO VIANA DE FREITAS | AB03227367 | GOI9571 | 08/04/2010 | 16:27:00 | RUA LUIZ PRANDINI, N.20 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| GILLES HENRIQUE BENICIO DA SILVA | AB03227214 | GVO9605 | 08/04/2010 | 11:01:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4726 - CARNEIRINHOS | 5410 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| GILLES HENRIQUE BENICIO DA SILVA | AB03226938 | GVO9605 | 16/03/2010 | 14:53:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5123 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| GILLES HENRIQUE BENICIO DA SILVA | AB03226616 | GVO9605 | 22/01/2010 | 08:30:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5044 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| GILMAR GEOVANE DOS SANTOS | L001576178 | KHT7475 | 29/12/2009 | 19:03:00 | RUA MONTE VIDEO, N. 42 - CRUZEIRO CELESTE | 5568 / 0 | 102,15 | 127,69 |
| GILMAR RODRIGUES DA SILVA | AB03227379 | HBM5154 | 13/04/2010 | 14:11:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4479 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| GILSON BRUM NEVES | AB03227051 | HGZ7644 | 19/03/2010 | 16:20:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N. 1054 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| GIOVANE BENTO GOMES | AB03227364 | KNX0268 | 06/04/2010 | 10:05:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4654 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| GIOVANI BRAMANTE | AB03226846 | GVW4880 | 17/03/2010 | 16:11:00 | RUA AYRES QUARESMA, OPOSTO AO N. 45 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| GIOVANI JOSE DO COUTO | AB03227167 | GUG8125 | 27/03/2010 | 10:21:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5328 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| GIRLEI EZEQUIEL DE AZEVEDO | AB03226767 | GQG0818 | 18/02/2010 | 14:15:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4626 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| GIRLEI GONCALVES | AB03226114 | HDZ0057 | 04/01/2010 | 16:30:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1054 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| GISELE SIMOES LISA ROCHA | AB03226955 | HGG9984 | 17/03/2010 | 15:51:00 | RUA AYRES QUARESMA, N. 110 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| GISLANE COELHO PEREIRA FARIA | AB03227057 | GMX6172 | 18/03/2010 | 16:11:00 | RUA FLORESTA, DE FRONTE AO N. 17 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| GISLENE HERCULANA DA SILVA | AB03226487 | GKL9514 | 18/01/2010 | 14:03:00 | RUA LUIZ PRANDINI, DE FRONTE AO N.21 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| GLAUCIO MILLER GUIMARAES | AB03227240 | GXW8139 | 14/04/2010 | 08:55:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5273 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| GLECIR ALVES BRAZ | AB00125191 | HAY2193 | 18/12/2009 | 14:25:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5409 - CARNEIRINHOS | 5541 / 1 | 42,56 | 53,20 |
| GLEISSON ROBERTO H.ARTUSO | AB03226682 | GVO7006 | 08/02/2010 | 08:43:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5105 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| GRACILEY FERREIRA MACIEL | AB03227227 | GQG7071 | 09/04/2010 | 14:28:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4237 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| GUIA VEICULOS LTDA | AB03227248 | BEN0272 | 14/04/2010 | 14:14:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4287 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| GUILHERME DE ALMEIDA LEITE | AB03226300 | HFI4745 | 24/02/2010 | 16:57:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N. 1500 - CARNEIRINHOS | 6050 / 1 | 153,23 | 191,54 |
| GUILHERME DE ALMEIDA LEITE | AB03226125 | HFI4745 | 05/01/2010 | 16:55:00 | AV.WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1140 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| GUIMARAES VEICULOS LTDA | AB03227199 | HGL6940 | 29/03/2010 | 15:02:00 | RUA LUIZ FERREIRA, OPOSTO AO N.28 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| GUSTAVO ALVES PERDIGAO | AB03226273 | GLT0366 | 08/01/2010 | 14:10:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5223 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| GUSTAVO DIAS XAVIER | AB03227138 | BVP7615 | 29/03/2010 | 14:35:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.5417 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| GUSTAVO MORAIS DA CRUZ | AB03226465 | GTG3218 | 11/01/2010 | 08:39:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5390 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| HALLAN FERREIRA BARBARA | AB03227373 | HAI8825 | 13/04/2010 | 09:28:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.5205 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| HELENA DOS SANTOS MARVILA | AB03227365 | KVR2101 | 08/04/2010 | 13:53:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.5421 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| HELIO DE CARVALHO GOMES | AB00132881 | HHS0242 | 10/12/2009 | 19:49:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.224 - CARNEIRINHOS | 6041 / 2 | 102,15 | 127,69 |
| HELIO DE CARVALHO GOMES | AB03226067 | HHS0242 | 11/12/2009 | 10:03:00 | RUA FLORESTA, DE FRONTE AO N.27 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| HELTON ROCHA | AB03226747 | GUK6096 | 16/03/2010 | 09:40:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5334 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| HERLON BRUNE GARCIA DE ARAUJO | AB03226362 | KCR8512 | 15/01/2010 | 16:25:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1092 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| HERMELINDO FERREIRA DA SILVA | AB03226321 | GQH8516 | 25/01/2010 | 13:59:00 | RUA LUIZ FERREIRA, DE FRONTE AO N.29 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| HEVERSON JOSE DE MEIRA | AB03227299 | CZH1038 | 12/04/2010 | 16:09:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4898 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| HORIZONTE RENT A CAR LTDA | AB00134862 | HIC1448 | 06/01/2010 | 10:46:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5334 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| IARA SERAFIM PEIXOTO | AB03226228 | HCH9115 | 31/03/2010 | 14:49:00 | RUA GERALDO ANTONIO, DE FRONTE AO N.17 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ILZA MARIA DE SOUZA CARMO | AB00133218 | HCQ0738 | 15/03/2010 | 21:40:00 | RUA 16, DE FRONTE AO N. 35 - VL TANQUE | 5452 / 1 | 102,15 | 127,69 |
| IRENE MARQUES COSTA | AB00125113 | HEJ0362 | 25/02/2010 | 17:50:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5551 - SANTA BARBARA | 5541 / 1 | 42,56 | 53,20 |
| ITALO ANSELMO DA LUZ LISBOA | AB00132925 | JFJ5164 | 01/03/2010 | 18:06:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5306 - CARNEIRINHOS | 5541 / 1 | 42,56 | 53,20 |
| IVAN BATISTA DE OLIVEIRA | AB03226306 | HBR9648 | 08/01/2010 | 10:13:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4997 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| IVANDER LEANDRO DE OLIVEIRA | AB03227124 | JOR4574 | 27/03/2010 | 11:58:00 | RUA RICARDO LEITE, OPOSTO AO N.25 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| IVANI DE OLIVEIRA | AB03226163 | GOI1618 | 10/12/2009 | 15:57:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4375 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| IVONE TORRES CUNHA | AB03226206 | HAY7038 | 22/12/2009 | 16:23:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5356 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JAIME FERREIRA LAGE | AB03227280 | GXO9896 | 31/03/2010 | 13:42:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.5356 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JAIME JESUS ARCANJO | AB03226713 | CVX1678 | 08/02/2010 | 16:21:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4102 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JAIR ARTHUSO | AB03226234 | HID7161 | 05/04/2010 | 16:34:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4827 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JAIR LOPES COELHO | AB03226720 | MQK5928 | 09/02/2010 | 08:35:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4635 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JANETE MARILIA SILVA | AB03226056 | MRF1989 | 10/12/2009 | 16:32:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4567 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JANICE A DE S SOUZA | AB03227304 | KJA8971 | 07/04/2010 | 16:45:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1116 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JARBAS DE CARVALHO FILHO | AB03227112 | GZK4099 | 19/03/2010 | 13:55:00 | AV. GETULIO VARGAS, M. 5313 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JEFFERSON LUIS A LEITE | AB03227176 | GMX9397 | 24/03/2010 | 09:47:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5313 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JEFFERSON LUIS A LEITE | AB03227181 | GMX9397 | 24/03/2010 | 15:03:00 | RUA ARMANDO FAJARDO, DE FRONTE AO N. 45 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JEFFERSON LUIS A LEITE | AB03227004 | GMX9397 | 15/03/2010 | 13:44:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5166 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JEREMIAS DE JESUS FRANCISCO | AB03226405 | GLO2865 | 12/01/2010 | 16:20:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.84 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOANA D'ARC C.DE SOUZA F.SIMOES | AB03226893 | GON6412 | 19/03/2010 | 11:26:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N. 956 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOANA D'ARC C.DE SOUZA F.SIMOES | AB03227080 | GON6412 | 09/04/2010 | 11:22:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.956 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOAO BATISTA BICALHO | AB03226236 | GXO8613 | 05/04/2010 | 13:37:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4312 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOAO BATISTA BICALHO | AB03227267 | GXO8613 | 29/03/2010 | 13:58:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4714 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOAO DO CARMO ROSA SANTOS | AB00134876 | HCM6913 | 08/01/2010 | 10:33:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4539 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOAO EVANGELISTA RIBEIRO | AB03226904 | GVO9202 | 17/03/2010 | 10:05:00 | RUA AYRES QUARESMA, N. 64 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOAO G ROSA GRIGORIO | AB03227362 | GLC4300 | 06/04/2010 | 14:27:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4064 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOAO GARCIA RAMALHO | AB03227252 | HKI9400 | 24/03/2010 | 09:15:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, N. 84 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOAO GARCIA RAMALHO | AB03227140 | HKI9400 | 31/03/2010 | 09:50:00 | RUA JOAQUIM FERRIRA, N.112 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOAO LUCIANO DA SILVA | AB03226562 | GUH7924 | 02/02/2010 | 11:20:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1022 - CARNEIRINHOS | 6041 / 2 | 102,15 | 127,69 |
| JOAO MOREIRA SATIRO | AB03227265 | DBI9905 | 05/04/2010 | 16:40:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N.1076 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOAO PAULO NUNES DRUMOND | AB03226215 | HDB9943 | 30/03/2010 | 16:02:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4635 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOAQUIM COTA BARCELOS | AB03226418 | GTP8739 | 20/01/2010 | 09:21:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4209 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOAQUIM TEIXEIRA DE SOUZA | AB03226068 | GTX6987 | 11/12/2009 | 09:44:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4497 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOELY GRIJO | AB03227197 | HGH9318 | 29/03/2010 | 15:11:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4604 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOELY GRIJO | AB03227296 | HGH9318 | 12/04/2010 | 15:57:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4949 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOICE VIANA DAS NEVES | AB03226960 | GUK6663 | 17/03/2010 | 16:50:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N. 1336 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JONH LENNON OLIVEIRA FERREIRA | AB03226183 | GVR7529 | 23/12/2009 | 15:42:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4952 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JORDELINA OSEIAS VIANA | AB00125753 | HHS0455 | 19/02/2010 | 10:15:00 | RUA DO ANDRADE, DE | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | FRONTE AO N. 23 - CARNEIRINHOS | | | |
| JORGE LUIS SILVA MARTINS | AB03226352 | HCQ0548 | 11/01/2010 | 16:56:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1336 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JORGE LUIZ DA SILVA | AB03227306 | HBY6270 | 08/04/2010 | 15:34:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4714 - CARNEIRINHOS | 5410 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JORGE LUIZ DE SOUZA | AB03227239 | GQL3244 | 14/04/2010 | 10:05:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5390 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JORGE LUIZ DE SOUZA | AB03226095 | GQL3244 | 09/03/2010 | 11:38:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4539 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JORGE LUIZ NUNES | AB00125098 | GXI5725 | 13/01/2010 | 14:22:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FONTE AO N.954 - CARNEIRINHOS | 5541 / 1 | 42,56 | 53,20 |
| JORGE NEREU NOGUEIRA | AB03227109 | HAY2864 | 23/03/2010 | 15:57:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4714 - CARNEIRINHOS | 5541 / 1 | 42,56 | 53,20 |
| JOSE AFONSO MARTINS LIMA | AB03226779 | GNH9711 | 22/02/2010 | 15:27:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, N. 84 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOSE AMADEU NANAYOSKI TAVARES | AB03226518 | HEJ5821 | 15/01/2010 | 14:01:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5035 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOSE ANTONIO SILVA | AB00125188 | BLS2296 | 18/12/2009 | 12:41:00 | RUA MONTE SANTO, N. 49 - CARNEIRINHOS | 5568 / 0 | 102,15 | 127,69 |
| JOSE APARECIDO DE SOUZA | AB03227001 | GQX4601 | 18/03/2010 | 08:30:00 | RUA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO AO N. 109 - CARNEIRINHOS | 5568 / 0 | 102,15 | 127,69 |
| JOSE APARECIDO DO CARMO | AB03226249 | GUF1052 | 16/04/2010 | 17:02:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.936 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOSE ARAUJO MACHADO | AB00125695 | GVO7850 | 19/12/2009 | 11:44:00 | RUA PIO XI , DE FRONTE AO N.56 - ROSARIO | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOSE CARLOS DA SILVA | AB03226945 | MUW2064 | 23/03/2010 | 16:35:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N. 1336 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOSE CARLOS DA SILVA | AB03227454 | GZF6659 | 15/04/2010 | 13:47:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4420 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOSE CARLOS LOPES | AB03226944 | GLK9031 | 17/03/2010 | 16:00:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4478 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOSE CESARIO DOS SANTOS | AB03226525 | GQG1598 | 25/01/2010 | 16:24:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1076 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOSE CHAGAS DA COSTA NETO | AB03226995 | GOA3115 | 19/03/2010 | 08:42:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4166 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOSE CORREA FERNANDES | AB03226534 | GVO8942 | 22/01/2010 | 14:10:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5296 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOSE COSME RODRIGUES | AB00125182 | GVX5303 | 14/12/2009 | 17:09:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5326 - CARNEIRINHOS | 5568 / 0 | 102,15 | 127,69 |
| JOSE DANIEL GONCALVES | AB03226621 | GZB4293 | 26/01/2010 | 13:50:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4726 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOSE ERMITA DE SOUZA | AB03226216 | GNU0763 | 30/03/2010 | 10:35:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5356 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOSE EUGENIO DE ANDRADE | AB03227292 | GOK9984 | 12/04/2010 | 15:00:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4844 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOSE FERREIRA DA SILVA | AB03226253 | GQG0890 | 18/12/2009 | 08:59:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4635 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOSE GERALDO COURA | AB03226896 | GXS3064 | 20/03/2010 | 09:02:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.35 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOSE GERALDO DA MATA | AB00133920 | GMP6264 | 10/12/2009 | 13:48:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5917 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOSE GERALDO DA SILVA | AB00132882 | GQG3074 | 11/12/2009 | 18:03:00 | RUA PIO XI, DE FRONTE AO N.72 - ROSARIO | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOSE ISAIAS CALDEIRA | AB03226905 | HHS2624 | 17/03/2010 | 10:10:00 | RUA AYRES QUARESMA, N. 54 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOSE IVAIR DE CASTRO | AB00134993 | GZD9177 | 13/01/2010 | 18:12:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4726 - CARNEIRINHOS | 5410 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOSE IVANIR DO CARMO | AB03227286 | HCM6331 | 06/04/2010 | 18:00:00 | AV. WILSON ALVARENGA , N.1152 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOSE JOAO DE OLIVEIRA | AB03226367 | GTC2592 | 15/01/2010 | 16:53:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1464 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOSE JOAO DE OLIVEIRA | AB00134859 | HKI9094 | 05/01/2010 | 11:37:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5414 - CARNEIRINHOS | 5541 / 3 | 42,56 | 53,20 |
| JOSE LINO LUCIO | AB03226370 | GWC2091 | 15/01/2010 | 17:30:00 | RUA ANTONIO CARVALHO, LAGE, N. 317 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOSE LINO LUCIO | AB03227225 | GWC2091 | 09/04/2010 | 16:15:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4776 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOSE LOPES VITAL | AB03226388 | BGF6608 | 15/01/2010 | 16:02:00 | RUA CERAMICA, DE FRONTE AO N.17 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOSE LUIZ PEIXOTO | AB03227212 | GQG2896 | 06/04/2010 | 11:35:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.936 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOSE MARCIO MOREIRA BICALHO | AB03227210 | HGZ7986 | 06/04/2010 | 10:40:00 | RUA LUIZ PRANDINI, DE FRONTE AO N.43 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOSE MARIA DA SILVA | AB03227196 | HBR9172 | 29/03/2010 | 08:58:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4821 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOSE PANTUZA DIAS | AB03226847 | GQG4800 | 17/03/2010 | 16:21:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4539 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOSE PAULO BICALHO | AB03227217 | DAS4323 | 09/04/2010 | 11:27:00 | AV. WILSON ALVARENGA, | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | DE FRONTE AO N.956 - CARNEIRINHOS | | | |
| JOSE PEDRO MARTINS | AB03227247 | GQM6528 | 13/04/2010 | 14:53:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5242 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOSE PEDRO MARTINS | AB00129784 | GRZ0031 | 29/12/2009 | 13:04:00 | RUA GERALDO MIRANDA, DE FRONTE AO N. 96 CARNEIRINHOS | 5460 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOSE PEREIRA BARBOSA | AB03226237 | GLT1110 | 05/04/2010 | 10:31:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5015 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOSE PRISCO DA SILVA | AB03226219 | HDZ0905 | 07/04/2010 | 17:07:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1054 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOSE RAIMUNDO DA CRUZ | AB03226429 | GKL8305 | 19/02/2010 | 16:19:00 | RUA LUIZ PRANDINI, N. 20 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOSE ROBERTO | AB03227220 | GKZ7697 | 12/04/2010 | 11:18:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.956 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOSE RODOLFO STARLING | AB00125709 | HDW2692 | 26/12/2009 | 12:05:00 | RUA RICARDO LEITE, DE FRONTE AO N.40 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOSE ROSA DOS SANTOS | AB03226623 | GLT9275 | 26/01/2010 | 08:20:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5356 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOSE SILVESTRE FERNANDES | AB03227078 | HDZ0464 | 09/04/2010 | 09:21:00 | RUA LUIZ PRANDINI, DE FRONTE AO N.21 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOSE THOMAS COTA | AB03227301 | HHS0074 | 06/04/2010 | 14:20:00 | RUA AYRES QUARESMA, DE FRONTE AO N.63 - CARNEIRINHOS | 5460 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOSE VICENTE ASSUNCAO | AB03226899 | LCQ8866 | 20/03/2010 | 11:59:00 | RUA GERALDO ANTONIO, DE FRONTE AO N.38 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOSE WILSON RAMINHO | AB03227351 | HEQ9379 | 07/04/2010 | 16:11:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4133 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JOSELI NOVAES | AB00133221 | HDZ1316 | 29/03/2010 | 12:00:00 | RUA PIO XI, DE FRONTE AO N.56 - CARNEIRINHOS | 5452 / 1 | 102,15 | 127,69 |
| JULIANA BARROSO PIRES | AB03226143 | GSL4616 | 07/01/2010 | 17:06:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1336 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JULIANO MARTINS BRAGA | AB03227081 | HHS1088 | 09/04/2010 | 11:47:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4551 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JUNIO DA SILVA JANUARIO | AB00125090 | HBP7110 | 13/01/2010 | 13:20:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4574 - CARNEIRINHOS | 5541 / 1 | 42,56 | 53,20 |
| JUSAEL DE ALMEIDA | AB03226470 | GLT2539 | 11/01/2010 | 13:54:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5415 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JUSSANDRO JUNIO MOREIRA | AB03226058 | GVO6715 | 10/12/2009 | 09:37:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4567 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JUSSARA DE OLIVEIRA | AB03227311 | JPE5028 | 13/04/2010 | 09:22:00 | RUA JOAOQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.112 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JUSSARA DE OLIVEIRA | AB03227243 | JPE5028 | 14/04/2010 | 16:02:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.72 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| JW RADIADORES LTDA | AB03226927 | GVO9483 | 19/03/2010 | 12:05:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N. 954 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| KELIS MASSAMBANE LIMA | AB03226611 | LQB2130 | 21/01/2010 | 09:17:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4917 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| KELLEN CRISTINA MENDES ALVES | AB03226963 | HGZ7254 | 18/03/2010 | 16:26:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N. 1340 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| KIERGE EUGENIO VELOSO | AB03227218 | GLN1363 | 12/04/2010 | 09:38:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5082 - CARNEIRINHOS | 5452 / 2 | 102,15 | 127,69 |
| LANA CARLA SILVA OLIVEIRA | L001576078 | GOJ9807 | 26/12/2009 | 12:15:00 | RUA MONTE SANTO, OPOSTO AO N.16 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| LANDERSON MARIANO COSTA ROSA | L001575740 | HFI4021 | 15/03/2010 | 00:04:00 | RUA GOMES BATISTA, N. 146 - ROSARIO | 5738 / 0 | 153,23 | 191,54 |
| LAUDICEIA GAMA VENTURINI | AB03226246 | HCH8351 | 05/04/2010 | 14:43:00 | RUA PIO XI, OPOSTO AO N.72 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| LAZARO AUGUSTO BARROS BARBOSA | AB03227106 | HAS5975 | 20/03/2010 | 10:15:00 | RUA RICARDO LEITE, OPOSTO AO N.123 - CARNEIRINHOS | 5738 / 0 | 153,23 | 191,54 |
| LEANDRO COURA MOREIRA S.FERREIRA | AB03226844 | HBB9672 | 16/03/2010 | 18:10:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N. 1092 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| LEILI ELETRO REFRIGERACAO INDUSTRIAL LTD | AB03226748 | HHP3479 | 16/03/2010 | 11:30:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N. 956 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| LEVI EVENCIO FILHO | AB03227223 | GLQ7210 | 09/04/2010 | 10:12:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4307 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| LEVI GOMES BASTOS ME | AB03226614 | GVO9689 | 21/01/2010 | 08:20:00 | RUA LUIZ FERREIRA, DE FRONTE AO N.53 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| LIDSON JOSE RODRIGUES DA SILVA | AB03226527 | HCM6493 | 25/01/2010 | 16:44:00 | RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, OPOSTO AO N.193 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| LILLIAN CRISTINA MENDES DE SOUZA | AB03227238 | HHS0566 | 14/04/2010 | 15:57:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4948 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| LOCARMAX LOCADORA DE VEIC.LTDA | A000650819 | HJB4371 | 13/04/2010 | 13:45:00 | AV. ARMANDO FARJARDO , N.1573 - LOANDA | 6050 / 3 | 153,23 | 191,54 |
| LUCIA APARECIDA DA SILVA | AB00129774 | JLK0208 | 17/12/2009 | 17:23:00 | PCA. SETE DE SETEMBRO, DE FRONTE AO N.50 - CARNEIRINHOS | 7366 / 2 | 68,10 | 85,13 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LUCIA ROSARIA DE SOUZA | AB03226524 | HBR9876 | 25/01/2010 | 15:12:00 | RUA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO AO N.193 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| LUCIANO DE LIMA ESTEVAM | AB00130430 | GZA6133 | 26/12/2009 | 23:10:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.228 - CARNEIRINHOS | 6041 / 2 | 102,15 | 127,69 |
| LUCIANO MARCIO FIGUEIREDO | AB03226459 | HDB9262 | 07/01/2010 | 16:08:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4133 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| LUCIENE FERREIRA DE SA | AB03226231 | GMC1770 | 08/04/2010 | 18:16:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1076 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| LUCIMARA MARTINS BUENO | AB03227359 | KDC3814 | 06/04/2010 | 15:02:00 | RUA JOAQUIM FERRIRA, N.72 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| LUCIO FLAVIO BICALHO | AB03226610 | HHS1996 | 20/01/2010 | 14:11:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4593 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| LUCIO FLAVIO BICALHO | AB03226312 | HHS1996 | 18/01/2010 | 16:10:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4610 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARROS | AB03227180 | GXQ8418 | 24/03/2010 | 15:15:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5165 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| LUIZ ALBERTO DE MELO SALOMAO | AB00125703 | HHS0014 | 26/12/2009 | 12:11:00 | RUA ARMANDO BATISTA, DE FRONTE AO N.17 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| LUIZ ALBERTO MOREIRA | AB03227149 | KOK9666 | 07/04/2010 | 09:05:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4841 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| LUIZ CARLOS MARTINS | AB03226214 | KJZ1280 | 30/03/2010 | 16:13:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4949 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| LUIZ DA SILVA COSTA | AB00125192 | GVO5246 | 18/12/2009 | 14:26:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5409 - CARNEIRINHOS | 5541 / 1 | 42,56 | 53,20 |
| LUIZ FERNANDO PORCARO | AB03227281 | HJE5765 | 31/03/2010 | 09:42:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.5313 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| LUIZ GOMES ARAUJO NETO | A000650314 | GOQ3126 | 21/01/2010 | 13:51:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 2814 - BELMOMTE | 7072 / 1 | 153,23 | 191,54 |
| LUIZ GUILHERME SILVA COUTO | AB00132886 | GZD9875 | 03/01/2010 | 23:00:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1470 - CARNEIRINHOS | 6041 / 2 | 102,15 | 127,69 |
| LUIZ REIS PAPA | AB00134916 | GLQ5962 | 04/12/2009 | 13:45:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4898 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| LUZIA DE FATIMA PONTES | AB00134912 | HDW2661 | 04/12/2009 | 16:39:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4952 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| LUZIA MARTINS FONSECA | AB03227377 | HBR9457 | 13/04/2010 | 16:02:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.5093 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MAICON EDUARDO JUNIO OLIVEIRA | L001576079 | GYV0034 | 26/12/2009 | 12:15:00 | RUA MONTE SANTO, OPOSTO AO N.12 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MANOEL LEMES BATISTA | AB00132952 | HAV3461 | 19/03/2010 | 13:13:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5165 - CARNEIRINHOS | 5541 / 1 | 42,56 | 53,20 |
| MARA GERALDA G SOUZA | AB03226295 | GQG5341 | 28/01/2010 | 10:15:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4582 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARCELO JOSE BATISTA DE OLIVEIRA | AB03226400 | HCC8471 | 19/01/2010 | 16:16:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.35 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARCELO LEITE MORAES | AB03227125 | DHX6186 | 22/03/2010 | 09:24:00 | RUA HILDEBRANDO SANTANA, N. 29 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARCELO LEITE MORAES | AB03227130 | DHX6186 | 23/03/2010 | 10:00:00 | RUA HILDEBRANDO SANTANA, N. 29 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARCELO LEITE MORAES | AB03227172 | DHX6186 | 24/03/2010 | 13:55:00 | RUA HILDEBRANDO SANTANA, DE FROTNE AO N. 29 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARCELO LEITE MORAES | AB03227272 | DHX6186 | 30/03/2010 | 09:03:00 | RUA HILDEBRANDO SANTANA, N.15 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARCELO LEITE MORAES | AB03227278 | DHX6186 | 31/03/2010 | 09:48:00 | RUA HILDEBRANDO SANTANA, N.24 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARCELO LEITE MORAES | AB03226913 | DHX6186 | 11/03/2010 | 09:12:00 | RUA HILDEBRANDO SANTANA, N. 24 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARCELO LEITE MORAES | AB03227151 | DHX6186 | 16/03/2010 | 08:29:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5306 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARCELO LEITE MORAES | AB03226882 | DHX6186 | 10/03/2010 | 15:13:00 | RUA HILDEBRANDO SANTANA, DE FRONTE AO N. 43 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARCELO MANUEL DE MELO | AB03227369 | GQG9192 | 08/04/2010 | 13:35:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4624 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARCELO MENDES FERREIRA | AB03226555 | GVO6618 | 27/01/2010 | 15:25:00 | RUA FERNAO DIAS, DE FRONTE AO N.246 - N. SRA. ROSARIO | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARCELO VIANA | AB03227455 | HKA1973 | 15/04/2010 | 10:27:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4762 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARCIA APARECIDA BARCANTE | AB03226986 | GUI2958 | 18/03/2010 | 14:31:00 | RUA HILDEBRANDO SANTANA, DE FRONTE AO N. 15 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARCIA APARECIDA PEREIRA | AB03227381 | HCI4907 | 14/04/2010 | 10:04:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5233 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARCIA GONCALVES DE SOUZA | AB03226257 | GOW0470 | 22/12/2009 | 13:49:00 | RUA LUIZ PRANDINI, N. 20 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARCIA REGINA DE SOUZA MORAES | AB03226430 | DEN6473 | 19/02/2010 | 14:26:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5044 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARCIA ROSA SILVA ANDRADE | AB03227275 | HHS0513 | 07/04/2010 | 16:50:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N.1152 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARCIANA CASSIMIRO RIBEIRO | AB03226888 | HHS0291 | 18/03/2010 | 11:18:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N. 954 - | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | CARNEIRINHOS | | | |
| MARCIO ANDRADE FERREIRA | AB03227361 | GZX9436 | 06/04/2010 | 08:26:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4952 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARCIO FLAVIO B V GONCALVES | AB03227174 | LNL1203 | 24/03/2010 | 10:40:00 | RUA HILDEBRANDO SANTANA, DE FRONTE AO N. 43 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARCIO MENDES GONCALVES | AB00134979 | HOR9472 | 11/01/2010 | 15:26:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4574 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARCIO PERDIGAO MONTEIRO | AB00134959 | BUM8130 | 17/03/2010 | 15:06:00 | RUA LUIZ PRANDINI, DE FRONTE AO N. 20 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARCO AURELIO DE CASTRO | AB03227356 | LRT1311 | 07/04/2010 | 16:09:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.5238 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARCO AURELIO DE OLIVEIRA | AB03227353 | HBR9222 | 06/04/2010 | 10:27:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4952 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARCO AURELIO DE OLIVEIRA | AB03226502 | CIP4516 | 12/01/2010 | 16:05:00 | RUA GERALDO ANTONIO, N. 38 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARCO AURELIO GARCIA MATOS | AB00134861 | HGL7642 | 05/01/2010 | 12:05:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5306 - CARNEIRINHOS | 5541 / 1 | 42,56 | 53,20 |
| MARCO TULIO DIAS LIMA | AB03226513 | GUU3523 | 15/01/2010 | 14:59:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5334 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARCOS ANTONIO DOS SANTOS | AB00132889 | HDZ1587 | 14/01/2010 | 18:40:00 | AV ISAAC CASSEMIRO GOMES, DE FRONTE AO N.2039 - LOANDA | 5738 / 0 | 153,23 | 191,54 |
| MARIA ANGELA BARRETO SIQUEIRA | AB03226399 | GNH4680 | 19/01/2010 | 15:21:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.84 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARIA ANTONIA LACERDA | AB03226226 | HDW2583 | 31/03/2010 | 14:06:00 | RUA GERALDO ANTONIO, N.17 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARIA ANTONIA LACERDA | AB03227142 | HDW2583 | 31/03/2010 | 10:05:00 | RUA GERALDO ANTONIO, N.17 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARIA APARECIDA DA SILVA | AB03227466 | GQG9402 | 15/04/2010 | 10:06:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4567 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARIA APARECIDA M.DE REZENDE | AB03226923 | HDB9730 | 18/03/2010 | 11:40:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4551 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARIA APARECIDA MAGALHAES | AB03227139 | JNN4786 | 08/04/2010 | 09:43:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N.1425 - CARNEIRINHOS | 5380 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARIA APARECIDA MOREIRA | AB03227457 | GPN4657 | 15/04/2010 | 16:10:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4770 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARIA AUXILIADORA ZACARIAS | AB03226845 | GTT2744 | 17/03/2010 | 14:04:00 | RUA RICARDO LEITE, DE FRONTE AO N. 92 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARIA CAETANO FERREIRA | AB00125094 | GUL7531 | 13/01/2010 | 14:14:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4994 - CARNEIRINHOS | 5487 / 0 | 102,15 | 127,69 |
| MARIA CIPRIANA MENDONCA | AB00134960 | GQN8191 | 05/04/2010 | 14:15:00 | RUA AYRES QUARESMA, DE FRONTE AO N.40 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARIA DA GLORIA DE LIMA | AB03226194 | GQG3293 | 23/12/2009 | 09:00:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4917 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARIA DAS GRACAS BUENO FERENZINI | AB03227104 | HCG2296 | 20/03/2010 | 11:55:00 | RUA GERALDO ANTONIO, N.22 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARIA DAS GRACAS CASTANHEIRA | AB03227194 | GVT6635 | 05/04/2010 | 18:22:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1464 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARIA DAS GRACAS S V B DRUMOND | AB03226320 | GYC8025 | 25/01/2010 | 14:25:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5169 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARIA DE CARVALHO LUZ | AB03227215 | HCW0471 | 09/04/2010 | 09:20:00 | RUA LUIZ PRANDINI, DE FRONTE AO N.43 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA | AB03226082 | GQG6725 | 17/02/2010 | 16:18:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4654 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARIA DE LOURDES CABRAL | L001575606 | GXQ0827 | 22/03/2010 | 09:35:00 | AV. BRASILIA, (EM FRENTE AO CEMITERIO DO BAU) - S/N - BAU | 5380 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARIA DE LOURDES SILVA | AB03227266 | HDB9893 | 05/04/2010 | 16:45:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N.1336 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARIA ELISA MOREIRA BICALHO | AB03227241 | GRZ2080 | 14/04/2010 | 16:12:00 | RUA HILDEBRANDO SANTANA, DE FRONTE AO N.15 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARIA EUGENIA TOTOLA | AB03227171 | GWK0991 | 27/03/2010 | 11:57:00 | RUA RICARDO LEITE, DE FRONTE AO N.36 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARIA GORETTI SILVA NAVARRO | AB00125112 | GNV3396 | 25/02/2010 | 17:58:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5375 - CARNEIRINHOS | 5541 / 4 | 42,56 | 53,20 |
| MARIA HELENA LEITE GOMES | AB00132949 | GYD5590 | 19/03/2010 | 12:50:00 | RUA PIO XI, DE FRONTE AO N. 56 - CARNEIRINHOS | 5452 / 1 | 102,15 | 127,69 |
| MARIA IMACULADA M MELO MACIEL | AB03226900 | HHS1960 | 16/03/2010 | 09:35:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5279 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARIA LENICE PAES DE FREITAS | AB03227070 | HCN2003 | 03/04/2010 | 19:20:00 | RUA ARMANDO BATISTA, DE FRONTE AO N.25 - CARNEIRINHOS | 5835 / 0 | 102,15 | 127,69 |
| MARIA LIMA BRAGA | AB03226929 | GWB9030 | 20/03/2010 | 09:20:00 | RUA FERNAO DIAS, N. 246 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARIA LUCILENE DE ARAUJO | AB03226489 | HYB0312 | 18/01/2010 | 10:37:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4948 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARIA LUZIA ASSUNCAO | AB03226987 | HMO7968 | 18/03/2010 | 13:47:00 | RUA RICARDO LEITE, DE FRONTE AO N. 92 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARIA PERPETUA EUZEBIO AGUIAR | AB03226152 | GNI4822 | 04/12/2009 | 14:29:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5102 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARIA REGINA DOS SANTOS SILVEIRA | AB03226282 | HKR8045 | 22/01/2010 | 13:39:00 | RUA RICARDO LEITE, N. 92 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARIA RITA SILVA DE OLIVEIRA | AB03227277 | GYF8112 | 07/04/2010 | 17:00:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N.1054 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARIA ROSA ARAUJO | AB03227068 | GRZ0113 | 06/04/2010 | 10:52:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4574 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARIA SILVA ASSUNCAO | AB00134878 | JPN2911 | 11/01/2010 | 14:53:00 | RUA AYRES QUARESMA, DE FRONTE AO N.40 - CARNEIRINHOS | 5460 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARIA SILVA ASSUNCAO | AB03227135 | JPN2911 | 31/03/2010 | 14:34:00 | RUA GERALDO ANTONIO, N.37 - CARNEIRINHOS | 5380 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARIA VILMA MOREIRA | AB00133226 | HGZ7360 | 07/04/2010 | 13:12:00 | RUA PIO XI , DE FRONTE AO N.56 - CARNEIRINHOS | 5541 / 1 | 42,56 | 53,20 |
| MARIA VILMA MOREIRA | AB03227242 | HGZ7360 | 14/04/2010 | 15:59:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4827 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARINETE GONCALVES PRATA PINTO | AB03226110 | GWC7429 | 18/12/2009 | 10:00:00 | RUA DO ANDRADE, DE FRONTE AO N.35 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARIO LUIZ DE ANDRADE UCHOA | AB03226406 | HGM6806 | 12/01/2010 | 14:53:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4948 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARLENE BRETAS LAGE | AB03226245 | HHS0621 | 05/04/2010 | 09:54:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4977 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARLENE MARIA SANTANA | AB03227054 | HDZ1273 | 20/03/2010 | 10:37:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4539 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARLENE SOARES COUTO | AB03226840 | GQG4621 | 09/03/2010 | 08:47:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5235 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARLON FABRICIO P.DE ARAUJO | AB03226898 | GXW8152 | 20/03/2010 | 11:55:00 | RUA GERALDO ANTONIO, DE FRONTE AO N.38 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARLON HENRIQUE PAULO | AB00134984 | GMC7693 | 11/01/2010 | 16:36:00 | RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, N. 328 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARLON JULIO DE SOUZA | AB03226950 | HDB9791 | 29/03/2010 | 10:50:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4551 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARLON ROGERIO GONCALVES | AB03226318 | GQG3350 | 21/01/2010 | 13:45:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5373 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARTA APARECIDA MARTINS | AB03226941 | GLT4099 | 17/03/2010 | 13:48:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4955 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARTA SILVEIRA STOPPA | AB03226196 | HCA0602 | 23/12/2009 | 14:25:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4949 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MAURICIO DE SOUZA MARTINS | AB03227309 | GSI2404 | 16/04/2010 | 17:22:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1336 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MAURICIO GONCALVES D FILHO | AB03226197 | HBR3568 | 23/12/2009 | 14:14:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4949 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MAURICIO MOACIR DE O.SANTIAGO | AB03226998 | HAB2013 | 19/03/2010 | 13:34:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4821 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MAURO HENRIQUE BARBOSA FILHO | AB03226520 | GNI8344 | 19/01/2010 | 15:10:00 | RUA LUIZ FERREIRA, N. 43 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MAURO HENRIQUE DO CARMO | AB00134871 | GSI2838 | 07/01/2010 | 12:06:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4539 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MAURO LUCIO JUNIOR | AB03226989 | GWB7466 | 24/03/2010 | 12:20:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4574 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MAXIBOM ALIMENTOS LTDA | AB00132951 | HJI0122 | 19/03/2010 | 13:04:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5328 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MAYCON SILAS FRADE FERREIRA | AB03226654 | HGZ7811 | 08/02/2010 | 17:13:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N. 1594 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MERCAVALE COMERCIAL LTDA | A000650307 | GXG0468 | 09/01/2010 | 19:41:00 | AV. ALBERTO PEREIRA LIMA, N. 2803 - SION | 6955 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MERCIA AUXILIADORA MACHADO | AB03226410 | HHS1377 | 14/01/2010 | 14:16:00 | RUA GERALDO ANTONIO, DE FRONTE AO N.38 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MICHELINE MELO P R SOARES | AB00132947 | HHS0069 | 12/03/2010 | 09:18:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N. 30 - BELMONTE | 6050 / 1 | 153,23 | 191,54 |
| MICHELLE CRISTINA MEDEIROS | AB00129772 | HBR9481 | 17/12/2009 | 16:47:00 | RUA ARMANDO BATISTA, DE FRONTE AO N.17 - CARNEIRINHOS | 5568 / 0 | 102,15 | 127,69 |
| MIGUEL NOSTRADAMOS DA SILVA | AB03227376 | GQG1996 | 13/04/2010 | 16:06:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.5417 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MIRIANA CARVALHO RIBEIRO | AB03227233 | HDB9223 | 16/04/2010 | 11:05:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.2756 - CARNEIRINHOS | 5487 / 0 | 102,15 | 127,69 |
| MOZART MARTINS PINHEIRO CAMPOS | AB00125701 | HHS1229 | 24/12/2009 | 13:40:00 | RUA GOMES BATISTA, OPOSTO AO N.65 - N. SRA. CONCEICAO | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| NADIA COTA GUIMARAES | AB00134982 | GXS4400 | 11/01/2010 | 16:40:00 | RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, OPOSTO AO N.293 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| NAILA MARIA LEITE | AB03226073 | HCM6469 | 18/12/2009 | 13:43:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4843 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| NELIO BATISTA DE FREITAS | AB03226604 | HRD9573 | 20/01/2010 | 10:25:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5297 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| NELIO BATISTA DE FREITAS | AB03226964 | HRD9573 | 18/03/2010 | 16:58:00 | RUA FERNAO DIAS, OPOSTO AO N. 315 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| NICOLETA APARECIDA DAMASCENO | AB03226425 | HGI3908 | 05/02/2010 | 13:46:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4596 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| NILSON GONCALVES F.E CIA LTDA | AB03226372 | HHS0950 | 15/01/2010 | 17:28:00 | RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, OPOSTO AO N.293 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| NILSON PEREIRA | AB03226128 | GVO6375 | 21/12/2009 | 16:16:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | FRONTE AO N.4843 - CARNEIRINHOS | | | |
| NILSON TEIXEIRA DOS SANTOS | AB03227161 | JNM3416 | 23/03/2010 | 16:58:00 | RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, DE FRONTE AO N.317 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| NIVIO ANTONIO DE SOUZA | AB03226378 | HBR9420 | 18/01/2010 | 10:35:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.954 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| NIVIO BARCELOS DIAS | AB03226991 | JFS8171 | 19/03/2010 | 14:43:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4571 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| NORMA RODRIGUES DIAS C CALDEIRA | AB03227205 | GXI7850 | 30/03/2010 | 17:34:00 | RUA AYRES QUARESMA, DE FRONTE AO N.43 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| NORMANDO DA SILVA MOREIRA | AB03226339 | GMW6300 | 24/02/2010 | 11:36:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4551 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| NUNO REZENDE | AB03226127 | GVO9801 | 05/01/2010 | 18:20:00 | AV. WILSON ALVARENGA, OPOSTO AO N.1567 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| OLAINE TAVARES BARCELOS | AB03226634 | GQO6538 | 24/02/2010 | 11:38:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4539 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| OLAVO ROBERTO DE ASSIS | AB03227355 | GQH6843 | 07/04/2010 | 13:43:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4977 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| OLGA FELICISSIMA DE ALMEIDA | AB00134671 | HBR3083 | 08/03/2010 | 16:06:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4759 - CARNEIRINHOS | 5827 / 0 | 102,15 | 127,69 |
| ORGANIZACOES DE RION LTDA | AB03226310 | HAV3497 | 18/01/2010 | 15:09:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.72 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| OSMAR CARLOS SILVA | AB03226885 | NKE6490 | 12/03/2010 | 13:45:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5297 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| OSVALDO DE OLIVEIRA MARTINS | AB03226865 | HDB9277 | 17/03/2010 | 11:32:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N. 956 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| OSVALDO RODRIGUES OTTONI | AB00125177 | GLC1962 | 12/12/2009 | 10:00:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5328 - CARNEIRINHOS | 5568 / 0 | 102,15 | 127,69 |
| PATRICIA VIRGINIA DE SOUZA | AB03227459 | GNK4593 | 15/04/2010 | 16:35:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5205 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| PAULO ADEMAR DE SOUZA FILHO | AB03227290 | HCD1515 | 12/04/2010 | 16:15:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, N.84 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| PAULO ALVES CRUZ | AB00132923 | GYM9866 | 01/03/2010 | 18:06:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5306 - CARNEIRINHOS | 5541 / 1 | 42,56 | 53,20 |
| PAULO HENRIQUE AMARAL | AB03226514 | GVO5635 | 15/01/2010 | 09:32:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4596 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| PAULO ROBERTO F.DOMINGUES | AB00125110 | GLC3510 | 25/02/2010 | 17:55:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5375 - CARNEIRINHOS | 5541 / 1 | 42,56 | 53,20 |
| PAULO SILVERIO | AB03226120 | GRZ3904 | 04/01/2010 | 17:30:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1054 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| PAULO VIEIRA LACERDA-ME | AB03227370 | HCM6569 | 08/04/2010 | 10:20:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4209 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| PEDRO ALVES PINTO | AB03227372 | GRZ5512 | 08/04/2010 | 15:49:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4994 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| PICA PAU COMERCIO DE ARMARIOS LT | AB03226466 | GVO7730 | 11/01/2010 | 13:42:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4582 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| POLIANA DA SILVA BARCELOS | AB03226422 | KKY3056 | 05/02/2010 | 15:02:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5432 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| POLLYANNA DA CONCEICAO ANDRADE | AB00133217 | GRZ1421 | 15/03/2010 | 21:40:00 | RUA 16, DE FRONTE AO N. 29 - VL TANQUE | 5452 / 1 | 102,15 | 127,69 |
| POSTO 151 LTDA | AB03226468 | HDW2075 | 11/01/2010 | 15:07:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5131 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| POSTO LO0NGANA LTDA | AB03227083 | HCM6766 | 12/04/2010 | 10:56:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4574 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| PREFEITURA MUN.DE JOAO MONLEVADE | AB03226078 | GMM3870 | 17/02/2010 | 16:18:00 | RUA HILDEBRANDO SANTANA, DE FRONTE AO N. 24 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| RACHEL WILSE BRITO VARGAS | AB03226768 | MUE5663 | 18/02/2010 | 16:02:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4431 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| RACHEL WILSE BRITO VARGAS | AB03226061 | MUE5663 | 11/12/2009 | 14:56:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5235 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| RACHID VEICULOS LTDA | AB03227133 | HDW2983 | 30/03/2010 | 06:49:00 | AV. ARMANDO FAJARDO, DE FRONTE AO N.1494 - LOANDA | 6050 / 1 | 153,23 | 191,54 |
| RAFAEL CAMPOS SALVADOR | AB00132921 | GTK3434 | 01/03/2010 | 18:32:00 | PCA. SETE DE SETEMBRO, DE FRONTE AO N.50 - CARNEIRINHOS | 5223 / 1 | 68,10 | 85,13 |
| RAFAEL EUSTAQUIO PONTES | AB03226207 | GYA2021 | 22/12/2009 | 14:07:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4949 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| RAFAEL EUSTAQUIO PONTES | AB03226254 | GYA2021 | 22/12/2009 | 16:07:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4949 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| RALF JURGEN SPIES | AB03226777 | CRC5030 | 22/02/2010 | 09:02:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5054 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| RALF JURGEN SPIES | AB03226940 | CRC5030 | 22/03/2010 | 17:20:00 | RUA FERNAO DIAS, N. 246 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| RAMON ALVES DE MIRANDA | AB03227308 | GKY2330 | 09/04/2010 | 18:00:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1336 - CARNEIRINHOS | 5509 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| RAMON ALVIM SILVA BARCELLOS | A000650952 | GLB5952 | 09/01/2010 | 13:30:00 | AV. EFIGENIA FERREIRA MOREIRA, S/N - VALE DO SOL | 5819 / 1 | 459,70 | 574,62 |
| RAMON FIGUEIREDO COURA | AB03226079 | KBL9038 | 17/02/2010 | 16:05:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5035 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| RAMON GUELBER MARTINS | AB03227251 | GZP1043 | 24/03/2010 | 13:54:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4885 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RANGEL REGGIANI ANDRADE | AB03226156 | GOW2080 | 04/12/2009 | 14:55:00 | RUA ARMANDO BATISTA, N. 45 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL | AB03226200 | HDQ8223 | 23/12/2009 | 15:15:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5210 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL | AB03226365 | HGZ7381 | 15/01/2010 | 16:42:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1336 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL | AB03227375 | HHS0886 | 13/04/2010 | 16:23:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.5102 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| REGINALDO AFONSO SILVA | AB03226121 | HAS6877 | 04/01/2010 | 17:30:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1060 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| REINALDO EVANGELISTA ALVES | AB03226223 | HAO8747 | 31/03/2010 | 08:26:00 | RUA LUIZ PRANDINI, DE FRONTE AO N.38 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| REMULO MARQUES DE O.JUNIOR | AB03226746 | GLT7858 | 16/03/2010 | 08:00:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 3015 - BELMONTE | 5460 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| RICARDO ABREU LIMA | AB03227269 | GVO6279 | 06/04/2010 | 17:05:00 | RUA FERNAO DIAS, N.246 - ROSARIO | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| RICARDO COSTA CAIXETA | AB03226140 | GZW2901 | 07/01/2010 | 16:46:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1354 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| RICARDO DE CAMPOS | AB03226148 | HFI4639 | 08/01/2010 | 18:15:00 | AV. WILSON ALVARENGA, OPOSTO AO N.1263 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| RITA DE CASSIA ANGELO CARNEIRO | AB03226397 | GQG7890 | 19/01/2010 | 14:51:00 | RUALUIZ PRANDINI, DE FRONTE AO N.20 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| RITA DE CASSIA BICALHO MOREIRA | AB03226193 | GVO9515 | 23/12/2009 | 08:50:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5432 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ROBERTO ABRAHAO BARHUM | AB00125696 | CQM1365 | 19/12/2009 | 12:51:00 | RUA ARMANDO BATISTA, DE FRONTE AO N.17 - CARNERINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ROBERTO ANTONIO GONCALVES | AB00125189 | HDB9453 | 18/12/2009 | 13:41:00 | RUA ARMANDO BATISTA, N. 17 - CARNEIRINHOS | 5568 / 0 | 102,15 | 127,69 |
| ROBERTO ANTONIO SILVA | AB00134929 | GQG8560 | 22/02/2010 | 16:09:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5015 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ROBERTO CARLOS DE SOUZA | AB03226551 | HFI4587 | 25/01/2010 | 16:27:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1116 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ROBERTO NUNES DE SOUZA | AB03226296 | HBR9081 | 28/01/2010 | 14:15:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5015 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ROBERTO NUNES DE SOUZA | AB03226814 | HBR9081 | 05/03/2010 | 13:50:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4991 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ROBERTO NUNES DE SOUZA | AB03227131 | HBR9081 | 23/03/2010 | 08:59:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4948 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ROBSON GERALDO TRINDADE | AB03226290 | GQG3420 | 26/01/2010 | 14:45:00 | RUA HILDEBRANDO SANTANA, N. 29 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ROBSON MARTINS LIMA | AB03226291 | MRN2121 | 26/01/2010 | 14:17:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5166 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ROCIRLEY LUCIANO PIO | AB03226057 | DQH0466 | 10/12/2009 | 15:56:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5933 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| RODRIGO DIAS LADEIRA | AB00125180 | HHS0683 | 12/12/2009 | 11:28:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5328 - CARNEIRINHOS | 7366 / 2 | 68,10 | 85,13 |
| RODRIGO DIAS LADEIRA | AB03226274 | HHS0683 | 08/01/2010 | 14:25:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5356 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| RODRIGO GERALDO ROCHA | AB03226270 | MOA0818 | 07/01/2010 | 14:09:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.122 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| RODRIGO GONCALVES PENIDO | AB03226204 | HAE6434 | 18/12/2009 | 08:41:00 | RUA LUIZ PRANDINI, DE FRONTE AO N.38 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| RODRIGO LEMOS DE LIMA | AB00132887 | HAY3344 | 03/01/2010 | 23:35:00 | CRUZ. AV. WILSON ALVARENGA / RUA GERALDO MIRANDA - CARNEIRINHOS | 6041 / 2 | 102,15 | 127,69 |
| RODRIGO MAGNO MARTINS | AB03227216 | GVO7093 | 09/04/2010 | 11:22:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.956 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| RODRIGO NESTOR CARVALHO DE MELO | AB03226607 | GUH7669 | 20/01/2010 | 15:59:00 | RUA GERALDO ANTONIO, DE FRONTE AO N.38 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| RODRIGO SOARES REIS | AB03226485 | GSE8714 | 18/01/2010 | 13:50:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4776 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ROGERIO CUSTODIO INACIO | AB00134278 | JMK1123 | 09/12/2009 | 16:10:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5228 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ROGERIO DE ANDRADE COTA | AB03226997 | HAI1080 | 19/03/2010 | 10:21:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N. 35 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| RONALDO PEREIRA DA SILVA | AB03226369 | GRZ3481 | 15/01/2010 | 17:13:00 | RUA GERALDO ANTONIO, DE FRONTE AO N.44 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| RONALDO SILVEIRA DA COSTA | AB00134933 | GRB8737 | 01/03/2010 | 15:14:00 | RUA AYRES QUARESMA, DE FRONTE AO N. 40 - CARNEIRINHOS | 5568 / 0 | 102,15 | 127,69 |
| RONIVALDO PERDIGAO CARICATI | AB03227111 | MPF0070 | 22/03/2010 | 17:28:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4539 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ROOSEVELT EUSTAQUIO GOMES | AB03227464 | HEW8574 | 15/04/2010 | 09:16:00 | AV. GETULIO VARGAS, OPOSTO AO N.5228 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ROSA CRISTINA OLIVEIRA CUNHA | AB03227148 | JRF5130 | 07/04/2010 | 09:30:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4653 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ROSA CRISTINA OLIVEIRA CUNHA | AB03226609 | JRF5130 | 20/01/2010 | 13:45:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4626 - | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | CARNEIRINHOS | | | |
| ROSANA LINO DE SOUZA BARBOSA | AB03226238 | GQO6622 | 05/04/2010 | 09:34:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4498 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ROSANGELA DA PENHA N VEIGA | AB03227458 | GQG1911 | 15/04/2010 | 14:02:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4756 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ROSANGELA DA PENHA N VEIGA | AB03226411 | GQG1911 | 14/01/2010 | 16:31:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5356 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ROSELMIRA DOS REIS | AB03226269 | GOR7504 | 07/01/2010 | 10:17:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.35 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ROSEMARY DE ANDRADE | AB03226131 | HWE8104 | 21/12/2009 | 08:59:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.72 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ROSEMARY DE ANDRADE | AB03227126 | HWE8104 | 22/03/2010 | 15:23:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, N. 68 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ROSEMARY DE ANDRADE | AB03227287 | HWE8104 | 08/04/2010 | 10:33:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, N.68 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ROSILENE FERREIRA AGUIAR GOMES | AB03226554 | LAE0486 | 26/01/2010 | 17:35:00 | RUA FERNAO DIAS, DE FRONTE AO N.246 - N. SRA. ROSARIO | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ROSIMAR FRANCISCO AMARAL RAMOS | AB03226868 | KTH0092 | 17/03/2010 | 12:30:00 | RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, OPOSTO AO N. 317 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ROSINES GARCIAS FONSECA | AB03226563 | GLT1410 | 03/02/2010 | 10:30:00 | RUA AYRES QUARESMA, DE FRONTE AO N.40 - CARNEIRINHOS | 5568 / 0 | 102,15 | 127,69 |
| ROSINES GARCIAS FONSECA | AB03226887 | GLT1410 | 18/03/2010 | 11:03:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4539 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ROSINES GARCIAS FONSECA | AB03226381 | GLT1410 | 19/01/2010 | 10:03:00 | RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, OPOSTO AO N.317 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| RUBENS ANTONIO PEREIRA | AB03226075 | GYG1981 | 17/02/2010 | 15:02:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5126 - CARNEIRINHOS | 5541 / 4 | 42,56 | 53,20 |
| RUTE MONTEIRO DE CASTRO ATAIDE | AB03226278 | GRZ1492 | 22/01/2010 | 13:41:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, N. 112 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| SAMUEL GOMES DA SILVA | AB03227173 | LKX8721 | 24/03/2010 | 16:00:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5432 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| SANDER FERNANDES SILVA | AB03226415 | HBH7338 | 19/01/2010 | 10:01:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5228 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| SANTANA PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA | AB03227213 | HGI2636 | 07/04/2010 | 10:40:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1864 - CARNEIRINHOS | 5487 / 0 | 102,15 | 127,69 |
| SEBASTIAO BRAZ DE SOUZA | AB03226482 | GQV9849 | 19/01/2010 | 17:06:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1654 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| SEBASTIAO GALDINO DE PINHO | AB00134279 | GSY9160 | 09/12/2009 | 14:32:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5242 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| SERENITY PUBLIC DESIGN LTDA | AB03226398 | HGR9050 | 19/01/2010 | 09:20:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.84 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| SERGINEY ARAUJO ALVES | AB03227204 | GVO7106 | 29/03/2010 | 17:30:00 | RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, DE FRONTE AO N.341 - N. SRA. ROSARIO | 5460 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| SERGIO LUIZ PIRES PINTO | AB00125285 | HLJ0380 | 30/12/2009 | 18:55:00 | RUA ARMANDO BATISTA, DE FRONTE AO N.17 - CARNEIRINHOS | 5541 / 1 | 42,56 | 53,20 |
| SERGIO RICARDO DA SILVA | AB03226247 | DGL9230 | 05/04/2010 | 14:50:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5328 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| SERGIO RICARDO DE SOUZA | AB03226220 | GXT2341 | 31/03/2010 | 08:33:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.84 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| SERGIO RODRIGO PEREIRA | AB03226608 | GSB1293 | 20/01/2010 | 16:00:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5414 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| SHEILA RENATA ALVES | AB03226864 | HDB9400 | 17/03/2010 | 11:27:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N. 912 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| SHELDON FELICIANO DE PAULA | AB03226902 | GYQ8253 | 16/03/2010 | 11:35:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N. 906 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| SHINE ON LTDA ME | AB03226866 | HHS1081 | 17/03/2010 | 11:36:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N. 956 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| SHIRLEI DA SILVA | AB03227312 | KNN8759 | 13/04/2010 | 16:19:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4379 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| SIMONE APARECIDA ROLA | AB03226288 | HHS0664 | 22/01/2010 | 09:11:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4479 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| SIMONE APARECIDA ROLA | AB00129788 | HHS0664 | 30/12/2009 | 13:23:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5313 - CARNEIRINHOS | 7366 / 2 | 68,10 | 85,13 |
| SOARES E SANTOS SERV.DE TRANSP.DE CARGAS | AB03226496 | HBR3135 | 05/02/2010 | 16:12:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.5390 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| SOERLI GRIJO DE FELIPE | AB03227256 | HGL5873 | 24/03/2010 | 16:08:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, N. 35 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| SOERLI GRIJO DE FELIPE | AB00134978 | HGL5873 | 11/01/2010 | 15:25:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4551 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| SOLANGE MARIA MARTINS GOMES | AB03226504 | HGZ3074 | 12/01/2010 | 14:58:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4776 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| SONIA MARCILIO GONCALVES | AB03226243 | GRV7027 | 05/04/2010 | 10:31:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4593 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| STANYA MARA DE SENA CUNHA | AB03226164 | GVO7920 | 10/12/2009 | 14:38:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4635 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| STEFANIA SOARES PEREIRA | AB03227293 | HHS2480 | 12/04/2010 | 15:58:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.5390 | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | - CARNEIRINHOS | | | |
| STELAMARIS CALDEIRA FERNANDES | AB03226862 | GRZ1869 | 17/03/2010 | 10:00:00 | RUA AYRES QUARESMA, DE FRONTE AO N. 90 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| SUELI QUINTAO BATISTA | AB03226493 | HCP9411 | 22/01/2010 | 16:57:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N. 1464 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| TALLES HENRIQUE P.SCHOENENKORB | AB03227006 | GLT4029 | 15/03/2010 | 13:50:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5196 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| TALLES HENRIQUE P.SCHOENENKORB | AB03227352 | GLT4029 | 07/04/2010 | 15:40:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4447 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| TALLES MAGNO MARTINS | AB00134983 | MRD2401 | 11/01/2010 | 16:44:00 | RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, OPOSTO AO N.293 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| TANIA MARA ANSELMO | AB03226982 | HBR9756 | 18/03/2010 | 09:56:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4209 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| TEREZA MARGARIDA PEIXOTO FELIX | AB03226769 | GTW9411 | 18/02/2010 | 16:12:00 | RUA GERALDO ANTONIO, N. 38 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| TEREZINHA DE FATIMA M.BRASILEIRO | AB03226436 | GLT9140 | 23/02/2010 | 10:20:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5306 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| THALES AUGUSTO GONCALVES BARROS | A000650376 | HFI3175 | 03/04/2010 | 10:55:00 | RUA JOSEFA LEAL, N.34 - J. ALENCAR | 7048 / 1 | 153,23 | 191,54 |
| THALES SANTOS NASCIMENTO | AB03227460 | GRZ1909 | 15/04/2010 | 16:31:00 | RUA HILDEBRANDO SANTANA, DE FRONTE AO N.15 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| THALLES HENRIQUE PEREIRA ALVES | AB03226316 | JNI1058 | 21/01/2010 | 16:24:00 | RUA FLORESTA, DE FRONTE AO N.27 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| THIAGO CEZAR DE OLIVEIRA | AB03227055 | GYB8305 | 22/03/2010 | 11:18:00 | AV. WILSON ALVARENGA, N.954 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| TIAGO FRANCISCO COSTA | AB03227147 | DFN6227 | 07/04/2010 | 08:50:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4561 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| TULIA ALEXANDRA C N VERA GOMES | AB00134914 | GQG8684 | 04/12/2009 | 09:02:00 | RUA HILDEBRANDO SANTANA, N. 20 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| UEDER CALDEIRA DE MEDEIROS | AB03226191 | HGZ7473 | 23/12/2009 | 09:25:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5131 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| UNIDAS SA | AB00132953 | HNI5479 | 19/03/2010 | 13:13:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5165 - CARNEIRINHOS | 5541 / 1 | 42,56 | 53,20 |
| VALDEIR PAULO DA SILVA | AB03227074 | GZQ1092 | 08/04/2010 | 10:10:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5330 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| VALDEMIR PINTO DE OLIVEIRA | AB03227211 | HAS5283 | 06/04/2010 | 10:50:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4574 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| VALDIR EVANGELISTA GUIMARAES | AB00133232 | JPG7335 | 27/04/2010 | 10:45:00 | PVA. VEREADOR JOAO BOSCO VIEIRA PASCOAL, S/N - JOSE ELOI | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| VALE MAIS VEICULOS LTDA | AB03227254 | GRZ4916 | 24/03/2010 | 08:59:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5131 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| VALTER GENTIL STEFFENS | AB03227462 | AFL0026 | 15/04/2010 | 09:21:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4340 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| VANDA TEIXEIRA DA CRUZ FERREIRA | AB03226996 | CTQ3184 | 19/03/2010 | 08:44:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5272 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| VANDERLEI GERALDO FERREIRA | AB03226364 | HHS1226 | 15/01/2010 | 16:37:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1336 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| VANDERLI DE MORAIS | AB03226948 | GLT6910 | 27/03/2010 | 08:42:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, N.35 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| VANESSA DIAS MOREIRA | AB00125698 | GQO2690 | 24/12/2009 | 13:04:00 | RUA RICARDO LEITE, DE FRONTE AO N.32 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| VANILDO DA CRUZ | AB03226934 | GQG3551 | 16/03/2010 | 13:44:00 | RUA PIO XI, N. 72 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| VAP EMP FLORESTAIS LTDA | AB03226105 | HDW2152 | 09/12/2009 | 10:33:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.84 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| VERA LUCIA FERREIRA | AB03227298 | HGZ7090 | 12/04/2010 | 16:25:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4952 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| VERA LUCIA MELO PRATES REIS ME | AB03227465 | HDW2839 | 15/04/2010 | 08:41:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5044 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| VICENTE ANASTACIO ALMEIDA | AB03226212 | GLT5669 | 06/04/2010 | 17:07:00 | RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, OPOSTO AO N.293 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| VILMA MARCIA MENDES | AB03226210 | GKJ4284 | 22/12/2009 | 14:44:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.84 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| VILUPE CONFECCOES LTDA ME | AB03226979 | MQY3791 | 18/03/2010 | 13:51:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4571 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| VINICIUS GARCIA VIEIRA | AB03226065 | HDW2904 | 11/12/2009 | 08:42:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.9651 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| VITORIA LOCACAO DE VEICULOS LTDA | AB03226557 | HDZ0044 | 27/01/2010 | 16:32:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1336 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| VIVIANE FERREIRA PIZATE | L001576080 | BRP5486 | 26/12/2009 | 10:30:00 | AV. WILSON ALVARENGA, OPOSTO AO N.1015 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| WADSON LOPES DA SILVA | AB00125704 | JNO3508 | 26/12/2009 | 12:25:00 | RUA RICARDO LEITE, DE FRONTE AO N.32 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| WAGNER LOREIRO | AB03226292 | GYA3843 | 26/01/2010 | 14:15:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5131 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| WALEX RIBEIRO | AB03226943 | HAN8398 | 17/03/2010 | 09:21:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5209 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| WANDER GOMES LANA | AB00125174 | HDW2218 | 12/12/2009 | 09:25:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 5330 - CARNEIRINHOS | 7366 / 2 | 68,10 | 85,13 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| WANDERLY JUVENTINO DE ARAUJO | AB03226162 | GOJ9892 | 10/12/2009 | 15:12:00 | AV. GETULIO VARGAS, N. 4786 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| WEBERT FREITAS NUNES LAMAS | AB03227053 | HDW2498 | 20/03/2010 | 09:18:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4574 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| WELLINGTON DUQUE BERNARDES | AB00134954 | GYO6090 | 23/03/2010 | 16:00:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5105 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| WELLINTON CARLOS VENTURA | AB03226971 | GXS3389 | 19/03/2010 | 16:22:00 | AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N. 1054 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| WILSON CARLOS CARLOTA | AB00125697 | HGL5567 | 24/12/2009 | 13:04:00 | RUA RICARDO LEITE, DE FRONTE AO N.32 - CARNEIRINHOS | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| WILSON LOURENCO DUTRA | AB03226451 | JKT3944 | 06/01/2010 | 14:00:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.84 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| WILSON MARTINS ALVES | AB00133215 | GVW0461 | 15/03/2010 | 21:40:00 | RUA 156, DE FRONTE AO N. 31 - VL TANQUE | 5452 / 1 | 102,15 | 127,69 |
| WILSON RODRIGUES XAVIER | AB03227354 | HBH5394 | 07/04/2010 | 08:40:00 | AV. GETULIO VARGAS, N.4654 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| ZEIME FERREIRA | AB03226615 | GUV0362 | 22/01/2010 | 16:14:00 | AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5105 - CARNEIRINHOS | 5541 / 2 | 42,56 | 53,20 |

**Códigos de Infração constantes desta publicação**

| Código da Infração / Desdobramento | Descrição da Infração |
|---|---|
| 5223 / 1 | Usar veículo para arremessar sobre os pedestres água ou detritos |
| 5380 / 0 | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal |
| 5410 / 0 | Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB |
| 5452 / 1 | Estacionar no passeio |
| 5452 / 2 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| 5460 / 0 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos |
| 5479 / 0 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo |
| 5487 / 0 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 5509 / 0 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| 5525 / 0 | Estacionar na contramão de direção |
| 5541 / 1 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 5541 / 2 | Estacionar em desacordo com a regulamentação -estacionamento rotativo |
| 5541 / 3 | Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de táxi |
| 5541 / 4 | Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga |
| 5541 / 5 | Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessid especiais |
| 5550 / 0 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 5568 / 0 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 5720 / 0 | Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação |
| 5738 / 0 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| 5819 / 1 | Transitar com o veículo em calçadas, passeios |
| 5827 / 0 | Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras |
| 5835 / 0 | Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes |
| 5991 / 0 | Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização |
| 6041 / 2 | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização |
| 6050 / 1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo |
| 6050 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 6874 / 1 | Transitar com o veículo desligado em declive |
| 6955 / 0 | Rebocar outro veículo com cabo flexível ou corda |
| 7030 / 2 | Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor c/ capacete s/ viseira/óculos proteção |
| 7048 / 1 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete |
| 7056 / 2 | Conduzir ciclo fazendo malabarismo ou equilibrando-se em uma roda |
| 7072 / 1 | Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos |
| 7234 / 0 | Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite |
| 7366 / 2 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |

João Monlevade 26 de Junho de 2014

***JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO***

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**EEFF2DAB

